

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2026.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: CONCÓRDIA S.A., CNPJ: 05.055.328/0001-19. Valor: R\$ 8.568,00. Objeto: é a aquisição de quatro HD 2 TB interno modelo NAS e duas placas de rede offboard, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 23 de outubro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BFAFCE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
033/2026

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
 Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por intermédio de seu Presidente, Marcio Caprini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Edital de Credenciamento Público nº 004/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação complementar de serviços e procedimentos odontológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A íntegra do edital encontra-se disponível para consulta no site oficial do CIRENOR e na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sananduva/RS, 23 de outubro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste –
CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:3C0D5022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, com sede no município de Seberi/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, do tipo **menor preço unitário**, visando à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A sessão pública será realizada no dia **09 de novembro de 2026, às 9h**, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cigres.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (55) 99722-1745 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi/RS, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:DCB0AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 -
RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 041/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE DOCES E SALGADOS PARA 350 PESSOAS, INCLUINDO REFRIGERANTES, ÁGUA E CHOPP PILSEN, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (600 COPOS PLÁSTICOS), COM ENTREGA, MONTAGEM, REPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO E RETIRADA AO FINAL, PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 25 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA O PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS.**

Eventuais interessados poderão acessar e enviar propostas até o dia ~~26/10/2026~~ 28/10/202026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Maria Gabriela da Silva Sauer
Código Identificador:2B5AE75A

CISVALE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026 -
RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 042/2026, **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ, NA SUB-BACIA DO ARROIO ANDREAS, COM CAPACIDADE PARA 350 PESSOAS COM APPCI, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 25 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA O PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS.**

Eventuais interessados poderão acessar e enviar propostas até o dia ~~26/10/2026~~ 28/10/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Maria Gabriela da Silva Sauer
Código Identificador:B88CD466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.738 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.738 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a

autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20 III de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.03	3390.39.00.00.00	0.014	25.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	1.025	2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.03	3350.43.00.00.00	0.014	25.000,00
13.01	4490.51.00.00.00	1.025	2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4293F3DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.739 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.739 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.40.00.00.00	2.009	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3290.21.00.00.00	0.004	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9A3FC800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.740 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.740 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20 V de 09 de dezembro de 2025,

D E C

R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.40.00.00.00	2.006	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3290.21.00.00.00	0.004	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:663ADA22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.741 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.741 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20 V de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.32.00.00.00	2.029	1.000,00
07.02	4490.52.00.00.00	1.034	2.000,00
09.01	3390.39.00.00.00	2.020	3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução

orçamentária no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.16.00.00.00	2.029	1.000,00
07.02	4490.51.00.00.00	1.042	2.000,00
09.01	3390.39.00.00.00	2.162	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:41776B68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.742 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.742 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.30.00.00.00	2.022	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3290.21.00.00.00	0.004	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AFDE83F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.743, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Água Santa/RS, a Lei Federal nº

12.846/2013, que dispõe sobre a Responsabilização Administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Água Santa/RS, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Seção I Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Prefeito Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Administrador responsável pelo Órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846/2013.

Subseção I Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

- I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
- II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
- III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
- IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS Seção I Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013:

- I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
- II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III

Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

CAPÍTULO V

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 24. Compete ao Prefeito Municipal celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou

por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846/2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas no artigo 155, 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - impedimento de licitar e contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/2011; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de Outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra: 23/10/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2F491834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.599, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ERONDINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 19/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 19/10/2026 a 21/10/2026, a Servidora Municipal ERONDINA DE FATIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Zelador, matrícula nº 2.158.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:51C89360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.600, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal INDIARA OLIVEIRA DO CARMO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.646, datado de 21/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, INDIARA OLIVEIRA DO CARMO, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 2101, a contar de 22/10/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:783BD708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.601, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.647, datado de 21/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, GIOVANA RODIGHERI, no Cargo de Monitora de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 2.114, a contar de 17/10/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:70008995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.659, datado de 22/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 04/01/2027, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, ao Servidor Municipal, SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DD765DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 69/2025. Empresa Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa Contratada, conforme documentos apresentados no Protocolo nº 723/2026, na Plataforma 1Doc, com deferimento da Gestora, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2026, tendo vigência até o dia 25 de junho de 2027, conforme cronograma físico-financeiro apresentado, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 69/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.pncp.pt-br.

Agudo/RS, 23 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:71F1B638**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO** com a empresa **ROSSANO JAKES MARTINI**, inscrita no CNPJ nº 60.159.160/0001-00, situada na Rua Castro Alves, 543, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por sua responsável legal, Sr. Rossano Jakes Martini, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 23 de outubro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:22564096**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA ESTADUAL ALFABETIZA TCHÊ E COM O COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Instituir a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Lei Estadual nº 16.048/2023 que institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização, conhecido como Alfabetiza Tchê, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º São princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização:

- regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
- garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;

- formação continuada dos profissionais da educação;

- uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
 - garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio;
- Art. 3º** São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
- elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
 - contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
 - fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
 - promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;
 - socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
 - reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
 - garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Art. 4º** Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
- priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
 - promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
 - assistência pedagógica para a equipe gestora da unidade escolar;
 - acompanhamento e monitoramento das aprendizagens dos estudantes;
 - implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
 - incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
 - promoção da participação das famílias no processo educativo;

Art. 5º A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

- crianças matriculadas na Pré-escola (4 e 5 anos);
- Alunos matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

Art. 6º Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:

- gestores municipais;
- equipes pedagógicas;
- gestores escolares;
- professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- comunidade escolar.

Art. 7º A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

- definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
- adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
- utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;

IV- desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

- adesão às avaliações formativas e externas;
- recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:

- acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
- definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
- sistematização de dados por estudante, turma e escola;
- avaliação da efetividade das ações implementadas;
- uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação de André da Rocha e a Equipe Municipal de Articulação RENALFA e Coordenação Alfabetiza Tchê, a

organização estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
- RS, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:8CCFEE28**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.127.2026**Objeto:** Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de pneus para a Prefeitura Municipal de Cacequi.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**Sessão Pública:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Data:** 10/11/2026 – 10h00min**Editais à disposição:** www.cacequi.rs.gov.br**Informações:** licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 23 de Outubro de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:A512B2EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato do **Contrato de nº 175/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** M C R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; **Valor:** R\$ 2.640,00. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Rafaela Sandrini Goedert; **Data de Assinatura:** 22/10/2026; **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F5E8A57E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato para publicação do **Contrato de nº 176/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** WALLY WEB SOLUÇÕES LTDA; **Valor:** R\$ 6.400,00. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Mayara Paiva Pinto Soares. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:23888223**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato para publicação do **Contrato de nº 177/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI; **Valor:** R\$ 13.344,30. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Filipe Luis Boher. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:76B38E6C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato para publicação do **Contrato de nº 178/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** R.S.M. DE SOUZA LEÃO; **Valor:** R\$ 16.739,80. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Rosângela Soares Magarinos de Souza Leão. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7274CB4E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato para publicação do **Contrato de nº 179/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** CLAUDINEI TONIETTI EPP; **Valor:** R\$ 61.201,80. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Claudinei Tonietti. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:817E7BE6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**Extrato para publicação do **Contrato de nº 180/2026** – **Pregão Eletrônico nº. 039/2026**, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** BRUSIUS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA; **Valor:** R\$ 9.226,00. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Ariane Brusius. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.**Publicado por:**Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F12289B6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Extrato para publicação do **Contrato de nº 181/2026** – Pregão Eletrônico nº. 039/2026, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA; **Valor:** R\$ 8.560,00. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Gilson Aparecido dos Santos Quintino. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:0F060D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Extrato para publicação do **Contrato de nº 182/2026** – Pregão Eletrônico nº. 039/2026, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** G.M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA; **Valor:** R\$ 39.540,20. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Matheus Marinho Bauer. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:AA82AA81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Extrato para publicação do **Contrato de nº 184/2026** – Pregão Eletrônico nº. 039/2026, **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Áudio, Sonorização, Acessórios e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresa:** LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **Valor:** R\$ 10.200,00. **Contratante:** Vilmar Motta Schmitt; **Contratado:** Michele Zahn Leitzke. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** de sua assinatura até 22/11/2026.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7D87041A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026
Processo de Compra nº 149/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **10 de novembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais para Construção e Reforma**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de outubro de 2026

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1A3D699B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CHAPADAFEST, para Apoio logístico para a realização da 36ª Chapadafest, qual será realizado nos dias 09 a 18/01/2027, que visa promover desenvolvimento econômico local, bem como valorizar a cultura e o turismo da região de Chapada – RS.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO CHAPADAFEST
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:C90E2AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento visando assegurar recursos financeiros para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:A6897B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 151/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Gari, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 10.545/2026, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA**, para contrato temporário, os candidatos classificados em 12º (décimo segundo) lugar e 13º (décimo terceiro) lugar, para a função de **Gari**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025 de 08 de julho de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 12º (décimo segundo) lugar e 13º (décimo terceiro) lugar, para a função de **Gari**:

12º- Adriana do Nascimento Dias

13º- Cassiana de Fátima Guterres

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A115A08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 152/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos Classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Operário para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 10.545/2026, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Operário**, os candidatos classificados em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- **Convoca** candidatos classificados em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, para a função de **Operário**:

43º- Alan Carassae Germano

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:17E3E73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 153/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Psicólogo, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 10.244/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, para a função de Psicólogo, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, para a função de Psicólogo:

14º- Felipe Rispoli Nunes

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:717D4725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/270
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/60
Fornecedor CLAUS-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO
Valor Total 20.990,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/10/2026
Data Inicial 16/10/2026
Data Final 15/11/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 456, ART. 75, INCISO VIII D.L. 060

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:77DD3215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/271
Tipo Serviços
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2024/23
Fornecedor ROSA SUL SERVICOS ELETRICOS E FLORESTAIS LTDA
Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO
Valor Total 429.936,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 21/10/2026
Data Inicial 21/10/2026
Data Final 21/10/2027
Validade em dias 365
Observação Contrato derivado da ARP 270/2024

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:BC9CCCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

Valor: R\$ 3.502,77 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Estação, 23 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6FA42343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2026 que visa a aquisição de óleo diesel S10, destinado ao abastecimento das máquinas, equipamentos e veículos do Município de Lagoão empregados nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e recuperação das estradas vicinais danificadas pelas chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), em razão da situação de emergência Nível II declarada pelo Decreto Municipal nº 2475, de 07 de agosto de 2026 (reconhecido através da PORTARIA Nº 2.907, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026),, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, recurso do Fundo do Fundo contemplados através da resolução 013/2026, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
01	Óleo diesel S10, uso rodoviário, conforme especificação da ANP	Litro	14.596	R\$ 6,85	R\$ 99.982,60

Sendo contratada a empresa: TELLES E SILVA LTDA CNPJ: 20.804.203/0001-48, AV. Tomas Costa,1675, Centro, Lagoão RS, O valor total estimado da contratação é de R\$ 99.982,60 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 14.596 litros ao preço unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) .

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 23 de Outubro de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:2337CF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 59/2026 E CONTRATO Nº
208/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e C B S VENDAS E SERVICOS LTDA (CNPJ24.782.233/0001-51)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Operação de Trator Agrícola e de Auxiliar de Mecânica em Máquinas Pesadas, destinados à qualificação profissional de 40 (quarenta) munícipes, em execução do Convênio FPE nº 3001/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Mariana Pimentel, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 46.976,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais)

DATA: 22/10/2026

Publicado por:
Juliana Ziulkoski Domingues
Código Identificador:3A95E8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 77/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e RBS TV Santa Rosa Ltda. OBJETO: divulgação institucional do Município através de sinal de TV aberta. VALOR: R\$14.854,00. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 22/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/10/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:931110C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Pádua, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Itamar Bernardi, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Arquiteto e Urbanista (CR), Auditor Tributário (CR), Contador (CR), Fisioterapeuta (CR), Fonoaudióloga (CR), Médico Clínico Geral (CR), Médico Ginecologista (CR), Médico Pediatra (CR), Professor de Educação Física (CR), Professor de Artes (CR) e Professor de Inglês (CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Administrativo (CR), Fiscal (CR), Professor de Educação Infantil (CR) e Professor de Educação Infantil e Fundamental (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos (vagas): Agente de Serviços Complementares (CR), Agente de Serviços Gerais (CR), Auxiliar de Serviços Gerais (CR), Eletricista (CR), Motorista (CR) e Operador de Máquinas (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: CR.

Carga Horária Semanal: de 20h a 44h.

Salário: de R\$ 1.685,60 até R\$ 10.809,66.

Inscrições: de 26/10 a 19/11/2026 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 80,00 a R\$ 150,00.

Data provável de realização da prova: 13/12/2026.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 2312-3998, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 000 2398, para interior e outros Estados.

Nova Pádua, 26 de outubro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Paula Bonatto
Código Identificador:FE86E2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 292/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 159/2026

Contrato nº: 135/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 159/2026, contrato administrativo nº: 135/2026 em favor de HABILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 47.415.892/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada que tem por objetivo a realização de curso de formação anual para o Conselho Municipal de Assistência Social: Atribuições e Competências para o Exercício do Controle Social e para a equipe: Como garantir proteção social no CRAS: funções e atribuições. **Valor** R\$: 2.000,00 (Dois mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 23 de outubro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:EF63F5DE

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 297/2026**

PROCESSO Nº: 297/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 162/2026

CONTRATO Nº: 136/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 162/2026 – Contrato nº: 136/2025, em favor de Simoni Cristina Magayevski. **CNPJ:** 19.827.555/0001-30. **Objeto:** Serviço de decoração da formatura da turma de educação infantil da escola Monteiro Lobato. **Valor** R\$: 10.000,00 (Dez Mil reais), total. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento - RS, 23 de outubro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:3CAE5C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.258, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação plena, o imóvel urbano situado na Rua João Manoel, n.º 209, objeto da Matrícula n.º 967 do Cartório da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Pelotas/RS, destinado à instalação da nova sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Jeremias Fróes e expansão da educação em tempo integral, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pelotas, com esteio no artigo 5º, inciso XXIV, e no artigo 30, incisos I e VI, da Constituição Federal de 1988, bem como nas disposições do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seus artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "m", 6º e 15;

Considerando a necessidade premente e contínua do Município de Pelotas de aprimorar e consolidar a infraestrutura de sua Rede Municipal de Ensino, assegurando instalações adequadas e permanentes para a prestação dos serviços educacionais de ensino fundamental em tempo integral, conforme relatório técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SME constante dos autos administrativos JUS-PIN/00641.2026;

Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Jeremias Fróes opera atualmente em prédio locado, demandando a constituição de sede própria com dimensões aptas a absorver laboratórios de informática, refeitório, espaços pedagógicos integrados, áreas de convivência e quadras esportivas voltadas ao desenvolvimento integral dos educandos;

Considerando o laudo técnico exarado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, que avaliou o imóvel em R\$ 3.200.000,00 por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e observância da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNTNBR 14.653, valor igualmente respaldado por pesquisa de mercado mercadológica independente que constatou a ausência de opções congêneres na região;

Considerando a existência de dotação orçamentária própria, reserva de recursos e regular declaração de disponibilidade financeira formalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME e pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, mediante a vinculação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no projeto/atividade 12.361.0106.1016.00/4.4.90.61.00 e fonte 1540.01071, atendendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação plena, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano com quarteirão completo, matriculado sob o n.º 967 perante o Cartório da 2ª Zona do Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 209 da Rua João Manoel, com inscrição imobiliária municipal n.º 347353, havido em nome de Reciplast Indústrias Plásticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 93.342.111/0001-67, sem prejuízo de eventuais terceiros interessados, credores fiduciários ou adjudicatários constantes do fôlio real.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto possui área territorial aproximada de 5.400,00 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), formato retangular, medindo aproximadamente 60,00 metros de frente ao norte pela Rua João Manoel e 90,00 metros pelas Ruas Padre Anchieta e Félix da Cunha, confrontando nos fundos

com a linha fluvial da viação férrea, compreendendo as coordenadas georreferenciadas nos pontos P1 (31°46'52.65"S / 52°20'41.18"O), P2 (31°46'52.23"S / 52°20'42.40"O), P3 (31°46'51.52"S / 52°20'42.13"O), P4 (31°46'51.58"S / 52°20'41.96"O), P5 (31°46'50.41"S / 52°20'41.45"O) e P6 (31°46'50.70"S / 52°20'40.39"O), contendo benfeitorias e edificações descritas na matrícula que perfazem aproximadamente 1.895,00 m² de área construída.

Art. 3º A desapropriação destina-se exclusivamente à instalação da sede própria e definitiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Jeremias Fróes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SME, objetivando a ampliação da capacidade de atendimento e a consolidação do regime de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Poder Executivo expressamente autorizado a requerer a imediata emissão provisória na posse do bem imóvel em juízo, mediante o depósito judicial da quantia indenizatória apurada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no importe de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual – LOAem favor da Secretaria Municipal de Educação – SME, sob a rubrica do Projeto/Atividade n.º 12.361.0106.1016.00, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.61.00, Fonte de Recursos n.º 1540.01071 (recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de outubro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

CAIRO EZEQUIEL MAYER

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:F5D8C49E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa servidor titular e suplente para o acompanhamento, registro e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica SEMA/FEPAM – Município de Pelotas n.º 69/2021.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 10 da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, que atribui à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA a centralização da proteção, fiscalização e licenciamento ambiental;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica SEMA/FEPAM – Município de Pelotas n.º 69/2021, FPE n.º 2243/2021, vinculado ao Processo SEMA n.º 21/0500-0001707-9;

Considerando o disposto na Cláusula Quinta, alínea “b”, e na Cláusula Décima Terceira do referido Acordo, que estabelecem a designação, mediante Portaria, de servidor e respectivo suplente para o acompanhamento, registro e fiscalização da execução do instrumento;

Considerando a necessidade de manter atualizada a identificação dos responsáveis municipais e viabilizar a solicitação de acesso aos sistemas relacionados ao Cadastro Técnico Federal e à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o Processo Administrativo JUS-PIN/00710.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscal titular e fiscal suplente do Acordo de Cooperação Técnica SEMA/FEPA – Município de Pelotas n.º 69/2021:

Titular: Everton Holz Brignol, matrícula n.º 31223;

Suplente: Eliane Mendes da Silva Rozado Moncks, matrícula n.º 29806.

Art. 2º Compete ao fiscal titular acompanhar, registrar e fiscalizar a execução do Acordo, inclusive dos contratos com terceiros vinculados à execução de seu objeto, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, quando cabíveis.

Art. 3º Compete ao fiscal suplente substituir o fiscal titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos, assumindo, nessas hipóteses, as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Os fiscais deverão manter os registros e documentos relacionados ao acompanhamento do Acordo e encaminhar ao dirigente da Secretaria os relatórios que indiquem os resultados obtidos e as dificuldades que impeçam ou possam impedir o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto perdurar o Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo de sua alteração ou revogação por ato posterior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de outubro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

CAIRO EZEQUIEL MAYER

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:454B3AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 040/2026 PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 040/2026 – PGM, AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA. Data de Abertura: 09h do dia 29/10/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:E5D0F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 042/2026 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 042/2026 – SMF, AQUISIÇÃO DE LONGARINAS. Data de Abertura: 10h do dia 29/10/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:A676C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - SME

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, incluindo os serviços de sondagem e topografia do terreno. Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

MEM/012861/2025.

PROCESSO Nº200.091400/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

CONTRATADA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ:23.559.633/0001-30).

Valor: R\$9.795.887,49(nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Pelotas, 23 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:8715E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 080/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 080/2026 – SMDR** para a AQUISIÇÃO DE TIRANTES DE MADEIRA.

ITEM 01– FRACASSADO

ITEM 02– SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS AFFELDT LTDA, CNPJ:05.640.700/0001-64, no valor unitário de R\$44,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:096CF3A3**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, com as devidas correções, referente ao Pregão Eletrônico abaixo relacionado:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026: Contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência na área de engenharia civil e saneamento básico para execução de obra de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Engenho) abrangendo todas as etapas necessárias para sua implantação (conforme normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia civil, saneamento básico, eletromecânica e hidráulica), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem e comissionamento dos sistemas eletromecânicos e hidráulicos necessários. Além disso, todas as etapas de projeto, planejamento, execução e entrega deverão ser realizadas com metodologia BIM (Building Information Modeling);

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Concorrência;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 01/12/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 23 de outubro de 2026.

TAMIRIS COELHO

Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho

Código Identificador:08A466C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, 208, 211 e 214, que tratam do direito à educação, dos princípios do ensino, do dever do Estado e do regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente seu Objetivo 3, que trata da alfabetização e da aprendizagem adequada em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com inclusão e redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.028, de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Presidente Lucena/RS, observadas as atualizações e adequações legalmente aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Presidente Lucena/RS ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a participação nas ações de articulação, formação e mobilização vinculadas à política nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.048, de 30 de novembro de 2023, que institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.519, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO a participação do Município nas ações de colaboração entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, inclusive por meio do Plano de Ações do Território Estadual (PATE), quando aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que apresentem dificuldades na leitura, na escrita e na Matemática;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, do fortalecimento das práticas pedagógicas, da formação continuada dos profissionais da educação e do acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Presidente Lucena/RS, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática, a equidade educacional e a continuidade das trajetórias escolares.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida no âmbito das competências do Município, em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Sul, respeitadas a autonomia dos sistemas de ensino e as atribuições dos órgãos educacionais.

§ 2º A Política será implementada por meio de programas, projetos, ações pedagógicas, formação continuada, acompanhamento da aprendizagem e demais iniciativas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e com as políticas nacionais e estaduais pertinentes.

§ 3º A Política abrangerá prioritariamente a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, com atenção especial à alfabetização até o final do 2º ano e à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – a garantia do direito à educação, à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças;

II – a equidade educacional, com ações voltadas à redução das desigualdades de acesso, participação e aprendizagem;

III – o respeito à diversidade, à dignidade humana, aos direitos humanos e às diferentes realidades sociais, culturais e territoriais;

IV – a inclusão educacional, com acessibilidade, recursos pedagógicos e estratégias adequadas às necessidades dos estudantes;

V – o regime de colaboração entre União, Estado e Município, respeitadas as competências de cada ente federativo;
 VI – a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitadas as características, os direitos de aprendizagem e as especificidades de cada etapa;
 VII – a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da formação inicial e continuada;
 VIII – o reconhecimento da importância dos professores alfabetizadores e das equipes pedagógicas na garantia da aprendizagem;
 IX – a autonomia pedagógica dos profissionais e das instituições de ensino, observadas as normas educacionais e as orientações curriculares vigentes;
 X – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, com utilização de práticas e metodologias adequadas às necessidades dos estudantes;
 XI – o uso de avaliações diagnósticas, formativas e externas como instrumentos de acompanhamento e de qualificação do planejamento pedagógico;
 XII – a recomposição das aprendizagens, considerando os diferentes ritmos, necessidades e percursos de aprendizagem;
 XIII – o incentivo à leitura, à literatura, à escrita, à oralidade e ao desenvolvimento do pensamento matemático;
 XIV – a participação das famílias e a articulação entre escola e comunidade; e
 XV – a transparência, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 3º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar que as crianças desenvolvam as aprendizagens necessárias à alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes curriculares e as metas nacionais vigentes;
 II – promover o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e do pensamento matemático desde a Educação Infantil, respeitando os objetivos e as especificidades de cada etapa;
 III – articular as experiências de linguagem e de aproximação com a cultura escrita desenvolvidas na pré-escola com os processos de alfabetização no Ensino Fundamental;
 IV – garantir acompanhamento pedagógico contínuo e intervenções oportunas para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
 V – promover ações de recomposição das aprendizagens, prioritariamente para os estudantes do 3º ao 5º ano que não tenham consolidado as habilidades essenciais de leitura, escrita e Matemática;
 VI – fortalecer o planejamento pedagógico, a organização curricular e as práticas de ensino com base nas necessidades identificadas pelas unidades escolares;
 VII – assegurar formação continuada aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais envolvidos nos processos de alfabetização;
 VIII – incentivar a utilização de materiais didático-pedagógicos diversificados, acessíveis e adequados às necessidades de aprendizagem;
 IX – utilizar os resultados das avaliações e os indicadores educacionais para orientar o planejamento, as intervenções pedagógicas e a definição de prioridades;
 X – promover a participação das famílias no processo de aprendizagem, incentivando práticas de leitura e outras experiências educativas no ambiente familiar;
 XI – fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas, as equipes pedagógicas e os demais órgãos envolvidos na garantia do direito à educação; e
 XII – desenvolver as ações em consonância com as políticas nacionais e estaduais de alfabetização, considerando as necessidades e as características da rede municipal de ensino.
 XIII – promover e fortalecer a realização periódica do Fórum de Alfabetização, em âmbito municipal e/ou intermunicipal, como espaço de formação continuada, diálogo, articulação entre redes de ensino, compartilhamento de experiências pedagógicas e construção coletiva de estratégias para a garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças, com a meta de alcançar a alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
 II – contribuir para o alcance das metas nacionais de alfabetização e aprendizagem em Matemática, especialmente as previstas no Objetivo 3 do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 15.388/2026;
 III – melhorar os resultados de aprendizagem em leitura, escrita e matemática, com atenção aos conhecimentos e às habilidades esperados para cada ano escolar;
 IV – identificar precocemente dificuldades de aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas e formativas e do acompanhamento contínuo dos estudantes;
 V – implementar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens, com atenção especial aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
 VI – fortalecer a articulação pedagógica entre a pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa;
 VII – promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco nas práticas de alfabetização, no ensino da Matemática, na avaliação da aprendizagem e na inclusão educacional;
 VIII – valorizar o trabalho dos professores alfabetizadores e assegurar condições pedagógicas para o desenvolvimento das práticas de ensino;
 IX – incentivar a leitura, a literatura, a produção escrita, a oralidade e o contato com diferentes gêneros textuais e portadores de texto;
 X – disponibilizar e qualificar o uso de materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias educacionais e recursos de acessibilidade que contribuam para a aprendizagem;
 XI – assegurar estratégias pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades dos estudantes com deficiência e de outros estudantes que necessitem de apoio educacional específico;
 XII – reduzir desigualdades educacionais relacionadas às condições socioeconômicas, à localização territorial, à raça ou cor, ao gênero e a outras condições que possam interferir nas oportunidades de aprendizagem;
 XIII – fortalecer a participação das famílias e a relação entre escola e comunidade no processo de alfabetização;
 XIV – promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e o compartilhamento de práticas exitosas entre as unidades escolares;
 XV – incentivar a participação do Município em programas e ações nacionais e estaduais de alfabetização, observadas as condições e os instrumentos de adesão correspondentes;
 XVI – utilizar indicadores educacionais e resultados de avaliações para acompanhar o desenvolvimento da Política e subsidiar a tomada de decisões; e
 XVII – contribuir para a continuidade da escolarização e para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
 XVIII – fortalecer espaços de diálogo, formação e colaboração entre profissionais da educação e redes de ensino, por meio da realização do Fórum de Alfabetização e de outras iniciativas que promovam o intercâmbio de experiências e o aprimoramento das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V DO PÚBLICO-ALVO E DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização tem como público-alvo:

I – as crianças matriculadas na Educação Infantil, especialmente na pré-escola, por meio de experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem oral, o contato com a cultura escrita e a aproximação com a leitura e a literatura;
 II – os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, prioritariamente no que se refere à consolidação da alfabetização;
 III – os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que necessitem de apoio pedagógico e de recomposição das aprendizagens;
 IV – os estudantes com deficiência e aqueles que necessitem de recursos de acessibilidade ou de estratégias pedagógicas específicas; e
 V – outros públicos que demandem ações de alfabetização, inclusive jovens, adultos e idosos, quando houver oferta educacional ou demanda identificada pelo Município, observadas as competências e as condições de atendimento.

Parágrafo único. São prioritárias as ações destinadas à alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais, sem prejuízo da atenção às necessidades específicas de cada estudante.

Art. 6º São agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização, conforme suas atribuições:

- I – a Secretaria Municipal de Educação;
- II – as equipes diretivas e pedagógicas das unidades escolares;
- III – os professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV – os professores alfabetizadores e os profissionais responsáveis pelo apoio pedagógico;
- V – os profissionais responsáveis pela formação continuada e pelo acompanhamento pedagógico, quando houver;
- VI – os estudantes e suas famílias ou responsáveis legais;
- VII – o Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências legais;
- VIII – os órgãos e as instituições públicas que atuem em regime de colaboração com a educação; e
- IX – outras instituições e organizações que possam contribuir para a consecução dos objetivos da Política, respeitadas as competências e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. A participação dos agentes envolvidos ocorrerá de forma articulada, respeitadas as atribuições institucionais, a autonomia pedagógica das unidades escolares e as competências legais dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas, projetos e ações integradas, que poderão contemplar:

- I – o planejamento curricular e pedagógico da alfabetização, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Orientador Curricular do Município e os demais documentos curriculares vigentes;
- II – a articulação entre as práticas de linguagem e de aproximação com a cultura escrita na Educação Infantil e os processos de alfabetização no Ensino Fundamental;
- III – a formação continuada dos professores, gestores e coordenadores pedagógicos, considerando as necessidades identificadas nas unidades escolares;
- IV – a utilização, a produção e a seleção de materiais didático-pedagógicos diversificados e adequados aos objetivos de aprendizagem;
- V – a realização de avaliações diagnósticas e formativas e o acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- VI – o desenvolvimento de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens, considerando as necessidades individuais e coletivas dos estudantes;
- VII – a promoção de práticas de leitura, literatura, oralidade e escrita, bem como de atividades que favoreçam o desenvolvimento do pensamento matemático;
- VIII – o incentivo à participação das famílias e ao desenvolvimento de práticas de leitura e aprendizagem no ambiente familiar;
- IX – o fortalecimento do trabalho colaborativo entre professores, equipes pedagógicas e gestores escolares;
- X – o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas e de experiências que contribuam para a melhoria da alfabetização;
- XI – a utilização de recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e estratégias inclusivas, conforme as necessidades dos estudantes; e
- XII – a participação em programas e ações de alfabetização da União e do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as condições e os instrumentos de colaboração ou adesão aplicáveis.
- XIII – realizar e/ou participar de Fóruns de Alfabetização, em âmbito municipal e intermunicipal, destinados à formação continuada dos profissionais da educação, à socialização de práticas pedagógicas, à análise dos desafios da alfabetização e à construção colaborativa de estratégias para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 8º Para fins de planejamento, execução e acompanhamento, as ações da Política Municipal de Alfabetização serão organizadas, preferencialmente, nos seguintes eixos estruturantes:

- I – governança e gestão: planejamento, coordenação, articulação institucional e definição de prioridades;
- II – formação e práticas pedagógicas: formação continuada, apoio pedagógico e qualificação das práticas de alfabetização e ensino da Matemática;
- III – materiais, recursos e condições de oferta: disponibilização e uso de materiais didáticos, recursos pedagógicos, acessibilidade e condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- IV – avaliação e acompanhamento da aprendizagem: realização de avaliações, análise de resultados e planejamento de intervenções pedagógicas; e
- V – equidade, participação e disseminação de boas práticas: redução das desigualdades, participação das famílias, inclusão educacional e compartilhamento de experiências exitosas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer no plano de trabalho anual (PTA) ações, cronogramas, metas e indicadores específicos para cada eixo, considerando as necessidades da rede municipal de ensino, os recursos disponíveis e as orientações das políticas nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados de forma contínua, considerando:

- I – o acompanhamento dos indicadores educacionais e dos resultados de aprendizagem em leitura, escrita e Matemática;
- II – a realização e a análise de avaliações diagnósticas, formativas e externas, quando aplicáveis;
- III – a identificação de avanços, dificuldades de aprendizagem e desigualdades nos resultados dos estudantes;
- IV – o acompanhamento das ações de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;
- V – a análise da participação dos profissionais nas ações de formação continuada e da aplicação dos conhecimentos desenvolvidos nas práticas pedagógicas;
- VI – o registro das ações realizadas, dos resultados alcançados e dos desafios identificados; e
- VII – a definição de medidas de aperfeiçoamento das ações, conforme os resultados do acompanhamento.

§ 1º O monitoramento deverá considerar os indicadores municipais e os indicadores nacionais e estaduais disponíveis, inclusive aqueles relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, quando aplicáveis.

§ 2º Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares, as ações de apoio da Secretaria Municipal de Educação e a definição de estratégias para a melhoria da aprendizagem.

§ 3º A divulgação de resultados deverá observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais, preservando a identidade dos estudantes e evitando a exposição individual indevida.

§ 4º Os resultados do monitoramento poderão subsidiar relatórios periódicos, planos de ação e propostas de aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, cabendo-lhe:

- I – planejar, organizar, executar e acompanhar os programas, projetos e ações decorrentes desta Política;
- II – orientar e apoiar as unidades escolares na elaboração e na execução de ações pedagógicas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- III – promover ou articular ações de formação continuada para os profissionais da educação;
- IV – acompanhar os indicadores e os resultados das avaliações de aprendizagem;
- V – propor medidas de intervenção e aperfeiçoamento com base nas necessidades identificadas;
- VI – articular a participação do Município nos programas e nas ações de alfabetização da União e do Estado; e
- VII – promover o registro e a sistematização das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir ou utilizar instância de articulação e acompanhamento estratégico da Política Municipal de Alfabetização, por meio de ato próprio, para contribuir com o planejamento, a integração das ações, o acompanhamento dos indicadores e a proposição de medidas de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento da instância referida no caput serão definidos em instrumento próprio, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar a Política Municipal de Alfabetização no âmbito de suas atribuições legais e normativas, respeitadas sua autonomia e as competências estabelecidas na legislação municipal.

Art. 13. A implementação desta Política ocorrerá de forma articulada com o Plano Municipal de Educação, com o Plano Nacional de Educação vigente, com as políticas estaduais de alfabetização e com os documentos curriculares aplicáveis, observadas as atualizações e adequações legalmente exigidas.

Art. 14. A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as normas aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

Art. 15. Os casos omissos e as situações que demandem regulamentação complementar serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências dos demais órgãos envolvidos e a legislação vigente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:07629399

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço no dia 21 de outubro, a partir das 16h, conforme protocolo nº 1011 de 23 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:DD7D01F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RATIFICAR a RELOTAÇÃO, a contar das datas abaixo discriminadas, dos seguintes servidores municipais para o exercício de suas funções nos respectivos órgãos/setores abaixo especificados:

MAT.	NOME	CARGO	ORGÃO/SETOR DE DESTINO	DE DATA ATO	DO
1155	PATRICIA ADELINE MICHEL	Monitor	EMEF Borges de Medeiros	20/10/2026	
1334	SILVIO ROBERTO RODRIGUES	Auxiliar de Educação Básica	EMEF Nova Vila	21/10/2026	

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:829EFEAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RATIFICAR a RELOTAÇÃO, a contar da data abaixo discriminada, da seguinte servidora municipal para o exercício de suas funções no respectivo órgão/setor abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO	ORGÃO/SETOR DE DESTINO	DE DATA ATO	DO
440	VIRGINIA SCHMITT	Agente administrativo	Secretaria da Fazenda e Planejamento	22/10/2026	

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:9D87FF2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 19/10/2026 A 23/10/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 19 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 177/2026 CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº: 10.992.806/0001-67 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PAVILHÕES, PIRÂMIDES E TABLADOS PARA O EVENTO: II DEUTSCHESFEST DE PRESIDENTE LUCENA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR. VALOR: R\$33.480,00 PRAZO: 21/11/2026 GESTOR: LUIZ JOSÉ SPANIOL FISCAL: JOEL LUIS METZ ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2026 DATA: 21/10/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** M M ARNHOLD LIMPEZA LTDA. **CNPJ Nº:** 67.988.947/0001-23 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO **VALOR:** R\$55.800,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MACEMILIANO MARCIO MARTINS **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 111/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 043/2026 **DATA:** 19/10/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 131/2026 **CONTRATADO:** GIONGO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº:** 61.962.295/0001-71 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR FREDERICO BERVIAN **PRAZO:** 24/11/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 **DATA:** 22/10/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 132/2026 **CONTRATADO:** SADECO CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ Nº:** 45.408.078/0001-88 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUI O RESPECTIVO PROGRAMA MUNICIPAL **PRAZO:** 02/01/2027 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 077/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 **DATA:** 23/10/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 193/2025 **CONTRATADO:** COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ Nº:** 94.261.500/0001-20 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF FELIPE ODY **MAJORAÇÃO:** R\$115.621,62 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 077/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2025 **DATA:** 23/10/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO: 002 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 029/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** TOMOCLÍNICA – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA **CNPJ Nº:** 93.542.603/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 088/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 044/2025 **DATA:** 22/10/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:E11C8105**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - AQUISIÇÃO
DE ADUELAS E TUBOS DE CONCRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de novembro de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e aduelas (galerias celulares) pré-moldadas de concreto armado, destinados à execução, manutenção, recuperação e melhoria de bueiros, travessias, sistemas de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 23 de outubro de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AC1F608A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026**

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:**

Processo Licitatório nº 2539/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de arquibancada coberta junto à pista de rodeio campeiro, localizada no Centro de Eventos Municipal de Restinga Sêca/RS, com recursos oriundos da

Emenda Parlamentar nº 202590480003. ADJUDICANDO à empresa FERRAL METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.386.429/0001-72, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Contrato nº 141/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: FERRAL METALURGICA LTDA, CNPJ nº 89.386.429/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de arquibancada coberta junto à pista de rodeio campeão, localizada no Centro de Eventos Municipal de Restinga Sêca/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202590480003. Valor total R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Data de assinatura: 17/10/2026. Data de vigência: 16/06/2027.

Restinga Sêca, 23 de outubro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:C0D9217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026
CONTRATO Nº 139/2026
CONTRATADA: BKR INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 73.255.093/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de gestão e controle de almoxarifado, customizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Restinga Sêca/RS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e Oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Restinga Sêca, 23 de outubro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:5B5AF2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARUANDA: SABER: CULTURA E EDUCAÇÃO

Instituto Cultural Filhos de Aruanda 26.682.222/0001-25

SABER: CULTURA E EDUCAÇÃO

RIO GRANDE 2025

Publicado por:
Daiane Pereira de Freitas
Código Identificador:D3503C71

SECRETARIA DE MUNICÍPIO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERAÇÃO ARUANDA

Instituto Cultural Filhos de Aruanda 26.682.222/0001-25

GERAÇÃO ARUANDA

RIO GRANDE 2025
ANEXO III

PLANO DE AÇÃO/TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO CULTURAL FILHOS DE ARUANDA

CNPJ/CPF: 26.682.222/0001-25

Endereço: ALMIRANTE BARROSO 174

CEP: 96201000

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

Telefone: 53 999547475 -53984454452

E-mail: instituto.aruanda@bol.com.br

Nome do Responsável Legal: CRISTIANO AVILA

CPF: 01124379070

Registro de Identidade/Órgão Expedidor: 8100280943/SSP

Cargo/Função: Presidente

Endereço do Representante: Saldanha Marinho 275-2

CEP: 96211630

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: Rio Grande

E-mail: instituto.aruanda@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2694-8

Conta corrente PJ: 87178-8

DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E TRABALHO

Título do Projeto: GERAÇÃO ARUANDA

Início de Execução: A partir da assinatura do termo de fomento.

Término de Execução: 18 meses após a data de assinatura

Objetivo Geral: (Descrever objetivo, ou seja, o produto final do empreendimento, de forma completa e sucinta).

O Projeto Geração Aruanda tem como objetivo geral promover (GERAR) a formação integral de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 14 e 18 anos incompletos, por meio de ações educativas, socioculturais e formativas que unam o desenvolvimento, os direitos e a tecnologia. O projeto propõe a oferta dos cursos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Salão de Beleza, possibilitando o aprendizado profissional e o fortalecimento de valores éticos, sociais e de cidadania.

Por meio da Pedagogia Aruanda, metodologia própria do Instituto Cultural Filhos de Aruanda, busca-se despertar o protagonismo juvenil, a autonomia, a criatividade e a consciência coletiva, favorecendo a inserção produtiva no mercado de trabalho formal e informal. Além das aulas práticas e teóricas, o projeto oferece palestras e rodas de conversa sobre temas como enfrentamento ao racismo, machismo e assédio, direitos garantidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), diversidade, equidade de gênero, empreendedorismo e cooperativismo, contribuindo para a construção de trajetórias de vida mais justas, solidárias e sustentáveis.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente aos ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Dessa forma, o Geração Aruanda visa transformar realidades, promover inclusão e fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização da diversidade nas relações humanas e profissionais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e sustentável.

Objetivo Específico: (Descrever os desmembramentos do objetivo geral do projeto, de forma completa e sucinta).

Desenvolver competências técnicas, socioemocionais e digitais por meio dos cursos de **Auxiliar Administrativo** e **Auxiliar de Salão de Beleza**, proporcionando aos participantes conhecimentos práticos e teóricos que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho formal e

informal, o exercício do empreendedorismo e a construção de trajetórias profissionais e autônomas.

• Promover a **formação cidadã e humana** através de ações educativas e reflexivas que abordem temas como direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), relações étnico-raciais, equidade de gênero, combate ao racismo, machismo e assédio, incentivando o respeito à diversidade, à convivência harmoniosa e à valorização das identidades culturais e sociais dos participantes.

• Fomentar o **protagonismo juvenil e o fortalecimento de projetos de vida**, incentivando a criatividade, a autonomia e a corresponsabilidade social, por meio de rodas de conversa e palestras sobre empreendedorismo, cooperativismo, trabalho autônomo, indústria social 2.5 e cultura digital, promovendo uma formação integral que articula saberes, práticas e valores humanitários.

Finalidade/Resultado Esperado:

A finalidade do Projeto Geração Aruanda é contribuir para a formação integral, inclusão social e inserção produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso ao conhecimento técnico, digital, humano e cidadão. Espera-se que, ao longo dos 18 meses de execução, os participantes desenvolvam competências profissionais nas áreas de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Salão de Beleza, ampliando suas possibilidades de geração de renda, empregabilidade e empreendedorismo.

Como resultado, o projeto visa formar jovens mais conscientes, críticos e preparados para o mundo do trabalho, capazes de atuar com ética, responsabilidade e respeito à diversidade. Espera-se também fortalecer o protagonismo juvenil, a autoestima e a autonomia dos participantes, estimulando o desenvolvimento de projetos de vida sustentáveis e alinhados a valores de solidariedade, equidade e cooperação.

Além da formação técnica, a proposta busca gerar impactos sociais duradouros, como a redução das desigualdades de gênero e raça, o enfrentamento de preconceitos e violências e a valorização das culturas periféricas e tradicionais. O Geração Aruanda pretende, assim, ser um agente transformador, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo oportunidades que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e humanizada.

Eixo/Modalidade: (Definir o (a) eixo/modalidade que o projeto se enquadra:).

EIXO 2: Relações Humanas, Direitos e Tecnologia

Justificativa do Projeto: (Descrever sucintamente as razões que levam o proponente (entidade) a propor a celebração da parceria, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e a população a ser beneficiada e os resultados a serem atingidos com a realização do projeto, atividade ou evento proposto).

O Projeto Geração Aruanda surge da necessidade de ampliar oportunidades de formação técnica, humana e digital para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, especialmente nos bairros periféricos do município e em instituições de acolhimento. Essa população enfrenta dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, à qualificação profissional e à construção de perspectivas de futuro, devido a fatores como desigualdade social, discriminação racial e de gênero, e falta de políticas públicas contínuas voltadas à juventude.

Diante desse cenário, o Instituto Cultural Filhos de Aruanda propõe a realização deste projeto com o propósito de formar e capacitar adolescentes e jovens de 14 a 18 anos incompletos nos cursos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Salão de Beleza, aliando ensino técnico e práticos. A metodologia da Pedagogia Aruanda valoriza o saber comunitário, a equidade e o protagonismo, promovendo a autonomia e a consciência crítica dos participantes.

O projeto pretende reduzir desigualdades sociais, fortalecer vínculos comunitários e contribuir para o desenvolvimento local sustentável, através da inserção produtiva, do estímulo a geração de renda e da promoção de valores humanos e éticos. Ao oferecer formação gratuita, alimentação, transporte, materiais e acompanhamento psicológico, o Geração Aruanda assegura condições reais de acesso, permanência e aprendizagem, promovendo transformações concretas na vida dos beneficiários e de suas famílias.

Metas a atingir: (Definir, detalhar e motivar as metas quantitativas e qualitativas mensalmente ou do período de execução do projeto).

Meta - Atendimento e participação: Atender 24 crianças e adolescentes de 14 a 17 11 meses e 29 dias, em situação de vulnerabilidade social, com frequência mínima de 75% nos cursos de auxiliar de administração e auxiliar de salão de beleza durante os 18 meses de execução.

Meta - Formação e Capacitação Profissional: Capacitar 24 adolescentes e jovens, com idades entre 14 e 18 anos incompletos, ao longo de 18 meses, nos cursos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Salão de Beleza, com carga horária total de aproximadamente 160 horas por curso, abrangendo conteúdos teóricos, práticos e digitais voltados à inserção no mercado de trabalho formal e informal.

Meta - Ações Formativas e Complementares: Realizar pelo menos 06 palestras e rodas de conversa durante o período de execução do projeto, abordando temas como relações humanas, assédio, racismo, equidade de gênero, cidadania, empreendedorismo, cooperativismo e construção de projeto de vida, alcançando 100% dos participantes inscritos.

Meta - Desenvolvimento Humano e Cidadão: Fortalecer as competências socioemocionais, o protagonismo juvenil e a consciência cidadã dos participantes, estimulando atitudes de respeito, empatia, colaboração e valorização da diversidade, com base nos princípios da Pedagogia Aruanda, de modo que os jovens se reconheçam como agentes de transformação social em suas comunidades.

Metodologia: (Descrever qual metodologia é adotada no desenvolvimento do projeto).

O Projeto Geração Aruanda terá início com o recebimento dos recursos destinados à sua execução. Na primeira fase, o Instituto Cultural Filhos de Aruanda realizará reunião administrativa para planejamento das ações, definição de cronograma, aquisições de materiais permanentes e de consumo, e contratações temporárias e autônomas necessárias à execução do projeto. Na segunda fase, será feita a divulgação pública e abertura das inscrições, com duração inicial de 20 dias, seguida por 10 dias destinados à seleção, chamamento e matrícula dos candidatos aprovados. Caso restem vagas disponíveis, o período de inscrição será prorrogado por mais 10 dias. As inscrições ocorrerão de forma presencial e online, garantindo ampla acessibilidade e alcance às comunidades participantes.

O projeto terá duração total de 18 meses, sendo os primeiros 09 meses dedicados ao curso de Auxiliar de Salão de Beleza, com aulas às segundas-feiras, das 14h às 17h, com intervalo de 20 minutos. Os 09 meses seguintes serão destinados ao curso de Auxiliar Administrativo, com aulas às terças-feiras, das 14h às 17h15.

Durante todas as atividades, será assegurada a oferta de alimentação, merenda e lanches, incluindo os momentos de palestras, encontros integrativos e eventos temáticos. Os participantes também receberão materiais pedagógicos, uniformes e certificados de participação, sem qualquer custo.

As famílias dos beneficiários contarão com atendimento da assistente social, e os alunos terão acesso a acompanhamento de psicoterapia, fortalecendo o cuidado integral e o bem-estar emocional dos participantes.

Serão realizadas palestras e rodas de conversa mensais aos sábados, com a participação dos alunos e/ou seus responsáveis, abordando

temas como relações humanas, direitos, diversidade, enfrentamento ao racismo, machismo e assédio, cidadania, projeto de vida, empreendedorismo e cooperativismo. Essas ações têm o propósito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de complementar o aprendizado técnico e social.

Toda a execução pedagógica do projeto será fundamentada na Metodologia da Pedagogia Aruanda, concebida e aplicada pelo Instituto Cultural Filhos de Aruanda. Essa metodologia tem caráter participativo, inclusivo e criativo, e busca o desenvolvimento integral dos participantes, unindo saberes técnicos, culturais, artísticos e humanos. A prática educativa é baseada na colaboração, no protagonismo e na aprendizagem significativa, integrando teoria e prática de forma dinâmica e reflexiva.

As aulas serão conduzidas por profissionais qualificados e oficinairos experientes, assegurando a qualidade técnica e pedagógica das atividades. Para garantir uma execução eficiente e transparente, o projeto contará com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diversas áreas, todos alinhados à metodologia da Pedagogia Aruanda, com funções específicas e complementares voltadas ao alcance das metas e objetivos estabelecidos.

Durante todo o período do projeto, os participantes recebem acompanhamento contínuo de psicoterapia, caso seja necessário seja em grupo ou individual.

Para garantir a execução qualificada, transparente e eficiente do Projeto Geração Aruanda, será composta uma equipe multidisciplinar com pessoas experientes em projetos sociais e culturais na metodologia da Pedagogia Aruanda. Cada integrante terá funções específicas, complementares e indispensáveis ao alcance das metas e objetivos propostos.

Responsável pela gestão geral, administrativa e pedagógica do Projeto Geração Aruanda. Planeja, supervisiona e acompanha todas as etapas de execução, garantindo o cumprimento do cronograma, das metas e dos objetivos propostos. Atua na articulação entre a equipe técnica, direção do Instituto, COMDICA e parceiros, supervisiona relatórios, prestações de contas e avaliações, além de acompanhar o desempenho dos participantes e assegurar a qualidade e transparência do projeto. É também o elo entre o projeto e os órgãos financiadores, representando oficialmente o Instituto nas ações do projeto.

Os monitores acompanham as atividades pedagógicas e administrativas, dando suporte direto aos educadores e alunos durante as aulas e oficinas. Auxiliam na organização dos espaços, controle de frequência, apoio logístico, acompanhamento de transporte, entrega de materiais e alimentação. Servem como ponto de apoio emocional e disciplinar aos participantes, observando necessidades individuais e contribuindo para a boa convivência e cumprimento da metodologia da Pedagogia Aruanda. O auxiliar administrativo será o responsável pelo apoio às rotinas administrativas, controle de documentos, arquivamento, atendimento ao público e comunicação interna. Atua no registro e acompanhamento de frequência, listas de presença, cadastros de beneficiários, controle de materiais, agendamento de reuniões e atualização de planilhas e relatórios. Colabora com o coordenador na elaboração de documentos e na organização geral das atividades do projeto, assegurando o fluxo eficiente de informações. O contador será o responsável pela contabilidade da parceria, emissão de relatórios financeiros, organização de comprovantes e elaboração da prestação de contas conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e as orientações do COMDICA. Atua de forma técnica durante a execução do projeto, garantindo transparência e lisura na aplicação dos recursos públicos.

A assistente social atua na identificação e acompanhamento socioeconômico dos participantes e suas famílias, realizando atendimentos individuais e coletivos. Elabora relatórios sociais, faz visitas domiciliares e articula com a rede de proteção social e políticas públicas locais. Promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e conduz ações de orientação social e cidadania. Também contribui na mediação de conflitos, escuta ativa e acompanhamento das demandas psicossociais dos beneficiários junto com a psicóloga.

O professor(a) de auxiliar de salão de beleza será o responsável por ministrar aulas teóricas e práticas voltadas à formação técnica dos alunos na área da beleza, com foco em maquiagem, sobrancelhas, colorimetria e técnicas básicas de estética. Ensina o uso correto de materiais e equipamentos, higiene, atendimento ao cliente e postura profissional. Estimula a criatividade, a valorização da estética, promovendo práticas sustentáveis e éticas na profissão. Deve aplicar avaliações, acompanhar o progresso dos alunos e contribuir para sua inserção no mercado de trabalho.

O professor(a) auxiliar administrativo irá ministrar aulas de conteúdos voltados à formação básica administrativa, abordando Word, Excel, PowerPoint, Internet, atendimento ao cliente, gestão de documentos, controle de estoque, fluxo de caixa e noções de marketing digital. Promoverá o aprendizado prático e contextualizado, preparando os jovens para o mercado de trabalho e para o empreendedorismo individual e coletivo. Também orientará os alunos na elaboração de currículos, busca de emprego e compreensão de temas como MEI, estágios e trabalho autônomo, utilizando metodologias ativas e participativas.

Essa metodologia da Pedagogia de Aruanda usada pelo Instituto, tem como objetivo não apenas oferecer oportunidades de aprendizado artístico e o desenvolvimento de atividades esportivas, mas também promover o desenvolvimento social dos participantes, preparando-os para enfrentar alguns desafios futuros com confiança e habilidades adequadas às demandas que se apresentem no dia a dia.

Público-Alvo: (Descrever a faixa etária do público-alvo do projeto).

A faixa etária será dos 14 aos 17 anos 11 meses e 29 dias, para público de bairros em vulnerabilidade de Rio Grande como Maria dos Anjos, Castelo Branco, Cidade de Águeda, São João, Perfilurb, São Miguel, Parque Marinha, prioritariamente os em vulnerabilidade, mulheres, comunidade LGBTQIa, adolescentes de comunidades tradicionais, mas aberto a todos e todas, quando ainda houver vagas.

Estrutura/Funcionamento/Local de Execução: (Descrever a estrutura do projeto, como este funcionará: execução descrita por faixa etária, horários, e por fim, o local onde o projeto será executado).

O projeto funcionará na **sede do Instituto** bairro BGV segundas feiras na primeira etapa de 09 meses com o curso de auxiliar de salão de beleza das 14:00 às 17:15. E as terças das 09:00 às 11:45 na segunda etapa de 09 meses, para o curso de auxiliar administrativo.

ATIVIDADE — Horários — DIAS DA SEMANA

AUXILIAR DE SALÃO DE BELEZA — manhã

AUXILIAR DE SALÃO DE BELEZA — tarde — SEG: X

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO — Manhã — TER: X

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO — tarde

Mantenedores/Apoiadores: (Descrever quem são os mantenedores do projeto e os apoiadores e/ou voluntários atuantes no projeto).

O organizador do projeto é o Instituto Cultural Filhos de Aruanda. O Instituto ainda durante a execução do projeto procurará novas parcerias e apoiadores.

Recursos Humanos do Projeto: (Descrever os profissionais atuantes no projeto, bem como sua função, escolaridade, área em que atuará, etc.).

O projeto será executado pelo Instituto Cultural Filhos de Aruanda, com recursos obtidos caso seja contemplado no Edital e outros que porventura venha o Instituto arrecadar por doações e/ou captação. O Instituto contará com apoio de profissionais descritos no quadro de despesa e de voluntários diversos durante o tempo do projeto.

MÓDULOS E ETAPAS DOS CURSOS AUXILIAR DE SALÃO DE BELEZA

Mês 1 – Introdução à Administração e Relações Humanas no Trabalho

- O papel do auxiliar administrativo nas organizações.

- Noções básicas de administração e setores organizacionais.

- Ética, respeito e postura profissional.

- Relações humanas, empatia e comunicação assertiva.

- Exercício prático: simulação de ambiente de escritório e fluxos administrativos.

- Dinâmica Aruanda: “O valor da palavra e da escuta no ambiente profissional”.

Mês 2 – Microsoft Word e Digitação Profissional

- Introdução ao Word e suas ferramentas.

- Digitação correta e formatação de textos.

- Criação de documentos administrativos (ofícios, relatórios, memorandos, cartas).

- Inserção de tabelas, cabeçalhos, assinaturas e logotipos.

- Prática: criação de um modelo de documento institucional do Instituto.

- Exercício vivencial: elaboração de um pequeno relatório de atividades simuladas.

Mês 3 – Excel Básico e Planilhas Administrativas

- Introdução ao Excel e conceitos de planilha eletrônica.

- Inserção e formatação de dados.

- Fórmulas básicas (soma, média, contagem, porcentagem).

- Planilhas de controle administrativo: frequência, gastos e materiais.

- Exercício prático: planilha de fluxo de caixa simples.

- Dinâmica: “O valor do planejamento e da organização coletiva”.

Mês 4 – PowerPoint e Apresentações Profissionais

- Criação de apresentações administrativas e institucionais.

- Inserção de textos, imagens, gráficos e vídeos.

- Dicas de design e comunicação visual.

- Exercício prático: apresentação de um mini-projeto administrativo em grupo.

- Integração com o eixo tecnológico: uso do PowerPoint para relatórios e reuniões.

Mês 5 – Internet e Comunicação Digital

- Navegação segura e ética na internet.

- Busca de informações e sites de emprego.

- Criação e uso profissional de e-mails (tratamento, linguagem e anexo de arquivos).

- Ferramentas digitais de governo (gov.br, carteira digital, documentos on-line).

- Exercício prático: simulação de envio e resposta de e-mails institucionais.

Mês 6 – Processos Administrativos e Controle de Documentos

- Rotinas administrativas: protocolo, arquivo e correspondências.

- Classificação e arquivamento de documentos físicos e digitais.

- Criação de sistemas simples de controle (entrada e saída de documentos).

- Organização e segurança da informação.

- Dinâmica: “Fluxo de informações no escritório”.

Mês 7 – Atendimento ao Cliente e Comunicação Institucional

- Técnicas de atendimento presencial, telefônico e on-line.

- Comunicação empática e escuta ativa.

- WhatsApp Business: funções e boas práticas.

- Atendimento por redes sociais e e-mails administrativos.

- Exercício prático: simulação de atendimento ao público e resolução de conflitos.

- Reflexão Aruanda: “Servir com respeito e humanidade”.

Mês 8 – Controle de Estoques e Fluxo de Caixa

- Conceitos de estoque e patrimônio.

- Controle de entrada e saída de materiais.

- Noções básicas de fluxo de caixa e registros financeiros.

- Prática: planilha de controle de estoque e caixa no Excel.
 - Exercício vivencial: gestão de recursos fictícios em grupo.
- Mês 9 – Introdução ao Marketing Digital e Gestão de Conteúdos**
- O que é marketing digital e sua importância para pequenos negócios.
 - Criação de perfis institucionais nas redes sociais.
 - Noções de gestão de conteúdo e calendário de postagens.
 - Ferramentas gratuitas de design e divulgação (Canva, Meta Business).
 - Dinâmica prática: grupo cria um plano de comunicação para um “negócio modelo”.
 - Elaboração de currículo e carta de apresentação.
 - Como e onde procurar emprego.
 - Tipos de vínculo profissional: estágio, bolsa, jovem aprendiz, MEI.
 - Simulação de entrevista de emprego.
 - Planejamento pessoal e profissional: metas e sonhos.
 - Encerramento com mostra de resultados e entrega de certificados.

AUXILIAR DE SALÃO DE BELEZA

Mês 1 – Introdução ao Universo da Beleza e Relações Humanas

- História e origem dos cuidados de beleza.
- Ética e postura profissional no ambiente de salão.
- A importância das relações humanas e do respeito à diversidade (gênero, raça e expressão).
- Higiene pessoal, biossegurança e organização do espaço de trabalho.
- Apresentação dos materiais, ferramentas e equipamentos do salão.
- Dinâmica Aruanda: “Cuidar do outro é também cuidar de si”.

Mês 2 – Fundamentos da Maquiagem e Preparação da Pele

- Introdução à maquiagem e materiais básicos.
- Tipos de pele e cuidados essenciais (limpeza, tonificação e hidratação).

Preparação correta da pele para maquiagem.

- Bases, corretivos, pós e técnicas de uniformização.
- Exercício prático: limpeza e preparação da pele em duplas.

Mês 3 – Colorimetria e Harmonização da Maquiagem

- Conceito de colorimetria e círculo cromático.
- Combinações de cores conforme tom e subtom de pele.
- Iluminação, sombra e contraste: equilíbrio visual.
- Exercício prático: criação de looks com variações de tons frios e quentes.
- Dinâmica criativa: “A cor como expressão da identidade”.

Mês 4 – Colorindo a Face: Técnicas e Estilos de Maquiagem

- Maquiagem diurna, noturna e social.
- Maquiagem para diferentes ocasiões: madrinha, noiva, debutante e formatura.
- Aplicação correta de blush, contorno, iluminador e batom.
- Prática supervisionada: montagem de um look completo.
- Avaliação prática de maquiagem social.

Mês 5 – Geometria Facial e Visagismo

- Conceito e importância do visagismo.
- Tipos de rosto e proporções faciais.
- Técnicas para realçar ou suavizar traços com maquiagem.
- Estudo de formas, linhas e expressões.
- Exercício prático: análise facial e criação de proposta personalizada de maquiagem.

Mês 6 – Designer de Sobrancelhas: Introdução e Ferramentas

- História e princípios do design de sobrancelhas.
- Tipos de sobrancelhas e adequação ao formato do rosto.
- Conhecimento e uso das ferramentas básicas: pinça, escova, régua, lápis, tesoura.

- Higiene e preparo do espaço de trabalho.
- Prática supervisionada: marcação e desenho simétrico das sobrancelhas.

Mês 7 – Técnicas de Extração e Preenchimento

- Técnicas de retirada de pelos com pinça e cera facial (parte teórica e demonstração).
- Preenchimento com henna, sombra ou lápis.
- Correção de falhas e harmonização da expressão.
- Prática supervisionada: modelagem e preenchimento.
- Dinâmica Aruanda: “O olhar como espelho da alma”.

Mês 8 – Maquiagem Avançada e Maquiagem Artística

- Introdução à maquiagem artística: cores, texturas e efeitos criativos.
- Criação de maquiagens temáticas (fantasia, carnaval, teatro).
- Técnicas de durabilidade e fixação de maquiagem.
- Prática livre de criação com inspiração cultural afro-brasileira.
- Reflexão sobre identidade e expressão estética.

Mês 9 – Técnicas de Depilação Facial e Corporal (Teórico)

- Conceitos básicos de depilação e diferenciação de métodos.
- Estrutura do pelo e cuidados pré e pós-depilação.
- Tipos de cera, contraindicações e precauções.
- Demonstração visual (sem prática).
- Discussão: ética, higiene e respeito ao corpo no atendimento estético.
- Organização e rotina de um salão de beleza.
- Controle de materiais, agendamento de clientes e atendimento humanizado.
- Introdução ao uso do WhatsApp Business e redes sociais para divulgação.
- Dicas de fotografia e apresentação de serviços (marketing pessoal).
-

Planejamento de carreira e possibilidades de atuação.

- Avaliação final prática e simbólica: “Meu olhar, meu fazer, minha transformação”.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Reuniões de equipe — 1º mês: X; 2º mês: X; 3º mês: X; 4º mês: X; 5º mês: X; 6º mês: X; 7º mês: X; 8º mês: X; 9º mês: X; 10º mês: X; 11º mês: X; 12º mês: X; 13º mês: X; 14º mês: X; 15º mês: X; 16º mês: X; 17º mês: X; 18º mês: X

Compra de materiais — 1º mês: X; 2º mês: X

divulgação — 1º mês: X; 2º mês: X; 3º mês: X; 4º mês: X; 5º mês: X; 6º mês: X; 7º mês: X; 8º mês: X; 9º mês: X; 10º mês: X; 11º mês: X; 12º mês: X; 13º mês: X; 14º mês: X; 15º mês: X; 16º mês: X; 17º mês: X; 18º mês: X

Compra do restante dos materiais para a realização do projeto — 1º mês: X; 3º mês: X; 4º mês: X; 5º mês: X; 6º mês: X; 7º mês: X; 8º mês: X; 9º mês: X; 10º mês: X; 11º mês: X; 12º mês: X; 13º mês: X; 14º mês: X; 15º mês: X; 16º mês: X; 17º mês: X; 18º mês: X

Inscrições — 1º mês: X

Aulas teórico/práticas — 2º mês: X; 3º mês: X; 4º mês: X; 5º mês: X; 6º mês: X; 7º mês: X; 8º mês: X; 9º mês: X; 10º mês: X; 11º mês: X; 12º mês: X; 13º mês: X; 14º mês: X; 15º mês: X; 16º mês: X; 17º mês: X; 18º mês: X

Palestras temas transversais — 4º mês: X; 9º mês: X; 16º mês: X

Rodas de Conversa — 6º mês: X; 13º mês: X; 17º mês: x

Avaliação dos beneficiários — 10º mês: x

Avaliação do projeto por parte dos participantes

Reuniões com responsáveis — 11º mês: x

Confraternização — 10º mês: X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1

1º MÊS: 6.000,00
5º Mês: 1.500,00
8º Mês: 3.000,00
10º Mês: 1.500,00

Meta 2

2º MÊS: 6.000,00
5º Mês: 1.500,00
6º Mês: 6.000,00
9º mês: 6.000,00
11ºmê s: 6.000,00

Meta 3

3º MÊS: 6.000,00
5º Mês: 1.500,00
7º Mês: 6.000,00
10º Mês: 4.500,00
12º Mês: 6.000,00

Meta 4

4º MÊS: 6.000,00
5º Mês: 1.500,00
8º Mês: 3.000,00

Meta 1 — meses 13 a 18

13º Mês: 1.500,00
15º mês: 3.000,00
17º MÊS: 6.000,00
18º MÊS: 4.000,00

Meta 2 — meses 13 a 18

13º Mês: 1.500,00
14º MÊS: 6.000,00

Meta 3 — meses 13 a 18

13º Mês: 1.500,00
15º mês: 3.000,00

Meta 4 — meses 13 a 18

13º Mês: 1.500,00
16º MÊS: 6.000,00
18º MÊS: 4.000,00

TOTAL: 110.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE
REPASSE EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR DE: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2025

VALOR DE: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS

DESPESAS CUSTEIO/CORRENTE

NATUREZA DA DESPESA — ESPECIFICAÇÃO — VALOR SOLICITADO

CUSTEIO — COORDENADOR-18 MESES — R\$ 12.060,00
 CUSTEIO — ASSISTENTE SOCIAL – 18 MESES/16H MENSAIS — R\$ 7.920,00
 CUSTEIO — MONITORES (02) MONIORES POR 18 MESES — R\$ 13.860,00
 CUSTEIO — AUXILIAR ADMINISTRATIVO 18/MESES — R\$ 10.080,00
 CUSTEIO — CONFEÇÃO DO PROJETO — R\$ 3.000,00
 CUSTEIO — CONTADOR — R\$ 3.000,00
 CUSTEIO — PROFESSOR DE AUXILIAR DE SALÃO DE BELEZA — R\$ 8.100,00
 CUSTEIO — PROFESSOR DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO — R\$ 8.100,00
 CUSTEIO — 02 BANNER — R\$ 200,00
 CUSTEIO — CAMISETAS- 100 — R\$ 2.500,00
 CUSTEIO — ALIMENTAÇÃO/ DURANTE 18 MESES — R\$ 9.951,80
 CUSTEIO — MATERIAL PARA CURSO AUX.SALÃO — R\$ 4.080,00
 CUSTEIO — DESLOCAMENTO DE ALUNOS — R\$ 21.600,00
 CUSTEIO

Total de Despesas Custeio/Corrente — R\$ 104.451,80

DESPESAS CAPITAL/INVESTIMENTO

NATUREZA DA DESPESA — ESPECIFICAÇÃO — VALOR SOLICITADO

Material permanente — Kit salão de beleza (02) — R\$ 3.471,80
 Material permanente — Kit manicure salão de beleza — R\$ 672,75
 Material permanente — Estufa salão de beleza — R\$ 521,55
 Material permanente — Esterilizador de materiais(03) — R\$ 131,80
 Material permanente — Carrinho salão de beleza(02) — R\$ 450,30
 Material permanente — Kit alicates de unha (04) — R\$ 300,00

Total de Despesas Capital/Investimento — R\$ 5.548,20

Total Geral de Despesas — R\$ 110.000,00

Cronograma de Execução descreve a implementação do projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos.

***O Plano de Aplicação** refere-se ao desdobramento das despesas que se farão necessárias para o cumprimento dos objetivos propostos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome, podendo ser despesas de capital/investimento e despesas de custeio/corrente.

***Despesas de Capital/Investimento:** os recursos aplicados no patrimônio, tais como, aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos).

***Despesas de Custeio/Corrente:** os recursos aplicados nas despesas com prestação de serviços, pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais de consumo (aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos), diárias, passagens, etc.

***Os Projetos participantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2025,** deverão conferir a listagem do Anexo XI, do Edital, para ciência dos materiais considerados permanentes e de consumo.

Após a apresentação da documentação exigida e diante do exposto.

Pede Deferimento.

Rio Grande,

LOCAL E DATA PROPONENTE

APROVAÇÃO

(X) APROVADO
 () NÃO APROVADO
 LOCAL E DATA

Secretário Municipal

Publicado por:
 Daiane Pereira de Freitas
Código Identificador:DA836D8A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 220/2026 - SMED - Aquisição de Pneus para os Núcleos Administrativos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Nova data de abertura: 29/10/2026, às 08:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:EF9C057A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PREGAO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 SMGA - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento e pronto atendimento 24h de sistema de alarme digital e CFTV, com instalação, manutenção, em regime de comodato., - Reabertura: 06/11/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:78E5A8B4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 333/2023

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 333/2023

Contrato: nº 333/2023

Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 14463/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 333/2023, assinado em 23/10/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locador: ROSEMERI DE OLIVEIRA CAPELLA; inscrito (a) no CPF sob nº: 314.895.830-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo, reajuste dos valores e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2FD99F91

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 11533/2026 assinado em 20/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS)
 Contratado: ROQUE DA SILVA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 32.910.775/0001-90
 Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a aquisição de materiais da Ata 194/2025 para uso da SMMAS, Itens: 01 - Multímetro Digital, 02 - Rebitador Manual e 03 - Trena-Laser Digital.

Valor total: R\$ 158,61 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1D35901B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 46755/2026 – Termo de Indenização assinado em 20/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).

Contratado: 63.814.680 LYUANE ARAUJO DE SOUZA CNPJ: 63.814.680/0001-05

Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a serviços de colocação de 12 (doze) cumeeiras cerâmicas e limpeza de aproximadamente 20 (vinte) metros de calha, com fornecimento de material e mão de obra, em decorrência dos danos ocasionados pelo vendaval ocorrido em 21/09/2026.

Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B7365E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 21/2026

Sessão de Disputa: 10 de novembro de 2026, às 09h00min

Objeto: Aquisição de sementes de forrageiras fiscalizadas, para serem distribuídos aos produtores rurais do Município, por meio do programa “Mais Leite”, de incentivo ao desenvolvimento da atividade de Pecuária Leiteira, instituído pela Lei nº 311, de 17 de dezembro de 2007 e alterações através da Lei Municipal nº 1.020/2021, de 24 de agosto de 2021.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 23 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:C138799B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES - ME. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 213/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2023. Data: 14/08/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:00A8C45A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 119/PGM/2026: Associação Serrana do 5º Distrito de Saraiva. Objeto: execução do projeto “**aquisição de uma ensiladeira estacionária**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 111/2026. Processo Administrativo nº 065/PARCERIAS/2026. Data 23/10/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:BD199309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 41.321, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 15 de outubro de 2026, a Sra. **MARISA MARIA SCHUCK**, para exercer o cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CD4136D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41.322, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 738/2019, que prevê, nos casos de impedimento ou suspeição do Secretário Municipal de Administração e Gestão, a delegação de competência ao Subsecretário Municipal de Administração e Gestão ou, na sua impossibilidade, a outro Secretário Municipal;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão, por meio do qual declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 948/PAD/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a imparcialidade da tramitação do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário Municipal de Administração e Gestão a competência para exercer, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 948/PAD/2024, as atribuições que, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 738/2019, competiriam ao Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria restringe-se ao Processo Administrativo Disciplinar referido no art. 1º e permanecerá vigente até a conclusão do feito, ressalvada sua revogação ou alteração por ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Santos Lima

Código Identificador:DFDC1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41.345 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA DA ROSA, matrícula nº 11.993, estará em gozo de férias no período de 26 de outubro de 2026 a 10 de novembro de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SERGIO LUIZ DUPONT**, matrícula nº 697, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes a função (**FG4**), pelo período de 26 de outubro de 2026 a 10 de novembro de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/10/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:35798D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 003/CMPTSCS/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em atenção ao Edital de Convocação nº. 01/CMPTSCS/2026, que trata do processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul - CMPTSCS, conforme o decidido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 40.980/2026 em reunião realizada no dia 19/10/2026, torna pública a Lista Preliminar de Inscrições Validadas, por terem apresentado a documentação solicitada de forma integral e correta, aptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram-se no Anexo I deste Edital;

Santa Cruz do Sul, 19 de outubro de 2026.

NÚBIA A'VILA BRUCH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Anexo I – Lista de Inscrições Validadas

Entidade/Nome: Centro de Umbanda Terra de Aruanda - CUTA

Tipo: Instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro

Entidade/Nome: Templo Escola de Umbanda Beira Mar – TEUBM

Tipo: Instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro

Publicado por:

Cristine Gass

Código Identificador:1A7CE38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12998, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.943,83 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 143,83
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 17.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.01.08.244.0012.0014
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.50.41.00.00.00.1501
CONTRIBUICOES R\$ 34.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 73.943,83

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.2600 R\$ 20.000,00

3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 17.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00.00.00.00.2621
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.01.08.244.0012.1791
ESTRUT. E APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 21.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 73.800,00

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexos, fontes de recurso e montante:

1621.3210506 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA R\$ 143,83

SUBTOTAL R\$ 143,83

TOTAL R\$ 73.943,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de outubro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Samuel Lopes Padilha

Código Identificador:6E56031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 13.005, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.794,41 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) com o objetivo de atender as despesas

do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

21.01.18.541.0037.0061
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R\$ 65.810,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 58.984,41
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 124.794,41

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 124.794,41
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 124.794,41

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de outubro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Samuel Lopes Padilha

Código Identificador:CBD5B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE
ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: V BECKER TRANSPORTES LTDA - ME
- CNPJ 11.437.012/0002-85

OBJETO: 4º Termo aditivo a Permissão de Transporte Escolar - Inclusão de Veículo, Clausula Quarta, alínea "i" - do Termo de permissão do serviço de transporte Escolar

FUNDAMENTO: Lei Complementar 8.447/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/SESTMU/2021

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:B6D2A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 30/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente Termo, NOTIFICA:

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome/Razão Social: ASTOR ALDINO LOHMANN

Endereço: RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 1121

CPF/CNPJ: 228.983.870-53

Telefone:

Data da Infração: 20/10/2026

Hora: 09:00 h**Bairro:** CENTRO**CEP:** 96810-068**Cidade:** Santa Cruz do Sul**UF:** RS**2. DADOS DA LOCALIZAÇÃO****Endereço:** RUA JORGE EICHENBERG, 173**Bairro:** UNIVERSITÁRIO**Loteamento:****Inscrição Municipal:** 10643**Finalidade:****3. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

Durante vistoria realizada pela equipe de Fiscalização Municipal, constatou-se que o imóvel apresenta estado de abandono, caracterizado pelas seguintes irregularidades:

- Acúmulo de resíduos, materiais e objetos que comprometem a higiene, a saúde e a segurança pública;
- Inexistência de medidas eficazes para impedir o descarte irregular de resíduos por terceiros;
- Edificação sem condições mínimas de conservação, higiene e segurança;
- Passeio público apresentando deficiência de limpeza e conservação, com presença de vegetação e materiais que prejudicam a adequada utilização e a acessibilidade.

Os fatos foram registrados por meio de relatório de fiscalização e registros fotográficos que passam a integrar o respectivo processo administrativo.

4. DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS

Fica o proprietário ou possuidor NOTIFICADO para que promova, no prazo estabelecido nesta Notificação, as seguintes providências:

I – realizar a limpeza integral do terreno, mantendo-o permanentemente limpo, roçado e drenado, eliminando quaisquer resíduos, objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública;

II – adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito irregular de resíduos, providenciando, se necessário, o cercamento ou outro meio que impeça o acesso não autorizado;

III – realizar a limpeza, capina, conservação e manutenção do passeio público em toda a extensão da testada do imóvel, removendo vegetação, limo, gramíneas, materiais soltos e quaisquer elementos que prejudiquem a acessibilidade e o livre trânsito de pedestres.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Notificação fundamenta-se na Lei Municipal nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.603/2024.

Nos termos do art. 1º, constitui dever do proprietário ou possuidor manter o terreno limpo, roçado e drenado, promovendo a eliminação de objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública, bem como adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito de resíduos.

Quanto ao passeio público, aplica-se a Lei Municipal nº 5.436, de 02 de junho de 2008, que estabelece ser obrigação do proprietário executar e manter o passeio público em bom estado de conservação e limpeza, considerando inadequadas as calçadas que apresentem gramíneas, inço, limo, materiais soltos ou qualquer condição que dificulte a acessibilidade.

6. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

O proprietário fica NOTIFICADO para promover a completa regularização das irregularidades constatadas, observando os seguintes prazos legais:

- 30 (trinta) dias para realização das reformas necessárias na edificação, podendo este prazo ser prorrogado ou ajustado pela Administração em razão da complexidade da intervenção, conforme art. 8º da Lei nº 7.120/2014.
- 10 (dez) dias para a limpeza, capina e conservação do passeio público, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.436/2008.
- 30 (trinta) dias para limpeza integral do terreno e adoção das medidas necessárias à sua manutenção permanente.

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento da presente Notificação poderá acarretar, conforme a natureza da irregularidade:

I – lavratura de Auto de Infração;

II – aplicação da multa prevista no art. 1º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, observada a área do terreno e eventual reincidência;

III – aplicação da multa prevista no art. 8º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, equivalente a 02 (duas) UPM, permanecendo as irregularidades relativas à edificação;

IV – aplicação da multa prevista no art. 2º da Lei nº 5.436/2008, conforme a irregularidade verificada no passeio público;

V – interdição da edificação, quando cabível, conforme art. 8º, §1º, da Lei nº 7.120/2014;

VI – execução direta dos serviços pelo Município, após a conclusão do processo administrativo, com cobrança integral das despesas, dos acréscimos legais e das multas cabíveis, conforme arts. 4º e 5º da Lei nº 7.120/2014 e art. 5º da Lei nº 5.436/2008.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Notificação possui caráter preventivo e constitui oportunidade para regularização voluntária das irregularidades verificadas.

Persistindo o descumprimento, será instaurado ou terá prosseguimento o competente processo administrativo para adoção das medidas legais cabíveis, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação municipal.

Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2026.

Servidor: Rudiberto Berlt**Cargo:** Fiscal**Matrícula:** 71631**Assinatura:** _____**CIÊNCIA DO NOTIFICADO****Notificado VIA EDITAL****Publicado por:**

Evandir Melo

Código Identificador: 7DB4C820**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 31/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2026****O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente****Termo, NOTIFICA:****1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR****Nome/Razão Social:** EUCLYDES DE OLIVEIRA SEVERO (SUCESSAO)**Endereço:** RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1522**CPF/CNPJ:** 016.365.100-00**Telefone:****Data da Infração:** 20/10/2026**Hora:** 09:00 h**Bairro:** SENAI**CEP:** 96830-270**Cidade:** Santa Cruz do Sul**UF:** RS**2. DADOS DA LOCALIZAÇÃO****Endereço:** RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1522**Bairro:** SENAI**Loteamento:****Inscrição Municipal:** 12792**Finalidade:****3. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

Durante vistoria realizada pela equipe de Fiscalização Municipal, constatou-se que o imóvel apresenta estado de abandono, caracterizado pelas seguintes irregularidades:

- Acúmulo de resíduos, materiais e objetos que comprometem a higiene, a saúde e a segurança pública;
- Inexistência de medidas eficazes para impedir o descarte irregular de resíduos por terceiros;
- Edificação sem condições mínimas de conservação, higiene e segurança;
- Passeio público apresentando deficiência de limpeza e conservação, com presença de vegetação e materiais que prejudicam a adequada utilização e a acessibilidade.

Os fatos foram registrados por meio de relatório de fiscalização e registros fotográficos que passam a integrar o respectivo processo administrativo.

4. DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS

Fica o proprietário ou possuidor NOTIFICADO para que promova, no prazo estabelecido nesta Notificação, as seguintes providências:

I – realizar a limpeza integral do terreno, mantendo-o permanentemente limpo, roçado e drenado, eliminando quaisquer resíduos, objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública;

II – adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito irregular de resíduos, providenciando, se necessário, o cercamento ou outro meio que impeça o acesso não autorizado;

III – realizar a limpeza, capina, conservação e manutenção do passeio público em toda a extensão da testada do imóvel, removendo vegetação, limo, gramíneas, materiais soltos e quaisquer elementos que prejudiquem a acessibilidade e o livre trânsito de pedestres.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Notificação fundamenta-se na Lei Municipal nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.603/2024.

Nos termos do art. 1º, constitui dever do proprietário ou possuidor manter o terreno limpo, roçado e drenado, promovendo a eliminação de objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública, bem como adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito de resíduos.

Quanto ao passeio público, aplica-se a Lei Municipal nº 5.436, de 02 de junho de 2008, que estabelece ser obrigação do proprietário executar e manter o passeio público em bom estado de conservação e limpeza, considerando inadequadas as calçadas que apresentem gramíneas, inço, limo, materiais soltos ou qualquer condição que dificulte a acessibilidade.

6. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

O proprietário fica NOTIFICADO para promover a completa regularização das irregularidades constatadas, observando os seguintes prazos legais:

a) 30 (trinta) dias para realização das reformas necessárias na edificação, podendo este prazo ser prorrogado ou ajustado pela Administração em razão da complexidade da intervenção, conforme art. 8º da Lei nº 7.120/2014.

b) 10 (dez) dias para a limpeza, capina e conservação do passeio público, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.436/2008.

c) 30 (trinta) dias para limpeza integral do terreno e adoção das medidas necessárias à sua manutenção permanente.

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento da presente Notificação poderá acarretar, conforme a natureza da irregularidade:

I – lavratura de Auto de Infração;

II – aplicação da multa prevista no art. 1º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, observada a área do terreno e eventual reincidência;

III – aplicação da multa prevista no art. 8º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, equivalente a 02 (duas) UPM, permanecendo as irregularidades relativas à edificação;

IV – aplicação da multa prevista no art. 2º da Lei nº 5.436/2008, conforme a irregularidade verificada no passeio público;

V – interdição da edificação, quando cabível, conforme art. 8º, §1º, da Lei nº 7.120/2014;

VI – execução direta dos serviços pelo Município, após a conclusão do processo administrativo, com cobrança integral das despesas, dos acréscimos legais e das multas cabíveis, conforme arts. 4º e 5º da Lei nº 7.120/2014 e art. 5º da Lei nº 5.436/2008.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Notificação possui caráter preventivo e constitui oportunidade para regularização voluntária das irregularidades verificadas.

Persistindo o descumprimento, será instaurado ou terá prosseguimento o competente processo administrativo para adoção das medidas legais cabíveis, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação municipal.

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 2026.

Servidor: Rudiberto Berlt

Cargo: Fiscal

Matrícula: 71631

Assinatura: _____

CIÊNCIA DO NOTIFICADO

Notificado VIA EDITAL

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:88F5488E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2026. Objeto: Contratação por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de colheita e processamento de milho e sorgo para produção de silagem, com disponibilização de máquina colhedora de forragem, trator agrícola e operador. O prazo de credenciamento será no período 26 de outubro de 2026 até 26 de outubro de 2027, no horário de atendimento administrativo da Prefeitura. As propostas serão recebidas a partir das 08 horas do dia 26/10/2026, única e exclusivamente em envelopes lacrados, no Setor de Licitações. O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <https://www.saovendelino.rs.gov.br>. Informações complementares pelo telefone (51) 99570-5591.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:4623FD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 3.269, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.344, de 08 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim especificados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0202 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

0600000000.000 – Segurança Pública

0618200000.000 – Defesa Civil

0618210330.000 – DEFESA CIVIL

061821033.2139 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL - Atendimento à População em Casos de Emergência ou de Calamidade Pública

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 1.550,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 196.950,00

Fonte de Recursos: 0759 - Recursos vinculados a fundos

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação na fonte 0759 – Recursos vinculados a fundos, oriundos da Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, para ações municipais de prevenção, mitigação e preparação para enfrentar

desastres naturais e eventos climáticos extremos, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2D3847EC

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 3.270, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.345, de 08 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim especificados:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES

0101 – Câmara Municipal Vereadores

0100000000.000 – Legislativa

0103100000.000 – Ação Legislativa

010310001.0000 – PROGR.GESTAO E MANUT.CAMARA VEREADORES

010310001.1121 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - LEGISLATIVO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto a seguinte redução orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES

0101 – Câmara Municipal Vereadores

0100000000.000 – Legislativa

0103100000.000 – Ação Legislativa

010310001.0000 – PROGR.GESTAO E MANUT.CAMARA VEREADORES

010310001.1002 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5CCFEFE1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.388, de 22 de outubro de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL ACESSO** no período indicado, à professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%	PERÍODO
Eliziane Veiga	EMEF Nossa Senhora da Glória	5.040/0	20	20/10/2026 a 30/12/2026

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:30CFDC78

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Luda Pneus Ltda. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de pneus. VALOR TOTAL: 77.817,16. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118/2024. ASSINATURA: 22.10.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:2053FDF0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Pneulog Comércio de Pneumáticos Ltda. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de pneus. VALOR TOTAL: 42.568,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2024. ASSINATURA: 22.10.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:C77B46CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, Paulo Henrique Reuter, torna público o Edital de Credenciamento nº 10/2026, que tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos para o fornecimento de refeições do tipo marmita e Xis (lanches) aos servidores municipais que, em razão do serviço, necessitem permanecer distantes de suas residências, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O Edital está disponível no Setor de Licitações, localizado na Rua Carolina Schmitt, nº 388, Centro, Tunas/RS, e pelo e-mail pmtunaslicitacao@gmail.com.

Tunas/RS, 23 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinara Folletto Gregorio
Código Identificador:C9494424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, § 14, da Constituição Federal – CF, acrescido da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorrerá na vacância do cargo, conforme art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 550 de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho do benefício dia 26/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **URSULINA ROZETE ANTUNES MARION**, Professora Municipal, matrícula nº 1024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:46C95DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 610, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do período aquisitivo 14/07/2025 a 13/07/2026, a contar do dia 26/10/2026 a 24/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B36C3F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 708/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.166/2026, de 23.10.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Ana Tschiedel Velho	23º
Leda Lourdes Padilha de Almeida Melo	24º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8C725F61

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 709/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.170/2026, de 23.10.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Jennyfer Cavalheiro Alves Longhi	147º
Rayssa Freitas Boeira	148º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BBB79280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
Ata de Registro de Preços n.º 115/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: RB Comunicação Visual Ltda. (CNPJ: 27.232.288/0001-86).	Registro de Preço relativo à contratação de empresa especializada em serviços de impressão de livros, visando atender às atividades institucionais, realizadas pela Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2026 (Processo Administrativo n.º 112/2026), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

Alegrete-RS, 23 de outubro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:272DD5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026	CONTRATO Nº 016/2026 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., VENCEDORA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, NO FORMATO IN COMPANY, COM O TEMA "SINDICÂNCIA, PAD E PAE NA PRÁTICA: DA APURAÇÃO DOS FATOS À DECISÃO ADMINISTRATIVA SEGURA".
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026	I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2026, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., VENCEDORA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, NO FORMATO IN COMPANY, COM O TEMA "SINDICÂNCIA, PAD E PAE NA PRÁTICA: DA APURAÇÃO DOS FATOS À DECISÃO ADMINISTRATIVA SEGURA".

Alegrete, RS, 23 de outubro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8F40F692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA** do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais, e o **Sr. Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria/RS,
CONVOCAM

A Sra. **JOSIANE TEREZINHA ALVES PRESTES**, suplente do cargo de Conselheira Tutelar, para **assumir as funções de Conselheira Tutelar em caráter temporário**, em substituição à titular **LURDES KRAFCHUCK**, durante o período de férias regulamentares, compreendido entre os dias **26 de OUTUBRO de 2026 a 15 de NOVEMBRO de 2026**.

A suplente deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Alegria/RS**, situada à **Rua 7 de Setembro, nº 1171, Centro**, no município de Alegria/RS, **até dia 26/10/2026**, para fins de confirmação da vaga e posterior posse e assinatura do contrato.

ALEGRIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Alegria – RS

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA024EEF

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026 - SRP Nº 021/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO E DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 –PROCEL-ENBP**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 10 de novembro de 2026, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria – RS, 23 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:40984E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de IÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, de acordo com as necessidades do Município. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 16/11/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 23 de outubro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C786434F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 413/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Ética Parlamentar, criada pela Resolução de Mesa nº 013/2026, em 45 (quarenta e cinco) dias, a pedido da Comissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de outubro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:505595D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA**

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025.

EMPRESA: DCOMP IT – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 20.315.728/0001-10.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 21/2026, cujo o objeto é a aquisição de licenças vitalícias/perpétuas originais do Pacote Microsoft Office 2021 Home and Business ESD, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Diante da inovação tecnológica e da qualidade superior a Licença a ser fornecida pela Detentora passa a ser Microsoft Office 2021 – Professional Plus ESD, apresentando como novos softwares Access e o Publisher além de todos os recursos da versão Home and Business, conforme avaliação e manifestação da área técnica / Informática da Câmara Municipal de Alvorada.

DO QUANTITATIVO

Para efeito da prorrogação da vigência, fica o quantitativo de 80 (oitenta) Licenças, considerando a quantidade de 130 unidades licitadas e 50 unidades já adquiridas.

DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 25 de outubro de 2026 à 24 de outubro de 2027.

DO PREÇO:

O valor registrado terá o reajuste de valor de R\$ 657,00 passará R\$ 681,70 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), com base no índice de 3,76% (IGPM-FGV – últimos 12 meses).

DA BASE LEGAL

Artigo 84 e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima e Décima Terceira.

DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS

As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas a Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

Alvorada, 23 de outubro de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:82FCAF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO
27186/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, aptas à prestação do serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) com Grau III de dependência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento no art. 79 c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento e CREDENCIAR a empresa RESIDENCIAL GERIÁTRICO EMANUEL LTDA. – LAR EMANUEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.658.627/0001-07, por atender às exigências previstas no Edital do Chamamento Público nº 006/2026.

Alvorada, 23 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2F094B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 74/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
34307/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de preservativos masculinos.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 02.520.829/0001-40					
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UN	750.000	R\$ 0,26	R\$ 195.000,00
TOTAL				R\$ 195.000,00	

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 21.227.039/0001-16					
02	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE (COTA RESERVADA)	UN	250.000	R\$ 0,27	R\$ 67.500,00
TOTAL				R\$ 67.500,00	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 23 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:6F51095B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3479/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59549/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de licitação nº 58/2026, referente ao Processo Administrativo nº 17650/2026, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Abrigo Municipal.

- Fiscal Administrativo Titular: Silvia Andrea Schumacker Martini – matrícula nº 2017108449;
- Fiscal Administrativo Suplente: Luiza Maciel Silva Machado – matrícula nº 2022110784;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:29A40EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3621/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64889/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte

e Juventude (SMCEJ), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais oriundos do pregão eletrônico nº 035/2026, Processo Administrativo nº 76712/2025, cujo objeto é a aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

- Fiscal Administrativo Titular: Giovani Turella– matrícula nº 1999100919;
- Fiscal Administrativo Suplente: Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 7932;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3278CE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3623/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65093/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105757 como nova fiscal administrativo titular, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/2024, referente ao processo administrativo nº 19364/2024. Em substituição à Mariana Schardosim Borges, constante na portaria municipal nº 2717/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:B76369FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3625/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 61775/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 56/2026, Processo Administrativo nº 1646/2026, cujo objeto é equipamento laboratorial

• Fiscal Administrativo Titular: Fabrício Duarte Rodrigues – matrícula nº 2017108837;

• Fiscal Administrativo Suplente: Carina Secchi – matrícula nº 2018109167 ;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:67FDF71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3626/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65352/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105757 como nova fiscal administrativo titular, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente ao processo administrativo nº 21285/2025. Em substituição à Mariana Schardosim Borges, constante na portaria municipal nº 0911/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:1989D10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3627/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65364/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105757 como nova fiscal administrativo titular, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2025, referente ao processo administrativo nº 25390/2025. Em substituição à Mariana Schardosim Borges, constante na portaria municipal nº 0713/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:64B1ECDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3645/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 61607/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutica, matrícula nº 2017108819 e Lucielen da Silva Brant, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2019109385. Como novos fiscais administrativos, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2025, referente ao processo administrativo nº 35471/2025. Em substituição à Mariana Schardosim Borges e Sinara Camilio da Silva , constante na portaria municipal nº 1088/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:51783EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3654/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28465/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Bárbara Sabrina de Souza Cattani**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2020109724, de 60 (sessenta) dias, de **03/11/2026 a 01/01/2027**, correspondente ao período aquisitivo *03/02/2020 a 02/02/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DBF70D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3655/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49084/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Luciane de Moraes Martins Camargo**, Educador Social, matrícula n.º 2007103272, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *09/04/2012 a 08/04/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B12569EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3656/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 59241/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Joubert Luis Bampi**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2008103886, de 90 (noventa) dias, de **03/11/2026 a 31/01/2027**, correspondente ao período aquisitivo *20/06/2018 a 19/06/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4E28BA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3657/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63466/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karin Aline Rauber**, Médico Infectologista, matrícula n.º 2014107479, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *29/06/2021 a 28/06/2026*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6A9B71FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3658/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63934/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Amanda Belloli Caetano**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2017108740, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *21/09/2017 a 20/09/2022 com data final alterada para*

19/09/2025, com base nos artigos 134 e 137 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FD436066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3659/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 60449/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Florinda Irenice Moraes**, Enfermeiro, matrícula n.º 1999100990, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *01/06/2014 a 31/05/2019 com data final do período alterada para 30/05/2020*, com base nos artigos 134 e 137 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:52CE98C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3660/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 59986/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patrícia Aquino Melo Buchhorn**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2020109737, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *13/02/2020 a 12/02/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0B7D35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3661/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 58836/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rafael Leite Francesco Feroletto**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2019109473, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2026 a 02/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *14/05/2019 a 13/05/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:625582ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3662/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57528/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Roselaine Marques Neves**, Educador Social, matrícula n.º 2016108041, de 30 (trinta) dias, de **09/11/2026 a 08/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *18/02/2016 a 17/02/2021*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C3BDB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3663/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 60407/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rogério Pellenz**, Operador de Maquinário Pesado, matrícula n.º 2010104813, de 30 (trinta) dias, de **09/11/2026 a 08/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *06/10/2020 a 05/10/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DD89A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3664/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 61269/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marta Borba de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1999100735, de 30 (trinta) dias, de **09/11/2026 a 08/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *14/01/2009 a 13/01/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DEA70CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3665/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62713/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Namir Rodrigues Pereira**, Motorista, matrícula n.º 2007103344, de 30 (trinta) dias, de **09/11/2026 a 08/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo

14/06/2017 a 13/06/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DDF510DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3667/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63262/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **João Gabriel Garcia Lobo**, Operário, matrícula n.º 1994001527, de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *01/11/2005 a 31/10/2010, 01/11/2010 a 31/10/2015, 01/11/2015 a 31/10/2020 e 01/11/2020 a 31/10/2025*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:090359B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 263/2025 por 12 meses, a contar do dia 24/10/2026 ao dia 23/10/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 61.888/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Gráfica Prodata Ltda.**

Detentora: Gráfica Prodata Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.141.384/0001-81.

Alvorada, 23 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador: AEF57992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2026

PROCESSO Nº: 402/2026. OBJETO: SOLICITO AUTORIZAÇÃO COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE ATRAVES DO PROCESSO 13/2026, REGISTRO PREÇO 03/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, SETOR ALMOXARIFADO.. EXECUTOR: BARONESA LTDA VALOR CNPJ:73.993.362/0001-012 R\$ 240,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5550/6502/5041

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 23 de outubro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:9866DDCE

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2026

PROCESSO Nº: 403/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA GOTAS DE CRISTAL PARA EVENTO BAILE DA TERCEIRA IDADE. EXECUTOR: VOLNEI CARMO PRESTES - CNPJ: 62.522.477/0001-94. VALOR R\$2.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1660 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO

Arambaré, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:6BE3F2D5

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2026

PROCESSO Nº: 404/2026. OBJETO: SOLICITO AUTORIZAÇÃO COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE ATRAVES DO PROCESSO 13/2026, REGISTRO PREÇO 03/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, SETOR ALMOXARIFADO.. EXECUTOR: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. VALOR CNPJ:45.232.778/0001-64 R\$ 795,50 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5550/6502/4985/5041/6496
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 23 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO AIRES
(Prefeito em Exercício)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:7968CD19

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2026

PROCESSO Nº: 405/2026. OBJETO: SOLICITO AUTORIZAÇÃO COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE

ATRAVES DO PROCESSO 13/2026, REGISTRO PREÇO 03/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, SETOR ALMOXARIFADO.. EXECUTOR: GRANDIOSA SUPRIMENTOS TRANSPORTES LTDA. VALOR CNPJ: 13.779.852/0001-70 R\$ 17.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5550/6502/5041

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 23 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO AYRES
(Prefeito Em Exercício)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:740258AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2026

Dispõe sobre a alteração excepcional do expediente da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 30 de outubro de 2026 e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar excepcionalmente a data de observância do Dia do Servidor previsto para o dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal na organização do expediente e na continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), a observância do Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Araricá, mantendo-se o expediente na data original e estabelecendo-se ponto facultativo na data transferida.

Art. 2º A alteração prevista no art. 1º não se aplica aos serviços do Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola e aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A35AAECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de Horas de Escavadeira Hidráulica.

Data de Abertura: 12 de novembro de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 26 de outubro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4ABEEC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2026

22/10/2026 - Portaria nº 1544/2026 - REMOVE o (a) servidor (a) LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 4104, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C0E7CDBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2026

22/10/2026- Portaria nº1545/2026- CONCEDER ao (a) servidor (a) GRAZIELA SILVA DA SILVA, matrícula 2665 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 10%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6BDC413B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2026

22/10/2026- Portaria nº1546/2026- CONCEDER ao (a) servidor (a) GRAZIELA SILVA DA SILVA, matrícula 2665,Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria Terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C3EBDD7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2026

22/10/2026- Portaria nº 1550/2026- CONCEDER a servidora ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula nº 3311, Licença Prêmio por 01 (três) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº4.414/2024, 4º Quinquênio, compreendido de 16.09.2016 á 15.09.2021, conforme Portaria nº 689/2026, a contar de 16 de novembro de 2026 até 15 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8FBC58F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.547/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere às disposições da Lei Orgânica do Município e demais pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO WASZAKI FANTIN**, matrícula 2701, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como contador responsável do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Arroio dos Ratos, com efeitos a contar de 22 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 22 de Outubro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F3CAB6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI

PORTARIA Nº 956/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula 4844-5/1, cargo de Operário, do dia 26/10/2026 a 24/11/2026, referente ao período aquisitivo de 14/08/2025 a 13/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0F7F896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS

GABARITO PRELIMINAR

Seleção de Novos Estagiários

Prova dia: 23/10 - Horário: 09:00 Horas

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

Nível Médio/Técnico		Nível Superior	
Nº Questão	Alternativa	Nº Questão	Alternativa
1	E	1	C
2	D	2	E
3	E	3	B
4	A	4	D
5	C	5	A
6	B	6	C
7	B	7	C
8	A	8	D
9	C	9	D
10	D	10	E
11	A	11	A
12	A	12	E
13	D	13	B
14	B	14	A
15	A	15	C
16	E	16	A
17	B	17	C
18	C	18	A
19	E	19	E
20	E	20	E

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:42FAD01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 19/10/2026 A 23/10/2026.

ATAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR:

- **033/2026:** +SAUDE ESPORTES LTDA
- **034/2026:** BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
- **035/2026:** CARLOS ENRIQUE LUSSANI
- **036/2026:** CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- **037/2026:** DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
- **038/2026:** GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
- **039/2026:** GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA
- **040/2026:** INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
- **041/2026:** RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA
- **042/2026:** SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
- **043/2026:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS:

- **044/2026:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- **045/2026:** BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
- **046/2026:** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
- **047/2026:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA
- **048/2026:** DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA

- **049/2026:** ELOAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- **050/2026:** HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- **051/2026:** HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
- **052/2026:** JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
- **053/2026:** JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- **054/2026:** KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA
- **055/2026:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
- **056/2026:** LOPES LIMPEZA LTDA
- **057/2026:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- **058/2026:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- **059/2026:** ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
- **060/2026:** ROQUE DA SILVA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
- **061/2026:** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- **062/2026:** SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

DISPENSAS:

291/2026: ANDERSON DA CRUZ ZALESKI. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e reparos das persianas instaladas nos diversos ambientes da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Barão de Cotegipe/RS, visando restabelecer seu adequado funcionamento e garantir melhores condições de conforto, privacidade e funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento da população e às atividades dos profissionais de saúde. R\$ 3.740,00.

292/2026: BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA/COPARE – COMERCIO DE PARAFUSOS ERECHIM LTDA. Aquisição de materiais de construção, compreendendo telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos, destinados à substituição da cobertura do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa, visando à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura do prédio escolar. R\$ 63.841,10.

293/2026: PAULO SZYMANSKI. Aquisição de camisetas destinadas aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental de todas as redes de ensino do Município de Barão de Cotegipe/RS, participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD, desenvolvido em parceria com a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, visando à identificação e padronização dos alunos durante as atividades e a solenidade de formatura do referido programa. R\$ 3.840,00.

294/2026: TRANS MARMENTUR LTDA. Contratação de empresa especializada no setor de turismo, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços integrados consistentes na execução de pacote turístico com finalidade pedagógica, incluindo: transporte rodoviário em ônibus devidamente licenciado; fornecimento de ingressos para visitação às atrações previstas no roteiro; fornecimento de alimentação aos participantes; e acompanhamento por guia de turismo credenciado, durante a realização do roteiro educativo nos municípios de Panambi, Santo Ângelo e São Miguel das Missões/RS. R\$ 19.740,00.

295/2026: INGÁ VEÍCULOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 153. R\$ 2.272,05.

296/2026: GILMAR ANTONIO VERONESE. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos, manutenção e melhorias nas instalações físicas da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Barãozinho e da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Ângelo Rosa, visando à conservação, adequação e melhoria das condições de segurança, funcionalidade e infraestrutura dos espaços escolares. R\$ 18.270,00.

297/2026: ELEANDRO RODRIGUES. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 120. R\$ 2.393,00.

298/2026: EVAIR HORSZCZARUK. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de película de controle solar nos vidros e no teto solar do veículo nº 155 (Escavadeira Hidráulica), pertencente à frota municipal, visando proporcionar maior conforto térmico, proteção contra os raios solares e melhores condições de trabalho ao operador. R\$ 1.890,00.

Barão de Cotegipe, 23 de outubro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:1172F6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. Protocolo nº 1873/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10/11/2026, às 08h31min, será realizada Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução da obra de construção de 02 (duas) pontes de concreto armado no interior do Município de Barão do Triunfo/RS, sendo uma localizada na Estrada Zona dos Pachecos (Ponte do Curuca) e outra na Estrada da Produção – Varzinha (Ponte do Gordo), conforme Termo de Convênio FPE nº 2368/2026, Processo nº 26/2600-0000438-1, e de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Caixa Econômica Federal e vinculados ao Termo de Convênio firmado com o Governo Estadual. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 23 de outubro de 2026.

ODONE KLOPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:66114165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 03 a 22 de novembro de 2026 (20 dias), ao servidor **Leandro Rosbach Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de outubro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7F6BCDC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Comissão de Inventário do Almoxarifado do Município de Barracão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Município de Barracão-RS:
Ademir Machado de Sá – matrícula nº 87.491.06-05;
Edimar Giacometti Gobetti – matrícula nº 87.1070.25-05;
Edson Gilberto Bittencourt – matrícula nº 87.1067.25-05;
Glademir de Chaves – matrícula nº 87.262.99-05;
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula nº 87.277.00-05;
Nilto de Sá Galbari – matrícula nº 87.646.11-05;
Taciano Ronsen – matrícula nº 87.1058.25-05.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário do Almoxarifado:
I- Realizar o inventário dos materiais de consumo em estoque;
II- Elaborar o Relatório de Inventário, e encaminhar para o setor responsável as inconsistências, irregularidades ou demais situações identificadas durante os procedimentos de conferência.
Art. 3º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C3D324BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 158/2026

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA ADOLESCENTE, (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA** inscrita no **CNPJ: 28.616.663/0001-54. Valor: R\$ 9.734,75** (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de **R\$ 58.408,50** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) pelo prazo de 6 (seis) meses. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 23 de outubro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:637BEADE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONTRATANTE/CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA/CONVENIADA: HOSPITAL SÃO VALENTIM
CNPJ: nº 88.534.748/0001-15

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a realização, pelo **CONVENIADO**, de serviços de plantão médico, atendimento ambulatorial e outros procedimentos de saúde, a serem prestados aos usuários que não tenham cobertura de AIH (autorização de internação hospitalar) do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o montante anual de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2026

Assinatura: 23/10/2026

PRAZO: 31/12/2028

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 157/2026

AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.804 de 19 de Agosto de 2026.

Barracão - RS, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:8AF7CF2C

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA
CNPJ: 28.616.663/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA ADOLESCENTE, (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.734,75 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 58.408,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) pelo prazo de 6 (seis) meses.

ASSINATURA: 23/10/2026

PRAZO: 06 (seis) meses.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 158/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:393D0182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 209/2026

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ:54.586.028/0001-81

Objeto: Aquisição de itens para manutenção da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 22/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 269,20

Barra do Guarita, 22/10/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:1F9643A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROJETO NATAL ENCANTADO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL 2190/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 10/11/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 23/10/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:2E76A30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

OBJETO: EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E RAMPAS PARA 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, JUNTO À AVENIDA ALBERTONI, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, CONFORME PROGRAMA 5600020240047 – NOVO PAC – FNHIS SUB-50/CALAMIDADE RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2026 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de outubro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleuza Trentin

Código Identificador:D1B716D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 012 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público o edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de tubos de concreto, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS.** Data do certame: **09 de novembro de 2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: **27 de outubro de 2026, às 09h00min até 09 de novembro de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: **compras@barrafunda.rs.gov.br**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:51B8F20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLEVER ANDERSON DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 12.599.596/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação elétrica, ligação, acompanhamento, manutenção operacional, desligamento e retirada da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da ornamentação natalina da Praça Central referente ao natal 2026, incluindo a disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos necessários à adequada execução dos serviços. Os serviços deverão compreender a instalação e ligação dos elementos de ornamentação natalina à rede elétrica, organização e fixação dos cabos e demais componentes, realização de testes de funcionamento, acompanhamento técnico durante o período de utilização da ornamentação, bem como o desligamento e a retirada dos cabos e demais componentes ao término do período previsto.

Dotações:

3152 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 23/10/26 até 10/01/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:91952E94

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: BATTISTI & MARTINI LTDA

CNPJ: 89.655.336/0001-04

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis e insumos automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

Valor: R\$447.200,0 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: 08/10/26 até 08/10/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:4755E271

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barros Cassal-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barros Cassal – RS, para o exercício de 2026, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Roque Amaral dos Santos

Suplente: Darli de Lima de Oliveira

II-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Cinára Francisca Nunes da Rosa

Suplente: Marielli Rossoni Graciolli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III-Representantes das instituições de ensino sediada no município de Barros Cassal.

Titular: Olívia Maria de Araújo

Suplente: Ivone Aparecida Nunes

IV-Representantes das associações esportivas, clubes, escolinhas ou equipes esportivas de Barros Cassal;

Titular: Misael Ferrari Dragheti

Suplente: Jardel Ibeiro Cardoso

V-Representantes das associações comunitárias ou entidades da sociedade civil organizada;

Titular: Lucas da Silva Dutra

Suplente: Vergílio de Souza da Silva

VI-Representantes de atletas, treinadores, profissionais de Educação Física ou demais praticantes de atividades esportivas de lazer.

Titular: Jeferson Alencar Schneider

Suplente: Valdinei Eberton Borges Correia

Art. 2º Conselho Municipal de Esporte e lazer -CMEL, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de controle social, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Barros Cassal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade contribuir para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de esporte e lazer do Município, observadas as competências previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de (02) dois anos, conforme previsto na legislação municipal aplicável, permitida a recondução quando legalmente admitida.

Art. 5º A participação dos membros no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barros Cassal, 23 de outubro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:1AE65E9A

SETOR PESSOAL
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2026-CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2026.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de BARROS CASSAL e a Sra. HELENA MARIA CENCI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.901 de 24 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, representado neste ato pela Presidente **APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, CPF nº 825.472.030-49, RG 1062320195, residente e domiciliada na Eliseu de Almeida, nº 32, bairro Santo Antonio, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **HELENA MARIA CENCI**, brasileira, solteira, CPF nº 368.608.670-00, RG nº 1024414847, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 628, centro de Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **01 de abril de 2026**, **prorrogado até 31 de março de 2027**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº1.901 de 24 de março de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de outubro de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA
Contratante

HELENA MARIA CENCI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bianca Araújo da Costa
CPF: 047.785.010-39

Nome: Neriany Simionato Ortiz
CPF: 013.385.250-42

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:0FD521CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2026

PORTARIA Nº 1060/2026
Em, 16 de outubro de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO JOSE CARLOS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que regulamentam o estágio probatório e a avaliação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (22H)**, matrícula nº 9928448, foi submetido às avaliações previstas durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações realizadas pela Comissão responsável, que concluiu pela aptidão do servidor para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório e o atendimento aos requisitos legais para aquisição da estabilidade, conforme art. 82 Lei nº 2.566/2010 (Plano de Carreira do Magistério);

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor **JOSE CARLOS DA COSTA**, matrícula nº 9928448, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (22H)**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando-o APTA no estágio probatório.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2.566/2010, fica reconhecida a estabilidade do servidor no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Os Boletins de Desempenho e demais documentos integrantes do processo de avaliação do estágio probatório permanecerão arquivados no Núcleo de Recursos Humanos, para fins de registro, controle e composição do assentamento funcional do servidor.

Art. 4º O Núcleo de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros funcionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 16 de outubro de 2026.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 16 de outubro de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED977BA2**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 670/2026 E DISPENSA 212/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Laser
 Fiscal Rita
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 212/2026
 Objeto do contrato Prestação de serviços para adequação do Balneário Ponte de Arame em Butiá em conformidade com o TAC firmado com o Ministério Público para desmanche de barracas e retirada dos entulhos do local afim de reestabelecer a área APP.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 22/10/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2594C91E**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 672/2026 E DISPENSA 213/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Segurança
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 213/2026
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Aquisição de 93 camisetas para o PROERD, através de emenda impositiva do Vereador Fernando Lopes.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: FTX Comércio e Distribuição, inscrita no CNPJ sob o nº 59.809.391/0001-32, com sede à Rua Lopes Trovão, 10 - Centro - CANDELÁRIA/RS, Cep. 96930-000
 Informações adicionais

Data da assinatura: 23/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:08D5BC14**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de (01) uma grade aradora e de (01) um arado subsolador, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início de Recebimento de propostas: 26/10/2026, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 10/11/2026 às 14:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:66D426D5**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**Modalidade**
Pregão nº 26/2026**Objeto do contrato**
Aquisição de duas roçadeiras hidráulicas**Dados financeiros**
Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.171.625/0001-72, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1.268 - Capelinha - Itaqui/RS, Cep. 97650-000

Informações adicionais
 Data da assinatura: 23/10/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F7826E17**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade

Pregão eletrônico nº 26/2026

Objeto do contrato

Aquisição de uma 1 (uma) grade aradora

Dados financeiros

Valor total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **Metalurgica Freitas LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699 - Centro - BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS, Cep. 95920-000**Informações adicionais**

Data da assinatura: 23/10/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:9C17C3D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ****SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
41/2026**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e similares, visando atender à PREFEITURA MUNICIPAL. Recebimento de Propostas e Documentos até 10/11/2026, às 08h45min; análise das propostas a partir das 08h46min; sessão pública e início da disputa às 09h00min. Referência de horário: Brasília (DF). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Edital: www.caibate.rs.gov.br. E-mail: compras@caibate.rs.gov.br. Informações: (55) 3355-1300, Ramal 211.

Caibaté, 22 de outubro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:A273FC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de novembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:BC3BCF13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de novembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de solução tecnológica educacional integrada, composta por monitor interativo de grande formato, computador integrado, softwares educacionais e suportes móveis, destinados à modernização dos ambientes de ensino, à ampliação do uso de tecnologias educacionais e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras na Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:FF0467DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 176/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 142/2026, de 03.09.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.09.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.736	EDINARA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO	Serviços de Limpeza	71
67.737	MATEUS SANTOS	Assistente Administrativo	33
67.738	HENRIQUE ANTONI	Cirurgião Dentista - 20 horas	1
67.739	JONATHAN BORGES FERREIRA	Técnico em Informática	7
67.740	ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	148

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:AB344F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **JESSICA THIMOTHY DA ROSA**, matrícula nº 16294, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB2524F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.990, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ROZENIA GORETE MARIA**, matrícula nº 2618, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1185 (Um mil, cento e oitenta e cinco)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICIPIO DE CAMPO BOM 31/08/1989 A 22/04/1990
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 23/04/1990 A 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B88665FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA MARLUCI GONCALVES LEITE**, matrícula nº 12429, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7ACAD77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **FRANCISCO ALBERTO DE LIMA KORB**, matrícula nº 16340, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1AEFE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.041, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **VALTER MARCIANO DOS SANTOS CHERETA**, matrícula nº 12982, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFFC1B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA**, matrícula nº 13926, titular do cargo de Guarda Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 19º da Lei Municipal nº 4.933/2019, de 03.012.2019, a partir de 19 de setembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC7DC23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.043, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **RAFAEL MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 13832, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6CFF580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.044, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **JOAO PEDRO ADAMS**, matrícula nº 9752, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75976DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.045, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **JANETE ROSANE SCHNEIDER**, matrícula nº 14706, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:873F662D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.089 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.736, DE 03 de SETEMBRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.736, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EDINARA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-75, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de setembro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 71ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47908430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.737, DE 03 de SETEMBRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.737, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MATEUS SANTOS**, portador do CPF nº 047.xxx.xxx-05, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de setembro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 33ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF24AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.091 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.738, DE 03 de SETEMBRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.738, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **HENRIQUE ANTONI**, portador do CPF nº 037.xxx.xxx-88, para titular o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4140A391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.092 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.739, DE 03 de SETEMBRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.739, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JONATHAN BORGES FERREIRA**, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-74, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15B2DC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.093 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.740, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.740, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-67, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de setembro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 148ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1CF9C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.096, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 68.023, de 13 DE OUTUBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 68.023, de 13.10.2026, que suspendeu o servidor **FABIO ANDRE SCHWAN** pelo período de 15 dias a partir de 13.10.2026, sendo que o correto seria a partir de 14.10.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 68.023, de 13 de outubro de 2026, que **suspendeu** o servidor **FABIO ANDRE SCHWAN**, matrícula nº 9157, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, do exercício das atividades, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 339/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

SUSPENDER o servidor **FABIO ANDRE SCHWAN**, matrícula nº 9157, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, do exercício das atividades, durante o período de 15 (quinze) dias, **a partir de 14 de outubro de 2026**, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência..”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED25B648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 68.097, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.900, de 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 67.900, de 22.09.2026, que suspendeu a servidora ALEXANDRA ROBERTA DOS SANTOS pelo período de 15 dias a partir de 23.09.2026, sendo que o correto seria a partir de 22.09.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.900, de 22 de setembro de 2026, que **suspendeu** a servidora **ALEXANDRA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 14740, titular do cargo de Serviços de Limpeza, do exercício das atividades, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 358/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

SUSPENDER a servidora **ALEXANDRA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 14740, titular do cargo de Serviços de Limpeza, do exercício das atividades, durante o período de 15 (quinze) dias, **a partir de 22 de setembro de 2026**, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6401968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.098 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VANDERLEI INÁCIO DRESCH**, matrícula nº 4579, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de outubro de 2026, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 combinado com a Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:189AD6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.099, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO. DE

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **VANDERLEI INÁCIO DRESCH**, matrícula nº 4579, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1512 (**um mil, quinhentos e doze**) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALÇADOS FILLIS AS IND COM 24/10/1978 a 01/10/1980
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 03/11/1980 a 10/02/1981
CALÇADOS SUPIMPA LTDA 08/02/1982 a 26/04/1982
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 04/03/1983 a 12/08/1983
MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIAL AS 23/07/1984 a 31/10/1984
PER CONTR CNIS 01/10/1987 a 31/07/1988
AUTÔNOMO 01/09/1988 a 31/10/1988

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E093C633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 344/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 178/2026 . Contratação da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação musical do Artista FERRUGEM no evento Natal da Integração de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 20/12/2026: 150 dias a contar de 14/10/2026. Valor: R\$ 450.000,00 . Em favor de GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contrato 368/2026, Dispensa de Licitação nº 147/2026. Aquisição de 02 (dois) kits de paramentos funerários, sendo 01 (um) em MDF e 01 (um) em aço, destinados às capelas do Cemitério Municipal. Vigência:

03 meses a contar de 06/10/2026. Valor: R\$ 17.420,00. Em favor de MONTARO MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Contrato 371/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol . Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ 2.650,00 Em favor de ALFA LICITAÇÕES LTDA.

Contrato 372/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ 1.456,00 Em favor de ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Contrato 373/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ 1.075,80 Em favor de AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 374/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol . Vigência: 90 a contar de 06/10/2026. Valor: R\$ R\$ 11.600,95 Em favor de DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Contrato 375/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol . Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ 10.675,97Em favor de EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA.

Contrato 376/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol . Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor R\$ 12.161,32 Em favor de GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

Contrato 377/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ \$ 999,00 Em favor de J BORELLA & BORELLA LTDA

Contrato 378/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à Unidade de Saúde Morada do Sol . Vigência: 90 a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ \$ 2.225,00. Em favor de MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Contrato 379/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 205/2026. Contratação da empresa LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação da dupla Lucas & Felipe, no evento Biergarten Fest 2026, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom, no dia 11/10/2026, às 18h.Vigência: 90 dias a contar de 05/10/2026. Valor: R\$ 16.000,00. Em favor de LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Contrato 382/2026, Dispensa de Licitação nº 154/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em gerador de energia a diesel instalado no Centro Administrativo Municipal. Vigência: 06 meses a contar de 07/10/2026. Valor: R\$ 3.932,00. Em favor de SINOS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA

Contrato 384/2026, Pregão Eletrônico nº 071/2026. Aquisição de bancos plásticos e poltronas, destinados ao atendimento das necessidades de estruturação, reposição e adequação de espaços públicos municipais. Vigência: 60 dias a contar de 01/10/2026. Valor: R\$ 69.068,00. Em favor de INOVA ARTE EM ESTOFADOS LTDA

Contrato 385/2026, Pregão Eletrônico nº 071/2026. Aquisição de bancos plásticos e poltronas, destinados ao atendimento das

necessidades de estruturação, reposição e adequação de espaços públicos municipais. Vigência: 60 dias a contar de 07/10/2026. Valor: R\$ 28.425,00. Em favor de RONAN PLASTICOS LTDA

Contrato 387/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 209/2026. Contratação de esquetes teatrais voltadas aos estudantes dos 8º e 9º anos, abordando a temática “Vape e álcool com energético”, a serem realizadas nas escolas municipais, distribuídas em 07 (sete) períodos escolares: 90 dias a contar de 06/10/2026. Valor: R\$ 23.100,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.

Contrato 390/2026, Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 13/10/2026. Valor: R\$ 18.445,00. Em favor de ALEXANDRE DIAS KIMURA.

Contrato 391/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 14.500,00 . Em favor de CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA.

Contrato 392/2026, Pregão Eletrônico nº 054 /2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$2.277,00 . Em favor de DLS COMERCIO LTDA.

Contrato 393/2026, Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 13/10/2026. Valor: R\$ 1.499,95 . Em favor de G&R SOLUÇÕES LTDA

Contrato 394/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 3.373,00 . Em favor de GS ÁUDIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

Contrato 395/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 1.199,00. Em favor de K2M MAQUINAS LTDA

Contrato 396/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 750,00. Em favor de NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Contrato 397/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 49.500,00 . Em favor de TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Contrato 398/2026 , Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 08/10/2026. Valor: R\$ 32.599,99 . Em favor de TITANIUM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Contrato 399/2026, Pregão Eletrônico nº 054/2026. Constitui objeto do presente contrato aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 13/10/2026. Valor: R\$ 555,00 . Em favor de TMD E-COMMERCE LTDA

Contrato 400/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 214/2026. Contratação da empresa Laux Representações Musicais Ltda, para apresentação da Bandinha Típica Macht Musik no evento Biergarten

Fest 2026 de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom, no dia 10/10/2026. Vigência: 30 dias a contar de 07/10/2026. Valor: R\$ 2.700,00. Em favor de LAUX REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA

Contrato 401/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 215/2026. Contratação da empresa Sambary Produção Cultural e Comunicação Ltda, para apresentação do Grupo Sambary no evento do Biergarten Fest - 2026, a ser realizado na Rua Coberta de Campo Bom, no dia 10/10/2026, às 17h. Vigência: 60 dias a contar de 09/10/2026. Valor: R\$ 8.500,00. Em favor de SAMBARY PRODUCAO CULTURAL E COMUNICACAO LTDA

Contrato 402/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 213/2026. Contratação de empresa de engenharia, credenciada para prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Ambiental, através do Chamamento Público nº 013/2025, para realização de Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea na área do antigo cemitério. Vigência: 30 dias a contar de 15/10/2026. Valor: R\$ 2.645,28. Em favor de AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contrato 403/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 217/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 10 (dez) meses. Vigência: 10 meses a contar de 09/10/2026. Valor: R\$ 400.000,00. Em favor de C. E. SANCHES & CIA. LTDA.

Contrato 404/2026, Pregão Eletrônico nº 068/2026. Aquisição de kit plataforma autosocorro. Vigência: 12 meses a contar de 14/10/2026. Valor: R\$ 66.900,00. Em favor de AGRIMULLER LTDA

Contrato 405/2026, Pregão Eletrônico nº 075/2026. Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino, Vigência: 60 dias a contar de 20/10/2026. Valor: R\$ 117.000,00. Em favor de MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

Contrato 406/2026, Dispensa de Licitação nº 164/2026. Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, para o fornecimento das refeições no mês de novembro. Vigência: 60 dias a contar de 14/10/2026. Valor: R\$ 10.618,00. Em favor de MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA

Contrato 407/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 218/2026. Convênio de repasse de recursos provenientes do programa de Incentivos Hospitalares do Rio Grande do Sul, instituídos e descentralizados nos moldes delineados pela portaria SES/RS Nº 661/2026, com destinação expressa e vinculada ao custeio do Ambulatório de Especialidades Estratégico – Cirurgia Geral do Hospital Lauro Réus, em virtude do contrato de prestação de serviços nº 340/2024 e ao contrato de concessão nº 449/2023. Vigência: 03 meses a contar de 15/10/2026. Valor: R\$ 1.666.209,99. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Contrato 408/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 219/2026. Contratação do palestrante Nélío Spréa, por intermédio da empresa Parabolé, para atender as necessidades de capacitação/aprimoramento profissional dos servidores contemplando as temáticas da oralidade, ludicidade e letramento, na modalidade presencial, dirigidas a professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 60 dias a contar de 16/10/2026. Valor: R\$ 16.934,00. Em favor de PARABOLE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Contrato 409/2026, Dispensa de Licitação nº 166/2026. Contratação do SESC/RS para planejamento, curadoria, organização e execução da programação da 42ª Feira do Livro, em conjunto com o Município de Campo Bom/RS, a ser realizada de 19 a 24/10/2026, na Rua Coberta, por meio da contratação de atrações e acompanhamento da realização das ações. Vigência: 30 dias a contar de 16/10/2026. Valor: R\$

85.450,00. Em favor de SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato 410/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 223/2026. Contratação da empresa, Raquel Grabauska Produções Ltda, para apresentação do Espetáculo “Cuidado Que Ronca”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 24/10/2026. Vigência: 90 dias a contar de 21/10/2026. Valor: R\$ 4.500,00. Em favor de RAQUEL GRABAUSKA PRODUÇÕES LTDA.

Contrato 411/2026, Dispensa de Licitação nº 165/2026. Aquisição emergencial de 08 (oito) pneus para substituição imediata em 04 (quatro) retroescavadeiras, para a secretaria de obras, planejamento e serviços urbanos. Vigência: 10 meses a contar de 15/10/2026. Valor: R\$ 22.400,00. Em favor de : ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS, PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Contrato 412/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026. Contratação do profissional arquiteto e urbanista habilitado, Ricardo Schiavon, autor do projeto original de sinalização da Avenida Brasil, por intermédio da pessoa jurídica: RS Arquitetura, Planejamento Urbano e Consultoria de Trânsito Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados. Vigência: 04 meses a contar de 16/10/2026. Valor: R\$ 14.900,00. Em favor de RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO

Contrato 413/2026, Pregão Eletrônico nº 067/2026. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens de apoio destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vigência: 02 meses a contar de 21/10/2026. Valor: R\$ 11.367,94. Em favor de ALMEIDA CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato 414/2026, Pregão Eletrônico nº 067/2026. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens de apoio destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vigência: 02 meses a contar de 21/10/2026. Valor: R\$ 5.690,00. Em favor de ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA

Contrato 416/2026, Pregão Eletrônico nº 067/2026. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens de apoio destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vigência: 02 meses a contar de 21/10/2026. Valor: R\$ 47.900,00. Em favor de OLIVEIRA TELECOM LTDA

Contrato 417/2026, Pregão Eletrônico nº 067/2026. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens de apoio destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vigência: 02 meses a contar de 23/10/2026. Valor: R\$ 9.999,00. Em favor de VERTICAL TENDAS LTDA.

Contrato 418/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 227/2026. Contratação da empresa Carlos Alberto Klein Curto Artes, para apresentação do Espetáculo “Thiltapes – Volta ao Mundo”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom - 2026, a ser realizada na Rua Coberta, no Complexo Cultura CEI, no dia 22/10/2026, às 19h. Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2026. Valor: R\$ 14.760,00. Em favor de CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.

Contrato 419/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 229/2026. Contratação da empresa MARCOS PIANGERS ENTRETENIMENTO LTDA, para Bate Papo com escritor “Marcos Piangers”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom – 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 19/10/2026, às 19h30min. Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2026. Valor: R\$ 95.000,00. Em favor de MARCOS PIANGERS ENTRETENIMENTO LTDA.

Contrato 420/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 225/2026. Contratação da empresa SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES ROJAS, para apresentação do cantor e compositor, Sérgio Rojas, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom – 2026, a ser realizada na Rua Coberta, no dia 21/10/2026, às 19h. Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2026.

Valor: R\$ 16.000,00. Em favor de SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES ROJAS.

Contrato 421/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 222/2026. Contratação da empresa R. B. K. BURGDURFF, para contação de história “Girafa da Cerquinha”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 23/10/2026. Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2026. Valor: R\$ 5.900,00. Em favor de R. B. K. BURGDURFF.

Contrato 422/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 230/2026. Contratação da empresa, ACENA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA para duas apresentações do Espetáculo “Simões Lopes Neto - O Encantador de Histórias” na 42ª Feira do Livro de Campo Bom - 2026, a serem realizadas na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 20/10/2026. Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2026. Valor: R\$ 10.650,00. Em favor de ACENA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Contrato 423/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 231/2026. Contratação da empresa, Mosaico Cultura Produções Ltda, para 02 (duas) apresentações do Espetáculo “A Menina Onça”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 21/10/2026. Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2026. Valor: R\$ 6.740,00. Em favor de MOSAICO CULTURAL PRODUÇÕES LTDA.

Contrato 424/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 224/2026. Contratação da empresa, Associação Teatro Luz & Cena, para apresentação do Espetáculo “ Sepé Tiaraju – O Guerreiro da Lua Crescente”, na 42ª Feira do Livro de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no Complexo Cultural CEI, no dia 22/10/2026. Vigência: 90 dias a contar de 21/10/2026. Valor: R\$ 13.000,00. Em favor de ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

Contrato 425/2026, Dispensa de Licitação nº 169/2026. Contratação de empresa para locação de conjunto de equipamentos de votação eletrônica para o Conselho Comunitário 2026. Vigência: 20/10/2026 a 03/12/2026. Valor: R\$ 29.700,00. Em favor de EASYVOTE LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B28625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2026.

Aprova a adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2026, constante na Ata nº 505/2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção social à população atingida por situações de calamidades públicas e emergências, por meio de ações socioassistenciais articuladas e integradas;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Campo Bom/RS ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Art. 2º Declarar ciência e concordância com as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao referido cofinanciamento federal, nos termos pactuados junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º A execução dos recursos observará as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a legislação vigente e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Bom/RS, 21 de outubro de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ACEA7DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2026.

Dispõe sobre a apreciação da alteração do Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2026, conforme Ata No. 505-2026

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias executadas no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE acerca da execução do serviço de transporte destinado às pessoas com deficiência atendidas pela instituição;

CONSIDERANDO que foi constatada divergência na redação constante do Plano de Trabalho, no qual foi informado o quantitativo de até 115 usuários transportados mensalmente;

CONSIDERANDO que, após análise dos registros de execução, verificou-se que o referido quantitativo corresponde ao número de deslocamentos realizados durante o mês para aproximadamente 50 pessoas com deficiência atendidas pela instituição, e não ao número de usuários distintos transportados;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado apontou a execução de 108 deslocamentos mensais, evidenciando a necessidade de adequação da terminologia utilizada no Plano de Trabalho para garantir maior clareza, transparência e correspondência com a execução efetiva da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, especificamente quanto à adequação da redação referente à meta quantitativa do serviço de transporte.

Art. 2º Reconhecer que o quantitativo anteriormente descrito como “até 115 usuários transportados mensalmente” decorreu de equívoco na elaboração do Plano de Trabalho, uma vez que o referido número

corresponde à estimativa de deslocamentos mensais realizados para os usuários atendidos pela instituição.

Art. 3º Recomendar à instituição parceira a revisão da redação do Plano de Trabalho, de forma a especificar adequadamente o número de usuários efetivamente atendidos e o quantitativo de deslocamentos realizados, garantindo maior transparência e compreensão das metas pactuadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Campo Bom/RS, 21 de outubro de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA
Presidente do CMAS Campo Bom – RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CBEABCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONTRATADO: CELSO T. KUNKEL & CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.279.738/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO CARGO.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 9.052,90 (nove mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 26 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:55DB526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 578/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
LUIZ HERMANN	JARDINEIRO	18/09/2023 a 01/09/2026	APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0868AAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 579/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JORGE PANASSOWICZ	LUIZ MOTORISTA I	21/09/2023 a 04/09/2026	APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2921E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 580/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora **NEUSA MARIA STRIEDER**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 075/2026, que consiste na contratação da empresa **DMSAT SOLUÇÕES EM TELEMETRIA E GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.664.950/0001-32, com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº 179, Bairro Santa Catarina no município de Erechim – RS, CEP: 95.335-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste em Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento veicular por GPS, incluindo identificação de condutores e sistema de bloqueio remoto, destinados a onze veículos da Secretaria Municipal da Saúde, visando aprimorar o controle da frota, aumentar a segurança dos veículos e garantir maior eficiência na gestão e utilização dos recursos públicos. Contrato Válido pelo período de 12 meses. O valor total a ser pago é de R\$ 9.226,80. (Nove mil, duzentos e vinte e seis reais com oitenta centavos).

Caseiros, 23 de outubro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A175B903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 3.041, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), EM DECORRÊNCIA DO EVENTO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, PARA FINS DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E DOS PEDIDOS DE HOMOLOGAÇÃO ESTADUAL E RECONHECIMENTO FEDERAL.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025, e observadas as disposições da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações,

CONSIDERANDO que, no dia 29 de setembro de 2026, o Município de Cerro Largo/RS foi atingido por evento meteorológico severo, caracterizado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaaval (COBRADE 1.3.2.1.5), acompanhado de chuvas intensas, ocasionando danos significativos nas áreas urbana e rural;

CONSIDERANDO a edição do Decreto do Poder Executivo nº 3.035/2026, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas emergenciais em razão do evento climático ocorrido na madrugada de 29 de setembro de 2026, por meio do qual foram estabelecidas providências iniciais para o enfrentamento de seus efeitos;

CONSIDERANDO o registro da ocorrência no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, sob o Protocolo nº RS-F-4305207-13215-20260929, para fins de instrução dos procedimentos de homologação estadual e reconhecimento federal;

CONSIDERANDO o Laudo Ambiental de Caracterização de Evento Meteorológico Severo e Avaliação dos Efeitos sobre a Vegetação, elaborado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMAM, que caracteriza tecnicamente o fenômeno e os danos à vegetação decorrentes do evento;

CONSIDERANDO o Laudo da EMATER nº 002/2026, elaborado pela EMATER/RS-Ascar, que identifica os prejuízos na produção primária, abrangendo as atividades agrícolas e pecuárias;

CONSIDERANDO o Laudo de Engenharia para Edificações e Unidades Habitacionais, de 8 de outubro de 2026, elaborado pelo Setor de Projetos e Fiscalização do Município, que identifica danos em 194 unidades habitacionais nas áreas urbana e rural, inclusive com comprometimento das condições de habitabilidade, estimando prejuízos preliminares de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO o Laudo Técnico da Assistência Social (Danos Humanos), de 8 de outubro de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que identifica 194 famílias diretamente assistidas, incluindo cinco famílias que necessitaram deixar temporariamente suas residências ficando desalojadas, bem como registra as ações socioassistenciais emergenciais realizadas em atendimento à população atingida;

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico nº 002/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que documenta os danos ocasionados pelo evento em residências, estabelecimentos comerciais, edificações públicas, estruturas comunitárias e propriedades rurais;

CONSIDERANDO o Relatório de Mídias nº 002/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que reúne registros jornalísticos e publicações referentes ao evento, corroborando sua ocorrência, repercussão e os danos registrados no Município;

CONSIDERANDO que a extensão dos danos humanos, materiais e ambientais, bem como dos prejuízos socioeconômicos decorrentes do desastre, exige a mobilização extraordinária do Poder Público para a assistência à população atingida, o restabelecimento dos serviços essenciais e a recuperação das estruturas danificadas;

CONSIDERANDO que a magnitude dos danos e prejuízos registrados, associada à necessidade de complementação dos recursos municipais para as ações de resposta e restabelecimento da normalidade, fundamenta a caracterização do desastre como de Nível II – Média Intensidade, nos termos da legislação federal e estadual aplicável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas efetivamente atingidas do Município de Cerro Largo/RS, situadas nas zonas urbana e rural, em decorrência do desastre de início súbito ocorrido no dia 29 de setembro de 2026, classificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5 – Nível II – Média Intensidade.

§ 1º A delimitação das áreas afetadas e a descrição dos danos e prejuízos observarão os registros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os demais documentos técnicos integrantes do respectivo processo administrativo.

§ 2º A ocorrência concomitante de chuva intensa integra a descrição do evento meteorológico, mantida a classificação principal do desastre como vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, nos documentos e sistemas utilizados para seu registro.

§ 3º Constituem elementos técnicos iniciais de fundamentação deste Decreto o Laudo da EMATER nº 002/2026, o Laudo Ambiental do DEMAM, o Laudo de Engenharia para Edificações e Unidades Habitacionais, o Relatório Fotográfico nº 002/2026 e o Relatório de Mídias nº 002/2026, sem prejuízo dos documentos já produzidos e daqueles que venham a ser apresentados pela Defesa Civil e pelos órgãos municipais competentes.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e serviços municipais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para a execução das ações de socorro, assistência à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais, reabilitação do cenário e recuperação das áreas e estruturas afetadas.

Parágrafo único. As providências administrativas, operacionais e orçamentárias necessárias serão adotadas observadas as normas de

competência, planejamento, execução de despesa, transparência e responsabilidade fiscal aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação e distribuição de donativos para apoio às pessoas e famílias atingidas, observados os procedimentos de controle, registro e coordenação pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta poderão, em situação de risco iminente e nos estritos limites da necessidade:

- ingressar em domicílios, inclusive sem consentimento do morador quando configurada hipótese constitucionalmente admitida, para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;

- utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º As medidas de remoção de árvores, galhos, estruturas instáveis e demais elementos que representem risco à segurança da população ou à continuidade dos serviços públicos deverão ser documentadas e executadas pelos órgãos competentes, observadas, quando aplicáveis, as exigências ambientais, urbanísticas e de segurança.

Art. 6º A contratação direta de bens, obras e serviços destinados ao atendimento da situação emergencial poderá ocorrer quando concretamente demonstrados os pressupostos legais, nos limites e condições do art. 75, inciso VIII, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante processo administrativo próprio e motivação específica da necessidade, do objeto, do preço e da urgência.

Parágrafo único. A dispensa de licitação não decorre automaticamente deste Decreto, devendo cada contratação observar os requisitos, os limites temporais, as vedações e os deveres de publicidade e controle previstos na legislação.

Art. 7º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apoio dos órgãos setoriais, consolidará os levantamentos necessários ao Formulário de Informações do Desastre – FIDE, à Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e ao Parecer Técnico do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, instruindo, em caráter prioritário, os pedidos de homologação estadual e de reconhecimento federal da Situação de Emergência ora declarada, observados os procedimentos e prazos legalmente estabelecidos.

§ 1º O requerimento de reconhecimento federal deverá ser apresentado por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, com o decreto publicado e os documentos pertinentes, na forma da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, observadas as orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º As solicitações de homologação estadual e reconhecimento federal constituem procedimentos distintos, sujeitos à apreciação dos respectivos órgãos competentes, sem prejuízo da articulação e do compartilhamento da documentação técnica.

Art. 8º O Parecer Técnico Circunstanciado do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, atualmente em elaboração, e os demais laudos, pareceres, relatórios, levantamentos, orçamentos e registros fotográficos concluídos após a publicação deste Decreto deverão ser oportunamente juntados ao processo administrativo de Defesa Civil e aos respectivos requerimentos nos sistemas oficiais, para complementar, atualizar ou individualizar os danos e prejuízos relacionados ao evento identificado no art. 1º.

Parágrafo único. A complementação posterior não afasta a observância dos prazos legais e dos requisitos documentais para reconhecimento e homologação, devendo ser mantida a coerência entre os dados do evento, o FIDE e os documentos técnicos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as normas federais e estaduais aplicáveis à situação de anormalidade e à sua eventual reavaliação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS, em 09 de outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:FAC9F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 645/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de agendas personalizadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 543,78 (quinhentos e quarenta e três reais com setenta e oito centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 26 a 28 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:0BD7A9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 646/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de brindes para distribuição aos homens que irão participar do evento em alusão ao novembro azul, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 26 a 28 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação

que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:7A097F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 647/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de placa para inauguração em aço inox escovado, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor estimado para a contratação será de R\$ 536,67 (quinhentos e trinta e seis reais com sessenta e sete centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 26 a 28 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:D03902EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 648/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de inspeção veicular (escolar e DAER), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 26 a 28 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:8C98A770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 649/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para conserto do veículo escolar de placa JAF8192, devido o mesmo estar apresentando problemas no freio.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 4.665,63 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com sessenta e três centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 26 a 28 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:C7DB66DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 621/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: VIDA JARDIM LTDA, CNPJ nº 09.114.897/0001-59

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de flor para manutenção de praças, parques e jardins públicos.

Valor total estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária:

2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:0F5C7952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1076 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa IIL6245 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 3.188,90 (três mil, cento e oitenta e oito reais com noventa centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1079 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Serviço necessário para conserto das câmeras de monitoramento da garagem de máquinas do município.
Valor total estimado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1080 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa ISM7153 da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R\$ 3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1081 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário para desmontagem do diferencial e diagnóstico do ônibus escolar de placa IYY6001.
Valor total estimado: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1082 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa IMZ7479 da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1083 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário para diagnóstico do ônibus de placa IYY5998 devido o mesmo perder a velocidade e força do motor.
Valor total estimado: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1084 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário para conserto da mangueira do intercooler e reparo da cuica do freio do ônibus de placa JAF8I91.
Valor total estimado: R\$ 730,93 (setecentos e trinta reais com noventa e três centavos).
Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador: 7B93477A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços para o abrigo de 2 (duas) crianças em Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional (Boa Vista do Buricá), conforme Pedido de Medida de Proteção nº 5001490-92.2024.8.21.0123/RS e mandado nº 10060207231.
2.1) O presente distrato decorre da determinação judicial constante no Termo de Audiência referente à Medida de Proteção nº 5001490-92.2024.8.21.0123/RS/RS, que deliberou pelo desacolhimento institucional dos(as) acolhidos(as), com o consequente encerramento da medida protetiva anteriormente aplicada
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 83/2024 restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
DISTRATO CONTRATO Nº 183/2024
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ: 87.685.616/0001-21

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador: 2CDB2E8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência nº 02/2025
OBJETO Contratação de empresa especializada para a perfuração/construção de poço tubular, composto por motobomba

d'água submersa e respectivos acessórios, incluindo também a obtenção da outorga de uso da água e/ou o tamponamento do poço, conforme exigências dos órgãos competentes (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme Termo de Convênio FPE nº 1664/2023, Processo nº 23/1500-0021799-7 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta/RS. Processo Administrativo nº 163/2025, Concorrência nº 02/2025.

a) Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/08/2026, conforme cláusula 4a referente à Concorrência Pública nº 02/2025, Processo Administrativo nº 163/2025, conforme justificativa apresentada no memorando nº 29-A/2026
CONTRATADA: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 27.630.072/0001-79

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5385616E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência nº 02/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para a perfuração/construção de poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e respectivos acessórios, incluindo também a obtenção da outorga de uso da água e/ou o tamponamento do poço, conforme exigências dos órgãos competentes (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme Termo de Convênio FPE nº 1664/2023, Processo nº 23/1500-0021799-7 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta/RS. Processo Administrativo nº 163/2025, Concorrência nº 02/2025.

a) Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 21/10/2026, conforme cláusula 4a referente à Concorrência Pública nº 02/2025, Processo Administrativo nº 163/2025, conforme justificativa apresentada no memorando nº 36/2026
CONTRATADA: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 27.630.072/0001-79

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:84747FE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R\$ 0,11/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1CD74C47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R\$ 0,51/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9746232A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R\$ 0,341/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:335FD4A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 215/2025 por 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 e término em 08/10/2027, observadas as condições previstas no contrato original.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:02051C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 9.472,44 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Cotiporã/RS, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta

Código Identificador:55F725A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352, DE
23 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 9.472,44 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Cotiporã/RS, 23 de outubro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta

Código Identificador:8C086E7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
36/2025**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025, PROCESSO Nº019/2025.

Objeto do Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 36/2025, exclusivamente quanto aos valores dos roteiros/itens 15, 16, 17 e 18,

conforme análise técnica e jurídica constante do processo administrativo.

Roteiro/Trajeto	Valor/km 30/09/2026	até	Valor/km a partir de 01/10/2026	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
15	R\$ 5,27		R\$ 5,59	R\$ 0,32	6,0721%
16	R\$ 4,10		R\$ 4,40	R\$ 0,30	7,3171%
17	R\$ 4,20		R\$ 4,48	R\$ 0,28	6,6667%
18	R\$ 4,19		R\$ 4,50	R\$ 0,31	7,3986%

Crissiumal/RS, 15 de outubro de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6E07A0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores contratados pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de **23 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027**, conforme justificativa.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário anterior R\$	Valor Unitário atualizado R\$
1	20219 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSOS PELO PERÍODO DE 12 MESES	MES	12	3.036,00	3.165,23
VALOR TOTAL R\$					37.982,76

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 14/10/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D8CDDDB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONTRATADA: JORNAL COLONIAL LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 22/10/2026

SR. OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

JORNAL COLONIAL LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:072383C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 279/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 279/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 279/2024, cujo objeto consiste na cessão não onerosa de Software, cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento utilizando o sistema denominado Consignet ("sistema"), de propriedade da Consignet ao Órgão Público.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 18/10/2026

SR. OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:766456A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-
02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-02/2026 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS – CAMINHÕES CAÇAMBA, para o Município de Cruzeiro do Sul/RS.** Data de Abertura: **05/11/2026 às 08h30min.** Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F6557F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2026, tipo

Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de nitrogênio líquido e materiais para inseminação artificial em bovinos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de novembro de 2026., no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de outubro de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2C4E3593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **VALDOIR CARLOS MACHADO**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de novembro de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 11/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS (CLÍNICO GERAL), POR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 23 de outubro de 2026.

VALDOIR CARLOS MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3E09DD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: G2 Informática, CNPJ sob nº 40.629.716/0001-77;

Objeto: Aquisição de materiais de informática e áudio destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 1.577,90 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Dom Feliciano - RS, 22 de outubro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BF11B6DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: 61.994.805 Rosa da Silva Leites, CNPJ sob nº 61.994.805/0001-92;
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de mão de obra destinados à substituição e instalação de tomadas e demais componentes elétricos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)

Dom Feliciano - RS, 23 de outubro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6D62310B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80.
Objeto: Três taxas de inscrições para o curso ‘Orçamento Impositivo na prática: Da emenda à execução com responsabilidade e controle’ promovido pela Inlegis Consultoria e Treinamento, no período de 03 a 06 de novembro de 2026 em Porto Alegre-RS.
Valor: R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)

Dom Feliciano - RS, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
 Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6C44FBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00.
Objeto: Quatro taxas de inscrições para o evento ‘Congresso UVB – 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais’ promovido pela União dos Vereadores do Brasil, no período de 10 a 13 de novembro de 2026 em Brasília-DF
Valor: R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)

Dom Feliciano - RS, 22 de outubro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D8F066AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Gabriele Maciejewski - ME, CNPJ nº 66.043.844/0001-28.
Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2026 pelo prazo de 01 (um) mês, com efeitos a contar do dia 23 de outubro de 2026 ao dia 22 de novembro de 2026, considerando a continuidade da execução contratual, a ausência de prejuízo ao erário e o interesse público devidamente motivado.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 22 de outubro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8EB679DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– TELEFÔNICA BRASIL SA CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Termo Aditivo nº 005/2026 Contrato Administrativo nº 083/2024 – Dispensa 011/2024 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$552,96. Assinatura: 19/10/2026

– MARCOS TADEU SAFT MOREIRA CNPJ nº 65.090.985/0001-39 Termo Aditivo nº 002/2026 Contrato Administrativo nº 386/2026 – Dispensa 025/2026 – Prorrogação de Prazo de 25 de outubro de 2026 para 09 de novembro de 2026. Assinatura: 23/10/2026

LAURI JOSÉ ELY
 Prefeito

Publicado por:
 Marciane Tais Ames
Código Identificador:7EEC21F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 79.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026:

Data de abertura: 10/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de medicamentos. Informações poderão ser solicitadas pelos fones: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2322E24B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.26

**RESULTADO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/26** – Serviço de execução das obras de infraestrutura dos Loteamentos Urbanísticos “Novo Horizonte” e “Nova Aurora”
 Proposta classificada e vencedora: EUROVIA CONSTRUTORA LTDA – Valor Total R\$ 48.590.623,48.

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:359D3438

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46.26

RESULTADO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº****46/2026** – Fornecimento de postes de madeira tratada

Proposta classificada e vencedora: COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e FHG MADEIRAS TRATADAS LTDA – Valor Total Estimado R\$ 421.257,50.

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BD2235A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 70/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 037/2024, ata de registro de preços nº 037/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**Valor:** R\$493,68(quatrocentos e noventa e três reais com sessenta e oito centavos).**Fornecedor:** PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA; CNPJ nº 49.428.116/0001-25.

Entre Rios do Sul/RS, 23 de OUTUBRO de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal – Autoridade Superior

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:14A6ABAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 168/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que, em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO 168/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução de reforma interna na Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi retificada a observação constante na alínea “a” do item 12.5 do Edital.** Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 17/11/2026, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, Erechim/RS, 23 de outubro 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3E9713E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 868/2026,
PROCESSO 29862/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.** Contratação de profissional (Geólogo ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Geólogo) para estudo de locação, projeto para perfuração de poço tubular profundo, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço Lajeado Paca e Linha São Paulo com Recursos provenientes do Convênio Administrativo Processo nº 23/1500-0023570-7. Valor total de R\$ **8.250,00.** Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 II. Ato de Autorização em 21/10/2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Seg. Alimentar.
Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:354C3273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 039/2026, QUE SUBSTITUI O
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
N.º 002/2026

Processo Administrativo n.º 20674/2026. Aditivo n.º 039/2026. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA para execução do projeto “VÍNCULOS QUE TRANSFORMAM HISTÓRIAS: FORTALECIMENTO DE TRAJETÓRIAS E PROJETOS DE VIDA”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:665BB281

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 023/2026
PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA A
PROGRAMAÇÃO DO NATAL ERECHIM 2026

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de Food Trucks, para integrarem a Vila Gastronômica, junto a programação do Natal Erechim 2026, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **23 de outubro a 01 de novembro de 2026.**

Erechim, 23 de outubro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:83379F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 95/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026
Processo Licitatório nº 145/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

ALIVA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS – CNPJ 64.923.480/0002-26 – ERNESTINA/RS.

O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: **TOTAL DE R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante do não abastecimento regular de combustíveis por ausência de fornecedor habilitado no município, situação que vem refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

- Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
- Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de outubro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:D8FA9AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2026 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026 DO PROCESSO Nº
164/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 98 (NOVENTA E OITO) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, COMPLETAS, PADRONIZADAS, MONTADAS, ACONDICIONADAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EXECUTADAS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ERVAL SECO/RS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS VINCULADOS À PORTARIA Nº 2.290/2026 – ENFRENTAMENTO ESTIAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 17.444,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:CFE7CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO Nº 102/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: 3F COMERCIO DE ALIMNETOS E BEBIDAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO, PRIORITARIAMENTE, O ABASTECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, QUANDO NECESSÁRIO, O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PROGRAMA GOVERNAMENTAL E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

VLAOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.740,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGENCIA: 28/08/2027

ERVAL SECO-RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:AC95AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026 PROCESSO Nº 146/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ANDRE C. HERMES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ARLA 32, ADITIVOS E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.162.875,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSETA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGENCIA: 29/09/2027

ERVAL SECO-RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:82D950F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
PROCESSO Nº 173/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS E TÁBUAS DE MADEIRA SERRADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE AO RESTABELECIMENTO DO PONTILHÃO LOCALIZADO NA LINHA POSSE REIS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, BEM COMO À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OUTROS PONTILHÕES E ESTRUTURAS PÚBLICAS, AO ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 57.283,33 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:7056C821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS PE Nº 66/2026**

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

ATA Nº 194

CONTRATADA: RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.358.519/0001-46

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 195

CONTRATADA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 20.489.064/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.160,00(Trinta e seis mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:89BD48F3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS PE Nº 67/2026**

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

ATA Nº 196

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 85.247.385/0001-49

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 772.660,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 197

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.040,00(Cinquenta e quatro mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº199

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.727,22 (Mil, setecentos e vinte sete reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Daiane Muller Branco
Código Identificador:6E19EBD5**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50028/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 518/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FORMA GLOBAL A REFORMA DO BANCO DE COLETA DE SANGUE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
CONTRATADA: 3E ENGENHARIA AGIL LTDA
CNPJ: 51.736.314/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 105 da Lei Nº 14.133/21**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:42885F54**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50030/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50030//2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS VETORES, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS D'ÁGUA.
CONTRATADA: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei Nº 14.133/21.**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:E04A8EA0**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50032/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 534/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FORMA GLOBAL A REFORMA DO PISO DA SALA DEREUNIÕES ADMINISTRATIVAS-TAC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
CONTRATADA: 3E ENGENHARIA AGIL LTDA
CNPJ: 51.736.314/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.761,60 (Sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 105 da Lei Nº 14.133/21**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:434C87AD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50033/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 471/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS HOSPITALARES
CONTRATADA: MEGMED LTDA
CNPJ: 16.946.372/0001-45
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 105 da Lei Nº 14.133/21**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:2DA2DCDA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO.**Contratada:** Dynamika Soluções Web LTDA.**CNPJ:** 19.576.309/0001-52.**Contrato:** nº 23/2022 – 5º Termo Aditivo.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2022, referente à contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte e hospedagem (nuvem) de websites e de e-mails corporativos, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2027.**Data de assinatura:** 20 de outubro de 2026.**NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA**
Diretora Geral**Publicado por:**
Laiz Mafassoli Machado
Código Identificador:5AA95494**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.117 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:923EEA99**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 149/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026. Processo SEI nº 43.206008.000064/2026-75. Processo Administrativo: Nº 4482/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE VIGIA (DESARMADA) - CBO 5174-20 - 5 POSTOS - SMS / SMOSU / SMCDH.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Garantia de Proposta: **1% (UM POR CENTO)**, conforme itens 2.7 e 3.17 deste edital. Garantia de execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D6BC6A0E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 150/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026. Processo SEI nº 43.206004.000051/2026-36. Processo Administrativo: Nº 4489/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO - SME.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **POR LOTE**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Amostra para Classificação: **SIM (Serão exigidas amostras, com seus respectivos LAUDOS, para todas as peças da tabela no item 4.4.1. do Termo de Referência)**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:CC98D81E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COZINHEIRAS ESCOLARES - CBO 5132 - 110 POSTOS DE TRABALHO - SME

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do referido certame, forte no Art. 71, II, c/c o Art. 165, I, "d" da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:7D8FEDDA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2026
PROCESSO SEI Nº 43.206005.000009/2026-13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS - SMOSU

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:2D2B64A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - CONCORRÊNCIA Nº 5/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3581/2026****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026. Processo Administrativo: **3581/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REPAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTO GONÇALVES - SMGG.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO)**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Scartezini Carreno

Código Identificador:8CC9E04A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7959/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, 40h, Estatutário, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:97931FFB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7960/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 6074/2024, que resultou no arquivamento para servidor Ibrahim Javier Alayo Gonzalez, Professor de Espanhol, 24h, Estatutário, matrícula nº 47906. Homologado em 19/10/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3D6AC407**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7961/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, 40h, matrícula nº 31465, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 29/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9CCFA2B0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7962/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/10/2026 até 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D2D31EA2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7963/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 17/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BC4E86A4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7964/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, 40h, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:56B2CF2B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7965/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BEFF36C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7966/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Souza da Rosa Mer, Gestor Pedagógico, 40h, Estatutário, matrícula nº 47871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C4147B86**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7967/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor Anos Iniciais, 20h, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:16824353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7968/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane dos Santos Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem, 40h, Estatutário, matrícula nº 3669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/10/2026 até 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4326DC22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7969/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor História, 24h, Estatutário, matrícula nº 45680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2026 até 06/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0E98C2D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7970/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 32h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/10/2026 até 16/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C7420FF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7971/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteto, 36h, Estatutário, matrícula nº 30212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

13/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7FACB818

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7972/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/10/2026 até 17/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CFA6DDBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7973/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0E16C221

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7974/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, 20h, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A1E2FD7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7975/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, 40h, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F25595CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7976/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelle Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5F4DAA6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7977/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9A6D3836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7978/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme de Oliveira Chaves, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula nº 47701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C0201B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7979/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina

Kuhn Gomes, Professor de Artes, 24h, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0B3788E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7980/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silva Ferreira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BF667B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7981/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Perla Adrian Campos de Oliveira Borges, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49148, a partir de 16/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BCACC4ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7982/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível II, Rosilene Santos Bastos, Gestor Pedagógico, 40h, Estatutário, matrícula nº 49150, a partir de 30/09/ 2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5118DB00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7983/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível II, Alessandra Maria Couto Figueira, Professor de Ciências, 24h,

Estatutário, matrícula nº 49151, a partir de 01/10/ 2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FFF3C256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7984/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Andreia Florence de Souza, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49152, a partir de 01/10/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:03A457BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7985/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Lucile Cristine dos Santos, Professor de Ciências, 24h, Estatutário, matrícula nº 49153, a partir de 01/10/ 2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3C01ABCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7986/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Giliane Kuhn, Professor de Português, 24h, Estatutário, matrícula nº 49154, a partir de 07/10/ 2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BE28515A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7987/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível II, Fernando Esteves Santos, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula nº 49155, a partir de 06/10/ 2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C0637651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7988/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, 24h, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C2B8E49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7989/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 17/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:10442A2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7990/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2026 até 25/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19BE63F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7991/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnico em Enfermagem, 40h, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B72CB114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7992/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeiro, 36h, Estatutário, matrícula nº 30348, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2026 até 17/08/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4310818C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7993/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA6B0B92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7994/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 19 de outubro de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Márcio Marques da Silva Jr -Matrícula nº 31764 - Assistente Administrativo - Período 17/05/2023 a 17/05/2026 - Aprovado.

- Camila Machado Rodrigues - Matrícula nº 31653 - Enfermeiro Assistencial - Período 08/11/2021 a 25/06/2025 - Aprovado.

- Denise Silva Klein - Matrícula nº 31653 - Assistente Administrativo - Período 22/03/2023 a 08/07/2026 - Aprovado.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4C1399CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7995/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenea Lopes

Severo, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2026 até 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F7D5BD6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7996/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 17/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68486741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7997/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/10/2026 até 21/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:079CF15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7998/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, 40h, Estatutário, matrícula nº 30233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:99371E20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7999/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/TSB para Débora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, 40h, Estatutário, matrícula nº 31612, a partir de 01/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.249/2022.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:171AC810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8000/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 7178, licença temporária para o trabalho, no período de 15/10/2026 até 16/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ABB9ECF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8001/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, 40h, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FCAA1CB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8002/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Francisca Helena Duarte Kopp , Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 41804, a partir de 20/10/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9135F4EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8003/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp , Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 41804, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº

1949/2021, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C94D2EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8004/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Francisca Helena Duarte Kopp , Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 41804, licença prêmio referente ao período de 25/06/2019 a 25/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:100CF277

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8005/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp , Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 41804, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8004/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E83B7A0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8006/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2026 até 19/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:892A5671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8007/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, 24h, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2026 a 21/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:31DA184E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 281/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****PORTARIA Nº 281/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM DECORRÊNCIA DA RECOMPOSIÇÃO DE VANTAGEM TEMPORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria ao servidor Edílio Ecco, ocupante do cargo efetivo de Operário especializado, por meio da Portaria nº 011/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogando a vedação à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2026, que restabeleceu a contagem do período anteriormente suspenso para fins de aquisição de vantagens temporais no âmbito do Município de Fagundes Varela;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo do direito à recomposição da vantagem temporal do triênio decorrente do cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a recomposição da referida vantagem repercute no valor dos proventos de aposentadoria da(o) beneficiária(o), conforme a regra de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria do beneficiário Edílio Ecco, em decorrência da recomposição da vantagem temporal do triênio, reconhecida em razão da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e da Lei Municipal nº 2.616/2026, considerando que, com o restabelecimento da contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens temporais, o servidor adquiriu o direito ao nono triênio, observadas as regras previdenciárias aplicáveis ao benefício.

Art. 2º Os efeitos financeiros do ato retroagem a 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de 13/01/2026 a 30/09/2026 será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2026, ocasião em que o 9º triênio será definitivamente incorporado aos proventos mensais, sem prejuízo da análise e liquidação de eventuais diferenças remanescentes.

Art. 3º Determinar ao setor competente que promova a implantação dos valores revisados, realize os devidos registros funcionais e previdenciários e encaminhe o ato aos órgãos de fiscalização pertinentes, quando exigido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao estabelecido no art. 2º.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:22C78C71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 282/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****PORTARIA Nº 282/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

RETIFICA PORTARIA Nº 011/2022

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 011/2022 a fim de conceder mais um triênio ao servidor conforme Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026 e Lei Municipal nº 2.616 de 05/08/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 17/01/2022, ao servidor **EDÍLIO ECCO**, matrícula 32-9, cargo de Operário Especializado, padrão 08, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.937,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – R\$ 1.875,24, Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 25; 8 triênios – R\$ 750,10 correspondente a 40% do salário base – Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe E – R\$ 312,54 – correspondente a 40% do menor padrão de vencimentos – Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 12 a 18 a ser custeada pelo FUPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:9155D5E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 283/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****PORTARIA Nº 283/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM DECORRÊNCIA DA RECOMPOSIÇÃO DE VANTAGEM TEMPORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora Elisete Lourdes Pelegrini Belenzier, ocupante do cargo efetivo de Professor, por meio da Portaria nº 041/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogando a vedação à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2026, que restabeleceu a contagem do período anteriormente suspenso para fins de aquisição de vantagens temporais no âmbito do Município de Fagundes Varela;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo do direito à recomposição da vantagem temporal do triênio decorrente do cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a recomposição da referida vantagem repercute no valor dos proventos de aposentadoria da(o) beneficiária(o), conforme a regra de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria da beneficiária Elisete Lourdes Pelegrini Belenzier, em decorrência da recomposição da vantagem temporal do triênio, reconhecida em razão da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e da Lei Municipal nº 2.616/2026, considerando que, com o restabelecimento da contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens temporais, a servidora adquiriu o direito ao décimo triênio, observadas as regras previdenciárias aplicáveis ao benefício.

Art. 2º Os efeitos financeiros do ato retroagem a 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de 13/01/2026 a 30/09/2026 será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2026, ocasião em que o 10º triênio será definitivamente incorporado aos proventos mensais, sem prejuízo da análise e liquidação de eventuais diferenças remanescentes.

Art. 3º Determinar ao setor competente que promova a implantação dos valores revisados, realize os devidos registros funcionais e previdenciários e encaminhe o ato aos órgãos de fiscalização pertinentes, quando exigido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao estabelecido no art. 2º.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3744D4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 284/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 284/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM DECORRÊNCIA DA RECOMPOSIÇÃO DE VANTAGEM TEMPORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria ao servidor Jaime Pierosan, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por meio da Portaria nº 212/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogando a vedação à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2026, que restabeleceu a contagem do período anteriormente suspenso para fins de aquisição de vantagens temporais no âmbito do Município de Fagundes Varela;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo do direito à recomposição da vantagem temporal do triênio decorrente do cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a recomposição da referida vantagem repercute no valor dos proventos de aposentadoria da(o) beneficiária(o), conforme a regra de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria do beneficiário Jaime Pierosan, em decorrência da recomposição da vantagem temporal do triênio, reconhecida em razão da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e da Lei Municipal nº 2.616/2026, considerando que, com o restabelecimento da contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens temporais, o servidor adquiriu o direito ao décimo triênio, observadas as regras previdenciárias aplicáveis ao benefício.

Art. 2º Os efeitos financeiros do ato retroagem a 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de 13/01/2026 a 30/09/2026 será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2026, ocasião em que o 10º triênio será definitivamente incorporado aos proventos mensais, sem prejuízo da análise e liquidação de eventuais diferenças remanescentes.

Art. 3º Determinar ao setor competente que promova a implantação dos valores revisados, realize os devidos registros funcionais e previdenciários e encaminhe o ato aos órgãos de fiscalização pertinentes, quando exigido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao estabelecido no art. 2º.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:0775B50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 285/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 285/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM DECORRÊNCIA DA RECOMPOSIÇÃO DE VANTAGEM TEMPORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora Janete Lourdes Rui Zandona, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por meio da Portaria nº 033/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogando a vedação à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2026, que restabeleceu a contagem do período anteriormente suspenso para fins de aquisição de vantagens temporais no âmbito do Município de Fagundes Varela;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo do direito à recomposição da vantagem temporal do triênio decorrente do cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a recomposição da referida vantagem repercute no valor dos proventos de aposentadoria da(o) beneficiária(o), conforme a regra de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria da beneficiária Janete Lourdes Rui Zandona, em decorrência da recomposição da vantagem temporal do triênio, reconhecida em razão

da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e da Lei Municipal nº 2.616/2026, considerando que, com o restabelecimento da contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens temporais, a servidora adquiriu o direito ao nono triênio, observadas as regras previdenciárias aplicáveis ao benefício.

Art. 2º Os efeitos financeiros do ato retroagem a 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de 13/01/2026 a 30/09/2026 será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2026, ocasião em que o 9º triênio será definitivamente incorporado aos proventos mensais, sem prejuízo da análise e liquidação de eventuais diferenças remanescentes.

Art. 3º Determinar ao setor competente que promova a implantação dos valores revisados, realize os devidos registros funcionais e previdenciários e encaminhe o ato aos órgãos de fiscalização pertinentes, quando exigido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao estabelecido no art. 2º.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C482B2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 286/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 286/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA Nº 041/2022

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 041/2022 a fim de conceder mais um triênio à servidora abaixo, conforme Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026 e Lei Municipal nº 2.616/2026 de 05/08/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 17/02/2022, à servidora **ELISETE LOURDES PELEGRINI BELENZIER**, matrícula 35-3, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.362,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – R\$ 2.617,35, Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 33; 10 triênios – R\$ 1.308,67 correspondente a 50% do salário base – Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F – R\$ 436,23 – correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos – Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 10 a 18 a ser custeada pelo FUPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:F61476CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 287/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 287/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA Nº 212/2022

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 212/2022 a fim de conceder mais um triênio ao servidor abaixo, conforme Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026 e Lei Municipal nº 2.616/2026 de 05/08/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/11/2022, ao servidor **JAIME PIEROSAN**, matrícula 53-1, cargo de auxiliar administrativo, padrão 12, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.903,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – R\$ 2.791,84, Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 25; 10 triênios no valor de R\$ 1.395,91 correspondente a 50% do salário base – Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F no valor R\$ 436,22 – correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos – Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 12 a 18; Gratificação por Escolaridade, nível 3, no valor de R\$ 279,18 correspondente a 10% sobre o salário base – Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 19, a ser custeada pelo FUPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BBD338A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 288/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 288/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA Nº 033/2023

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 033/2023 a fim de conceder mais um triênio à servidora abaixo, conforme Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026 e Lei Municipal nº 2.616/2026 de 05/08/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/02/2023, à servidora **JANETE LOURDES RUI ZANDONÁ**, matrícula 56-6, cargo de auxiliar administrativo, padrão 12, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.110,82 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – R\$ 2.995,36 Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 25; 9 triênios no valor de R\$ 1.347,91 correspondente a 45% do vencimento básico – Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F no valor R\$ 468,02 – correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos – Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 12 a 18; Gratificação por Escolaridade, nível 3, no valor de R\$ 299,53 correspondente a 10% sobre o vencimento básico – Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 19, a ser custeada pelo FUPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:80EE337A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 290/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 290/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 955/02, Regime Jurídico dos Servidores do Município, **CONCEDE**, à servidora abaixo relacionada, **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, igual a um mês de vencimento de seu cargo efetivo, no mês de outubro.

SERVIDORA: Sirlei Tedesco

QUINQUÊNIO: 3º

A PARTIR DE: 06.10.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 23 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:101AD6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 121/2026 – Processo nº 1468/2026, pregão nº 25/2026. Contratado: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62. Valor R\$102,90 (cento e dois reais e noventa centavos). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8B60A962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento e capacitação profissional, na modalidade on-line, com carga horária de 8 horas, a ser realizado no dia 26 e 27 de outubro de 2026, com o tema “Licença Urbanística e Ambiental Integrada (LUA) - Regularização Ambiental, Parcelamento do solo Urbano e REURB. Critérios para Criação, Critérios para a Regulamentação e a Implementação pelos Municípios com Base na Lei Federal nº 15.190/2025, destinado à capacitação e atualização técnica de servidoras municipais da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:106E8574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização do curso tema “CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA INSTITUCIONAL – Organização de Eventos Oficiais e Atendimento às autoridades”, a ser realizado nos dias 26 e 27/10/2026 na FAMURS, com carga horária de 14 horas..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:0AFBBEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de desinfetante hospitalar destinado à limpeza e desinfecção das ambulâncias, macas e equipamentos utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F8522673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 376/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 376/2026
Processo nº 423/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais, compreendendo 01 (um) notebook e 01 (um) projetor multimídia, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR, para utilização nas ações desenvolvidas junto às Comunidades Quilombolas do Município de Formigueiro, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, CONEXÕES HDMI E USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA.	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
02	01	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB,	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00

	ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	
Material:		R\$ 7.198,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 7.198,00

DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ALAN TROJAHN BORDIGNON** CNPJ **24.310.839/0001-94**
TV ARMANDO TROJAHN, N°60, BAIRRO CENTRO, FORMIGUEIRO – RS, CEP 97.210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a aquisição dos equipamentos é necessária para estruturar esta Secretaria, permitindo a disponibilização dos equipamentos às Comunidades Quilombolas sempre que houver necessidade, garantindo melhores condições para o desenvolvimento de ações culturais, educativas e comunitárias.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades comunitárias desenvolvidas junto às Comunidades Quilombolas, incluindo reuniões, capacitações, oficinas, palestras, apresentações culturais e ações educativas promovidas pela SECULTIR, atendendo as emendas impositivas nº 11-Pablo Milani, nº 25-Fernando Ferreira, nº 50-Mateus Ruviaro, nº 73-Gilson Severo, nº 91-José Cardoso, nº 114-Claudionir Bender, nº 154-Marcelo Silveira e nº 180-Valdecir Bortoluzzi.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ALAN TROJAHN BORDIGNON** CNPJ nº **24.310.839/0001-94**

Valor global R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA** CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
 Valor global R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais). COTOU APENAS O ITEM 2

Empresa: **CONNECTO TECNOLOGIA AUDIOVISUAL LTDA** CNPJ nº **01.171.279/0001-39**

Valor global R\$ 4.995,95 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). COTOU APENAS O ITEM 1

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
 Unidade: DEP. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL
 Ação: 1179
 Fonte: 1500
 Despesa: 3475
 Despesa Principal: 2847

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
 Unidade: DEP. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL
 Ação: 1179
 Fonte: 1500
 Despesa: 3474
 Despesa Principal: 2847

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Matrícula: 1596-2 e fiscalizador a servidora Eduarda Canut Soares da Rosa, Cargo: Asses. Setor Cult. Eventos, Matrícula: 1599-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador: 1F3563C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE 511/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 511/2026

Processo nº 573/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	REFEIÇÃO ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Material:				R\$ 3.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.600,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SAN EBERTS GASTROUPB**

CNPJ: **06.966.457/0001-31**

AV JULIO DE CASTILHOS, N°544, BAIRRO CENTRO, CEP 97.200-000 RESTINGA SECA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra tendo em necessidade de promover um momento de integração e valorização dos professores da Rede Municipal de Ensino, proporcionando um espaço de convivência, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos profissionais.

2.2– Dos preços

Empresa: **SAN EBERTS GASTROUPB**

CNPJ: **06.966.457/0001-31**

Valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Empresa: **WEISE BEER**

CNPJ nº **39.975.403/0001-91**

Valor global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Empresa: **EXPRESSO MANIA**

CNPJ nº **06.966.457/0004-84**

Valor global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Educação
 Unidade: Secretaria De Educação
 Ação: 2107
 Fonte: 1500
 Despesa: 1244
 Despesa Principal: 1247

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matrícula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:1FB29405

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE 513/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 513/2026
Processo nº 576/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças destinadas a veículos pesados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO COMB PSD460/1	R\$ 81,30	R\$ 81,30
02	01	FILTRO COMB 970/1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
03	01	FILTRO LUBRIF	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	01	FILTRO AR INT	R\$ 78,00	R\$ 78,00
05	01	FILTRO AR EXT	R\$ 156,70	R\$ 156,70
06	01	OLEO 85W140 GL5 20L	R\$ 992,00	R\$ 992,00
07	01	OLEO 80W90 GL5 20L	R\$ 787,00	R\$ 787,00
08	01	OLEO 15W40 EXTRA TURBO	R\$ 529,00	R\$ 529,00
09	02	BATERIA 100 A 700CCA SELCOT	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
10	01	CARCAÇA FILTRO AR	R\$ 627,00	R\$ 627,00
11	06	KIT MOTOR SERIE 10 103MM STD	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
12	06	JUNTA CABECOTE MWM	R\$ 64,00	R\$ 384,00
13	01	ESPELHO LE	R\$ 52,00	R\$ 52,00
14	01	ESPELHO LD	R\$ 52,00	R\$ 52,00
15	01	TAMPA DE COMB	R\$ 60,00	R\$ 60,00
16	01	BOMBA DE ENG	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
MATERIAL:				R\$ 11.280,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 11.280,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**

CNPJ: **88.990.213/0001-59**

AV. JOAO ISIDORO, Nº1546, CEP 97.210-000 – FORMIGUEIRO - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade tendo em vista a manutenção e o conserto do caminhão, que se encontra parado. A substituição dos componentes permitirá o restabelecimento do veículo, possibilitando seu retorno às atividades e sua utilização nos diversos serviços operacionais desta Secretaria.

2.2- Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**

CNPJ: **88.990.213/0001-59**

Valor global R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais);

Empresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº **08.309.860/0001-13**

Valor global R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais);

Empresa: **J.T.F TONETTO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

CNPJ nº **61.840.133/0001-60**

Valor global R\$ 14.089,00 (quatorze mil e oitenta e nove reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2468

Despesa: 2469/2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:6D9C0FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE 514/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 514/2026
Processo nº 577/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CADEIRA PRESIDENTE MASTER.	R\$ 869,00	R\$ 869,00
MATERIAL:				R\$ 869,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 869,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTD L99**

CNPJ: **04.415.928/0099-00**

AV. JOAO ISIDORO, Nº568, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade tendo em vista que a cadeira atual encontra-se inapta ao uso uma vez que a mesma está sem as rodas e o ajuste de altura apresenta falhas que causam desconforto ao servidor.

2.2- Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTD L99**

CNPJ: **04.415.928/0099-00**

Valor global R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais);

Empresa: **BENOITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ nº **87.296.026/0280-36**

Valor global R\$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Unidade: **CONTABILIDADE**

Ação: 1002

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 881

Despesa: 886

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Jerri Krugel cargo de Contador mat:623-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:EFC8439F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE 515/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 515/2026

Processo nº 578/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipe Rodimara Silva Machado, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	WEGOVY / POVIZTRA 2,4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00
MATERIAL:				R\$ 2.330,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.330,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**

CNPJ nº **00.673.365/0001-87**

R CARLOS DARCI LORENTZ, nº 91, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-00, FORMIGUEIRO – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de medicamento, POVIZTRA 2,4 mg, solução injetável, sendo que este objeto é de extrema necessidade para que a munícipe possa realizar o seu tratamento de saúde de forma satisfatória. Através da emenda 103 Jose Cardoso.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**

CNPJ nº **42.956.337/0001-17**

Valor global do material R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**

CNPJ nº **00.673.365/0001-87**

Valor global do material R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2308 / 2177

Fonte: 1500/40

Despesa: 2247 / 1957

Despesa Principal: 1956

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E3BEAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 516-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 516/2026

Processo nº 579/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	ÓLEO 2 TEMPOS 8017H, COMPATÍVEL COM A MARCA STIHL (EMBALAGEM DE 500ML)	R\$ 48,41	R\$ 968,20
MATERIAL:				R\$ 968,20
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 968,20

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOP TRITICULA SEPEENSE LTDA**

CNPJ **97.225.346/0019-59**

Av 9 de Outubro nº243, Bairro centro, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade tendo em vista a necessidade de abastecimento com óleo 2 tempos para as roçadeiras e motosserra.

2.2- Dos preços

Empresa: **COOP TRITICULA SEPEENSE LTDA**

CNPJ **97.225.346/0001-59**

Valor global R\$ 968,20 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

Empresa: **GERSON FRANÇA DA SILVA**

CNPJ nº **10.261.979/0001-05**

Valor global R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**

CNPJ nº **88.990.213/0001-59**

NÃO COTOU.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: DSU

Ação: 2005

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2585

Despesa: 2586

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:37E609D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.485/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 227,41 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 227,41 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES	R\$ 100,46

		TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE R\$ 126,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,46
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 126,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5B5D1F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 40.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 21.500,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE R\$ 9.500,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB1F7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 40.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 21.500,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.500,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6060EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.487/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.011,87 (Três mil e onze reais e oitenta e sete centavos).

Fonte 2571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.011,87 (Três mil e onze reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.011,87	2571

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C144E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.488/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.439,84 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.439,84 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.365.0019.2.065	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.439,84	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:02DE84EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.532/2026****autoria do poder legislativo**

institui o rodeio artístico do ctg sentinela do rio grande como evento oficial do município de glorinha e o inclui no calendário oficial de eventos do município.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica instituído como Evento Oficial do Município de Glorinha o Rodeio Artístico do CTG Sentinela do Rio Grande, realizado preferencialmente anualmente no Município.

Art. 2º Fica incluído o Rodeio Artístico do CTG Sentinela do Rio Grande no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha.

Art. 3º O evento tem por finalidade promover e valorizar a cultura e as tradições gaúchas, incentivar a participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas manifestações artístico-culturais do tradicionalismo, bem como contribuir para a integração da comunidade e a divulgação do Município.

Art. 4º A realização do evento observará a programação e organização definidas pela entidade promotora, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município não implica, por si só, obrigatoriedade de repasse de recursos públicos, ficando eventual apoio do Poder Público condicionado à legislação vigente, à disponibilidade orçamentária e aos instrumentos jurídicos adequados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7D84C441**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 871/2026**

designa a comissão especial de fiscalização do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.987/1995, no art. 11 da Lei

Federal nº 11.445/2007 e nos termos do Contrato de Concessão firmado com a CORSAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 076, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Glorinha pela CORSAN:

I – **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, matrícula nº 593-2, servidor estável, **Presidente**;

II – **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA** – Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 464-2, servidora estável;

III – **VICTOR MARTINS TEIXEIRA** – Engenheiro Civil, matrícula nº 572-0, servidor estável;

IV – **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-20, servidora estável.

§ 1º Os membros da Comissão deverão possuir atribuições relacionadas a contratos, obras, trânsito ou formação técnica compatível com a natureza da fiscalização de campo.

§ 2º Os membros deverão contar com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, sendo vedada a designação de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

Art. 2º Designar como substituto eventual, para atuação no caso de ausência ou impedimento legal dos membros titulares, os seguintes servidores:

I – **PRISCILLA DA SILVA KISCORSKI** – Bióloga, matrícula nº 592-4, servidora estável;

II – **NEWTON CHAVES KRÁS BORGES** – Engenheiro Eletricista, matrícula nº 541-0

Art. 3º É vedada a designação, como membro titular ou substituto da Comissão, de servidor que:

I – possua relação de parentesco, até o terceiro grau, com dirigentes, sócios ou empregados da CORSAN ou de suas empresas terceirizadas;

II – mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, atual ou recente, com a CORSAN ou com suas empresas terceirizadas.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Fiscalização:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em campo, verificando o cumprimento de normas técnicas, cronogramas e a qualidade do atendimento;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, falhas ou defeitos observados na execução, determinando a imediata regularização pela concessionária;

III – realizar o recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia vinculados à concessão, mediante termo detalhado;

IV – fiscalizar frentes de trabalho, sinalização, segurança e os impactos viários decorrentes de serviços de reparo e repavimentação;

V – garantir e exercer o livre acesso às instalações, equipamentos e registros contábeis, técnicos e financeiros da CORSAN, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 5º Identificada infração contratual, a Comissão deverá informar a autoridade superior e instruir processo para apuração de responsabilidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa da concessionária.

Art. 6º A Comissão atuará de forma complementar à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, devendo manter fluxo contínuo de informações para subsidiar a atuação regulatória da Agência, em atenção ao compartilhamento de competências previsto na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º A designação de que trata esta Portaria terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, admitida a recondução, devendo a composição da Comissão ser revista sempre que houver alteração funcional de seus membros ou renovação do Contrato de Concessão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à AGERGS, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo nome, cargo e contato dos responsáveis designados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 20 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E8EC7394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 872/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMOR VARGAS – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, no período de **03 a 12 de novembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:AE3E17A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 873/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **25 de novembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 728/2026, composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2;
- GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Orient. Educacional, matrícula 406-5;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula nº 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 20 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:826A8128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 874/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **25 de novembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 729/2026, composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2;
- GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Orient. Educacional, matrícula 406-5;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula nº 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 20 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:47BF8500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 879/2026**

conclui processo administrativo especial, registra as penalidades aplicadas e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Fica declarado o encerramento do Processo Administrativo Especial nº 1.027/2026, instaurado pela Portaria nº 392/2026, em face da empresa CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, destinado à apuração de falhas na prestação de serviços e eventual inadimplemento contratual.

Art. 2º As penalidades aplicadas à empresa encontram-se registradas no Processo Administrativo Especial nº 1.027/2026, conforme decisão

administrativa proferida pelo Prefeito Municipal, após o regular processamento do feito e o transcurso do prazo recursal sem apresentação de recurso.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências relativas ao pagamento das gratificações devidas às integrantes da Comissão Processante, designadas pela Portaria nº 392/2026, alteradas pela Portaria nº 457/2026, observada a legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33CDBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO 211

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2026
PROCESSO Nº 1.438/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA ÁGUA DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS CAPÃO GRANDE E MARACANÃ, no Município de Glorinha/RS.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 301/2026

VALOR:
R\$ 12.000,00

FIRMADO EM:
22/10/2026

Glorinha, 23 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C2B93B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO 214

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2026
PROCESSO Nº 1.452/2026

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA VITOR E ROGINHO PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO NOS BAILES DA MELHOR IDADE, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE:

Inexigibilidade nº 196/2026

VALOR:
R\$ 1.500,00

FIRMADO EM:
23/10/2026

Glorinha, 23 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5940145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 308

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.485/2026
Dispensa por Limite nº 308

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - CONCERTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - CC 11635**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: 66.474.589 MANOEL HENRIQUE AVILA DOS SANTOS
CNPJ: 66.474.589/0001-78
ENDEREÇO: R DEMETRIO RIBEIRO, 865, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 2.985,00

Glorinha, 22 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FA0610A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 309

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.486/2026
Dispensa por Limite nº 309

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA RELÓGIO PONTO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
ENDEREÇO: Est. Eduardo Prado , 1280, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 430,00

Glorinha, 22 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6202B123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8482/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar o servidor municipal SOLON BRUM BERESFORD, matrícula 491800, do cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento do Planejamento Estratégico e Monitoramento Resultados – CC 06, a partir de 20 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A667F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 298/2026

LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 03/2026

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.**

CNPJ 91.360.420/0001-34.

OBJETO: **ACRÉSCIMO de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do item 8e 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do item 10 do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo financeiro de R\$ 40.334,94 (quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como enquadrado nas hipóteses excepcionais do art. 4º do Decreto Municipal nº 194/2026.**

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

VALOR: **R\$ 40.334,94 (quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatrocentavos).**

PROCESSO DIGITAL: 47059 / 2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:58834137

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 071/2025

LICITAÇÃO: Pregão de Inexigibilidade 10/2025

CONTRATADO: **RÚSTICA IMÓVEIS LTDA.** CNPJ:

88.056.080/001-48

OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de **SUPRESSÃO**

correspondente a **20,00% (vinte por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, no período de partir de outubro de 2026 até o término da vigência contratual 12/02/2027, equivalente redução financeira **de R\$ 5.000,00 para R\$4.000,00**, com fundamento no decreto municipal 194/2026, e art. 125 da Lei n.º14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

PROCESSO DIGITAL: 61155 / 2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:8A06E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato Nº 34/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 49/2023

CONTRATADO: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**

CNPJ 35.415.345/0001-90.

OBJETO: **Rescisão amigável** do Contrato Administrativo nº 34/2024, a contar do dia 31 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

PROCESSO DIGITAL: 61599 / 2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:23F49E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2025

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 099/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2025

CONTRATADO: **HILFEMED LTDA.** CNPJ: 51.849.949/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº 099/2025, visando à extinção antecipada do vínculo contratual firmado entre as partes em decorrência da superveniência de motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

PROCESSO DIGITAL: 58774 / 2026

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:0F5E7A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 180/2023

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº180/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 046/2023

CONTRATADO: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS.**

CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº 180/2023, cujo objeto consiste na locação/prestação de serviços especificada no ajuste originário.

PROCESSO DIGITAL: 54705 / 2026

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:2C76DB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 91.365.718/0001-37
OBJETO: RENOVAÇÃO
VALOR: R\$ 34.365,42
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026
VIGÊNCIA T.A.: 06/11/2026 A 05/02/2027
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

HARMONIA/RS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:D356910F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 086/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a
Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na **Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 07 (sete) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 082/2026, a Servidora Municipal **Cleusa Teresinha Vuelma**, matrícula nº 593-2, conforme avaliação da Dra. Patrícia Rodrigues de Lara - CRM 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 23/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 23 de Outubro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:8CA56447

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 077/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.833/2026, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2026, homologado pelo Edital nº 066/2026, por este ato

convoca candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Horário	Ordem
Maristani Ferreira Varella	Doméstica Servente	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	das 9h às 13h e das 14h às 18h	5º Lugar
Ketlin Clemes Ferreira	Doméstica Servente	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	das 9h às 13h e das 14h às 18h	6º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 26/10/2026 e 27/10/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C5FD4002

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 028/2026; Contratada: **Caroline Pedersetti Cazanatto Moresco**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 23 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:91F7458C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 703/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	21/10/2026	07	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/10/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AB5E2AD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº704/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	19/10/2026	30	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de outubro de 2026.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A3451065

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº705/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	16/10/2026	10	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/10/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de outubro de 2026.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:94E2933B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº706/2026 DE 23 DE OUTUBRO 2026**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 647/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 005/2026 por meio da Portaria nº 647/2026, de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado pela presidente da Comissão Processante, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de prosseguimento da instrução processual;

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, contados do término do prazo anteriormente concedido, o prazo para conclusão da Sindicância nº 005/2026, instaurado pela Portaria nº 647/2026, de 24 de setembro de 2026;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 647/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:32DC9A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.055/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal nº 5.000/26, de 05 de janeiro de 2026, que institui o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e o Calendário Letivo Municipal para o ano de 2026, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do rol de feriados previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.000/26, de 05 de janeiro de 2026, a data de 28 de outubro – Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica acrescida ao art. 3º do Decreto Municipal nº 5.000/26, de 05 de janeiro de 2026, a seguinte disposição:

"28 de outubro – Dia do Servidor Público."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.000/26, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2460F8C6

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 194-2026 – Processo 345-2026, Processo APROVA 5602-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.952.689/0013-13, para revisão programada em período de garantia do veículo ônibus IVECO frota nº 237, pelo valor total de R\$ 6.983,91 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 360-2026.

Ibirubá - RS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5E0301B1

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA, no âmbito do Município de Ibirubá/RS, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 030/2026, de 30 de setembro de 2026:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirubá/RS, o **Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA**, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas municipais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O COMBEA tem por finalidade contribuir para a formulação, o acompanhamento e o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à proteção, à saúde e ao bem-estar animal, constituindo espaço permanente de participação e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Parágrafo único. A atuação do Conselho observará as competências legalmente atribuídas aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, não lhe cabendo substituir os órgãos responsáveis pela execução, fiscalização, licenciamento, aplicação de sanções ou gestão administrativa, orçamentária e financeira das políticas públicas.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA:

I – propor diretrizes e colaborar na formulação e no aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal;

II – acompanhar a implementação e o desenvolvimento de programas, projetos e ações municipais relacionados à proteção, à saúde e ao bem-estar animal;

III – propor medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento dos maus-tratos, do abandono e de outras situações que comprometam a integridade e o bem-estar dos animais;

IV – colaborar na formulação de ações destinadas ao controle populacional ético de animais, especialmente por meio de programas de esterilização, identificação, registro e incentivo à guarda responsável;

V – acompanhar e estimular ações relacionadas ao atendimento, resgate, acolhimento temporário e encaminhamento para adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade;

VI – propor e apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre proteção animal, guarda responsável, prevenção do abandono e respeito aos animais;

VII – estimular a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos destinados a subsidiar as políticas públicas municipais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal;

VIII – promover e incentivar a articulação entre órgãos municipais, entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais da área, protetores independentes e demais segmentos relacionados à proteção animal;

IX – incentivar a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas às suas finalidades, observada a legislação aplicável;

X – acompanhar ações municipais relacionadas à prevenção e ao controle de zoonoses, quando relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, respeitadas as atribuições dos órgãos competentes;

XI – acompanhar as ações municipais de prevenção e enfrentamento aos maus-tratos e ao abandono de animais, podendo encaminhar recomendações, sugestões e comunicações aos órgãos competentes;

XII – receber demandas, sugestões e proposições relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, encaminhando-as, quando necessário, aos órgãos competentes;

XIII – manifestar-se, quando solicitado, sobre matérias, programas, projetos e ações relacionados à proteção e ao bem-estar animal;

XIV – acompanhar a execução das ações financiadas pelo Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, podendo formular propostas, recomendações e prioridades para subsidiar a elaboração do plano anual de aplicação de seus recursos, respeitadas as competências de gestão administrativa, orçamentária e financeira atribuídas ao Poder Executivo pela legislação específica;

XV – acompanhar e incentivar a transparência das ações e políticas públicas municipais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal;

XVI – promover espaços de diálogo e participação da comunidade acerca das políticas municipais de proteção e bem-estar animal;

XVII – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno; e

XVIII – exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza e finalidade.

Parágrafo único. As manifestações, recomendações e proposições do COMBEA serão encaminhadas aos órgãos competentes para conhecimento e avaliação, observadas as respectivas competências legais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA será composto por **8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes**, assegurada a representação paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, da seguinte forma:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, preferencialmente vinculado à área ambiental;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) representante de organização da sociedade civil que desenvolva atividades relacionadas à proteção e ao bem-estar animal no Município;
- b) 1 (um) representante dos médicos-veterinários com atuação no Município;
- c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

- d) 1 (um) representante de órgão ou instituição da área de segurança pública com atuação no Município.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento de representação.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante procedimento público, na forma estabelecida em regulamento, asseguradas a publicidade, a transparência e a igualdade de participação entre os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

§ 4º O representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu respectivo suplente serão indicados pela Subseção com atuação no Município.

§ 5º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do (a) Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Na inexistência de interessado habilitado para determinada representação da sociedade civil, poderá ser realizado novo procedimento de escolha, permanecendo a vaga sem preenchimento até a respectiva designação, sem prejuízo do funcionamento do Conselho, observado o quórum previsto nesta Lei.

Art. 5º Os membros do COMBEA serão designados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º A substituição de representante durante o mandato será realizada mediante nova indicação ou escolha pelo respectivo órgão, entidade ou segmento.

§ 2º O membro designado em substituição exercerá a função pelo período remanescente do mandato.

Art. 6º A participação no COMBEA será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O COMBEA elegerá, dentre seus membros titulares, sua Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 1º A eleição ocorrerá na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º As demais atribuições dos integrantes da Diretoria serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 8º O COMBEA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos membros do Conselho.

§ 2º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso a informações protegidas por sigilo.

§ 3º O Conselho poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades, instituições de ensino, profissionais, especialistas, protetores de animais ou outras pessoas para participar de suas reuniões, sem direito a voto, quando a matéria em discussão recomendar sua participação.

Art. 9º As deliberações do COMBEA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de maioria absoluta dos membros em exercício para instalação das reuniões.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente exercerá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 10. Perderá a condição de membro do COMBEA o representante que:

I – renunciar à função;

II – deixar de integrar ou representar o órgão, entidade ou segmento pelo qual foi indicado, quando essa condição for requisito da representação;

III – faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou à metade das reuniões ordinárias realizadas no período de 12 (doze) meses; ou

IV – incorrer em outra hipótese de perda de mandato estabelecida no Regimento Interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a perda decorrer de conduta imputada ao membro.

Parágrafo único. Declarada a vacância, assumirá o respectivo suplente, devendo ser providenciada nova indicação ou escolha de suplente para o período remanescente do mandato.

Art. 11. O COMBEA elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da instalação do Conselho.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará a organização e o funcionamento das reuniões, as atribuições da Diretoria, a forma de apresentação, discussão e votação das matérias, a constituição de comissões ou grupos de trabalho e as demais matérias necessárias ao funcionamento do Conselho.

§ 2º O Regimento Interno e suas alterações serão aprovados pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 12. O COMBEA poderá instituir comissões, câmaras técnicas ou grupos de trabalho, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas relacionadas às suas atribuições.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a integrar os trabalhos previstos no caput, sem direito a voto nas deliberações do Conselho, servidores públicos, profissionais, especialistas e representantes de instituições ou da sociedade civil com conhecimento ou atuação na matéria.

Art. 13. O COMBEA poderá promover audiências, reuniões ampliadas, consultas ou outros mecanismos de participação social para discussão de matérias relacionadas às suas finalidades.

Art. 14. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA atuará de forma articulada com as ações desenvolvidas com recursos do **Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA**, instituído pela Lei Municipal nº 3.258, de 24 de abril de 2026.

§ 1º Para subsidiar o exercício de suas atribuições, poderão ser apresentados ao Conselho, observadas as disposições legais relativas à transparência e ao acesso à informação, dados gerais relativos ao plano anual de aplicação dos recursos do FUMBEA, às ações, programas e projetos financiados com recursos do Fundo e aos resultados alcançados.

§ 2º O COMBEA poderá encaminhar ao órgão gestor do FUMBEA sugestões e recomendações acerca das prioridades de aplicação dos recursos, especialmente considerando as necessidades identificadas no âmbito das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

§ 3º A participação do COMBEA prevista neste artigo não implica competência para ordenar despesas, movimentar recursos, autorizar

pagamentos ou praticar atos de gestão administrativa, orçamentária ou financeira do FUMBEA.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal prestará, dentro das disponibilidades administrativas existentes, o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do COMBEA.

Art. 16. Os órgãos e setores da Administração Municipal poderão fornecer ao COMBEA, mediante solicitação e observadas as disposições legais relativas à proteção de dados, ao sigilo e ao acesso à informação, os dados e informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto, no que couber.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4DF8149F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.803/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 175-2026 vinculado a Concorrência Eletrônica nº 21-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 175-2026 vinculado a Concorrência Eletrônica nº 192-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Felipe de Oliveira Manchur
Fiscal Suplente: Jeferson Muller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:30AF14D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 175-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 21-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de **Empreitada por Preço Global**, da obra de **Fechamento do Parque de Máquinas Municipal** (compreendendo Estrutura do Muro de Contenção, Alvenarias, Impermeabilização, Alambrado Perimetral, Grade Metálica Lateral e Portão Veicular de Abrir nos Fundos), localizado na Rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva – Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 21-2026
Contratada: **FENZER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 28.628.872/0001-18
Lotes: 1
Valor global: R\$ 177.246,01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:90732548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 42-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica alterado, a contar de 21/10/2026, o valor unitário dos itens abaixo relacionado constantes na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 42-2025, para futura e eventual contratação de empresa que forneça o trabalho de segurança privada não armada, de forma parcelada, que atue com autorização prévia da Polícia Federal, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo concedido o reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,29%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 50-2025
Empresa: **TELLES VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: 09.101.989/0001-02
Valor hora: R\$ 61,11

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:30978419

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Valor R\$: conforme valores unitários estabelecidos para cada item.
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 10-2026

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139-2026
Fornecedor: **JEFERSON MATHEUS WILGES**
CNPJ: 42.417.789/0001-20
Item: 13
Período: 23/10/2026 a 23/10/2027

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1F3C0835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0051/2026 -
FAMURS

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: Celebração do Contrato de Serviços Postais de Correios e Telégrafos para a Administração Municipal, no exercício de 2026 A 2031, por estimativa, conforme Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Dispensa de Licitação, Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Valor: R\$ 90.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CC71D2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0093/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0093/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de pneus novos, câmaras de ar, protetores e rodas destinados aos veículos pertencentes à frota do Executivo Municipal.

Abertura: 16/11/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
 Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7F04BE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0083/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0083/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 23/10/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0083/2026, Processo nº 11414/2026, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares (MMH), englobando produtos do tipo perfurocortantes, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

A suspensão decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado via memorando nº 276/2026, para alteração de descritivo de item. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:7C6C70AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0089/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0089/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 23/10/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0089/2026, Processo nº 19879/2026, cujo objeto é a Registro de Preço referente a eventual e futura prestação de serviço de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, decorrentes dos serviços de saúde, de veterinária e do cemitério municipal (RSS), com fornecimento de bombonas sem ônus adicional para a Administração.

A suspensão decorre da análise de questionamento apresentado por empresa, necessitando a alteração de documentos previsto no item 8.1 do edital. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:6DEDA490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2026 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1289/2026

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 23 de maio de 2026, à servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos**, matrícula nº 3.928, nomeada por meio de Concurso Público,

para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 30.587/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:62EE2649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2026 “CONVOCA MEMBRO DO
MAGISTÉRIO”**

PORTARIA Nº 1290/2026

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 681/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de outubro de 2026, a servidora **Aline Cristine Loureiro**, matrícula nº 18.444, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EC1BE473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº
583/2025, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO”**

PORTARIA Nº 1291/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 583/2025, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 683/2026 - SMED, **REVOGA**, a contar de 18 de dezembro de 2025, a Portaria nº 583/2025 que CONVOCOU a servidora **Caroline Carvalho Ribeiro**, matrícula nº 17.979, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4996888C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2026 “DESIGNA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 1292/2026

“DESIGNA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 683/2026 – SMED, **DESIGNA**, a partir de 02 de outubro de 2026, a servidora **Caroline Carvalho Ribeiro**, matrícula nº 17.979, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 1425/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B869BE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1293/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **054/2026, PE nº 29129/2026**, que tem como objeto, a contratação de empresa para reforma e pintura da EMEI Tia Marica, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº17594/2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
		443	Professor Área I

Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta Urbanista
Fiscal de Contrato	Thayse de Moraes Cernicchiaro	19173	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do C Contrato Administrativo nº **054/2026, PE nº 29129/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DA4441E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2026 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

PORTARIA Nº 1294/2026

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 13 de setembro de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “B”**, ao servidor **Carlos Eduardo Centeno Silva**, matrícula nº 14.947, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 14.257/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:19B1A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2026 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1295/2026

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de outubro de 2026, a servidora **Gabriela Mendonça Santos da Silva**, matrícula nº 19.303, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 694/2026, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 30.771/2026 (troca de cargo).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0C73DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 1296/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **AMANDA DE SOUZA LESSA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:200A8E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 1297/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data,

CÍNTIA CARGNIN ANDREATTA, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:69E1C7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2026 “NOMEIA CANDIDATO
APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”**

PORTARIA Nº 1298/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8574CA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2026 “NOMEIA CANDIDATO
APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”**

PORTARIA Nº 1299/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data,

KATIA ALMEIDA DA SILVA, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1D96878E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2026 “NOMEIA CANDIDATO
APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”**

PORTARIA Nº 1300/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **VANESSA PELÁGIO PATRÍCIO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:233446A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1279/2026, QUE TORNOU SEM EFEITO A PORTARIA Nº
1146/2026”**

PORTARIA Nº 1301/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1279/2026, QUE
TORNOU SEM EFEITO A PORTARIA Nº
1146/2026”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1279/2026**, que TORNOU SEM EFEITO a Portaria nº 1146/2026, passando a constar o seguinte teor:

•Onde se lê: “... **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 23 de setecentos de 2026, a Portaria nº 1146/2026, que REVOGOU a **Portaria nº 1146/2026**,...”;

•Leia-se: “... **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 23 de setembro de 2026, a Portaria nº 1146/2026, que REVOGOU a **Portaria nº 1124/2026**, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:B8AE16D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2026 “TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 1295/2026, QUE EXONEROU A PEDIDO
SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 1302/2026

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1295/2026, QUE EXONEROU A PEDIDO SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a solicitação inserta ao Processo Eletrônico nº 30.941/2026, **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 19 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1295/2026**, que **EXONEROU A PEDIDO**, a servidora **Gabriela Mendonça Santos da Silva**, matrícula nº 19.303, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 694/2026, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:36485936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVACÃO DO
CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030.**

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por meio da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 95/2026, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, torna pública a abertura do processo de renovação para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar e orientar os segmentos que compõem o CACS-Fundeb Municipal para participarem do processo de renovação dos representantes titulares e suplentes para o mandato 2027–2030.

1.2. O processo de escolha ocorrerá no âmbito do Município de Independência, sendo realizado diretamente pelos respectivos segmentos, por meio de assembleia, reunião, eleição interna ou indicação formal, conforme a natureza de cada segmento e a legislação aplicável.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação, divulgação, acompanhamento documental e consolidação do processo, não cabendo a ela escolher ou substituir os representantes dos segmentos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo observará, especialmente, a Constituição Federal, art. 212-A; a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB; o Decreto Federal nº 10.656/2021; as normas e orientações do FNDE aplicáveis ao CACS-Fundeb; a legislação municipal que disciplina o Conselho; e demais normas pertinentes.

2.2. Também deverão ser observadas as regras específicas do Município e as disposições aplicáveis a cada segmento representado no Conselho.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. A composição do CACS-Fundeb Municipal será aquela prevista na legislação federal e na legislação municipal vigente.

3.2. Para cada representante titular deverá ser escolhido o respectivo suplente, pertencente ao mesmo segmento ou categoria, observadas as exigências legais.

3.3. Conforme a legislação aplicável ao Município, poderão participar do processo, entre outros segmentos: representantes do Poder Executivo Municipal; professores da educação básica pública; diretores das escolas básicas públicas; servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; pais ou responsáveis de alunos; estudantes; Conselho Municipal de Educação; Conselho Tutelar; organizações da sociedade civil; e outros segmentos previstos na legislação.

4. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

4.1. Não haverá inscrição individual de candidatos perante a Comissão Organizadora.

4.2. Não haverá processo de inscrição, ficha de candidatura, cadastro individual de candidatos ou seleção individual realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Cada segmento realizará seu próprio processo de escolha, mediante assembleia, reunião, eleição interna ou indicação formal, conforme a legislação e a natureza do segmento.

4.4. A escolha deverá resultar em representantes titulares e respectivos suplentes, observadas as condições legais de participação e os impedimentos previstos na legislação.

4.5. Cada segmento será responsável por organizar e realizar seu processo de escolha, garantindo publicidade, participação dos integrantes do segmento, registro dos atos praticados e transparência do resultado.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO

Segmento	Forma de escolha
Poder Executivo Municipal	Indicação formal pela autoridade ou órgão competente, conforme a legislação.
Professores	Assembleia ou reunião da categoria, ou outra forma prevista na legislação aplicável.
Diretores das escolas	Reunião, assembleia ou eleição entre os integrantes do segmento, conforme as regras aplicáveis.
Servidores técnico-administrativos	Assembleia, reunião, eleição interna ou indicação, conforme a legislação aplicável.
Pais ou responsáveis de alunos	Assembleia ou reunião dos integrantes do segmento.
Estudantes	Assembleia, reunião ou processo de representação estudantil, conforme a legislação aplicável.
Conselho Municipal de Educação	Indicação formal pelo próprio Conselho, quando houver representação prevista.
Conselho Tutelar	Indicação formal pelo órgão competente, quando houver representação prevista.
Organizações da Sociedade Civil	Processo próprio de escolha, observados os requisitos e

	procedimentos previstos na legislação.
Outros segmentos previstos em lei	Conforme o procedimento definido pela legislação federal, municipal e pelas normas específicas do segmento.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS, REUNIÕES E INDICAÇÕES

- 6.1 As etapas de escolha dos representantes serão realizadas no Município de Independência, pelos respectivos segmentos.
- 6.2 Cada segmento deverá definir e divulgar previamente a data, horário e local de sua assembleia, reunião, eleição interna ou ato de indicação, conforme o caso.
- 6.3 A convocação de cada segmento deverá permitir a participação dos integrantes interessados e observar as regras próprias da categoria, entidade ou órgão responsável.
- 6.4 A Comissão Organizadora poderá apoiar a divulgação das etapas, fornecer orientações gerais e receber os documentos finais de cada segmento, sem interferir na autonomia do processo de escolha.
- 6.5 O processo deverá assegurar transparência, publicidade, registro em ata e identificação dos representantes escolhidos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO RESULTADO DE CADA SEGMENTO

- 7.1 Após a realização da assembleia, reunião, eleição interna ou indicação, o segmento deverá encaminhar à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido no cronograma:
- ata ou documento equivalente contendo o resultado da escolha;
 - relação dos participantes presentes, quando aplicável;
 - identificação dos representantes titulares e suplentes escolhidos ou indicados;
 - documento de convocação ou comprovação de divulgação da reunião/assembleia, quando aplicável;
 - declaração de que os representantes escolhidos não se encontram em situação de impedimento prevista na legislação, quando exigível;
 - demaís documentos necessários à comprovação da regularidade do processo, conforme orientação da Comissão Organizadora.

DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Prazo
Publicação deste Edital	Até 31/10/2026
Divulgação e comunicação aos segmentos	19/10/2026 à 31/11/2026
Realização das assembleias, reuniões, eleições internas ou indicações	01/11/2026 à 31/11/2026
Entrega das atas e documentos dos segmentos	Até 15/12/2026
Conferência e consolidação da documentação	01 a 31/11/2026
Publicação/divulgação da composição final	31/11/2026
Ato de nomeação dos representantes	01/11/2026 à 31/11/2026
Instalação do novo CACS-Fundeb	A partir de 01/01/2027

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 Este Edital será divulgado pelos meios oficiais do Município, inclusive no sítio eletrônico oficial, mural da Secretaria Municipal de Educação, escolas da rede municipal e demais meios disponíveis.
- 9.2 Os segmentos deverão dar ampla divulgação às respectivas assembleias, reuniões, eleições internas ou indicações, de modo a assegurar transparência e participação.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOMEAÇÃO

Após o recebimento e conferência dos documentos, a Comissão Organizadora consolidará a composição resultante dos processos realizados pelos segmentos.

A composição consolidada será encaminhada à autoridade competente para adoção das providências necessárias à formalização da nomeação dos representantes do CACS-Fundeb para o mandato 2027–2030.

A instalação do novo Conselho ocorrerá para o início do mandato em 1º de janeiro de 2027, observadas as providências legais e administrativas pertinentes.

DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Após a constituição do novo CACS-Fundeb, os membros do Conselho realizarão, em reunião própria, a eleição do Presidente e demais cargos previstos na legislação municipal.

A presidência deverá observar as vedações e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

DO REGISTRO E DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Após a constituição do novo Conselho, serão adotadas as providências necessárias para atualização dos dados e documentos do CACS-Fundeb no sistema oficial do FNDE, conforme orientações vigentes.

Toda a documentação produzida durante o processo deverá ser organizada e arquivada pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo órgão responsável, preservando-se as atas e documentos encaminhados pelos segmentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital não cria processo de inscrição ou candidatura individual. Seu objetivo é convocar os segmentos e organizar o processo municipal de renovação do CACS-Fundeb.

A escolha dos representantes é de responsabilidade dos respectivos segmentos, órgãos ou entidades competentes, respeitada sua autonomia e observada a legislação aplicável.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora à luz da legislação federal, da legislação municipal e das orientações oficiais aplicáveis ao CACS-Fundeb.

Eventuais dúvidas quanto à execução do processo poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da Renovação do CACS-Fundeb, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER JOSIANE RIETH MARASCA
Secretário da Administração Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:689779BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 50/2026 – PA DETERMINA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.981/2008,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 70/2025;

CONSIDERANDO as Informações e Recomendações n.º 11/2026 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI e o Parecer Técnico n.º 115/2026 da Consultoria Jurídica;

DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para que sejam apuradas as irregularidades relacionadas ao Contrato n.º 70/2025, identificando eventuais infrações contratuais, suposto prejuízo ao erário e avaliação das consequências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, observando a Portaria n.º 98 de 19 de outubro de 2026, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C3C6BCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 51/2026 – PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 70/2025;

CONSIDERANDO as Informações e Recomendações n.º 11/2026 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI e o Parecer Técnico n.º 115/2026 da Consultoria Jurídica;

DETERMINA a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao servidor municipal, para que sejam apuradas eventuais responsabilidades funcionais, em observância aos artigos 129, incisos I e III, artigo 130, inciso XV, artigo 139, 144 e 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.700/2005, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, observando a Portaria n.º 98 de 19 de outubro de 2026, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3BB93AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 52/2026 – PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 70/2025;

CONSIDERANDO as Informações e Recomendações n.º 11/2026 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI e o Parecer Técnico n.º 115/2026 da Consultoria Jurídica;

DETERMINA a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao servidor municipal, para que sejam apuradas eventuais responsabilidades funcionais, em observância aos artigos 129, incisos I e III, artigo 130, inciso XV, artigo 139, 144 e 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.700/2005, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, observando a Portaria n.º 98 de 19 de outubro de 2026, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0D2CD95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 797/2026 PROCESSO N.º
982/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, sendo a empresa contratada MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.411.441/0001-86, no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:44C137BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 798/2026 PROCESSO N.º
983/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ECOGRAFIA COM DOPPLER**, sendo a empresa contratada ATAÍDES ELISEU S. PIRES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.934.880/0001-88, no valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CB5986E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 799/2026 PROCESSO N.º
984/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.783.106/0001-41, no valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FF84D157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 800/2026 PROCESSO N.º
985/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E INGRESSO EM PARQUE DE DIVERSÃO**, sendo as empresas contratadas LASCH TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.518.101/0001-06, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e a empresa LUCILDA ANNA WAGNER, inscrita no CNPJ nº 28.801.707/0001-16, no valor de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1366DEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
PROCESSO Nº 944/2026 EDITAL Nº 91/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS, sendo a empresa vencedora EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.905.502/0001-76, no valor estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, no valor estimado de R\$ 8.143,54 (oito mil, cento e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos); a empresa MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.843.246/0001-54, no valor estimado de R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais); a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor estimado de R\$ 21.574,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais); a empresa OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.828.536/0001-94, no valor estimado de R\$ 71.217,00 (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais); a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84, no valor estimado de R\$ 5.414,00 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais); a empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSP., inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, no valor estimado de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, no valor estimado de R\$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1AA7DAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,
TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A)
SERVIDOR(A) QUE OBTVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: LIANE HERPICH SANCANDI
MATRÍCULA: 2656

CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 03/02/2022 A 21/07/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:691C417C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 71/2026 PROCESSO Nº 978/2026 EDITAL Nº
95/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de novembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3AAFA3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
71/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acolhimento de longa permanência de pessoa idosa do Município.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais com vinte e cinco centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2026.

Data de assinatura: Independência, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AC0EC08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº16/2026

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra, compreendendo a pintura do piso em concreto com as demarcações das modalidades de futsal e vôlei, bem como fornecimento e a instalação dos respectivos equipamentos esportivos.

Data de abertura: 13/11/2026, às 08h30min.

Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:84302CB0

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) e para as Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF). Abertura dia 12/11/2026, às 08h30, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:43A24E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM31663/2026;

OBJETO: Serviço de Palestras;

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS;

CNPJ: 87.112.736/0001-30;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.680,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 23/10/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 1.108/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3FBBDF7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM31359/2026;

OBJETO: Aquisição de Aventais;

CONTRATADA: Subli Arte Gráfica Ltda.;

CNPJ: 03.071.816/0001-02;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.920,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 22/10/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:57C278C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM29994/2026;

OBJETO: Serviço de Seguro Veicular;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

CNPJ: 61.198.164/0001-60;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.845,80;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: item;

DATA: 22/10/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 1140/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:7F1C3EC5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM30200/2026;

OBJETO: Serviço De Transferência e Emplacamento do Veículo Automotor Padrão/Ambulância, marca Renault, Modelo Master Furgão PRO 2.3 16V LIH1 + PACK COMFORT, cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2026/2027, Motor a Diesel, 150 CV, adaptado para Ambulância;

CONTRATADA: Evandro Cattelan Souza ME;

CNPJ: 45.589.746/0001-10;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 416,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 22/10/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho;
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:31C14834

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 067/2026**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 067/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM30202/2026;
OBJETO: Serviço De Transferência e Emplacamento do Veículo Automotor VAN de grande porte, Marca Renault, Modelo MASTER EXTRA FURGÃO PRO 2.3 16V L3H2 + PACK CONFORTO, Ano/Modelo: 2025/2026, Motor a Diesel, 150 CV, adaptado com acessibilidade para cadeirante, plataforma elevatória para Dispositivo de poltrona Móvel (DPM);
CONTRATADA: Evandro Cattelan Souza ME;
CNPJ: 45.589.746/0001-10;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 416,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 22/10/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho;
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:5DD4D5E5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 139/2026**

Contratado: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS.**
 CNPJ: 03.575.238/0001-33.
 Objeto: Aumento de Quantitativo.
 Contrato nº 0839/2026.
 Datado de 22/10/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:FB89594B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Jacuizinho
 Prefeitura Municipal de Jacuizinho
 Concorrência por Menor Preço - 102/2026/2026
 Resultado da Homologação

0001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2026 – Processo Licitatório Nº102/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS - Quantidade: 10 - Valor de Referência: 139.828,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENZER CONSTRUTORA LTDA	1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00	Homologado em 23/10/2026 09:01:04 Por: Diniz José Fernandes

DINIZ JOSÉ FERNANDES
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:8F059054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.947/2025

A Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo de Responsabilização nº 3.947/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a empresa AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482.0001/54, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação a respeito do processo administrativo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

A manifestação deverá ser apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 3.947/2025, perante a Secretaria de Administração - Comissão Processante, localizada na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, Centro - Jaguarão/RS ou através do e-mail comissao.proces.23@gmail.com.

A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando a impossibilidade de obtenção de manifestação da empresa pelos meios de contato disponíveis.

Fica a empresa ciente de que o processo administrativo terá regular prosseguimento após o decurso do prazo acima indicado, observados o contraditório e a ampla defesa e demais disposições legais aplicáveis.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Gindri
Código Identificador:E07C6702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO 042/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Impressora Plotter Multifuncional de Grande Formato, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Jaguarão/RS, compreendendo impressão, digitalização e cópia de documentos técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo, topografia e demais atividades correlatas– Dia 10/11/2026 às 9h.O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Gindri
Código Identificador:09516974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei 1.941 de 15 de Outubro de 2026.

DECRETA 87/2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08.003 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS ESTADUAIS
2.053- - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO
 458- 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1661 OUTROS SERV.TERC.PJ R\$ 10.000,00
 Total R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º os a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.053 - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO
 363 - 3.3.90.48.00.00.00.00 –1661.0000.0661–BENEFICIOS EVENTUAIS R\$ 5.000,00

2.222 - PROFRAMA FEAS - BE-BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 365 - 3.3.90.48.00.00.00.00 –1661.0000.0661–BENEFICIOS EVENTUAIS R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aldrin Hert
Código Identificador:85A2EB32

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei

Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei 1.942 de 15 de Outubro de 2026.

DECRETA 88/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 17.232,92 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 03 RECURSOS DO ESTADO

Proj./Ativ 2.274 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- CONV.ERS/SEDUR 985/2025

459 - 3.3.30.93.00.00.00.00 1701.0000.0701- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 17.232,92

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos orçamentários:

O Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 15.907,33

O Excesso de arrecadação (Juros do convenio) R\$ 1.325,29

Total R\$ 17.232,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aldrin Hert

Código Identificador:E946D684

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1941/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte: **LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2026.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08.003 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS ESTADUAIS
2.053- - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO
 458- 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1661 OUTROS SERV.TERC.PJ R\$ 10.000,00
 Tota R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º os a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.053 - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO

363 - 3.3.90.48.00.00.00.00 -1661.0000.0661-BENEFÍCIOS
EVENTUAIS R\$ 5.000,00

2.222 - PROFRADE FEAS - BE-BENEFÍCIOS EVENTUAIS
365 - 3.3.90.48.00.00.00.00 -1661.0000.0661-BENEFÍCIOS
EVENTUAIS R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B4571AC2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1942/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 17.232,92 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 03 RECURSOS DO ESTADO
Proj./Ativ 2.274 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CONV.ERS/SEDUR 985/2025
459 - 3.3.30.93.00.00.00.00 1701.0000.0701- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 17.232,92

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos orçamentários:

O Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 15.907,33
O Excesso de arrecadação (Juros do convenio) R\$ 1.325,29

Total R\$ 17.232,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B552C35E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1943/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.943 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS, REVOGA EXPRESSAMENTE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.365/2014 E Nº 1.812/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2026.

Art. 1º Ficam criados o **Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC** e a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, ambos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais, antropogênicos ou mistos, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Art. 3º O FUMDEC terá duração indeterminada, natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originadas por desastres.

§ 1º O FUMDEC será administrado pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Comissão Gestora.

§ 2º As ações de prevenção de desastres compreendem:

I – avaliação dos riscos de desastres:

- a) estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
- b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
- c) elaboração de projetos destinados à minimização de desastres;
- d) confecção de projetos educativos e de divulgação.

II – redução dos riscos de desastres:

- a) adoção de medidas não estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de risco, visando à redução de desastres;
- b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução de desastres.

§ 3º As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

- I – capacitação e treinamento de recursos humanos;
- II – aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;
- III – desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – informação e pesquisa sobre desastre;

V – articulação e integração de ações de informações;
 VI – desenvolvimento institucional;
 VII – motivação e articulação empresarial e da população;
 VIII – desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;
 IX – planos operacionais e de contingências; e
 X – planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

§ 4º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I – socorro e assistência às populações afetadas por desastres; e
 II – ações de socorro e assistência emergenciais, compreendendo as despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, as quais deverão prestar contas da aplicação dos recursos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

§ 5º As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

I – restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, da normalidade social e do bem-estar da população;
 II – realocação de populações afetadas por desastres;
 III – reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e
 IV – destinação de recursos para as despesas de custeio operacional das obras necessárias à recuperação e reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUMDEC:

I – administrar os recursos financeiros;
 II – cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
 III – prestar contas da gestão financeira; e
 IV – desenvolver outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com os objetivos do Fundo.

Art. 5º Constituem receitas do FUMDEC:

I – as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
 II – os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;
 III – os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
 IV – os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
 V – a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
 VI – os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e
 VII – outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 1º Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a instituição financeira oficial.

§ 2º Os recursos alocados ao FUMDEC terão destinação específica nas ações definidas no art. 3º desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 6º Fica instituída a **Comissão Gestora do FUMDEC**, integrada por:

I – um representante do Gabinete do Prefeito Municipal, que será seu presidente;
 II – um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
 III – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
 IV – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura; e
 V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora não serão remunerados a qualquer título, sendo as atividades por eles desenvolvidas consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 7º O FUMDEC será implementado no exercício de 2026, e suas dotações orçamentárias serão consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º O FUMDEC atenderá às disposições estabelecidas na legislação federal e estadual aplicável, bem como às normas expedidas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização municipal.

Art. 9º Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

Art. 10. Fica instituída a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, composta por:

I – Coordenador;
 II – Secretaria Executiva;
 III – Setor Técnico; e
 IV – Setor Operativo.

Parágrafo único. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 11. Compete à COMDEC:

I – fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;
 II – editar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
 III – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
 IV – disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
 V – decidir sobre a aplicação dos recursos;
 VI – analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDEC;
 VII – promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
 VIII – apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
 IX – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas; e
 X – supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC.

Art. 12. O Poder Executivo, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Lei, regulamentará, por Decreto, o funcionamento do FUMDEC.

Art. 13. Ficam **expressamente revogadas, em sua integralidade:**

I – a Lei Municipal nº 1.365/2014; e

II – a Lei Municipal nº 1.812/2023.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.----

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:DF6C8C12

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR CARLOS DA VEIGA DESSOTTI.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DECLARAR, A VACÂNCIA, em decorrência do falecimento do servidor Carlos da Veiga Dessotti, matrícula funcional nº 1162/1, ocupante do cargo de operador de máquinas, integrante do quadro de servidores do Município de Lajeado do Bugre/RS.

.

Art. 2º - A vacância de que se trata esta Portaria produz efeitos a contar do dia 28 de setembro de 2026.

Art. 3º - O departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias aos registros funcionais e demais procedimentos administrativos decorrentes do falecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma estabelecida no art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 28 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:46002EDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA ELAINE BECKEMANN SILVA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELAINE BECKEMANN SILVA, matrícula funcional nº 917/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:FBAC6246

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR FELIPE DO AMARAL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FELIPE DO AMARAL, matrícula funcional nº 821/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:44261791

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR JULIANO BECKEMANN SILVA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JULIANO BECKEMANN SILVA, matrícula funcional nº 656/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:22FF5A93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA ROSILEI ROZO VICARI.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSILEI ROZO VICARI, matrícula funcional nº 655/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:2324FD64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA FRANCIELI DE MOREIRA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCIELI DE MOREIRA, matrícula funcional nº 654/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:425EBD65

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA DARA DE BAIRROS AMORIM.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora DARA DE BAIRROS AMORIM, matrícula funcional nº 653/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:8D2D82CA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº 165 /2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA JAINE SOEIRO RIBEIRO
ALEXANDRE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora JAINE SOEIRO RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula funcional nº 652/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:F836D771

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA FRANCIANE RINALDI.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCIANE RINALDI, matrícula funcional nº 615/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:26858F5D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA ELISANDRA DAMA FLORES
RODRIGUES.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELISANDRA DAMA FLORES RODRIGUES, matrícula funcional nº 583/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:6CA99BF2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA QUEILA GONÇALVES VARGAS
AMORIM.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora QUEILA GONÇALVES VARGAS AMORIM, matrícula funcional nº 568/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:6E290698

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA FABIANA BUENO BRIZOLLA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora FABIANA BUENO BRIZOLLA, matrícula funcional nº 565/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:4D341A6F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR MARIO DE SOUZA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARIO DE SOUZA, matrícula funcional nº 570/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:85422FC3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA DAIANE MAFALDA DE
ALMEIDA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora DAIANE MAFALDA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 558/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:8DF815FD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA MICHELA BRIZOLLA DUARTE
DOS SANTOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora MICHELA BRIZOLLA DUARTE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 550/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:CED34B03

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA ANAGE SCHWARTZHAUPT DE
MELO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANAGE SCHWARTZHAUPT DE MELO, matrícula funcional nº 544/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:FB8168C0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR HENRIQUE TADEU WEIAND
VARGAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HENRIQUE TADEU WEIAND VARGAS, matrícula funcional nº 542/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:9FDC583A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA CLARA JANETE DE LIMA
MARTINS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora CLARA JANETE DE LIMA MARTINS, matrícula funcional nº 127/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:4404B9C0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR MARCELO DE CAMPOS WOLFF.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCELO DE CAMPOS WOLFF, matrícula funcional nº 122/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:78E171B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA CLARICE ALVES PEREIRA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora CLARICE ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº 91/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:B3660EF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA CARINA SANTOS DE ALMEIDA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora CARINA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 89/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E6C4316E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA Nº 179/2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE À
SERVIDORA GILSIANE DE MATTOS ZAMBON.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à servidora GILSIANE DE MATTOS ZAMBON, matrícula funcional nº 83/0, o Prêmio Assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C84D3EC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026.

CONVOCA SERVIDORA PARA CUMPRIMENTO
DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS ADICIONAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR a servidora ANDRÉA DE MORAES DE OLIVEIRA, para o cumprimento de 10 (dez) horas semanais adicionais, destinadas à realização de atividades administrativas de lançamento em sistema.

Art. 2º -. As 10 (dez) horas semanais adicionais de que trata o artigo anterior ficam dispensadas do registro no ponto eletrônico, em razão da natureza das atividades administrativas de lançamento em sistema.

Parágrafo único. A dispensa prevista neste artigo restringe-se exclusivamente às 10 (dez) horas semanais adicionais, permanecendo inalteradas as regras de controle de frequência aplicáveis à carga horária regular da servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de outubro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9E4702EA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026.

EXONERA ARIELE KAIPPER AVILA DO CARGO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR ARIELE KAIPPER AVILA, matrícula funcional nº 848/1, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, do Município de Lajeado do Bugre/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de outubro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:772EE4DC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026.

NOMEIA ARIELE KAIPPER AVILA PARA O
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do
Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR ARIELE KAIPPER AVILA, para exercer o cargo
de Secretária Municipal de Educação, do Município de Lajeado do
Bugre/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de
outubro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:88CCBA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições
legais, torna público que no dia **09 de novembro de 2026** às 09horas,
no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação
Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição
de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Merenda Escolar**, conforme
Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores
informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-
mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão
disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras
Públicas**.

Manoel Viana-RS, 22 de outubro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:9188A3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026

Pregão Eletrônico 050/2025
Processo Administrativo PRO12285/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de
Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL**

DE PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026, que se realizará através do
site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DA
ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS,**
conforme as condições e especificações deste Termo de Referência,
conforme justificado e descrito nesse Edital e seus Anexos, e nos
termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº
4.165/2023 e 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de
Novembro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE**
no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus
Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência
(<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon
(<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas
(www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no
MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90
da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei
Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial
desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:4915F52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 439 DE NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 439/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de
suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo
administrativo nº PRO12962/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte
candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Amanda Giovana Ferreira Pereira	2205756	10º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos
itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar
posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato
de nomeação, conforme Portaria nº 649/2026,(em 22/10/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE
OUTUBRO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA AMANDA GIOVANA FERREIRA PEREIRA,
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia AMANDA GIOVANA FERREIRA PEREIRA**, aprovada em 10º (décimo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2205756, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12962/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C2E72162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 648 DE TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 592/2026 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO12962/2026, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 592/2026 que nomeia a candidata **EDNA OLIVEIRA DE SOUZA**, aprovada em 7º(Sétimo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2207834, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, classe “A”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:86E87057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 647, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL **DIESSICA GUASSELLI LOPES DA SILVA**, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14055/2026, **EXONERA** a pedido, a Servidora Municipal **DIESSICA GUASSELLI LOPES DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, classe “A”, padrão 03, matrícula 12223, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **a partir de 21 de Outubro de 2026.**

Esta portaria teria os seus efeitos retroativos a data de 21 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:09136861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PROCESSO Nº
113/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 18 de novembro de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para finalização da obra de construção de quadra para futebol mediante o fornecimento e a instalação de grama sintética. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 23 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0D937741

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
88/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 88/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de comunicação para a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em emissora de televisão, visando à divulgação de informações de interesse público e à promoção institucional do Município.

VALOR: R\$ 10.886,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Mauro Sérgio Vanin e Zeno Batistella Júnior.

Mato Castelhanos, 23 de outubro de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:ECA79CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 105/2026

EDITAL Nº 105/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.181,08 (Dois mil cento e oitenta e um reais e oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 26, 27 e 28 de outubro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 30 de outubro de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 03 de novembro de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de novembro de 2026.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 06/11/2026.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09/11/2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 1.128/2017**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	10	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado)).	20	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	10	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	20	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de outubro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:70741D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA

CNPJ nº53.245.193/0001-07

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de 219,6 Km ao item 2, referente a 61 dias letivos ano 2026, perfazendo um percentual de 0,7843%, no valor total de R\$2.635,20 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

Vinculado ao Contrato nº69/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:63D72CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: BERNARDO VITORIA MARINS MACHADO

CNPJ nº 63.045.091/0001-00

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na aumento quantitativo de 12 (doze) horas, perfazendo adição de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aumento de 4,44% ao valor inicial do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 46/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:3ED69C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada GUSTAVO SILVEIRA CASTILHOS

CNPJ nº 65.161.618/0001-89

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na aumento quantitativo de 40 (quarenta) horas, perfazendo adição de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), aumento de 14,08% ao valor inicial do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 48/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:B6CF15B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: M.R. MACHADO FISIOTERAPIA E COMÉRCIO DE RESINAS

CNPJ nº 40.751.264/0001-00

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na aumento quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas, perfazendo adição de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), aumento de 13,63% ao valor inicial do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 114/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:AF6FAD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL
01/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, 7892, de 21 de agosto de 2018 e 9467 de 13 de novembro de 2024, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **Atendente Geral;Atendente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Cirurgião Dentista (UBS Pedro Gautério); Enfermeiro; Enfermeiro (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Fiscal de Obras e Posturas; Mecânico; Monitor (4ºDistrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Motorista; Motorista De Ônibus; Motorista De Ônibus (Balneário Mostardense); Motorista De Ônibus (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Motorista De Ônibus (2ºDistrito – Rincão do Cristovão Pereira); Motorista de Veículos Pesados; Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários;Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Operário; Pintor; Professor de Artes; Professor de Artes (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Ciências; Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Educação Física; Professor de Educação Infantil (Balneário Mostardense); Professor de Educação Infantil (2ºDistrito – Rincão do Cristovão Pereira); Professor de Educação Infantil (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Geografia (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de História (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Libras; Professor de Língua Inglesa (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Língua Portuguesa (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Matemática; Professor de Matemática (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Séries Iniciais; Professor de Séries Iniciais (Balneário Mostardense); Professor de Séries Iniciais (2ºDistrito – Rincão do Cristovão Pereira); Psicopedagogo; Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense - Operação Verão); Técnico em Enfermagem (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão); Servente Geral; Servente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Servente/Merendeira; Servente/Merendeira (Balneário Mostardense); Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); INSCRIÇÕES:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 27 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 07h30min às 12h Valor da taxa de inscrição: R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 27 de outubro de 2026 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 26 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Meirelles da Silva

Código Identificador:E4925458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE
HOMENAGEM PARA CÂMARA DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Objeto: INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA CÂMARA DE VEREADORES. OUTRAS INFORMAÇÕES TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 28/10/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 23 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8ADF634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº94/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 18.336.780/0001-00
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO DA UVB 62 ANOS, PARA OS VEREADORES DANGELO MOTTA SOARES, JÉSSICA PEREIRA TERRA, JORGE RENE PEREIRA JUNIOR E MARCELO DE JESUS PEDONE DE SOUZA, NOS DIAS 10 A 13 DE NOVEMBRO DE 2026, EM BRASILIA-DF.

Valor Contratual R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3303E13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 013/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:

NATUREZA DA OBRA:

- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua Sepé Tiarajú, bairro Progresso, com área de 1.064,00 m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R\$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link <https://meet.google.com/idr-nuom-pjq> Ou disque: (BR) +55 21 4560-7207 PIN: 384 070 297# Outros números de telefone: <https://tel.meet/idr-nuom-pjq?pin=1963421564653>, à ser executada no dia 20/11/2026, às 12:00.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município.

Nova Hartz/RS, 23 de Outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2361AA68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 012/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na

realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:

NATUREZA DA OBRA:

- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua da Igreja, localidade de Arroio da Bica, com área de 2.087,05m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R\$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link <https://meet.google.com/idr-nuom-pjq> Ou disque: (BR) +55 21 4560-7207 PIN: 384 070 297# Outros números de telefone: <https://tel.meet/idr-nuom-pjq?pin=1963421564653>, à ser executada no dia 20/11/2026, às 12:00.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município.

Nova Hartz/RS, 21 de Outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:6781E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 29.2026

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026**, Processo Licitatório N.º 2567/2026, Pregão Eletrônico N.º 29/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS INTERNOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AO CIDADÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, a licitação foi declarada **REVOGADA**.

Nova Hartz, 26 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:3D945CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 977/2026

Dispensa N.º 795/2026

Contrato N.º 117/2026

Contratada: AMAZON CONCESSIONÁRIA LTDA, CNPJ n.º 51.324.404/0001-71.

Valor: R\$ 24.248,07 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Objeto: Aquisição de 01 (um) motor parcial novo, código de referência GK3Z6006Y, compatível com o veículo Ford Transit 410 B, ano fabricação/modelo 2022/2022, potência/cilindrada 170 cv/1995, placa JCA5369, chassi n.º WF0GTTBEXNU007647, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata/RS.

Nova Prata, 23 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:088E1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 127/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 1058/2026

Dispensa N.º 860/2026

Contrato N.º 127/2026

Contratada: 50.354.209 AGENOR DE CONTO, CNPJ n.º 50.354.209/0001-21.

Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de peças de artesanato confeccionadas em basalto, destinadas à utilização em ações institucionais, culturais e de

divulgação promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata/RS.

Nova Prata, 22 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:C150641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 129/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 1063/2026
Inexigibilidade N.º 103/2026
Contrato N.º 129/2026

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO SÃO BENTO LTDA, CNPJ n.º 03.310.881/0002-16.

Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Objeto: Aquisição de vales-transporte do sistema de transporte coletivo urbano municipal, destinados aos servidores públicos municipais enquadrados nos padrões de vencimento P-1 e P-2 e aos estagiários beneficiários de Nova Prata/RS.

Nova Prata, 23 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:C8C1AA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 130/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 1073/2026
Dispensa N.º 872/2026
Contrato N.º 130/2026

Contratada: MEDIAÇÃO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR LTDA, CNPJ n.º 49.568.651/0001-71.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Objeto: Realização da palestra “E agora, família? Como criar filhos em tempos de ansiedade?”, destinada a pais, mães, responsáveis e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata/RS.

Nova Prata, 22 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3F7548CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 59/2026**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei n.º 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 1074/2026
Inexigibilidade n.º 105/2026

Termo de Fomento n.º 59/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRATENSE DE FUTSAL - ADPF, CNPJ n.º 53.647.424/0001-09.

Valor: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 22 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:376B3660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento de Exoneração, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **LETICIA ROSA RIBEIRO**, de matrícula nº 13897-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de hoje.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0590C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.609, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14894/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicólogo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

CAMILA DISCONZI GENRO, 23º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:413C8CFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 211/26/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS	DIRETOR DE ÁREA	4000-200/3
KELLEN TEIXEIRA MOTA	COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SMS	11428-1
MICHELE OLINA NUNES	ASSESSORA DE GESTÃO – SME	5006724
JONAS SOUZA DA ROSA	COORDENADOR DE ESPORTES	5005248
MANASSES PEREIRA DE MATOS	ASSESSOR DE GESTÃO	17447-1
FABIO CANNAS	ASSISTENTE SOCIAL	16999-1
HEINER HEIDRICH	PSICÓLOGO	17535-1
KELLY VIEIRA PAIXÃO	ASSESSOR DE GESTÃO	16858-2

Art. 2º REVOGA disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9FDE79DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 18052/2026 e o Memorando nº 210/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com Organização da Sociedade Civil responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita/RS:

KELLY VIEIRA PAIXÃO – Matrícula 16858-2 – SMDS

JAQUELINE BELMUDES ABREU – Matrícula 5003903-3 – SMDS

ARI DE MELLO ALCÂNTARA – Matrícula 16842-1 – SMDS

FERNANDA DA SILVA ANDRADE – Matrícula 16598-1 – SMDS

Art. 2º DESIGNAR o Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita, que tem como objeto a execução de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos, conforme segue: FRANCIELE VOTRI DE OLIVEIRA – 17247-2 – SMDS

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 1473, de 15 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BD4BA150**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº 149/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Secretário Municipal **DOUGLAS NERI DA SILVA VEREREA**, de matrícula nº 17654-1, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 15 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:39EA5C77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memorando nº 150/2026/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CESAR ADRIANO BETTANIN, matrícula nº 5006651-2, Cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 16 de outubro de 2026 (16/10/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (15/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:907A1ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 148/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Conselho Administrativo do IMAS, conforme a lei 021/93, art. 6º§3, segue abaixo:

MEMBROS ELEITOS TITULARES

ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA
 CAROLINE CASTRO CANABARRO
 PAULO ROBERTO VIEGAS SILVA
 SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES

FRANCIELE SCHERER SANTOS
 CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES
 PATRÍCIA BECKER DE BORBA
 LUCIANA SOARES CHAGAS

MEMBROS INDICADOS PELO EXECUTIVO – TITULARES

ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO
 MARIA LUIZA SILVA SANTOS
 ALYSSON JORDI MARTINS DA SILVA

MEMBROS INDICADOS PELO EXECUTIVO – SUPLENTES

JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA
 SUANI ROCHA SILVEIRA DE LIMA
 JUSTINO FERNANDES VIEIRA

MEMBRO INDICADO PELA CÂMARA – TITULAR

CARINE MACHADO SILVA

MEMBRO INDICADO PELA CÂMARA – SUPLENTE

BÁRBARA TOMAZI MOREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 3º REVOGAR a Portaria 2040, de 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (15/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:014C2CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.616, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.863/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **REGINALDO ADORNES MONTEIRO**, matrícula 4324-01 cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2020/2026, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (19/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3F7011EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.619, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diárias, sem pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 1.048,91 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para o servidor citado abaixo, para buscar “CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS” em Rio do Sul/SC.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES	19863/2026	5009081-01	SMAD	19/10/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (19/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:37C4A82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 151/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Processo Administrativo Especial (PAE), com a finalidade de apurar os fatos objeto de denúncia acerca de supostas negligências e possíveis irregularidades na execução do serviço de acolhimento institucional pela Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial” – ABEFI, bem como eventuais falhas na atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a referida organização.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Apuração, atribuindo-lhes o encargo de conduzir os trabalhos de investigação, coleta de provas e realização de oitivas,

garantindo a lisura do procedimento e observando o contraditório e a ampla defesa:

· **Roberta KelliBloedow de Castro** – representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);

· **Mariana Colombo** – representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

· **César Adriano Bettanin** – representante do Gabinete do Prefeito (GP);

· **Amanda Lencina Moraes** – representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

· **Lisiane Santos Rodrigues** – representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas (SMFP).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados dos efeitos desta Portaria na presente data, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data, com seus efeitos a constar na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (21/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3D50B715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5436/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Abre crédito suplementar por superavit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 8.031,46 (oito mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte: 2632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2659

Elem. Desp: 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 8.031,46

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
2632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	0000 – sem detalhamento	R\$ 8.031,46
Total		R\$ 8.031,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7A8A15E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS**

EDITAL Nº 005/2026

De 23 de outubro de 2026.

Procede à Chamada para Matrícula e Rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2027.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto art. 208, § 3º da Constituição Federal, art. 200 § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB art. 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/05/2005 e nº 12.796 de 04/04/2013.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos **04 (quatro) anos**, que estas devem ser MATRICULADAS e/ou REMATRICULADAS nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de **26 de outubro a 11 de Novembro de 2026**, para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou rematrícula na rede pública municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2027.

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EMEI Nossa Senhora de Fátima – TEMPO INTEGRAL Atendendo crianças a partir de 6 meses, até 3 anos e 11 meses.

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h às 16h

EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B - INTEGRAL

Pré-escola: Nível A – TEMPO INTEGRAL (Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015

- **Meta 6)** crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março/2027.

Pré-escola: Nível B - TEMPO INTEGRAL (Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 -

Meta 6) crianças com 5 anos completos até o dia 31 de março/2027.

EMEF São Roque

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h 15 min às 16h

EMEF Teófilo Teodoro Streck

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h 15 min às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 4º ano

1º e 2º ano - TEMPO INTEGRAL(Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE

2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Meta 6)

crianças com 6 anos completos até o dia 31 de março/2027.

EMEF São Roque

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h 15 min às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL I e II – 1º ao 9º ANO

1º e 2º ano - TEMPO INTEGRAL(Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE

2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Meta 6)

crianças com 6 anos completos até o dia 31 de março/2027.

EMEF Teófilo Teodoro Streck

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h 15 min às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL I e II – 5º ao 9º ANO

EMEF Pedro Lovato

Horário de Matrículas: de segunda a quinta-feira Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h 15 min às 16h

Documentos Necessários para realização da matrícula: Cópia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade; Cópia do CPF da criança e do responsável legal;

Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil);

Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família (número do NIS da criança), caso a família seja beneficiária.

Serão penalizados na forma da lei, os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente Edital.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e

rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

Novo Cabrais, 23 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS

Secretária de Educação

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:07A06868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2026 -
TIPO ELETRÔNICO - RP**

PREGÃO Nº 42/2026 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº42/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Saúde, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/11/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:29759113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica aos interessados a abertura do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026** para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa(s) Jurídica(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 ou no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 26 de outubro de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:C8202AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 597/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

FISIOTERAPIA - GERAL

PAMELA LENZ BIEHL

PSICOLOGIA – GERAL

VITORIA DOS SANTOS PEREIRA

MELISSA R. GOMES MOREIRA

TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO - GERAL

GABRIELA MACHADO DE SOUZA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GERAL

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RENZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:38CC018F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 598/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

ANDREZA MEDEIROS GERMANN

NUTRIÇÃO

RUBENS TOLENTINO DE S. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1CE4863C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO
E NÃO ONEROSO Nº 020/2026**

AUTORIZADO: PARTIDO LIBERAL - OSORIO - RS - MUNICIPAL

CNPJ: 26.478.607/0001-75

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso a título precário não oneroso para a realização de encontro destinado ao acompanhamento da apuração e à divulgação dos resultados das Eleições de 2026, que realizarse-á no dia 25 de outubro de 2026 das 18h30min às 23h, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, nos termos do parecer jurídico exarado no expediente n.º 35184/2026.

DA VIGÊNCIA: O prazo de duração desta autorização de uso é das 18h30min às 23h00 do dia 25 de outubro de 2026.

EXPEDIENTE: 35184/2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:CD0A6102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO
E NÃO ONEROSO Nº 021/2026**

AUTORIZADA: ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS

CPF: 470.778.080-68

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso a título precário não oneroso para a realização de encontro destinado ao acompanhamento da apuração e à divulgação dos resultados das Eleições de 2026, que realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2026 das 18h30min às 23h30min, na Praça da Matriz, nos termos do parecer jurídico exarado no expediente n.º 35502/2026.

DA VIGÊNCIA: O prazo de duração desta autorização de uso é das 18h30min às 23h30min do dia 25 de outubro de 2026

EXPEDIENTE: 35502/2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:B216F199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS

CNPJ: 03.422.707/0001-84

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de qualificação e capacitação profissional, conforme prevê o Convênio 2748/2024, oriundo da Consulta popular 4117.8401-2023/2024, celebrado entre o Governo do estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o município de Osório/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais).

EXPEDIENTE: 15228/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:32571DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio. As Partes declaram que o presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular obrigatório aos alunos dos cursos de graduação da IES, indicados por esta e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE nos termos abaixo acordados,

DO ESTÁGIO: Para garantir o fiel cumprimento deste Convênio, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE se obriga a conceder semestralmente/anualmente até 45 vagas de estágios, sendo as vagas destinadas para os alunos do curso de Enfermagem, Nutrição, pedagogia e todos os demais cursos credenciados pelo MEC e oferecidos nesta INSTITUIÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá início na data de sua assinatura pelas Partes, e vigorará por 3 anos (06) semestres.

DA ANTICORRUPÇÃO: Para fins do cumprimento do objeto deste Convênio, as Partes asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação de qualquer legislação nacional e/ou internacional de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes a licitações e contratos administrativos e condutas assemelhadas, incluindo, sem limitação, as Lei n.º 8.429, de 1992 (Lei de improbidade Administrativa), Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações), Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei n.º 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção), e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act - UKBA), todas em conjunto, denominadas como "Legislação Anticorrupção" e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste Convênio ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito.

EXPEDIENTE: 25352/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:BCF977FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques.

CONTRATADA: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 119/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838º; longitude:-50.225348º), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Original

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 33828/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:695487E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 192/2025**

OBJETO: Serviços de Assistência à Saúde e cuidado integral a alunos(as) munícipes de Osório/RS.

CREDENCIADA: CFP BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 61.513.359/0001-57

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 26003/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:F695BBF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 22/2025****APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO N.º 22/2025**

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas

físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 22/2025, conforme a Portaria n.º 2003/2026

DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 22/2025

Titular: JULIANA GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02;

Suplente: MARILIA JUDITH SEGATTO, matrícula 7693-01

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 33948/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:7271D6FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO****3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2025**

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar o reajuste do valor do Contrato n.º 041/2025, conforme a Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato Original e art. 92, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 041/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Fica estabelecido o 1º reajuste contratual, referente ao período inflacionário de setembro de 2025 a agosto de 2026, com vigência a partir de 12 de setembro de 2026, nos seguintes valores: PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2025 a Agosto/2026. PERÍODO DE INCIDÊNCIA FINANCEIRA: De 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027. VALOR MENSAL: R\$ 800,00. ÍNDICE APLICADO (IPCA/IBGE): 4,22 %. VALOR MENSAL REJUSTADO: R\$ 833,79. VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 10.005,48.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 30824/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:588AD96B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2026****PORTARIA Nº 2037/2026**

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5009408-14.2025.8.21.0059, **IMPLEMENTA À PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ENQUADRANDO-SE NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, da servidora **SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA**, matrícula 6566-02, do

cargo de Cuidador – Educador Social, padrão 06, a contar de 21 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 35359/2026, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AD2E2FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2038/2026

PORTARIA Nº 2038/2026

Concede adicional de insalubridade à servidora JUSSARA PELISOLI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5004849-82.2023.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JUSSARA PELISOLI DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3538-01, a contar de 21 de outubro de 2026, conforme processo nº 35330/2026, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9AAB42F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2039/2026

PORTARIA Nº 2039/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação de serviços de engenharia para REFORMA E MANUTENÇÃO DO PLENARINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 24912/2026:

Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01

Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:90513E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2040/2026

PORTARIA Nº 2040/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo de Professora, matrícula 3943-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2016 a 15 de março de 2021 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 35387/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:682DC799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2041/2026

PORTARIA Nº 2041/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais esportivos, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 34112/2026:

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Suplente: **FABIANO MINOTTI**, matrícula 3860-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

Suplente: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:89C34B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2026

PORTARIA Nº 2042/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 045/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 200/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 045/2025**, entre o Município de Osório e os Locadores **IURGUE JORDAN MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 120.528.170-34, e **TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 204.447.700-97, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1616/2026:

Titular: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

E, fica revogada a portaria nº 149 de 22 de janeiro de 2026, conforme processo nº 16378/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D4B816E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2026

PORTARIA Nº 2043/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 037/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 037/2023**, entre o Município de Osório e o Locador **LEONARDO VAN DEN BROEK**, inscrito no CPF sob nº 008.890.590-04, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16378/2026:

Titular: **DAIANI NARA LESSA**, matrícula 4860-01
Suplente: **LUCIANO BENCK DA COSTA**, matrícula 7309-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ECE962A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2026

PORTARIA Nº 2044/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 223/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 223/2025**, entre o Município de Osório e a pessoa física **ISALON MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 486.156.500-63, e a pessoa física **MURILO MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 009.358.710-47, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 33610/2025:

Titular: **JULIANA ROCHA RUFINO**, matrícula 7488-01
Suplente: **TIAGO CARDOSO FLORIANO**, matrícula 3264-01

E, fica revogada a portaria nº 2060 de 07 de novembro de 2025, conforme processo nº 16378/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7BECDD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2026

PORTARIA Nº 2045/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 172/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 172/2022**, entre o Município de Osório e o Locador **LUIS CARLOS SILVA PORTELA**, inscrito no CPF sob nº 463.130.280-15, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16378/2026:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88B0FB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2026PORTARIA Nº 2046/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE
Nº 101/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026**, entre o Município de Osório e a pessoa física **ALMIR MENDES DE MORAIS FILHO**, inscrita no CPF sob nº 036.307.493-72, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11923/2026:

Titular: **JULIANA ROCHA RUFINO**, matrícula 7488-01
Suplente: **TIAGO CARDOSO FLORIANO**, matrícula 3264-01

E, fica revogada a portaria nº 678 de 24 de abril de 2026, conforme processo nº 16378/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:75243E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2026PORTARIA Nº 2047/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do
CONTRATO Nº 106/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 106/2024, entre o Município de Osório e a pessoa física **TANISE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 032.307.340-92, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **MARILIA JUDITH SEGATTO**, matrícula 7693-01
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-03

E, fica revogada a portaria nº 520 de 12 de março de 2025, conforme processo nº 16378/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D0D9FB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2026PORTARIA Nº 2048/2026

Revoga a gratificação de difícil provimento da
servidora KARINA DE SOUZA CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 274/2026 à servidora **KARINA DE SOUZA CAMARGO**, matrícula 4830-01, do cargo de Professora, nível 03, a partir de 05 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 35240/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25CAF456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2026PORTARIA Nº 2049/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA
PRESENCIAL Nº 63/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL Nº 63/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.599.742/0001-89, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 35103/2026:

Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66F4C67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2026PORTARIA Nº 2050/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
CLEVERSON WITT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores

Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CLEVERSON WITT**, matrícula nº 6022-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 33947/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:209E9113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2051/2026

PORTARIA Nº 2051/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora LETICIA GRANDO MATTUELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 35151/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D9B31B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2052/2026

PORTARIA Nº 2052/2026

Enquadra a servidora MARIA DE FATIMA DA ROSA TRISCH no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARIA DE FATIMA DA ROSA TRISCH**, matrícula 3648-02, do cargo de Servente, padrão 02, a partir de 14 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 34697/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4472C03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2053/2026

PORTARIA Nº 2053/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **PAULA ALTIERI DIEHL**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 6376-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2026, concedido pela portaria nº 1684/2026, de acordo com o processo nº 32608/2026, a contar de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:59FED7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2054/2026

PORTARIA Nº 2054/2026

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EMERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo de Borracheiro, matrícula 3148-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2008 a 02 de março de 2013, concedido pela portaria nº 704/2013, e ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2013 a 02 de março de 2018, concedido pela portaria nº 1533/2026, de acordo com o processo nº 33914/2026, a contar de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:710DEE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2055/2026

PORTARIA Nº 2055/2026

Autoriza o servidor **LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**, matrícula 7489-01, CNH nº 07446552901, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 21 de outubro de 2026, conforme processo nº 35548/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F7EB63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2056/2026

PORTARIA Nº 2056/2026

Autoriza o servidor **VOLNEI DE MELO** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **VOLNEI DE MELO**, matrícula 7495-01, CNH nº 01090249233, do cargo de Assessor de Agricultura Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 21 de outubro de 2026, conforme processo nº 35548/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B0C8F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026 - RPPS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE RPPS

Protocolo: 35344/2026 E 34867/2026

Valor: R\$ 1.300,00

Credor: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA

objeto: Pagamento de inscrição no curso treinamento anual da política de investimentos 2027 e DPIN, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, no AIAMU, na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, em Porto Alegre/RS, para os servidores Isaac de Souza, membro do Comitê de Investimentos e Jorge Luiz Carvalho Machado, presidente do Conselho Municipal de Previdência, Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:10F2DB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais para central de alarmes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 11/11/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 26 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:633A6561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026: Registro de preços para aquisição de óleos e graxas, restando vencedora as seguintes empresas: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com os itens 3, 4, 5, 6 e 10, NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA com os itens 1 e 7, MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA com os itens 2, 8, 9, 11, 13 e 14 e PORTO AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA com o item 12. Os preços registrados, bem como as atas, válidos pelo período de 12 meses a contar de 27/10/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 26 de outubro de 2026.

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2003AB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 25.161/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 5.416/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.218/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:77A9BBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.162/2026

EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.476/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.219/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:F9ACACFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.163/2026

EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.380/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.220/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:3DF875DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.164/2026

EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.375/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.221/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:AADFDBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.165/2026

EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.372/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.222/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:1D2DB06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.166/2026

EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.350/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.225/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:68B8B0D7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 25.167/2026****EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 4.380/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.224/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:75ECCE3B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 25.168/2026****EXTRATO DA PORTARIA N.º 25.168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Memorando nº 3.901/2026 convertido no Processo Administrativo nº 1.223/2026 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 25.060, de 28 de setembro de 2026, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:C242CC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 03/2026 – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paráí/RS torna pública a Resolução nº 03/2026, que convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, às 8 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Paráí/RS.

Paráí/RS, 23 de outubro de 2026.

FRANCIELI BERNARDI ZANELA -

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:1F93412D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 001/2026 - Credenciamento. Objeto: Seleção pública de Empresas, Associações ou Entidades com natureza jurídica, interessados na exploração de espaço público (estandes) para comercialização de produtos durante o 34º Aniversário do Município, Feira do Livro e o Encontro de Tratores a ser realizada junto a Rua Coberta do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 13 de março 2026, às 10h. Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Malu Pereira

Código Identificador:0551FA81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Objeto: Execução de obras de engenharia destinadas à construção de 01 (uma) nova ponte sobre o Arroio Despique, na Estrada Pedro Viegas da Rosa, no Município de Pareci Novo/RS. Conforme Termo de Convênio FPE nº 2116/2026 e Processo nº 26/2600-0000659-7 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Abertura dia 10 de novembro 2026, às 09h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Malu Pereira

Código Identificador:AAEC53D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 23/2026. Objeto: Aquisição de dois veículos de cinco lugares, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 41160003, Proposta nº 10543099000124011, e de uma pick-up de cinco lugares, com recursos da Defesa Civil Estadual – Programa PREPARA RS. Abertura dia 06 de novembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:7B9216BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 065-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, que visa à aquisição de 2.000 (duas mil) cartilhas educativas “Infância Feliz: Não ao Trabalho Infantil”, destinadas às ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 6179/2026, em favor da empresa **EDITORA PAINEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.936.409/0001-34, pelo valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 485/2026 e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 23 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:571D4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 040 / 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO
DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAROBÉ.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAROBÉ, conforme exigência estabelecida no Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

Fica estabelecido critérios de mérito e desempenho informadores da escolha dos professores que serão designadas em função de confiança de diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino, visando atender ao disposto no art. 14, 81º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - (FUNDEB), de que trata o art. 212 — A, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente (Efetivo) do Magistério do município de Parobé para atuar na função de diretor e tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor, fulcro no Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

Este Processo Seletivo Simplificado para a indicação da Função de diretor será composto dos seguintes critérios para cadastro de reserva e os candidatos habilitados deverão cumprir as seguintes etapas:

1º Etapa:

I) Inscrição pelo formulário digital, atendendo os requisitos indicados.
II) Apresentação do Plano de Gestão Escolar (PGE): a entrega do PGE deverá ser efetuada junto no formulário de inscrição a seguinte organização e condicionantes:

a) apresentação (mesma contida na inscrição);
b) dimensões Político-institucional, Pedagógica, Administrativo financeira, Pessoal e Relacional, contendo texto introdutório e ainda, as competências específicas de cada dimensão, prevendo os objetivos específicos e metas, ações decorrentes, prazos monitoramento/avaliação, conforme modelo anexo (anexo II);

c) o PGE deverá ser em consonância com as políticas públicas vigentes, com o diagnóstico apontado pelo PDDE Interativo e em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação.

2º Etapa: Escolha do Diretor - destinada aos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos exigidos na primeira etapa, nos termos do Decreto Municipal nº 71 de 31 de agosto de 2026.

DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como o Decreto nº 71 de 31 de agosto de 2026, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Os interessados deverão se inscrever DIGITALMENTE no seguinte portal eletrônico disponibilizado:
<https://forms.gle/t2a1jqt9V3ScJh62A>

As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir das 08h do dia 27/10/2026 até às 18h do dia 03/11/2026.

Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser digitalizados e anexados nos espaços apropriados junto ao portal eletrônico de inscrições disponibilizado.

Não serão aceitas nenhuma forma de inscrição física. Não será considerada nenhuma forma de entrega de envelopes, ou qualquer outro tipo de documentação física como forma de inscrição no presente processo seletivo, a qualquer tempo.

DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos e preencher os requisitos obrigatórios a seguir arrolados:

- I - CPF, Documento de Identificação (CNH, Registro Geral ou Carteira Profissional) – Frente e Verso;
- II - Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- III - Ser professor efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal, em pelo menos uma matrícula;
- IV - Não estar afastado por licença médica, licença sem vencimento ou possuir qualquer espécie de restrição ao pleno exercício da função de professor;
- V - Ter disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de no mínimo 40 (quarenta) horas nas EMEFs, EMEIs, EMEE, NEJAP e Instituto Quero-quero, para gerenciar a instituição em todo o seu funcionamento;
- VI - Concursados com uma matrícula de Ed. Infantil e uma matrícula do Fundamental, somente poderão concorrer a função de Diretor das EMEI's e das EMEF's - Turno Integral.
- VII - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares ou judicial nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com os artigos contidos no Regime Jurídico, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

VIII - Comprovar conclusão no:

- a) Curso de graduação em pedagogia ou nas demais licenciaturas mediante apresentação de cópia autenticada do diploma – frente e verso;
- b) Curso de pós-graduação *lato sensu*, concluída ou em curso, em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante apresentação de cópia autenticada do diploma – frente e verso, ou no caso de curso em andamento, de comprovante de matrícula;
- c) Curso de formação/extensão em gestão escolar, que somados perfazam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos, anteriores à apresentação da documentação para todos os candidatos;
- d) Ter um desempenho superior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento na última avaliação de desempenho, realizada para fins de promoção/progressão na carreira dentro da Educação Municipal.

Para os professores nomeados até 31/03/2006, a solicitação da avaliação de desempenho deverá ser realizada até às 13h do dia 28/10/2026, diretamente na Secretaria de Educação.

A não comprovação do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo carregamento incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos.

Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação;

- a) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação em pedagogia ou nas demais licenciaturas – frente e verso;
- b) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante apresentação de cópia autenticada do diploma – frente e verso, ou no caso de curso em andamento, de comprovante de matrícula.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para indicação da Função de Diretor Escolar para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Parobé até o dia 05 de novembro de 2026.

RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação, mediante a apresentação das razões que amparam o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé (conforme horário de atendimento externo da Prefeitura).

Documentos somente serão aceitos no formato previstos em edital, não podendo ser anexados posteriormente no período do recurso.

Em caso de necessidade de revisão, o resultado final será publicado no site <https://parobe.atende.net> até o dia 11 de novembro de 2026, após a decisão dos recursos.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE ESCOLAR

Os dois candidatos designados pela comissão organizadora da Gestão Democrática serão encaminhados para a escola para a qual foram designadas a fim de realizar a apresentação do seu Plano de Gestão

Escolar para o Conselho Escolar e/ou Círculo de Pais e Mestres, conforme cronograma da Secretaria de Educação.

Após a apreciação pelo Conselho Escolar e/ou pelo Círculo de Pais e Mestres, deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora a ata que registra a apresentação dos Planos de Gestão. Posteriormente, a Comissão Organizadora encaminhará a documentação ao Poder Executivo para análise e emissão da respectiva Portaria.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para indicação da Função de Diretor Escolar para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal até o dia 15 de dezembro de 2026.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será excluído do certame o candidato que, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de renúncia, aposentadoria, óbito ou destituição, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o gestor por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, juntamente com a Assessoria Jurídica.

Os demais candidatos habilitados poderão compor um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

No caso de os candidatos habilitados no banco de reserva recusarem assumir a função de Diretor em determinada unidade escolar, ou na hipótese de inexistirem candidatos disponíveis no banco de reserva durante o período de vigência, **cabará ao Prefeito Municipal indicar profissional para assumir temporariamente a função de Diretor**, até que seja realizada nova designação, observado o prazo e as condições estabelecidas neste edital.

Prefeitura Municipal de Parobé, 23 de outubro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE DIRETOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAROBÉ

Titulação exigida: Formação em curso superior de graduação na área da Educação, de licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura e pós graduação específica em gestão/administração escolar e/ou cursos na área da gestão escolar.

1. Coordenar a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica;
2. Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
5. Garantir meios e construir estratégias para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Informar os pais, independentemente de sua convivência com os filhos, e, quando for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência

e rendimento dos alunos mediante comunicado verbal e registro formal através dos instrumentos institucionais da escola, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

8. Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

9. Estabelecer horário e local de atendimento à comunidade escolar e ao público em geral;

10. Estabelecer as atribuições da equipe administrativa e serviços gerais, além das contidas no regimento escolar;

11. Elaborar o horário escolar ouvindo a coordenação escolar;

12. Dirigir a escola, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da escola, bem como aplicando medidas saneadoras;

13. Elaborar os planos de aplicação financeira, a respectiva prestação de contas e submetê-los à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e/ou da diretoria da Associação do Círculo de Pais e Mestres;

14. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, ouvida a comunidade escolar, propostas de modificações do regimento escolar;

15. Instituir grupos de trabalho ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas de solução para atender aos problemas de natureza pedagógica, administrativa e situações emergenciais;

16. Deliberar sobre medidas necessárias à organização e ao adequado funcionamento da escola, observadas a legislação vigente, as normas do SME e a proposta pedagógica da instituição;

17. Analisar e aprovar o regulamento de funcionamento da biblioteca escolar;

18. Manter o fluxo de informações entre o estabelecimento e os órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

19. Responsabilizar-se pelo patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente;

20. Controlar a assiduidade e pontualidade dos professores e funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente, até a data prevista, a efetividade para a Secretaria Municipal de Educação;

21. Tomar providências, em caráter de emergência, nos casos omissos do regimento escolar;

22. Promover a integração, o diálogo e a cooperação entre alunos, pais, professores e funcionários do estabelecimento, contribuindo para um ambiente escolar acolhedor e participativo;

23. Dar exercício ao professor e funcionário do estabelecimento, bem como providenciar a substituição de professores e funcionários em seus impedimentos;

24. Participar das reuniões do conselho de classe;

25. Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença;

26. Receber, informar, despachar petições, papéis e documentos e encaminhá-los às autoridades competentes quando necessário;

27. Manter-se atualizado quanto às políticas, programas, projetos e ações educacionais das esferas municipal, estadual e federal, bem como promover a formação continuada e o aperfeiçoamento do corpo docente e dos demais funcionários, assegurando e viabilizando sua participação nas formações e demais ações promovidas pela SEMED;

28. Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

29. Responsabilizar-se pelo patrimônio escolar em conformidade com a Lei Vigente;

30. Orientar a matrícula, transferência e outros procedimentos referentes aos alunos, assessorado pela coordenação pedagógica;

31. Responsabilizar-se pela administração dos usos dos recursos municipais e federais vinculados ao CPM escolar, baseadas em ações necessárias para viabilizar o desenvolvimento do ensino, assim como a manutenção da infraestrutura da escola.

32. Na ocasião de alteração do Gestor, durante a transição, o Gestor atual deverá concluir a documentação necessária solicitada pela mantenedora para finalizar a entrega do cargo.

ANEXO II

Modelo de Plano de Gestão Escolar (PGE)

Descrição dos itens necessários ao Plano de Gestão Escolar:

a) Apresentação: Informações do candidato tais como nome, CPF/RG, endereço, telefone, formação acadêmica, especialização, função atual e e-mail;

b) Diagnóstico sobre a educação: sua visão sobre o atual momento da educação pública em âmbito geral e da educação pública municipal, das escolas, problemas e desafios a serem superados;

c) Descrever os planejamentos das ações que serão realizadas para cada meta das dimensões político-institucional, pedagógica, administrativa financeira, pessoal e relacional elencados abaixo:

Meta 1: Realização de uma gestão participativa, estimulando o desenvolvimento individual e coletivo dos discentes, docentes e demais funcionários;

Meta 2: Acompanhar e fortalecer o trabalho pedagógico da escola, as práticas docentes, os processos de ensino-aprendizagem, os resultados dos estudantes de forma articulada com a coordenação pedagógica, mediação escolar, AEE e diretrizes da SEMED;

Meta 3: Promover estratégias que favoreçam a participação ativa das famílias na vida escolar dos estudantes e sua integração com a comunidade escolar;

Meta 4: Priorizar uma educação de qualidade e equidade para todos os alunos.

Meta 5: Fomentar uma cultura escolar de valorização, diversidade, respeito mútuo e igualdade de oportunidades, garantindo a inclusão de todos os alunos.

Meta 6: Atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) adequando-o a realidade escolar e legislação vigente.

Meta 7: Promover a gestão dos conflitos escolares.

Meta 8: Garantir a organização e a execução das atividades administrativas, financeiras e pedagógicas em conformidade com as orientações, normas e diretrizes da Mantenedora.

Meta 9: Promover atividades em parceria com a comunidade escolar e o COM, com objetivos previamente definidos, em benefício dos estudantes e do fortalecimento das relações com a comunidade escolar;

Meta 10: Aplicação dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Lei de Gestão Compartilhada (LGC) de forma eficiente, responsável, democrática e transparente.

Meta 11: Promover ações de valorização, cuidado e qualificação dos espaços escolares, assegurando seu bom uso, garantindo segurança, acessibilidade e favorecendo o bem estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador: 4E498DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2026

Considerando o Parecer Jurídico nº 484/2026, que opinou pela anulação dos atos da fase externa do certame, em razão de inconsistências identificadas no Termo de Referência quanto à responsabilidade pelo transporte e retorno dos animais;

Considerando o transcurso do prazo de 03 (três) dias úteis, concedido mediante publicação no Diário Oficial do Município, sem manifestação dos interessados;

DECIDO ANULAR os atos da fase externa do Pregão Eletrônico nº 075/2026, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhendo os fundamentos do referido parecer jurídico.

Parobé/RS, 23 de outubro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:AE3AB830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, Viviane Maria Avila de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Processo Digital nº 5282/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o relatório conclusivo da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 5282/2026, instaurado pela Portaria nº 9.909/2026, em face do servidor Darlan Barbosa Fernandes, matrícula nº 1521-0.

Art. 2º Fica aplicada ao servidor a penalidade de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de suspensão, permanecendo o servidor em exercício.

Art. 3º Fica determinado o ressarcimento à **Daiane da Silva Lopes** do valor de R\$ 2.677,77 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), relativo aos danos apurados no processo, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:E9BA760E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 117/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Mateus Machado Cassuriaga

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA DIA 30/10/2026 AS 15:00 HORAS, LOCAL: Praça central.

MODALIDADE: Dispensa por Limite 330/2026

CONTRATO: 117/2026.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 23/10/26 a 22/11/26.

DOTAÇÃO: 339039140000

Pedras Altas, 23 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:8066DED3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 119/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

MODALIDADE: Inexigibilidade 142/2026

CONTRATO: 119/2026.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 23/10/26 a 22/11/26.

DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 23 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:D9EBB77C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 129/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Grazielle Marques Garcia Ferreira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PIRAMIDAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO .

MODALIDADE: Dispensa por Limite 337/2026

CONTRATO: 129/2026.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 22/10/26 a 21/11/26.

DOTAÇÃO: 339039220000

Pedras Altas, 22 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:5E0ADABC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 177-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: DPM Educação

Objeto: Participar de curso na DPM: eventos: aspectos jurídicos para sua realização no Município

Valor: R\$ 699,00 (seiscientos e noventa e nove reais)

Modalidade: Inexigibilidade 177/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 23 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:DB822741

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.022 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

Exonera servidora a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Protocolo nº 1000/2026;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Adriana Martins da Silva**, matrícula nº 1872-4, do cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, nomeada pela Portaria nº 6.729 de 05 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:C456CF4E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 84 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1878/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3º (**Terceiro**) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo 18/10/2021 a 17/10/2026, ao servidor **André Luiz Vieira**, Motorista, matrícula nº 1297-1.

Art. 2º Conceder 3º (**Terceiro**) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo 19/10/2021 a 18/10/2026, a servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0.

Art. 3º Conceder 4º (**Quarto**) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo 27/10/2021 a 26/10/2026, a servidora **Cristiane da Silva Moreira**, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4.

Art. 4º Conceder 1º (**Primeiro**) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo 08/10/2021 a 07/10/2026, a servidora **Fernanda Grazielle Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1.

Art. 5º Conceder 4º (**Quarto**) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo 09/10/2021 a 08/10/2026, a servidora **Suelem Medeiros**, Contador, matrícula nº 993-8.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:8CBD2611

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede Abono de Permanência a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;

Considerando, Processo Digital nº 5904/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes**, Motorista, matrícula nº 582-7.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:36A99089

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.027 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede Abono de Permanência a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;

Considerando, Processo Digital nº 5907/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **Antônio Carlos Tavares Silveira**, Motorista, matrícula nº 1533-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:618FA9D1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.028 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1641/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Paula Ferreira Nobre**, Orientador Educacional, matrículas nº 2044-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **nos períodos compreendidos entre 08/09/2026 a 22/09/2026 e 01/10/2026 a 09/10/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:14F31FA3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.030 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134 – Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, Processo Digital nº 10579/2025, despacho nº 38;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, ao servidor **Denir dos Santos Moreira**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1879-1, **no período de 16/11/2026 a 15/12/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:BD68DEF3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.954 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10579/2025, despacho nº 34 e nº 35;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 11 (onze) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art. 3º da Portaria nº 9.828 de 26 de junho de 2026, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.048 de 07 de abril de 2025, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 9.009 de 21 de março de 2025, da servidora **Gizeli Cardoso Soares**, Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, **no período de 08/09/2026 a 18/09/2026**.

Art. 2º Liberar 08 (oito) dia de férias liberadas e com saldo restante no Art. 1º da Portaria nº 9.701 de 14 de abril de 2026, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 9.599 de 25 de fevereiro de 2026, concedidas no Art. 8º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, do servidor **Joben Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 08/09/2026 a 15/09/2026, restando um saldo de 13 (treze) dias de férias**.

Art. 3º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 8º da Portaria nº 9.647 de 17 de março de 2026, concedidas no Art. 8º, inciso III, alínea c, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Vaine Teresinha Garcia Machado**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, **no período de 14/09/2026 a 28/09/2026**.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:7028377C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 117, 119 e 129/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **5.692, 5635 e 5445/2026** via sistema Cidade 360.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 117, 119 e 129/2026, é a Sonorização, Brinquedos infláveis e banda para o ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO.

Titular: Lidiani Alvares Martins, matrícula – 716-1;

Suplente: Rosemari Souza Rosa, matrícula nº 1874-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 117, 119 e 129/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 117, 119 e 129/2026..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:E7A01807

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 590****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 30/2026**

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 30/2026**, tipo Menor Preço por item, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Abertura da licitação às 10h00min do dia 13 de novembro de 2026, às 10h00min.** O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:206F8919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026. NOMEIA E
SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Decreto nº 238, de 19 de outubro de 2015, que instituiu o Fórum Municipal de Educação;
Considerando o Decreto nº 231, de 18 de dezembro de 2025;
Considerando Memorando 9873/2026 (Cidade 306).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, a partir desta data, os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme segue:

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Juliana Vaz Chagas
CPF: 016.***.***-64
Celular: (53) 999****68

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Suplente: Jéssica Dias da Rosa
CPF: 034.***.***-33
Celular: (53) 999****78

VII - Representante da Educação Infantil:
Suplente: Dienifer Gonçalves Vicenzi
CPF: 004.***.***-35
Celular: (53) 984****28

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
20 DE OUTUBRO DE 2026.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:8F625531

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR
SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI E REVOGA O
DECRETO Nº 204 DE 27 DE DEZEMB**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Piratini, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até 30/10 de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Secretaria de Planejamento e Projetos consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação, considerados o grau de prioridade e a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A Secretaria de Planejamento concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 28/12 do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 3 dias do seu recebimento.

§ 4º A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:

I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e

II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.

Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.

Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 204 de 27 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração.

Alteração dada pela LC 198/2023.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:3ADD983B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. APROVA EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando Processo Administrativo nº 404/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **Cati Madruga Sandi, Cleber Madruga Sandi e Walter Conceição Madruga Sandi**, situado na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa, nº 243, Esquina Rua Sete de Junho - Bairro Getúlio Vargas em Piratini/RS, assim descritos:

Registro de Imóveis: Matrícula 4356.

Área do Terreno: 252,00 m²

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer a descrição técnica dos dois lotes urbanos resultantes do processo de extinção de condomínio, com a devida individualização das respectivas áreas, dimensões, ângulos e confrontações, bem como a delimitação da fração pertencente a cada coproprietário: Cati Madruga Sandi, Cleber Madruga Sandi e Walter Conceição Madruga Sandi.

REGISTRO DE IMÓVEIS: MATRÍCULA Nº 4.356.

SITUAÇÃO ATUAL – DESCRIÇÃO ATUALIZADA:

ÁREA DO TERRENO = 252,00 m².

PROPRIETÁRIOS:

CATI MADRUGA SANDI

CLEBER MADRUGA SANDI

WALTER CONCEIÇÃO MADRUGA SANDI

IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa nº 243, esquina com a Rua 7 de Junho, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Piratini/RS, com a área de duzentos e cinquenta e dois

metros quadrados (252,00 m²). Com benfeitorias, uma casa de alvenaria de noventa e oito metros com sessenta e cinco decímetros quadrados(98,65m²). Dimensões e confrontações: formando um ângulo de 69° pelo SUDESTE, em uma distância de 18,00 m, com a Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa; formando um ângulo de 93° pelo NOROESTE, em uma distância de 14,30 m, com a Rua 7 de Junho; formando um ângulo de 113° pelo NORDESTE, em uma distância de 11,40 m, com terreno de Sonia Maria Silveira Funari; e formando um ângulo de 87° pelo SUDOESTE, em uma distância de 21,10 m, com terreno de José Valdecir Pinto, encerrando assim o perímetro do imóvel, conforme planta que acompanha o presente memorial.

O imóvel acima descrito, atualmente pertencente em condomínio aos proprietários acima qualificados, será objeto de extinção de condomínio, resultando em 02 (dois) lotes urbanos, conforme descrições abaixo.

LOTE 01

ÁREA: 126,00 m²

PROPRIETÁRIOS: WALTER CONCEIÇÃO MADRUGA SANDI

Um imóvel urbano, situado na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa nº 243, esquina com a Rua 7 de Junho, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Piratini/RS, com a área de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00 m²). Com benfeitorias, uma casa de alvenaria de quarenta e nove metros com trinta e dois decímetros quadrados (49,32m²). Dimensões e confrontações: formando um ângulo de 90° pelo SUDESTE, em uma distância de 10,03 m, com a Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa; formando um ângulo de 93° pelo NOROESTE, em uma distância de 14,30 m, com a Rua 7 de Junho; formando um ângulo de 113° pelo NORDESTE, em uma distância de 7,70 m, com terreno de Sonia Maria Silveira Funari; formando um ângulo de 69° pelo SUDESTE, em uma distância de 14,69m confrontando-se com o Lote 02, pertencente a Cati Madruga Sandi e Cleber Madruga Sandi; formando um ângulo de 270° pelo NORDESTE, em uma distância de 2,78m confrontando-se com o Lote 02, pertencente a Cati Madruga Sandi e Cleber Madruga Sandi; formando um ângulo de 90° pelo SUDESTE, em uma distância de 3,03m confrontando-se com o Lote 02, pertencente a Cati Madruga Sandi e Cleber Madruga Sandi, conforme planta que acompanha o presente memorial, encerrando assim o perímetro do imóvel.

Área total do Lote 01: 126,00 m².

LOTE 02

ÁREA: 126,00 m²

PROPRIETÁRIO: CATI MADRUGA SANDI E CLEBER MADRUGA SANDI

Um imóvel urbano, situado na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa nº 243, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Piratini/RS, com a área de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00 m²). Com benfeitorias, uma casa de alvenaria de quarenta e nove metros com trinta e três decímetros quadrados (49,33m²). Dimensões e confrontações: formando um ângulo de 69° pelo SUDOESTE, em uma distância de 7,97 m, com a Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa; formando um ângulo de 90° pelo NOROESTE, em uma distância de 3,03m confrontando-se com o Lote 01, pertencente a Walter Conceição Madruga Sandi; formando um ângulo de 90° pelo SUDOESTE, em uma distância de 2,78 m confrontando-se com o Lote 01, pertencente a Walter Conceição Madruga Sandi; formando um ângulo de 270° pelo NOROESTE, em uma distância de 14,69m confrontando-se com o Lote 01, pertencente a Walter Conceição Madruga Sandi; formando um ângulo de 111° pelo NORDESTE, em uma distância de 3,70 m, com terreno de Sonia Maria Silveira Funari; e formando um ângulo de 87° pelo SUDESTE, em uma distância de 21,10 m, com terreno de José Valdecir Pinto, encerrando assim o perímetro do imóvel.

Área total do Lote 02: 126,00 m².

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA
Matrícula nº 4.356 – situação atual	252,00 m²
Lote 01 – Walter Conceição Madruga Sandi	126,00 m²
Lote 02 – Cati Madruga Sandi e Cleber Madruga Sandi	126,00 m²
TOTAL	252,00 m²

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:0DD6CB97

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026. APROVA DESMEMBRAMENTO

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal, de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº 378/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento de um lote urbano de propriedade de **Miriam Farias Borges e José Assis Goulart Borges**, localizado na Avenida 06 de julho, Nº 1060, Bairro Pura Amaral, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 12.199, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO MATRÍCULA 12.199:

UM LOTE urbano, constituído de parte do terreno nº 15, com área de seiscentos metros quadrados (600m²), situado na Rua 06 de Julho, no quarteirão incompleto formado por esta e pelas ruas Taltíbio Silveira de Azevedo e Gratulino Lino Azambuja, bairro Pura Amaral, nesta cidade, confrontando (caminhamento horário) ao norte, na extensão de vinte e dois metros (22m), com a Rua 06 de Julho; ao leste, na extensão de vinte e cinco metros (25m), com o terreno nº 14, de Expresso Embaixador; ao sul, na extensão de trinta e dois metros (32m), com terreno de Cilon Soares da Silva; ao oeste, na extensão de cinco metros (5m), com o terreno nº 16 de Antônio Solismar Oliveira da Silva; ao norte, na extensão de dez metros (10m), com parte do terreno nº 15, de Álvaro Alves, e ao oeste, na extensão de vinte metros (20m), também com parte do terreno nº 15, de Álvaro Alves.

EDIFICAÇÃO - UM PRÉDIO de alvenaria, com a área de sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (69,35m²), designado pelo nº 1.060 da Rua 06 de Julho.

SITUAÇÃO PRETENDIDA: DESMEMBRAMENTO

Pretende-se o seguinte desmembramento do terreno matrícula nº 12.199:

LOTE 01:

UM LOTE urbano, constituído de parte do terreno nº 15 com área de quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (472,65 m²), situado na Rua 06 de Julho, no quarteirão incompleto formado por esta e pelas ruas Taltíbio Silveira de Azevedo e Gratulino Lino Azambuja, bairro Pura Amaral, nesta cidade, confrontando (caminhamento horário) ao norte, na extensão de dezessete metros (17m), com a Rua 06 de Julho; ao leste, na extensão de vinte e cinco metros (25m), com o terreno nº 14, de Expresso Embaixador; ao sul, na extensão de dezenove metros e oitenta e sete centímetros (19,87m), com terreno de Cilon Soares da Silva; ao oeste, na extensão de dezoito metros e noventa e três centímetros (18,93m), com o LOTE 02 deste desmembramento; ao norte, na extensão de um metro e setenta e quatro centímetros (1,74m), com o LOTE 02 deste desmembramento, e ao oeste, na extensão de seis metros (6m), também com o LOTE 02 deste desmembramento.

EDIFICAÇÃO - UM PRÉDIO de alvenaria, com a área de sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (69,35m²), designado atualmente pelo nº 1.060 da Rua 06 de Julho.

LOTE 02:

UM LOTE urbano, constituído de parte do terreno nº 15, com área de centro e vinte e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (127,35m²), situado na Rua 06 de Julho, no quarteirão incompleto formado por esta e pelas ruas Taltíbio Silveira de Azevedo e Gratulino Lino Azambuja, bairro Pura Amaral, nesta cidade, confrontando (caminhamento horário) ao norte, na extensão de cinco metros (5m), com a Rua 06 de Julho; ao leste, na extensão de seis metros (6m), com o LOTE 01 deste desmembramento; ao sul, na extensão de um metro e setenta e quatro centímetros (1,74m), com o LOTE 01 deste desmembramento; ao leste, na extensão de dezoito metros e noventa e três centímetros (18,93m), com o LOTE 01 deste desmembramento; ao sul, na extensão de doze metros e treze centímetros (12,13m), com terreno de Cilon Soares da Silva; ao oeste, na extensão de cinco metros (5m), com o terreno nº 16 de Antônio Solismar Oliveira da Silva; ao norte, na extensão de dez metros (10m), com parte do terreno nº 15, de Álvaro Alves, e ao oeste, na extensão de vinte metros (20m), também com parte do terreno nº 15, de Álvaro Alves.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:8129AB6D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 30 (Sexta-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:E3D8FBD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação emergencial vaga para acolhimento institucional para criança e adolescente, em conformidade com o disposto no Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/1990). Com o valor previsto de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:C11392E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 252/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

OBJETO: Contratação emergencial de vaga para acolhimento institucional para criança e adolescente, em conformidade com o disposto no Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/1990).

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:DD2578F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio financeiro a Ata de Registro de preços 86/2026

VIGÊNCIA: 06/05/2027

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:A7F344DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 277/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: TRANSPORTES FLUVIAIS POTENCIAL LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º 277/2025 referente a prestação de serviços de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do município de Porto Mauá/RS

VIGÊNCIA: 29/10/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:03F250FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 117/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADA: Motiva Treinamento Ltda

OBJETO: contratação da empresa Motiva Treinamento para a realização de apresentação musical, humorística, motivacional e informativa, com o Professor Roselei Luiz August, em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, com foco na conscientização sobre a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e a importância do autocuidado, destinada ao público participante das ações promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Pouso Novo/RS.

VALOR: R\$ 5.900,00

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026

CONTRATO: nº 117/2026

VIGÊNCIA: 60 dias;

Pouso Novo, 26 de outubro de 2026.

MAURO MUTTONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:D37BB9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.308/2026

Aplica as penalidades, conforme abaixo especificadas, ao fornecedor SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 57.968.215/0001-18, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.873/2026.

MAURO MUTTONI, Vice-Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao fornecedor **SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 57.968.215/0001-18, em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.873/2026, as seguintes penalidades administrativas:

I – Extinção do Contrato Administrativo nº 206/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, referente à reforma da EMEF Picada Taquari, em razão das irregularidades constatadas na execução contratual, observadas as disposições dos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a gravidade das infrações apuradas, as irregularidades constatadas na execução contratual e os prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, conforme fundamentação constante do processo administrativo.

Art. 2º As penalidades decorrem das irregularidades apuradas durante a execução do Contrato Administrativo nº 206/2025, especialmente das divergências entre os materiais efetivamente empregados e aqueles previstos no projeto, da execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas e dos conflitos recorrentes com a equipe técnica municipal, que dificultaram o exercício da fiscalização contratual.

Art. 3º Para a aplicação das penalidades, foram consideradas as circunstâncias apuradas no processo administrativo, especialmente a gravidade das condutas, os prejuízos decorrentes das irregularidades e os impactos sobre a adequada execução do objeto contratado, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como os critérios de dosimetria previstos na legislação vigente.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria, bem como a realização dos registros e das anotações pertinentes nos sistemas e cadastros administrativos competentes, observadas as disposições legais aplicáveis à declaração de inidoneidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO MUTTONI,

Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício no Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO

Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C8C56DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos do CAPS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/11/2026.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4E9AC973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
TÉCNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGPC**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de análise, conferência, orientação e execução de procedimentos relacionados às prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, contemplando os programas PDDE Básico, PDDE Qualidade e PDDE Equidade, incluindo o reenvio das prestações de contas do exercício de 2023, quando necessário, e a elaboração, conferência e transmissão das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025, totalizando 14 (quatorze) horas de atendimento na modalidade a distância. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 28/10/2026, as 12:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 23 de outubro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:349690CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, POR HORA
EFETIVAMENTE TRABALHADA E CONFORME DEMANDA
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 44/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **11/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA E CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, destinados à manutenção, conservação, reparos, reformas e demais atividades compatíveis com a função de pedreiro, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 23 de outubro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C7DB2DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO**

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076 /2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **Empresa STONE JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.727.555/0001-69.

Objeto do Contrato: corrigir e adequar a Cláusula Décima Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 076/2026, de 08 de setembro de 2026, exclusivamente quanto à distribuição dos valores entre as dotações orçamentárias, sem alteração do valor total contratado.

Objeto do Termo Apostilamento: Alteração de dotação orçamentária. Dotação: 400 – R\$ 425.450,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Projeto Atividade: 1093.

Rubrica: 4490 51 00 00 000 – Obras e Instalações.

Dotação: 401 – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Projeto Atividade: 1093.

Rubrica: 4490 51 00 00 000 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2026.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074 /2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada a **Empresa CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO – GUGUI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **04.314.161/0001-00**.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS.

Objeto do Termo Apostilamento: **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2638 – EQUIDADE PORT.SES 188/2024

Elemento de Despesa: 3390 32 00 00 000

Dotação: 655.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5F2A3E31

GABINETE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **ALDAIR ALVES PORTELA**, inscrita com CNPJ Nº 13.361.756/0001-08.

Objeto do Contrato: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE LINHA APARECIDA.

Objeto do Termo Aditivo: Fica aditivado o percentual de **3,35%** correspondente ao valor de **R\$ 13.201,99 (treze mil duzentos e um reais)**. Passando o valor do contrato de **R\$394.181,48** (trezentos e noventa e quatro reais cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), para o valor de **R\$ 407.383,47** (trezentos e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Comunicado nº 082/2026 e justificativa.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

Objeto do Contrato: Consultoria em software S/A e o município de Redentora/RS, para fins que especifica.

Objeto do Termo Aditivo: **VIGÊNCIA** Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 109/2025, aditado pelo Termo Aditivo nº 001/2026, pelo período de **12 meses**.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08º

Objeto do Contrato: contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo público, destinados ao provimento de cargos empregos públicos, bem como à formação de cadastro reserva, no âmbito do Município de Redentora, compreendendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

Objeto do Termo Aditivo: **REGÊNCIA** o presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 015/2026, além do seu Processo Administrativo, nº 050/2026 e a proposta CONC1895/2025 (REV03) que é parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: AGRICULTOR **IVO MAKOSKI** CPF sob Nº: 611.543.000-30.

Objeto do Contrato: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Objeto do Termo Aditivo: **DA ADIÇÃO DE QUANTIDADE DA ADIÇÃO DE QUANTIDADE:** Fica aditivada o percentual de **25%**, correspondendo ao valor de **R\$ 1.257,50** (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 5.030,00** (cinco mil e trinta reais), para o valor de **R\$ 6.287,00** (seis mil duzentos e oitenta e sete reais)..

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada a Empresa **EDITORA FTD SA**, inscrita com CNPJ Nº 61.186.490/0001-57

Objeto do Contrato: objeto a contratação de Sistema de Ensino com distribuição de material pedagógico físico e virtual para a Rede Municipal de Ensino, através PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Objeto do Termo Aditivo: o acréscimo de quantitativos dos materiais pedagógicos integrantes do Sistema de Ensino contratado por meio do Contrato nº 003/2026, em atendimento à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **GOLD ACABAMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **24.893.150/0001-30**,

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PINTURA DO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - PROPOSTA 1918/2025 - PORTARIA 965/2025**

Objeto do Termo Aditivo: **DO ACRÉSCIMO:** Fica aditivado o percentual de 13,50% correspondente ao valor de **R\$ 18.899,29 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte nove centavos)**. Passando o valor do contrato de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para o valor de **R\$ 158.899,29** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte nove centavos) conforme Comunicado nº 094/2026 e justificativa.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.745.966/0001-28**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Objeto do Termo Aditivo: **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 015/2026.**

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **CASPERS & CAZAROLLI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **57.011.162/0001-42**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA**

Objeto do Termo Aditivo: **ACRÉSCIMO:** Fica aditivado o percentual de 25,00% correspondente ao valor de **R\$ 25.372,61 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. Passando o valor do contrato de **R\$ 101.490,46** (cento e um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), para o valor de **R\$ 126.863,07** (cento e vinte seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos) conforme Comunicado nº 123/2026 e justificativa.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2026.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **EMPRESA MECANICA MP – JOSÉ PAULO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.626.088/0001-02.**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOVEIS E CORRELATOS, PARA A FROTA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.

Objeto do Termo Aditivo: **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA Nº 032/2026**

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2026.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **FERNANDO DELLA FLORA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.238.472/0001-75.**

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

Objeto do Termo Aditivo: **ACRÉCIMO.**

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **LACUA – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.688.147/0001-65**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS, INSUMOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DESEMPENHO DE ATIVIDADE RELATIVO MONITORAMENTO E CONTROLE MENSAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, NO MUNICIPIO DE REDENTORA.

Objeto do Termo Aditivo: **VIGÊNCIA.**

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **SATO INFORMATICA LTDA INSCRITA DO CNPJ Nº 10.907.370/0001-60**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM REDES DE ACESSO A INTERNET, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CENTRAL TELEFONICA PABX E VOIP, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO.

Objeto do Termo Aditivo: **VIGÊNCIA.**

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **MARLENE SCHUNEMANN, INSCRITA NO CPF Nº 433.752.510-68**

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DOS SANTOS Nº 223, SOB MATRICULA 2.158 DO CRI DE REDENTORA, ONDE SERÁ INSTALADO A BASE LOCAL DO SAMU SALVAR.

Objeto do Termo Aditivo: **VIGÊNCIA.**

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador: 7798F0FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 084/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – OBJETO: Aquisição das
coleções pedagógicas “Raízes do Respeito – Educação Étnico-
Racial para Cidadãos do Futuro” e “Cores do Brasil – Cultura
Indígena e Afro-Brasileira”, destinadas, respectivamente, ao
Ensino Fundamental e à Educação Infantil da Rede Municipal de
Ensino de Redentora/RS, com fornecimento dos Livros do Aluno,
Livros da Família e dos componentes acessórios de apoio
pedagógico vinculados a cada coleção. R\$ 177.842,80 (cento e
setenta e sete reais oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta
centavos). Empresa CRIART COMERCIO VEREJISTA E
TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 66.138.549/0001-55.**

REDENTORA 22 DE OUTUBRO DE 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador: 432DA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063 E 064/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.**

ATA Nº. 063/2026, **DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, conforme**
Processo de Licitação nº 116/2026, Edital de Pregão Presencial nº
058/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES E
MATERIAIS NATALINOS. **Valor do Contrato: R\$ 98.091,50**
(noventa e oito mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) –
Empresa: **JPLED LTDA** CNPJ: 32.683.888/0001-09, a contar de 21
de outubro de 2026.

ATA Nº. 064/2026, **DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, conforme**
Processo de Licitação nº 116/2026, Edital de Pregão Presencial nº
058/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES E
MATERIAIS NATALINOS. **Valor do Contrato: R\$ 2.700,00** (dois
mil e setecentos reais) – Empresa: **ZANCATO COMERCIO DE
ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 46.230.644/0001-77, a contar de 21
de outubro de 2026.

Redentora/RS, 21 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador: 110EFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 130/2026
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO (RPO) Nº
001/2026**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo van/minibus para transporte de
pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Redentora/RS,
mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 284/2025, decorrente
do Pregão Eletrônico nº 074/2025, realizado pelo Estado da Bahia, por
intermédio da Secretaria da Administração – SAEB.

CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

RECURSOS: Recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva de vereadores do Município, com contrapartida de recursos do Programa PIAPS – Incentivo Sociodemográfico.

HOMOLOGAÇÃO: 23 de outubro de 2026.

Redentora/RS, 23 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3287BB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 1879/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônica nº 005/2026, sendo o objeto da contratação de empresa especializada, englobando materiais e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravado de trecho da Rua Pascoal Brambilla, na localidade Entre Rios, no município de Riozinho/RS, com extensão de 250 metros lineares, incluindo execução de passeio público em um lado da via e implantação de sistema de drenagem pluvial, conforme projeto e especificações técnicas, tudo de acordo com o Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 12 de novembro de 2026, no sítio: <https://bl.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 23 de outubro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C0211F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 099/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.681.236/0001-80.

1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,576120 %. 2.1 O valor mensal passa de R\$ 3.404,73 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.560,53 (três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), a partir do mês de novembro de 2026. 2.2

1.4 O valor global passa de R\$ 40.856,82 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 42.726,48 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Suelen Orsolin
Código Identificador:482D0495

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026: CONCERTO POÇO
ITAIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno público que foi realizado o Processo Licitatório nº 195/2026, Dispensa de Licitação nº 80/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA CONCERTO EMERGENCIAL DO POÇO ARTESIANO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE ITAÍBA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: EDENIR ANTONIO MACHIAVELLI – CNPJ nº 21.527.719/0001-55, pelo valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.500,00 pela motobomba submersa e R\$ 1.350,00 pelo serviço de instalação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02155393

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 716/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com basena Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, cujo objeto é a contratação de aluguel de imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

Gestor:
 João Guilherme Corvalão

Fiscal:
 Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0F86AACE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 717/2026 DESIGNA SERVIDORA PARA
SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora ROBERTA DA MAIA VARGAS, matrícula funcional nº 1253, coordenadora pedagógica SMECDL, no período compreendido entre 21/10/26 a 30/10/26, para substituir a Srª ANDREA BÓLLICO SARATTI, matrícula funcional nº 1252/3786, Secretária titular que se encontra em férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E597A826

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 718/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 50/2026, Ata de Registro de Preços nº 39/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelho celular e linhas telefônicas.

Gestor:
 Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
 José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2B3F5928

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 719/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente às solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 50/2026, Ata de Registro de Preços nº 39/2026, cujo objeto é a aquisição de linhas telefônicas.

Gestor:
 Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:624B8677

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 720/2026 DETERMINA INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Administração nº 111/2026 RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apuração dos fatos atribuídos à servidora Iná Lúcia Freitas, ocupante de cargo efetivo de professora, matrícula funcional nº 1265/4189, conforme Ocorrência Policial 1106/2026/150726, Protocolo nº 3335/26 e Memorando Interno ADM nº 111/26 em anexos.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto apurar, assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, observando-se que a presente Portaria não importa em reconhecimento de responsabilidade da servidora, destinando-se exclusivamente à regular apuração dos fatos.

Art. 3º A condução do Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 275/2026, que atuará sob a presidência de seu Presidente, observando integralmente o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.717/97.

Art. 4º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de responsabilidade administrativa e sugerindo, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:13F7C7E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 721/2026 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

AVERBA, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço militar de 315 (trezentos e quinze) dias, tempo este de serviço prestado por PEDRO OSMAR TRINDADE PACHECO ao Exército Brasileiro, conforme certidão do período emitido pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro em anexo, conforme segue:

Período: 04/02/1980 a 15/12/1980

Empregador: Ministério do Exército Brasileiro

Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 10(dez) meses e 16 (dezesseis) dias.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:872DFCA6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público que formalizou a **Adesão nº 11/2026** à Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, promovido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, na condição de órgão gerenciador, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, diesel, 5 portas, marca/modelo **FORD RANGER XL 2.0 CD DIESEL 4X4**, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 023/2026.

FORNECEDOR: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 199.500,00.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Ofício nº 979/2026 – SAEB/GAB, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, com anuência expressa à adesão solicitada pelo Município.

A presente adesão decorre de autorização da autoridade competente, observados os procedimentos administrativos e os requisitos legais aplicáveis, cabendo ao Setor de Licitações a instrução e a operacionalização dos atos necessários à formalização, no âmbito de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Administração Municipal.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:AC195518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:F25F7DA4

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Leandro dos Santos Roxo** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO, DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:5519F15F

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 375/2026**

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Bruno Rodrigues da Silva** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:D1CF54E7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 081/2026

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO INTERSETORIAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 074, de 22 de outubro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores e representantes para compor o **Comitê Técnico Intersetorial de Governança, Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral da rede pública de ensino de Santa Margarida do Sul**, conforme especificação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Área Pedagógica / Gestão Curricular:

Titular: BEATRIZ BRENNER MACHADO

Suplente: JANAINA MULLER FARIA

b) Área de Planejamento e Estatística / Censo Escolar:

Titular: SABRINA PERES DE PERES

Suplente: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA DE ANDRADE

c) Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Titular: LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA

Suplente: MAGALE SEIXAS PEREIRA PASSINATO

d) Área de Infraestrutura e Logística Escolar

Titular: VANILDA MORAES RIBEIRO

Suplente: QUÉLEN ALINE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

e) Setor de Alimentação Escolar:

Titular: ROSALINA URROZ SANCHOTENE

Suplente: BETÂNIA DUARTE DA SILVA

f) Setor de Transporte Escolar:

Titular: MÁRCIA ANA DI DOMÊNICO SILVEIRA

Suplente: EMERSON MOREIRA ALVES

g) Setor de Gestão de Pessoas / Recursos Humanos:

Titular: ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Suplente: ANDRÉIA DA ROSA MÜLLER

h) Setor de Inclusão, Diversidade e Modalidades Especiais:

Titular: LAURA DUARTE RODRIGUES

Suplente: DANIELE CRISTINA D'AVILA LOPES RAMOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Conselho Municipal de Educação:

Titular: JANAINA BASTIDE LIMA

b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):

Titular: LUCILA MARA ANDRADE GOULARTE

c) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: ALINE DE OLIVEIRA DELZETE

Art. 2º - Fica designada para exercer a função de **Coordenadora Geral do Comitê** a servidora BEATRIZ BRENNER MACHADO, representante titular da área Pedagógica/Gestão Curricular.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Comitê obedecerão à rotina, competências e ciclos de monitoramento estabelecidos no Decreto Municipal nº 074/2026, de 22/10/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:27FC4172

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 370/2026

Nomeia os membros que irão compor a Comissão Multidisciplinar de visitas e entrevistas referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026 para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Multidisciplinar de Visitas e Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026 para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde:

Comissão para Visitas:

§ **Arthur Almeida Silva** – Assistente Social, matrícula nº 838;

§ **Laura Duarte Rodrigues** – Psicóloga, matrícula nº 1349.

Comissão para Entrevistas:

§ **Arthur Almeida Silva** – Assistente Social, matrícula nº 838;

§ **Aline Dalforno** – Enfermeira, matrícula nº 190;

§ **Laura Duarte Rodrigues** – Psicóloga, matrícula nº 1349.

Artigo 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela realização da etapa eliminatória prevista no item 6.1 do edital do PSS nº 010/2026.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:BD2DF78E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 371/2026

NOMEIA	O	COMITÊ
EXECUTIVO RESPONSÁVEL		PELO
PLANO MUNICIPAL		DE
SANEAMENTO BÁSICO - PMSB		

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Comitê Executivo responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB os servidores: Maria José Munhoz da Silva Félix – Matr. 553 – Fiscal Municipal de Tributos e Obras; Adolar Stüker – Matr. 565 – Engenheiro Civil; Nathalia de Souza Meyer – Matr. 1046 – Médica Veterinária; Paulo Eduardo Martins Fassina – Matr. 276 – Engenheiro Agrônomo,

Artigo 2º - O Comitê Executivo fica responsável por executar revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, conforme legislação. Entre as atividades destaca-se a realização de mobilizações

sociais, levantamento de dados, elaborações dos relatórios que compõem o PMSB,

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria Nº 217/2021 de 29 de Julho de 2021,

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:B93FE20C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 372/2026**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Fabiano de Almeida Flores**, matrícula nº 313, no cargo de Serviços Gerais, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de 07 de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, conforme Comunicação de Decisão do INSS emitida em 22/10/2026;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:D7E1A5D1

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 373/2026**

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar o servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel**, matrícula nº 425, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir do dia **23/10/2026**, motivo demanda de serviço conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:6630094E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.109 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.3.90.36.00.00.00 (594) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.850,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 6.850,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.303.0700.2.022 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 (645) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 4.950,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.02.10.122.0100.2.029 – Manutenção do Conselho Municipal da Saúde

3.3.90.36.00.00.00 (698) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 950,00

3.3.90.39.00.00.00 (699) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 950,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 6.850,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:85BE4F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2026**

Contrato: nº 359/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para conserto da caçamba VOLVO VM270, placa IVX3166, ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 145/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 21/10/2026 e término em 21/04/2027.

Data da Assinatura: 21/10/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: 67C7718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2026

Contrato: nº 360/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN, placa IZK7H33 ano 2019 modelo 2020, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 157/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 22/10/2026 e término em 22/04/2027.

Data da Assinatura: 22/10/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: 8F2255B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2026

Processo: 146/2026
Dispensa de Licitação: 146/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUTO DE PAGAMENTO

Valor: O valor estimado de créditos mensais que a empresa contratada deverá distribuir entre os cartões é de R\$ 126.816,33 (cento e vinte seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e anual de R\$ 1.521.795,96 (um milhão quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação na modalidade emergencial é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de administração e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação, através da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: 2CDE7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2026

Processo: 152/2026
Dispensa de Licitação: 152/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN
Valor: R\$ 7.451,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço com fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo Gol, placa: DVO2042 ano 2007 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: 2C00BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2026

Processo: 153/2026
Dispensa de Licitação: 153/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto da caçamba IVECO TECTOR 260E30, placa JBO3D27, ano 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: A4A95BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 293/2025

Contrato: nº 293/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: BRUNO NUNES MACHADO
CNPJ/CPF: 30.393.951/0001-39

As partes em comum acordo resolvem aditar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em duas medições, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório aprovado pela fiscalização, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 18/08/2026 e término em 17/10/2026.

O qual passa a vigorar com o seguinte prazo:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em duas medições, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório aprovado pela fiscalização, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 18/10/2026 e término em 17/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 22/10/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5772E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO DE
(LOCAÇÃO) Nº 125/2022

Contrato: nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: LUIZ SERGIO ALVES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 273.130.420/00

As partes em comum acordo aditivam o presente contrato pelo período de 06 (seis) meses prorrogável.

Cláusula Primeira: Altera a “CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de locação será de doze meses, com início em 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026, podendo ser renovado por iguais períodos se houver acordo entre as partes;”

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 30 de outubro de 2026 a 29 de abril de 2027.

Cláusula Segunda: Altera: a “CLÁUSULA TERCEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – O LOCATÁRIO repassará ao LOCADOR a título de aluguel a importância de **R\$ 3.318,01 (Três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) mensais. Com reajuste pelo índice do IGPM, de -2,160010 % (tabela demonstrativa abaixo).**

A QUAL PASSA A VIGORAR

O valor total da locação passa a ser de **R\$ 3.428,67 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais. Com reajuste pelo índice do IGPM, de 3,335040 % (tabela demonstrativa abaixo).**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 21/10/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:251F004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO AO CONTRATO Nº
333/2026

Contrato: nº 333/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
Contratada: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 57.436.589/0001-92
Vinculação: Pregão Eletrônico 028/2026

Por este, fica revogado UNILATERALMENTE o CONTRATO 333/2026, da Administração Municipal de Santana da Boa Vista - RS, considerando, o descumprimento de apresentação de documentação exigida para o ato de assinatura de contrato, tornando-o sem efeito.

Data da Assinatura: 22/10/2026.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B28041BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **20.10.2026 (turno vespertino)** a Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO**, Matrícula **2829-0**, **TECNICO EM INFORMATICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F44C9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **22.10.2026, 01 (um) dias**, à Servidora **MARCIÉLE CORRÊA DE OLIVEIRA**, Matrícula **41424**, **MONITOR ESCOLAR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D3EAC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **21.10.2026, 01 (um) dias**, à Servidora **VARDENI SILVA DA ROSA**, Matrícula **2912-2**, **PEDREIRO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:51CAC404**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO IV QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO
CONTRATO Nº 15/2024**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 15/2024**, como segue:

Contratada: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.220/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos – ETE, 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto – EEEs, serviços finais e eventuais, que compõem parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada Bacia Prado.

Localidade: Sant'Ana do Livramento – RS.

Alteração contratual: Execução de 2 (duas) estações elevatórias de esgoto e seus respectivos emissários de recalque; complementação da infraestrutura elétrica das estações elevatórias e execução das casas de abrigo destinadas à proteção dos quadros e painéis elétricos.

Valor aditivado: R\$ 1.433.529,44 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total atualizado: R\$ 11.109.516,42 (Onze milhões, cento e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Base legal: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Recursos: Saldo de repasse do Termo de Compromisso nº 0350927-93/2011/MCIDADES/CAIXA, correspondente à parcela de R\$ 1.331.870,30, no âmbito do Programa SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO do Ministério das Cidades, e parcialmente à conta da dotação orçamentária 50.04.17.512.0105.5051.4.4.90.51, correspondente à parcela de R\$ 101.659,14, recursos do DAE.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 13 de outubro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:5586D70F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0067/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0067/2026 – Processo Administrativo nº 8475/2026

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE POSTES MONOFÁSICOS COM MEDIDOR
PADRÃO RGE****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 10/11/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:CE2BF9D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
77/2026**

Aviso: O Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 77/2026, para análise de auditoria do TCE e possíveis alterações no edital e anexos. Objeto: Registro de preços de computadores e licenças. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:537F2209**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 121.496,62 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, com sessenta e dois centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 121.496,62, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.122.0002.2047-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 494 no valor de R\$ 18.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 593;

II - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2028-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 281 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2028-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 286;

III - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0003.2038-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 370 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0003.2037-3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 365;

IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0003.2038-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 371 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0003.2037-3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 365;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1054 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1053 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1052 no valor de R\$ 1.500,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1051 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.3.90.08-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1050 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1049 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045;

XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2124-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1020 no valor de R\$ 52.410,86 para o crédito 07.01.10.301.0002.2124-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1017;

XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2124-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1026 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2124-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1017;

XIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2124-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1025 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2124-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1017;

XIV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2124-3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1024 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2124-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1017;

XV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2124-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1023 no valor de

R\$ 485,76 para o crédito 07.01.10.301.0002.2124-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000090, dot. 1017;

XVI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2093-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1096 no valor de R\$ 6.600,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1800;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:92F82FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 11/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.E.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 11/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Presidente Castelo Branco	Rosemeri Barcella Rodrigues	12.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:E3274EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 34/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Sara Ohlweiller Pereira	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1FC8282D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 35/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Carlos Daniel da Silva Borba	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC0093B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 36/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Daniely Carvalho Santos	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0CEED603

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2026 VALIDADE: 16/10/2026
A 16/10/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 096/2026, para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradores, podadores e compressores), conforme segue:

ARRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	775	UN	Óleo 2 tempos 8017h Stihl Castrol 500 ml. Marca: Rhinomec	R\$ 28,00
08	50	UN	Lâmina/navalha, para roçadeira à gasolina Stihl FS220, 2 pontas, 300 mm, furação de 20 mm. Marca: Duraline	R\$ 43,00
11	320	UN	Carretel raso de nylon para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: FLH	R\$ 23,00
17	21	UN	Carburador para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 74,00
18	21	UN	Tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 173,00
21	16	UN	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 16,00
26	16	UN	Embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 43,00
27	16	UN	Tambor da embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 45,00

28	15	UN	Eixo/cardã para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Rhinomec	R\$ 40,00
----	----	----	---	-----------

DAYO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	31	UN	Porca rosca esquerda para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 5,44
19	19	UN	Tampa do tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 13,86
22	19	UN	Punho do acelerador com cabo completo para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 62,37
23	26	UN	Ponteira/transmissão completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 118,80
24	15	UN	Guidão/tubo com punho para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 193,05
25	15	UN	Caixa de engrenagem completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Dayo	R\$ 150,48

JULIANO COMPRESSORES LTDA.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	50	UN	Lâmina/navalha, para roçadeira à gasolina Stihl FS220, 3 pontas, 300 mm, furação de 20 mm. Marca: Itce	R\$ 33,00
10	80	RL	Fio de corte quadrado de nylon 3.00 mm, rolo com 312 metros. Marca: Itce	R\$ 242,00
12	40	UN	Cinto colete duplo profissional para roçadeiras manuais à gasolina. Marca: Terra	R\$ 46,00
14	22	UN	Chave vela combinada 13 mm x 19 mm, com ponta fenda. Marca: Itce	R\$ 12,00
15	61	UN	Vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Itce	R\$ 9,50
16	32	UN	Cabo de vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Itce	R\$ 44,00
20	19	UN	Cordão de arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. Marca: Itce	R\$ 6,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADOS
01	720	H	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	
02	1.215	H	Serviço de manutenção de roçadeiras Stihl FS220.	
03	530	H	Serviço de manutenção de soprador.	
04	530	H	Serviço de manutenção para podadeiras Stihl.	
05	1.030	H	Serviço de manutenção para compressores.	
06	85	UN	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661	
29	45	UN	Óleo para corrente de motosserras, Castrol Stihl, 1 litro.	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:05968139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL Nº 13/2026.

PORTARIA Nº 2.928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 13/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 328, de 20 de outubro de 2025, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município” e no **Edital nº 13/2026**, para contratação temporária do cargo de **Motorista - 40h, Operário - 40h, e Operador de Máquinas Rodoviárias - 40h**, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:273652C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.930, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa membros para o Comitê Estratégico de articulação e coordenação das ações de implantação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor Comitê Estratégico de articulação e coordenação das ações de implementação da Política Municipal de Alfabetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade a Lei Municipal n.º 11.272/2026, conforme segue:

- I – **Silvani da Silva Ramos** – Secretária Municipal da Educação;
- II – **Eliane Beatriz da Silva** – Professora/Diretora/Articuladora Municipal RENALFA;
- III – **Juliana Milcharek** – Professora/Supervisora/Coordenadora Alfabetiza Tchê;
- IV – **Sinara Ferreira Gomes** – Professora/Subcoordenadora Alfabetiza Tchê/ Coordenadora do Setor de Avaliação e Monitoramento das Aprendizagens; e
- V – **Luana Silveira Coelho** – Professora/Técnica da Secretaria para avaliação e Monitoramento das Aprendizagens.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico atuará de forma articulada com as equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º A estrutura administrativa e pedagógica de que trata esta Portaria compreende:

- I – a Secretaria Municipal da Educação, responsável pela gestão e pela articulação institucional das ações de alfabetização;
- II – a Coordenação Pedagógica e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação, responsáveis pelo planejamento, pelo monitoramento pedagógico, pela orientação e pelo acompanhamento das ações de alfabetização;
- III – as equipes diretivas e as coordenações pedagógicas das instituições da Rede Municipal de Ensino, responsáveis pela

articulação, pelo acompanhamento e pelo apoio à implementação das ações nas unidades escolares;

IV – os professores alfabetizadores dos 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental, responsáveis pelo desenvolvimento das práticas pedagógicas destinadas à alfabetização dos estudantes.

Art. 3.º Os profissionais integrantes da estrutura atuarão conforme as atribuições de seus cargos e funções e os respectivos vínculos funcionais.

Parágrafo único. As atividades relacionadas à alfabetização poderão ocorrer mediante dedicação compartilhada com outras atribuições profissionais, observada a organização funcional da Secretaria Municipal da Educação e das instituições de ensino.

Art. 4.º O comitê, juntamente com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação conduzirão formações aos professores alfabetizadores alinhadas aos materiais da Política Estadual de Alfabetização e do Compromisso Nacional, com periodicidade mensal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3DA316E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.442, de 25 de junho de 2026, com alterações posteriores, e em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária presencial realizada no dia 15 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência,

promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos: política de saúde; política de educação municipal; política de educação estadual; política de assistência social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; e política de cultura, turismo e esportes; e política para as mulheres.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão definidas pelo respectivo colegiado e as deliberações registradas em atas.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador, um vice-coordenador e secretário executivo para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, de capacitações necessárias, no sentido orientativo, preventivo e protetivo.

Art. 8º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

ANALICE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 7A4223B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.442, de 25 de junho de 2026, com alterações posteriores, em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária presencial realizada no dia 15 de outubro de 2026, e conforme Resolução nº 01, de 23 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Andreia Aparecida Sates de Lima
- b) Suplente: Carolina Hermuth Hofstaetter.

II - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes:

- a) Titular: Milena de Assis Mohr
- b) Suplente: Lucas Ramos da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Renata da Silva Santos
- b) Suplente: Géssica dos Santos Machado Lopes

IV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Vanessa Santana de Oliveira da Silva (CREAS)
- b) Titular: Diovana Trajano da Silva (CREAS)
- c) Suplente: Douglas Gonçalves da Rosa (CRAS)

V - Conselho Tutelar:

- a) Titular: Edimara da Silva Silva
- b) Suplente: Natalina Maria Terra Assis

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Malu Scotti Luciano Rocha
- b) Suplente: Ana Cristina Salazar

VII – Departamento de Políticas para as Mulheres:

- a) Titular: Suiana da Luz Meregali
- b) Suplente: Tatieli da Silva Bitencourt

VIII – Rede de Educação Estadual:

- a) Titular: Juliana Pletes Borba
- b) Suplente: Sabrina Vidal Pereira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

ANALICE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: AA9B3833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 35/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 3 (três) anos, cumulada com multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato à empresa SDT Assessoria e Representação Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 35.040/0002-08, que incide em um montante de **R\$ 517,81 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 033/2021, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 35/2021, previsto na Portaria n.º 3.894, de 11 de novembro de 2021.

A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador: 2EAD4B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 046/2025

Súmula de 4.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando n.º 409/2025, Pedido 2025/3234 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

CONTRATADA: CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 48.965.170/0001-37

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 25/10/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 631/2026-SECTE, de 10/10/2026. As demais Cláusulas e condições

do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EB87EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2025

Súmula QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 091/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 091/2025. **CONTRATADO:** NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.273.348/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento. **ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/11/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, em razão da necessidade de conclusão de serviços ainda pendentes na obra, uma vez que, durante sua execução, foram identificadas situações de campo que inviabilizaram a fiel implementação dos projetos originalmente aprovados, tornando necessária a adequação de soluções técnicas para garantir a viabilidade executiva dos serviços, conforme solicitação contida no memorando 1069/2026-SEAM, de 16/10/2026.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:9327AE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2026 (Processo Administrativo n.º 240/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet na nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, do Município de Santo Augusto/RS, incluindo instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção e disponibilização em comodato de todos equipamentos necessários à adequada distribuição do sinal nas dependências da unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 23/10/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 11/11/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:66E7BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 54/2026 (Processo Administrativo n.º 247/2026). **Objeto:** Contratação para viabilização de internação e acolhimento dos protegidos C. Dos S. S. e C. T. P. S., em atendimento às necessidades identificadas e nos termos da determinação judicial. **EMPRESA:** ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, (CNPJ n.º 55.787.730/0001-76): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 82.800,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7965A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 55/2026 (Processo Administrativo n.º 248/2026). **Objeto:** Contratação de instituição especializada para internação e acolhimento de pessoa incapaz, em cumprimento à Ordem Judicial proferida no âmbito do Processo n.º 5002755-32.2024.8.21. **EMPRESA:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, (CNPJ n.º 49.120.117/0001-06): Item: 1. **Valor Total:** R\$15.000,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:AA163AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 56/2026 (Processo Administrativo n.º 250/2026). **Objeto:** Contratação de instituição especializada para internação e acolhimento de pessoa incapaz, em cumprimento à Ordem Judicial proferida no âmbito do Processo n.º 500250358.2026.8.21.0123/RS, com a finalidade de assegurar o atendimento adequado às necessidades de saúde do paciente, em conformidade com a determinação judicial. **EMPRESA:** CENTRO VIDA- CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA, (CNPJ n.º 22.467.670/0001-55): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 23.400,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:451FD7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO**EXTRATO Nº 011/2026****AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG torna pública a celebração do Contrato nº 005/2026, firmado com a empresa **LICITACONTA CONTABILIDADE E LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.667.095/0001-59**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade regulatória, para suporte analítico e consultivo à AGESG na fiscalização econômico-financeira do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do Município de São Gabriel/RS e de outros contratos submetidos à regulação da Agência. O contrato possui vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, em 21 de outubro de 2026.

AGESG São Gabriel, em 23 de outubro de 2026.

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:34E88771**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SÚMULA DE ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 219/2024** – prorrogação de prazo do contrato pelo período de mais 01 ano a partir de 17/12/2026 – Iena Miranda da Silva.

São Gabriel, 23 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2D6A81C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SÚMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 349/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o Evento Natal Esperança na Praça Dr. Fernando Abbott, no Espaço Cívico, no dia 06/12/2026, das 20 h 30 min as 23 h e 30 min – R\$ 1.902,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 23 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1CDBF4E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de São João do Polêsine/RS torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, Processo Administrativo nº 368/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento

das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme **Termo de Convênio FPE nº 1126/2026, Processo Administrativo nº 26/3100-0000334-2**.

Após a conclusão do certame, foram homologados os seguintes lotes:

• **Lote 1 – Distribuidor de adubo e calcário:** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 22.825.872/0001-21, pelo valor total de **R\$ 37.500,00**.

• **Lote 2 – Balança eletrônica para pesagem de bovinos:** KRAIESKI TRONCOS E BALANÇAS LTDA, CNPJ nº 30.463.351/0001-08, pelo valor total de **R\$ 14.930,88**.

• **Lote 3 – Freezer horizontal com duas portas:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07, pelo valor total de **R\$ 20.100,00**.

O valor total homologado é de **R\$ 72.530,88** (setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

São João do Polêsine/RS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal**Publicado por:**
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:102A7DAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/2026**SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº 106/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de sêmen bovino e nitrogênio líquido, visando atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de São João do Polêsine/RS. Processo Administrativo nº 397/2026, Dispensa de Licitação nº 303/2026 – Contratada: **BICALHO NETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.081.877/0001-80, com sede na Rua Afonso Soares, nº 709, Bairro Soares, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96.501-430. Valor total: **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

São João do Polêsine/RS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:45211DEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DO CONTRATO Nº 107/2026**SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº 107/2026 – Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Artesanato, no Município de São João do Polêsine/RS. Processo Administrativo nº 398/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026 – Contratado: **ALCIDES JOSÉ MARCHESAN**, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-04. Valor mensal: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

São João do Polêsine/RS, 23 de Outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:974549AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 126/2026

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ALCERI WILLERS RECKTENWALD LTDA**, inscrito CNPJ Nº 08.974.160/0001-43, cujo objeto é a aquisição de material de distribuição gratuita destinados à homenagem e agradecimento dos palestrantes convidados para o evento do Outubro Rosa, promovido pela Unidade Básica de Saúde (UBS), pelo valor de R\$ 421,00, de acordo com o pedido de compra nº 1638/2026, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor dos materiais não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 23 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Ines Heckler

Código Identificador:A58B5BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 127/2026

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito CNPJ Nº 12.750.769/0001-06 e **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 43.443.026/0001-17 e **VIDRACARIA SAO JOSE LTDA** CNPJ Nº 17.870.955/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção necessários à continuidade dos serviços de construção do abrigo do gerador de energia elétrica e do abrigo para armazenamento de resíduos hospitalares junto à Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valores de R\$ 6.360,00 e R\$ 217,00 e R\$ 560,00, respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 7.137,00 e acordo com o pedido de compra nº 1563/2026, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor dos materiais não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 23 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Ines Follmann

Código Identificador:41873B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 128/2026

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **VITOR INFORMÁTICA – V.H.H. TEN KATHEN**, inscrito CNPJ Nº 17.875.751/0001-54, cujo objeto é a aquisição de licenças de software antivírus, com validade de 12 meses, destinadas à proteção dos computadores e servidores institucionais do Município de São José do Inhacora/RS, pelo valor de R\$ 1.298,00, de acordo

com o pedido de compra nº 1676/2026, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor dos materiais não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 23 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Ines Heckler

Código Identificador:E95C59EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2026

Credenciada: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Prestar serviços de pedreiro e servente para serviços e reformas em geral conforme necessidade do município.

Valor:

- Pedreiro: R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada;

- Servente de pedreiro: R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Licitação: Chamamento Público nº 005/2025

Data da Assinatura: 23/10/2026

Publicado por:

Dandara Rafaela Nonenmacher

Código Identificador:22F35246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Dispensa de Licitação Nº 55/2026: Contratação para fornecimento, com entrega fracionada de Kits e Módulos de iluminação Led, para substituição das luminárias do Ginásio de Esportes.

Empresa: **D&A Instalações Elétricas e Atacadista Alimentício Ltda**
CNPJ nº 34.679.661/0001-07

Item 1: Kit completo Módulo Power LED, composto por 02 módulos de LED de 100W cada e suporte de fixação.

Quantidade: 10 unidades. Valor unitário: R\$ 569,55. Marca: Blumenau

Item 2: Módulo individual High Power LED 100W, 5500K, Autovolt, 18.500 lúmens, IP66, lente de 90°.

Quantidade: 60 unidades. Valor unitário: R\$ 260,50. Marca: Blumenau

Total Estimado: R\$ 21.325,50 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de outubro de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1B9ACF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 64/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preço de materiais de uso ambulatorial., para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na Ata de Registro de Preços nº 64/2026 os seguintes itens, conforme propostas apresentadas e aceitas pela Administração Municipal:

Item 21: Campo estéril fenestrado descartável, 50 x 50 cm, fenestra de 10 cm, marca HQ, quantidade de 50 unidades, ao preço unitário de R\$ 2,86.

Item 73: Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, sem pó, caixa com 100 unidades, quantidade de 1.100 caixas, ao preço unitário de R\$ 19,38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 23 de outubro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C8D8AE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 70/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de cafeteira elétrica. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 1.561,00 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais), em favor DE BARBA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 94.234.994/0001-54). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.42.00.

São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:67223582

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 73/2026 o qual possui como objeto a prestação de serviços de conserto de divisórias. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), em favor PONTO DAS DIVISÓRIAS LTDA (CNPJ: 39.417.866/0001-38). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.16.00.

São Leopoldo, 06 de outubro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B622010E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 74/2026 o qual possui como objeto a prestação de serviços de conserto de cadeiras. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor REI DAS CADEIRAS MOVEIS LTDA (CNPJ: 33.042.304/0001-70). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.20.00.

São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3AE2D6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5198

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, os Feriados Nacionais no ano de 2026;

RESOLVE

CONSIDERAR Feriados e Ponto Facultativo nos dias:

- **12 de outubro de 2026** (segunda-feira) em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida;
 - **30 de outubro de 2026** (sexta-feira) em substituição ao dia 28 de outubro de 2026, feriado do dia do Servidor Público;
 - **02 de novembro de 2026** (segunda-feira), em virtude do Feriado de Finados;
 - **20 de novembro de 2026** (sexta-feira), em virtude do Feriado Dia nacional da Consciência Negra.
 - **07 de dezembro de 2026** (segunda-feira), em virtude do Feriado de Nossa Senhora da Conceição, **08 de dezembro de 2026** (terça-feira).
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 29 de Setembro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A6F165FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5199

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal Sra., DANIELA FLORIANO DOS REIS, a participar do curso: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE GESTORES, LÍDERES E PROFISSIONAIS DE ALTA PERFORMANCE, a realizar-se em, São Paulo – SP, nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 29 de Setembro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:4BED3168

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5200**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de OUTUBRO de 2026, o Sr. MARLON ALEXANDRE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador MARCELO PITOL – Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Outubro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:C8D63969

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5201**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de OUTUBRO de 2026, o Sr. ISRAEL CRISTIANO FLORES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4,

junto ao gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 06 de Outubro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:8B87B444

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5202**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 06 de OUTUBRO de 2026, o Sr. JESSÉ DA SILVA BRUM, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES – Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Outubro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:9C4A3566

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5203**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 06 de OUTUBRO de 2026, o Sr. JEFERSON JOSIAS DUARTE DA FONSECA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES – Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Outubro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:95F3E1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5204

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 06 de OUTUBRO de 2026, o Sr. JEFERSON JOSIAS DUARTE DA FONSECA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES – Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 08 de Outubro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:257B462E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N. 006/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que:

1. **DECLARA-SE NULO** o desempate manual registrado em 09/10/2026, às 10h17min, bem como os atos dele decorrentes, notadamente a negociação, a aceitação da proposta e a habilitação da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;

2. **DETERMINA-SE** o retorno do certame à fase de desempate, com a convocação de todas as licitantes empatadas para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovem o atendimento aos critérios previstos nos incisos II, III e IV do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, para o e-mail: compras@fmssl.rs.gov.br, conforme decisão de recurso publicada em 23/10/2026 no site do pregão www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e persistindo o empate, aos critérios e preferências do § 1º do mesmo dispositivo, mediante decisão individualizada e motivada para cada item;

3. **DETERMINA-SE**, em caso de manutenção do empate após o esgotamento de todos os critérios legais e preferências, a realização do sorteio eletrônico previsto nos itens 7.9 a 7.11 do edital, mediante prévia divulgação de data e horário a todas as licitantes;

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora-Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo
São Leopoldo,

BERÇO DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL

Publicado por:
Philippe Augusto de Mattos Machado
Código Identificador:D0321E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.487, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.610, de 22 de outubro de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 69.300.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 09 - SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.04.122.0025.1128 - Reconstrução e Resiliência Climática
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1747 - Obras e Instalações.....R\$ 69.250.000,00
0000012 - RECONSTRUÇÃO FIRECE

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1747 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00
0000012 - RECONSTRUÇÃO FIRECE

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1747, destinação 0000012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:65C0D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.608, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, com fundamento no inciso III do art. 17, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 41.234.000,00 (quarenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), destinada ao financiamento de investimentos em saneamento e

drenagem urbana, pavimentação e asfaltamento de vias públicas, desenvolvimento da infraestrutura municipal e demais despesas de capital, no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, com amparo no inciso III do art. 17, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, observada a legislação vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A2A5B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.609 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para indenizar os valores relativos e os encargos financeiros referentes às consignações bancárias dos valores relativos à antecipação da 2ª parcela da Gratificação Natalina.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar os valores relativos à Gratificação Natalina, correspondente à segunda parcela do respectivo exercício, devido aos servidores ativos, inativos e demais agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, acrescidos dos encargos financeiros incidentes, bem como de eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios, mediante contrato a ser celebrado com instituição financeira.

Parágrafo único. A indenização de que trata o *caput* deste artigo decorrerá de operação de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, inativos e demais agentes públicos beneficiários da Gratificação Natalina.

Art. 2º Os servidores da educação vinculados ao recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB não integrarão a modalidade prevista nesta Lei, em razão da natureza específica e da vinculação legal dos respectivos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas

em recurso livre, não acarretando qualquer ônus financeiro aos beneficiários.

Art. 4º Aos servidores ativos, inativos e demais agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município que optarem por não aderir à modalidade prevista nesta Lei, o pagamento da Gratificação Natalina será efetuado nos prazos e nas condições estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F325B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.300.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 69.300.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 09 - SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.04.122.0025.1128 - Reconstrução e Resiliência Climática
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1747 - Obras e Instalações.....R\$ 69.250.000,00
0000012 - RECONSTRUÇÃO FIRECE

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1747 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00
0000012 - RECONSTRUÇÃO FIRECE

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1747, destinação 0000012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 22 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B9E6F751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145.012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício CME/SL nº 115/2026, do Conselho Municipal de Educação - CME/SL

R E S O L V E

Alterar na Portaria nº 137.976, de 10 de outubro de 2025, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal nº 6.341, de 03 de setembro de 2007, na forma abaixo relacionada:

TITULAR	ENTIDADE
Luis Tadeu Belonni - Titular Cassio de Almeida Costa - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
Paulo Rogério Arnoud Goularte – Titular Mateus Gall - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Sara Cristina Kilpp Fernandes - Titular Patrícia Giacomini – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Daiane Cardoso Moraes - Titular Silvana Correa Vieira de Leon - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED
Luiza Bozzeto Ost - Titular Lucélia Rodrigues de Souza - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
Lucimar Pedroso - Titular Michele Cousseau - Suplente	Representantes das entidades de Educação Especial, com sede no Município de São Leopoldo.
Márcia Fernanda Diogo – Titular Lisiane Rieth Fontana – Suplente	Representantes das Instituições privadas, filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil do Município de São Leopoldo.
Taís Fabíola Gonçalves – Titular Patrícia Regina Rodrigues Guterrez - Suplente	Representantes do CEPROL - Sindicato
Noemi Antônio Maria – Titular Maria Isabel Faustini – Suplente	Representantes do CPERS - Sindicato/São Leopoldo
Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular Mara Regina Ribeiro dos Santos - Suplente	Representantes do Segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais.
Otávio Afonso Fomeck – Titular Ângela Isabel Beroth Dillenburg Suplente	Representantes do Sindicato dos Professores Particulares-SINPRO/SL
Laude Erandi Brandenburg – Titular Regina Urnersbach - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior.
Raona Denise Pohren – Titular Paula Junqueira da Costa Silva - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Fabiane Bitello Pedro – Titular Guadalupe da Silva Vieira – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Larissa Ulrich Dutra – Titular Janete Roza Brixner - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A8CB4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.253

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 14.799/2026, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 03 a 13 de novembro de 2026 (11 dias), o servidor **DANIEL PEREIRA LOPES**, matrícula nº 84134, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Direito Tributário, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO TOALDO CAPELLARI, matrícula nº 87357, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C447311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.254

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 15.115/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 18 a 27 de novembro de 2026 (10 dias), a servidora **TIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 83814, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Políticas de Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 85792, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7239441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.255

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 15.209/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 06 a 25 de outubro de 2026 (20 dias), o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA JACQUES**, matrícula nº 88066, para responder pela Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JAIRO ROBERTO MUNHOZ SILVEIRA FILHO, matrícula nº 87737, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDD8347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.256

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 15.191/2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2026, **FERNANDA TERRA DE FREITAS**, matrícula nº 85605, para a Gratificação de Função de Encarregado da Folha de Pagamento e do eSocial, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:379CD27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.257

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 14.760/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DESIGNA

no período de 20 a 29 de setembro de 2026 (10 dias), o servidor **JOÃO BORGES FRANCISCO**, matrícula nº 85781, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Teatro Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **CRISTIANO ADELI ROZA DA SILVA**, matrícula nº 85467, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DA2A25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.258

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 14.789/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2026 (15 dias), o servidor **ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF**, matrícula nº 83823, para responder pela Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO**, matrícula nº 81641, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:51BD0C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.259

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 12.492/2026, da Diretoria de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município,

CANCELAR

com vigência a partir de 1º de outubro de 2026, a Portaria nº 143.533, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Gratificação de Função de Secretário(a) de Comissão Permanente de Sindicância e Processos

Administrativos Estatutário e/ou Celetista, símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **GISELE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 81106.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EA74EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.261

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 12.655/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2026 (11 dias), a servidora **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM**, matrícula nº 82088, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LIZIA BERTUZZI**, matrícula nº 82073, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B48CCE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.262

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 14.453/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

CANCELAR

com vigência a partir de 07 de outubro de 2026, a Portaria nº 143.426, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Gratificação de Função de Encarregado de Microcrédito, símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, à servidora **LIZA GODINHO TERIBELE**, matrícula nº 84949.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E6503E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.263

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 14.453/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

DESIGNA

com vigência a partir de 07 de outubro de 2026, **LIZA GODINHO TERIBELE**, matrícula nº 84949, para a Gratificação de Função de Encarregado Serviço de Apoio, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1E657BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.272**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 11.720/2026, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

no período de 08 a 18 de setembro de 2026 (11 dias), o servidor **WILIAN TABALDI**, matrícula nº 87408, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **EDSON DA COSTA PLUMER**, matrícula 85322, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C710CB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.273**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 12.882/2026, da Unidade Central de Controle Interno do Município,

DESIGNA

no período de 21 a 30 de outubro de 2026 (10 dias), o servidor **ANDREI JACQUES FARIAS**, matrícula nº 87459, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento dos Serviços Administrativos do Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANANDA GUIMARÃES**, matrícula nº 84174, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3DA81C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.289**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 006/2026, de 16 de outubro de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 07 de setembro de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **MARCIO CUNHA BARCELLOS**, matrícula 87824, ocupante do cargo de CONTADOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E0BF9531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.291**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo nº 69, de 17 de outubro de 2025, **PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 140.243, de 10 de fevereiro de 2026, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 144.460, de 18 de agosto de 2026, nos seguintes termos: **Quarta prorrogação:** por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2107120A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.298**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.388/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (20 dias), o servidor **CAUE FREYTAG**, matrícula nº 88168 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Simples Nacional, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7D5F9139**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.300**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.411/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

com vigência a partir de 09 de outubro de 2026, **JAMES BRANDT DA SILVA**, matrícula nº 88717, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Operações de TI, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.406, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0B8D8E1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.301**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.459/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 24 de setembro a 28 de outubro de 2026 (35 dias), a servidora **CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA**, matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos de Compras, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular TAVINÉIA APARECIDA CARCUCHINSKI, matrícula nº 80789, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7561EB07**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.307**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.671/2026, do Gabinete do Prefeito,

DESIGNA

no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2026 (15 dias), a servidora **MANUELITA DA SILVA VIEGAS**, matrícula nº 81021,

para responder pela Gratificação de Função de Encarregado Serviço de Apoio, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE, matrícula nº 82234, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AEDDE51C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.308**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.350/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 144.963, de 24 de setembro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 16 a 19 de setembro de 2026 (04 dias), a servidora **THAÍS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 85506, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula nº 85048, em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3ED04B31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.309**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.350/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DESIGNA

no período de 20 a 27 de setembro de 2026 (08 dias), a servidora **THAÍS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 85506, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula nº 85048, em gozo de licença nojo, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FE565803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.313**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26233/2026, de 18 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da Defesa Civil, para levar um servidor para o município de Taquara/RS, a fim de participar de uma reunião do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 06 de outubro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:482D3B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.314**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26234/2026, de 18 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **VITOR FERNANDO DA CUNHA MACHADO**, matrícula nº 84015, CPF nº 676.480.370-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido do Museu do Trem, para uma viagem ao município de Nova Hartz/RS, a fim de viabilizar a condução de uma servidora para participação em uma reunião da Associação Regional de Museus, AREMOS, no dia 30 de setembro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:07608DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.315**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26235/2026, de 18 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83677, CPF nº 810.507.040-53, **FABIANA DE SOUZA SANTOS DALOTTO**, matrícula nº 84165, CPF nº 998.194.570-68 e **TIAGO BERGER KUSCHICK**, matrícula nº 83353, CPF nº 763.653.520-34, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do INFO MATRIX BRASIL, em Florianópolis/SC, no período de 15 a 19 de setembro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C6005062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.316**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26236/2026, de 18 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **SIMONE CRISTINA REIS CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula nº 85294, CPF nº 000.760.760-16, **RODRIGO SANTIAGO DA SIVA GARCIA**, matrícula nº 85294, CPF nº 819.899.970-15, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do SB Games – Festival de Jogos Educacionais, em Goiânia/GO, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:25B0BC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.317**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26237/2026, de 18 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANGELITA FERNANDA TEIXEIRA LUCAS**, matrícula nº 80663, CPF nº 529.056.080-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Festival de Cinema Estudantil de Curtas, em Vitória da Conquista/BA, no período de 13 a 18 de setembro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentas) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8589E06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.318**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26238/2026, de 19 de outubro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80445 e 81940, CPF nº 703.792.110-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas que participarão do Campeonato de Canoagem e Paracanoagem, no período de 02 a 09 de novembro de 2026, fazendo jus ao pagamento

de 2.100 (duas mil e cem) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DE4A5F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.336**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 12.4392026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

R E S O L V E

Nomear o Sr. **GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**, matrícula nº 55930, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Cultura de São Leopoldo - FUNCULTURA, em conformidade com a Lei nº 9.279, de 1º de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B51E6FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.339**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.415/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 19 a 23 de outubro de 2026 (05 dias), o servidor **RENAN DA ROSA SOUZA**, matrícula nº 87303, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **PATRÍCIA GUIDALI**, matrícula 84207, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D63882BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.342**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face e, em face do que consta no Memorando nº 1079/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de setembro de 2026, a Portaria nº 138.796, de 16 de dezembro de 2025, que concedeu a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus

Menino, Símbolo GSE-2B, à servidora **CARINE FERREIRA MACIEL**, matrícula nº 86007, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:13C520FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.343**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1079/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 14 de setembro de 2026, à servidora **CARINE FERREIRA MACIEL**, matrícula nº 86007, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:461E9F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.344**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1080/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 14 de setembro de 2026, à servidora **FRANCINE MONIQUE DA ROCHA**, matrícula nº 87912, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:796DD1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.345**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1122/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 1º a 10 de outubro de 2026 (10 dias), a servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 86366, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM**, matrícula nº 83672, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0177E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145.351

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 002/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

RESOLVE

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO – COMSEA**, de acordo com a Lei Municipal nº 8845, de 07 de agosto de 2018 e com base na posse ocorrida em 11 de novembro de 2025, para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Artecultura para a Paz Isaura Maia

- Titular: Eliza Christmann Madalena

- Suplente: Jéssica Gil Schossler

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: Juliana Flores

- Suplente: Daniela de Carvalho

3. AMMEP – Associação Meninos e Meninas de Progresso

- Titular: Ingrid Baunhart Becker

Suplente: Fabiane Bernardo da Silva

4. Banco de Alimentos Vale dos Sinos

- Titular: Gislaine Souza dos Santos

- Suplente: Jonas Kappes da Silva

5. Cozinha Social Arcanjo São Miguel

- Titular: Juliana Teresinha Hannecker

- Suplente: Paula Amanda dos Santos Knewitz

6. Cozinha Social Barriguinha Cheia

- Titular: Claudia Maria Alves dos Santos

- Suplente: Paula Lau da Costa

7. Cozinha Social do Reino

- Titular: Laércio Izidoro

- Suplente: Valério da Rosa Pinto

8. Cozinha Social Sopa Solidária

- Titular: Vani Nunes Seimetz

- Suplente: Antônio Carlos Seimetz

ENTIDADES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:

1º Suplente: Centro Medianeira

- Titular: Luana Boff Dimer

- Suplente: Sthéfani Trisch Keller

2º Suplente: ASCAR/EMATER

- Titular: Adriana Conzatti

- Suplente: Bruna da Costa Santa Maria

3º Suplente: Fundação Casa Aberta

- Titular: Karen Fernanda Meurer Schwab

- Suplente: Deise Cristhian Pelisser Tomé

4º Suplente: Cozinha Social Fazer o Bem Sem Olhar a Quem

- Titular: Ivanir da Silva Rech

- Suplente: Silvio Alfredo Rech

5º Suplente: Cozinha Magdala

- Titular: Cristiane Cordeiro Ramalho Amorim

- Suplente: Rosângela Andrade Panitz

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

- Titular: Camila Just Coan

- Suplente: Daniele Correa Fick de Oliveira

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC

- Titular: Gabriel Goularte

- Suplente: Anderson Rogério Buth

3. Secretaria Municipal de Educação - SMED

- Titular: Simone Sachetti Konrad

- Suplente: Fernanda Pinto de Vasconcelos

4. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD

- Titular: Vanessa Backes

- Suplente: Camila Hofmann

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6ACC90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 66/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 144.635, de 27 de agosto de 2026, que nomeou os membros titulares e suplentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 16/2026 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. A Comissão atuará na avaliação técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas, observando os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

Titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIERA RAMOS	SECOL
55672	ANELISEA DA SILVEIRA SILVA	SEDES
86294	LISIANE WACHHOLZ	SEDES

Suplentes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55824	SAMANTHA ALICE SEVERO	SGG
87558	RAFAEL LOUREIRO	SEMFA
87634	MARLISE JULIANA STEPHANINI	SECOL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE3B5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 541/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

NOMEIA

no período de 03 a 12 de novembro de 2026 (10 dias), o servidor **FELIPE EDUARDO DA SILVA SEVERO**, matrícula nº 55832, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular TANARA FÁTIMA GALHARDO DOS SANTOS, matrícula nº 55670, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0156C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, **ALENCAR MIRANDA PIMENTEL**, matrícula nº 55681, do Cargo em Comissão de Assessor I de Relações Governamentais, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 143.459, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AE96502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO**, matrícula nº 55968, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria

Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 143.295, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5BDF68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCEL A

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, a Portaria nº 143.371, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LISIANE WACHHOLZ**, matrícula nº 86294.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0BFAB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.359

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, **ALENCAR MIRANDA PIMENTEL**, matrícula nº 55681, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.408, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46798028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 16832/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 19 a 29 de outubro de 2026 (11 dias) o servidor **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo

em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:494CD1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.382**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 16.436/2026, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

no período de 21 a 23 de outubro de 2026 (03 dias), a servidora **THAIS ANTONIAZZI AMARANTE**, matrícula nº 88352, para responder pela Função Gratificada de Procurador(a)-Adjunto de Direitos Sociais, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **GRACIELE MAFALDA DOS SANTOS**, matrícula nº 88011, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D93334FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.416**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026, e em face do Processo nº 5018784-78.2020.8.21.0033

RETIFICA

A Portaria nº **114.728, de 10 de setembro de 2020**, que incorporou 20% de Função Gratificada, símbolo FG-4 e que passa a vigor com a seguinte redação:

“**CONCEDE com vigência a partir de 01 de setembro de 2019**, à servidora **HAGMAR DE LIMA**, matrícula nº 82636, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, Padrão G, admitida em 19 de janeiro de 2001, nomeada pela Portaria nº 36.120, a **incorporação de 20% da Função Gratificada, símbolo FG-4**, referente ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.” A incorporação de 20% da Função Gratificada abrange o período em que a servidora esteve cedida à Câmara Municipal de São Leopoldo, de 10 de agosto de 2018 a 16 de março de 2020, e com base nos **valores salariais pagos pela referida instituição na função de Chefe do Departamento de Pessoal da Câmara de Vereadores**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22603F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.424**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 26321, de 19 de outubro de 2026,

CONCEDE

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA** matrícula nº 88697, ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 144.932, de 23 de setembro de 2026, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **23 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO**, matrícula nº 55968, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Relações Governamentais, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.408, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BC637DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.431 - REPUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

SARAH FAUTH FIGUEIRO, matrícula 88757, com vigência a partir de 22 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:4AE5774D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.439**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 145.096, de 30 de setembro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MATHEUS TEOTONIO KUCHARSKI DE SOUSA**, para o cargo de Orientador Educacional, nível de vencimento IX, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BBA4DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 145.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

CLARA REGINA IGNÁCIO DOS SANTOS, matrícula 88758, com vigência a partir de 23 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:16E56FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 145.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FABIANE DA CRUZ HOLZ, matrícula 88759, com vigência a partir de 23 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:ECEFAF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 145.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PABLO RODRIGO BARRETO COELHO, matrícula 88760, com vigência a partir de 23 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:99CAE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 145.443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 88761, com vigência a partir de 23 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B7774636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 18/2026 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM INSTALAÇÃO E QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) RUI BARBOSA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **18/2026**, tipo **Menor Preço por Lote**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de **empregada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de cortinas com instalação e quadros brancos para as salas de aula e outras dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) RUI BARBOSA**. **DATA DE ABERTURA:** 12 de novembro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:AD9A1005**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
122/2022****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2022**CONTRATADA:** PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.**DO REAJUSTE:** Reajuste-se o valor global, no percentual de **2,162426%**, referente à variação do IGPM no período de 09/2025 a 08/2026, correspondente ao montante de R\$ 3.984,24 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 184.248,60 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 188.232,84. (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 280/2026.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:BDB26839**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1163/2026****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 10014/2026**CONTRATADA:** SINOSCAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.688.234/0001-29.**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo minivan ou SUV, adaptado para transporte de pessoa com deficiência física usuária de cadeira de rodas, com acesso traseiro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Município de São Leopoldo**VALOR:** R\$ 364.600,00**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2026.**RUBRICA: DA DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 01 – ATENÇÃO BÁSICA 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 331 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente Recurso 2601 – 3101101**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:C2C580FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 191/2026 PMSL****SÚMULA DO CONTRATO Nº 191/2026 PMSL****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 65/2025**CONTRATADA:** GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Cafeteira Elétrica 1L, Pot. 700w, 220v.

Forno elétrico 44 litros, 1750w, 220v.

VALOR: R\$ 1.435,00**PRAZO:** O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2026

Dotação 2026/2101 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 12.01.08.122.0013.2700 - SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 2660 - Transferência de Recursos do FNAS, Rubrica Item 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:6F0447D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE FOMENTO Nº 09/2020****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 162/2019**CONTRATADO:** Fundação La Salle, inscrito no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55**DO GESTOR:** Altera-se a Gestora do termo de fomento supracitado. Nomeamos a servidora, Laissa Borba, matrícula 55958 no cargo de Diretora Administrativa, e-mail: laissa.borba@saoleopoldo.rs.gov.br como Gestora deste fomento para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.**AMANDA BACKES HOMEM**

Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Eduardo Tramontina

Código Identificador:E90F4DF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2026****SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 – SRP para Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para Pintura do Piso e substituição das Redes de Proteção das Quadras Poliesportivas de 35 (trinta e cinco) Escolas Municipais de Educação Fundamental - EMEF, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio do Sistema de Registro de Preços–SRP**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - CNPJ 05.700.700/0001-02. Lote/Descrição 0002 - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Preço Unitário (R\$)
01 - Rede de Proteção Horizontal para Quadra Poliesportiva - Fornecimento e Instalação. AF_03/2022. 20.000 m²	R\$ 8,18 (6,00%)
02 - Rede de Proteção Vertical para Quadra Poliesportiva - Fornecimento e Instalação. AF_03/2022 20.000 m²	R\$ 13,72 (6,00%)
VALOR TOTAL	R\$ 438.000,00

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:4688CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2026

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 – SRP** para Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para Pintura do Piso e substituição das Redes de Proteção das Quadras Poliesportivas de 35 (trinta e cinco) Escolas Municipais de Educação Fundamental - EMEF, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio do Sistema de Registro de Preços–SRP, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AIRLESS PINTURAS BC LTDA – CNPJ 187.093/0001-57. Lote/Descrição 0001 - PINTURA COM DEMARCAÇÃO DO PISO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS -	Preço Unitário (R\$)
1 - Preparo do piso cimentado para pintura - Lixamento e Limpeza. AF_05/2021 20.000 m²	R\$ 3,66 (26,00%)
2 - Pintura de piso com tinta Epóxi, Aplicação Manual, 2 Demãos, incluso Primer Epóxi. AF_05/2021 20.000 m²	R\$ 62,46 (26,00%)
3 - Pintura de Demarcação de Quadra Poliesportiva com tinta Epóxi, E = 5cm, Aplicação Manual 15.000 MLN	R\$ 11,17 (26,00%)
VALOR TOTAL	R\$ 1.489.950,00

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:F8F5A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021

SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADO: DINFLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência (excepcional) elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 8 (oito) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de outubro de 2026, com imediata rescisão contratual quando da assinatura do contrato oriundo da licitação em andamento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:5D880C6A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3032/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE
ADITIVO Nº 3032/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CONTRATADO: BM ELETROMECAÂNICA LTDA. -CNPJ Nº: 02.056.727/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FROTA OFICIAL NA LINHA PESADA do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de 18/11/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8863DC87

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3063/2025.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE
ADITIVO Nº 3063/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA - EPP. -CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema GRP (CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FINANCEIRO, TESOUREARIA, SUPRIMENTOS, COMPRAS, MATERIAIS, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, PROCESSO ELETRÔNICO) adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo, conforme o Temo de Referência.

ADITIVO;

- 1) PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de 27/11/2026;
- 2) REAJUSTE:** no valor de **R\$8.113,08** correspondente ao reajustamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, equivalente a 4,57632%, período acumulado dos últimos 12(doze) meses de 10/2025 a 09/2026 - sobre o valor original do contrato, conforme a seguir:
- 2.1) no valor de **R\$5.518,08** equivalente ao reajustamento pelo Índice IPCA, equivalente a 4,5761% sobre o valor original da mensalidade, correspondente a um adicional de R\$459,04, passando o valor mensal de R\$10.048,66 para **R\$10.508,50**, com incidência – a partir de 30/10/2026;
- 2.2) no valor de **R\$2.595,00** equivalente ao reajustamento pelo Índice IPCA, equivalente a 4,5761% sobre o valor original da hora técnica, correspondente a um adicional de R\$8,65, passando o valor da hora técnica de R\$189,00 para **R\$197,65**, totalizando 300 horas, com incidência – a partir de 30/10/2026;
- 2.3) o valor global passará de R\$177.283,92 para **R\$185.397,00**, sendo:
- 2.3.1) R\$126.102,00 de mensalidade, cujo valor mensal passará para R\$10.508,50;
- 2.3.2) R\$59.295,00 de horas técnicas, sendo 300 horas, cujo valor da hora passará para R\$197,65.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador: 119DF6D6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP / CNPJ: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

ADITIVO DE REPACTUAÇÃO: acréscimo no valor de **R\$26.331,44** equivalente a 4,8088269% sobre o valor original atualizado do contrato proporcional a última renovação, o qual foi somente de 08(oito) meses/A2 2026, referente a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025(6,79%), registrado no MTE sob o nº RS000057/2026, conforme a seguir:

- 1) Repactuação 2026 em 2,036610% sobre as notas fiscais já emitidas de Jan/2026 a 28/06/2026(nfs: 618/2026- 625/2026-631/2026-638/2026-644/2026 e parte da nota fiscal 652/2026-Parte 01/02(período: 01/06/2026 a 28/06/2026)) totalizando **R\$11.151,76**;
- 2) Repactuação 2026 em 2,772217% sobre o valor original atualizado do contrato, proporcional aos 08(oito) meses, conforme a última renovação/A2 2026, para o período: 29/06/2026 a 28/02/2027, correspondente a **R\$15.179,68**;
- 3) o valor mensal fixo passará de R\$67.832,51 para **R\$69.712,97**, correspondente a um acréscimo de R\$1.880,46;
- 4) o valor eventual passará de R\$613,08 para **R\$630,08**, correspondente a um acréscimo de R\$17,00;
- 5) o valor do m² passará de R\$0,306541856 para **R\$0,31503985**, correspondente a um acréscimo de R\$0,0084980;
- 6) valor fixo + eventual mensal: passará de R\$68.445,59 para **R\$70.343,05**, correspondente a um acréscimo de R\$1.897,46;
- 7) o valor global, proporcional a última renovação, o qual foi somente de 08(oito) meses/A2 2026, passará de R\$547.564,73 para **R\$573.896,17**.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador: 5670A229

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3047/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

CONTRATADO: HIGRA INDUSTRIAL LTDA . - CNPJ Nº: 04.124.390/0001-62

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e prova de conceito de 01(uma) motobomba anfíbia modelo A1-800/350B, ou equipamento tecnicamente equivalente, a ser instalada no nicho da

Casa de Bombas João Corrêa(CB03), Av. João Corrêa, 3660, Bairro: Vicentina, São Leopoldo/RS, em substituição, de forma submersível, a um dos conjuntos motobomba de eixo vertical existentes, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$1.634.889,90**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 210(duzentos e dez)dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador: D956E139

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19724 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 575, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENCAO DE ESGOTAMENTO PLUVIAL**, pelo período de **20 (vinte) dias**, a contar do dia **19/10/2026**, em substituição ao titular **JOSNEI PEREIRA BARCELOS**, matrícula nº **81676**, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador: 4AA6C16B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19725 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **17.408** de **07 de junho de 2023**, onde se lê: símbolo FG-3, leia-se: símbolo FG-4.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador: C8E59B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes contratação direta e licitações:

Dispensa de licitação nº 57/2026- Proc. Adm. nº 3762/2026, destinado a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva da central telefônica da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA. **Período de apresentação das propostas: 30/10/2026 à 06/11/2026.** As propostas poderão ser apresentadas na forma presencial junto ao Setor de Licitações ou por e-mail: licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br ou licitacoes.pmslg@hotmail.com. Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município, na aba licitações.

Concorrência Eletrônica nº 90041/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 67/2026- Proc. Adm. nº 3826/2026, do tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para construção de muro e reforma do telhado da EMEF José Bonifácio **Data da Sessão: 11/11/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90042/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 68/2026- Proc. Adm. nº 4174/2026, do tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para melhoria na estrutura do ESF 02 Tia Fia- Vila Trinta. **Data da Sessão: 11/11/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90043/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 69/2026- Proc. Adm. nº 2744/2026, do tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para reperfilamento de pavimentação em CBUQ. **Data da Sessão: 12/11/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90065/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 70/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1662/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de informática e periféricos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais. **Data da Sessão: 09/11/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90066/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 71/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1081/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais esportivos. **Data da Sessão: 13/11/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90067/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 72/2026- Proc. Adm. nº 2136/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados para castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos. **Data da Sessão: 12/11/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 23 de outubro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA.

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador: C09C5DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1394/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1394/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1360/2026 de 09.10.2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1360/2026 de 09.10.2026** de **TAHYS APARECIDA RODRIGUES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, classificado em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.10.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador: A02975DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1395/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1395/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **NOMEIA GABRIELA ORENGO PEDROZO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **23º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador: 9C47746B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1395/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1395/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIELA ORENGO PEDROZO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **23º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daiane Cavaleiro da Silva
Código Identificador:8D9F0B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1396/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1396/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIELLE ILHA SCHMITT**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 81º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daiane Cavaleiro da Silva
Código Identificador:D6E91293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026, DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 205 e o art. 227 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

CONSIDERANDO o art. 34 e o art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preveem a progressiva ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024, que determina a aplicação anual de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb na criação de matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015, em especial a meta 6 relativa à educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, manifestada por meio da Resolução nº 02 de 19 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Valentim do Sul, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Política de que trata o caput aplica-se às unidades de ensino da rede municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se educação integral em tempo integral a oferta indissociável de jornada escolar diária igual ou superior a 7 (sete) horas, ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, e de currículo organizado segundo princípios integradores, voltado ao desenvolvimento pleno dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada de forma progressiva, mediante Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, aprovado por ato da Secretaria Municipal de Educação, com ciência do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

§ 1º O Plano de Expansão conterá o diagnóstico da rede, as metas anuais de ampliação de matrículas, o cronograma de implantação, a previsão orçamentária, os indicadores e os mecanismos de monitoramento e avaliação.

§ 2º O Plano de Expansão será revisado, no mínimo, anualmente e sempre que houver alteração relevante na capacidade de atendimento da rede ou na legislação aplicável.

Art. 4º A execução da Política observará a aplicação anual de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos do Fundeb na criação de matrículas em tempo integral, nos termos do art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal e da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, sem prejuízo da aplicação de recursos próprios do Município e de outras fontes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, o acompanhamento e a avaliação da Política, cabendo-lhe:
I - elaborar, publicar e revisar o Plano de Expansão;
II - expedir orientações pedagógicas e administrativas complementares;
III - instituir instância de acompanhamento da implementação da política, com participação da comunidade escolar;
IV - manter atualizados os registros no Censo Escolar, no Siope e nos sistemas de informação do Ministério da Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDUARDA BAGNARA ZANINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A48628AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
23/2026

Objeto: Contratação Grupo Peraltas para apresentação na Noite cultural no dia 12 de dezembro de 2026.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Adjudicados:
MARCOS ANDRE ANNES, Pessoa Jurídica, CPF nº 94.751.641/0001-21.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:188A0E25

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 236/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

Objeto: Contratação da empresa MARCOS ANDRE ANNES – ME, inscrita no CNPJ nº 94.751.641/0001-21, para apresentação artística na Noite Cultural de Natal de São Valério do Sul/RS, em 12/12/2026.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 12.500,00,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência: 23/10/2027.

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00FD4B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia **10/11/10/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico n.º 57/2026**, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA ESF PASQUALINI E REDE BEM CUIDAR, COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA SES Nº 1228/2025”. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D2E5EBE4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia **09/11/10/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico n.º 62/2026**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, COM CABINE E CARROCERIA FECHADA EM FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE, DESDE QUE GARANTA A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA CARGA, COM PORTA TRASEIRA, SEM MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMPDS”. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:C2985E50

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/11/2026 às 14h00min **Pregão Eletrônico n.º 64/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de receituários para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:35F2EF8E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330639 – PERP 0168.2026- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/11/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Fabricio Palma Bisinela

Código Identificador:933A9529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.437, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 12, da Lei Municipal nº 3.278, de 17 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica dada nova redação às nomeações dos membros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.278/2010, que instituiu o referido Conselho, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Rita de Cássia Pereira da Silva;

b) Suplente: Ana Paula dos Santos Jaboiniski.

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes:

a) Titular: Simone Nunes;

b) Suplente: Brenda da Silva Nascimento;

c) Titular: Alex Sander Barboza da Silveira;

d) Suplente: Roberta Mattos da Silva.

III – Representantes de pais e alunos matriculados na rede de ensino:

a) Titular: Janaína Paula Beatriz Soares dos Anjos;

b) Suplente: Ana Paula Spin dos Reis;

c) Titular: Dorvalina Campos de Almeida;

d) Suplente: Aline Satt da Costa.

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Titular: Rosilene Carvalho de Nogueira;

b) Suplente: Neusa Maria Amaro;

c) Titular: Sarah da Silva;

d) Suplente: Letícia Marques da Silva.

Parágrafo Único. Os mandatos de todos os Conselheiros referidos nos incisos deste artigo terão validade de 26 de outubro de 2026 à 31 de outubro de 2027.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.848/2022

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina

Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 - imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:58C1026A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 4.610, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.430/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2026, o valor do limite anual do subsídio fica aumentado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalizando R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DB9686AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
181/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2026**

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo de Dispensa de Licitação nº038/2026** e ratifico a **Contratação de empresa especializada para execução de reparo e recomposição de pavimentação asfáltica na Rua Euclides Martins, Bairro Santa Catarina, Sarandi/RS, em trecho com extensão aproximada de 70,00m, largura aproximada de 7,00m e área aproximada de 490,00m², conforme projeto, memorial descritivo, especificações e orçamento.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 26 de outubro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:2B9B7A70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
182/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 039/2026**

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo de Dispensa de Licitação nº039/2026** e ratifico a **Aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 26 de outubro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:590B1C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4357/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para a substituição do telhado do hall superior e das salas 1, 2, 3 e 4 do Centro de Eventos de Tapera, com a empresa **GEHLEN SOLUÇÕES**.

Tapera, em 23 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53596AE2

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4362/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para poda e roçada sob a rede de iluminação pública no trevo de acesso do município, com a empresa **LUCIARA DELANISE DA ROSA DE CAMARGO**.

Tapera, em 23 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1DCCAC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**

**GABINETE
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts. 2º, 3º, 34 e 87, que tratam do direito à educação, dos princípios do ensino e da progressiva ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece mecanismos de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, considera como matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente a

Meta 6, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% dos estudantes da educação básica nos primeiros cinco anos de vigência;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, estabelecendo disposições relacionadas à regulamentação da política de Educação Integral em Tempo Integral pelos sistemas de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tapes/RS, com a finalidade de promover a formação integral dos estudantes por meio da ampliação e qualificação da jornada escolar.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada progressivamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as condições pedagógicas, administrativas, orçamentárias, estruturais e de recursos humanos do Município.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Educação Integral: concepção de educação comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões;

II - Educação Integral em Tempo Integral: política educacional que articula a ampliação da jornada escolar à formação integral dos estudantes, garantindo a integração entre currículo, tempos, espaços, sujeitos e experiências educativas;

III - jornada em tempo integral: jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo, observadas as normas nacionais vigentes;

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:

- I - direito à educação e à aprendizagem;
- II - formação e desenvolvimento integral do estudante;
- III - equidade educacional;
- IV - inclusão e respeito à diversidade;
- V - igualdade de condições para acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- VI - articulação entre escola, família e comunidade;
- VII - integração entre os diferentes componentes curriculares e áreas do conhecimento;
- VIII - articulação entre educação, cultura, esporte, lazer, ciência, tecnologia, saúde, assistência social e meio ambiente;
- IX - respeito às especificidades e aos contextos socioculturais dos estudantes;
- X - promoção dos direitos humanos, da cidadania e da convivência democrática;
- XI - sustentabilidade socioambiental;
- XII - ampliação das oportunidades educativas e redução das desigualdades educacionais.

Art. 5º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral será organizada de forma progressiva, considerando:

- I - a demanda educacional do Município;
- II - as características e necessidades dos estudantes;
- III - as condições físicas e estruturais das unidades escolares;
- IV - a disponibilidade de profissionais da educação;
- V - a capacidade de atendimento da alimentação e do transporte escolar;
- VI - os recursos orçamentários e financeiros disponíveis;
- VII - os indicadores educacionais e sociais;
- VIII - as características e necessidades da comunidade;
- IX - a participação da comunidade escolar.

Art. 6º A ampliação da jornada escolar não deverá constituir mera extensão quantitativa do tempo de permanência dos estudantes na escola, devendo estar vinculada a uma proposta pedagógica que promova aprendizagem, desenvolvimento integral, convivência, participação e ampliação das oportunidades educativas.

Art. 7º A organização dos tempos e espaços escolares deverá considerar a alternância entre diferentes formas de aprendizagem, incluindo atividades individuais e coletivas, momentos de estudo, práticas culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas, de leitura, recreação e convivência.

Art. 8º A Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida em consonância com:

- I - a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- II - o Referencial Curricular Gaúcho - RCG;
- III - Documento Orientador Municipal Territorial de Tapes;
- IV - Eixos Temáticos estabelecidos pelo Sistema de Ensino Municipal;
- V - as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VI - as normas do Conselho Municipal de Educação;
- VII - o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares;
- VIII - as demais normas educacionais vigentes.

Art. 9º O currículo das escolas de tempo integral deverá promover a integração entre os diferentes componentes curriculares, áreas do conhecimento, saberes comunitários e experiências educativas.

Art. 10. As propostas pedagógicas poderão contemplar, entre outras:

- I - acompanhamento e aprofundamento das aprendizagens;
- II - alfabetização e letramento;
- III - matemática e raciocínio lógico;
- IV - leitura e produção textual;
- V - cultura e artes;
- VI - esporte e práticas corporais;
- VII - ciência e iniciação científica;
- VIII - educação ambiental;
- IX - cultura digital e tecnologia;
- X - educação para a cidadania e direitos humanos;
- XI - educação para as relações étnico-raciais;
- XII - educação inclusiva;
- XIII - práticas de convivência e desenvolvimento socioemocional;
- XIV - cultura local e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- XV - atividades de pesquisa, projetos e oficinas;
- XVI - outras experiências educativas definidas no Projeto Político-Pedagógico.

Art. 11. O Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverá contemplar:

- I - concepção de educação integral adotada pela escola;
- II - organização curricular;
- III - organização dos tempos e espaços;
- IV - formas de acompanhamento das aprendizagens;
- V - estratégias de inclusão e equidade;
- VI - ações de articulação com as famílias;
- VII - articulação com o território;
- VIII - estratégias de participação da comunidade escolar;
- IX - formas de avaliação e monitoramento;
- X - mecanismos de acompanhamento da frequência e permanência dos estudantes.

Art. 12. A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar critérios de equidade, priorizando, sempre que possível, unidades escolares e estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e educacional.

Art. 13. A Política Municipal deverá assegurar a inclusão e a participação dos estudantes público-alvo da educação especial, observadas as normas nacionais e municipais vigentes.

Art. 14. As ações da Educação Integral deverão considerar as diferenças culturais, territoriais, sociais, étnico-raciais, de gênero, geracionais e as diferentes condições de aprendizagem dos estudantes.

Art. 15. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover articulação intersetorial com as áreas de:

I - saúde;
II - assistência social;
III - cultura;
IV - esporte e lazer;
V - meio ambiente;
VI - ciência e tecnologia;
VII - segurança e proteção;
VIII - outras políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 17. A articulação intersetorial deverá respeitar as competências legais de cada órgão e ter como finalidade ampliar as oportunidades de desenvolvimento e proteção dos estudantes.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal;
II - elaborar orientações e normas complementares;
III - apoiar as unidades escolares na elaboração e revisão de seus Projetos Político-Pedagógicos;
IV - promover formação continuada dos profissionais da educação;
V - acompanhar indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e equidade;
VI - planejar a expansão das matrículas em tempo integral;
VII - articular recursos financeiros, materiais e humanos;
VIII - acompanhar a infraestrutura das unidades escolares;
IX - promover a articulação intersetorial;
X - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da política;
XI - prestar informações aos órgãos de controle e aos conselhos competentes;
XII - promover a participação da comunidade escolar na implementação e avaliação da política.

Art. 19. Compete às unidades escolares:

I - elaborar ou adequar seu Projeto Político-Pedagógico à perspectiva da Educação Integral;
II - organizar os tempos e espaços educativos;
III - garantir a integração curricular;
IV - acompanhar a frequência e a aprendizagem dos estudantes;
V - promover estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens;
VI - desenvolver ações de inclusão e equidade;
VII - fortalecer a participação das famílias;
VIII - promover a participação dos estudantes;
IX - articular-se com os equipamentos e serviços disponíveis no município;
X - registrar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
XI - participar dos processos de monitoramento e avaliação da Política Municipal.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 21. A oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar alimentação escolar adequada ao período de permanência dos estudantes, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais disposições aplicáveis.

Art. 22. A expansão da jornada escolar deverá ser acompanhada de planejamento quanto à adequação dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, acessibilidade, higiene,

segurança e demais condições necessárias ao atendimento dos estudantes.

Art. 23. O Município deverá buscar, em regime de colaboração e mediante disponibilidade orçamentária, apoio técnico e financeiro dos demais entes federativos para a implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 24. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação periódica pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. O monitoramento deverá considerar, entre outros:

I - número e percentual de matrículas em tempo integral;
II - frequência e permanência dos estudantes;
III - abandono e infrequência escolar;
IV - resultados de aprendizagem;
V - evolução das desigualdades educacionais;
VI - participação dos estudantes;
VII - participação das famílias e da comunidade;
VIII - condições de infraestrutura;
IX - disponibilidade e formação dos profissionais;
X - desenvolvimento das ações pedagógicas;

Art. 26. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, bem como a revisão e o aperfeiçoamento das ações da Política Municipal.

Art. 27. A aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral deverá observar a legislação vigente, os instrumentos de planejamento e orçamento público e as normas específicas de cada programa de financiamento.

Art. 28. A implementação da Política Municipal deverá assegurar mecanismos de participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados da educação.

Art. 29. O Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e demais órgãos colegiados competentes poderão acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal, no âmbito de suas atribuições legais.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 31. As unidades escolares que já ofertam jornada em tempo integral deverão adequar progressivamente suas propostas pedagógicas e organização escolar às disposições deste Decreto e às normas vigentes.

Art. 32. A expansão da Educação Integral em Tempo Integral observará planejamento progressivo, disponibilidade orçamentária e financeira, condições de infraestrutura e recursos humanos, bem como as metas estabelecidas nos instrumentos municipais de planejamento educacional.

Art. 33. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as normas nacionais vigentes e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapes/RS, em 16 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

KELEM RAPHAELLI GARCIA RODRIGUES
Assessora De Gabinete

JOÃO PAULO ZIULKOSKI

Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Marcos Maciel de Souza Oliveira

Código Identificador:0E3058E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 161/2026****CONTRATO Nº:** 161/2026**PROCESSO Nº:** 2026/8804**LICITAÇÃO:** Dispensa 103/2026**CONTRATADA:** DIAMOMI CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o
nº40.814.085/0001-66**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é R\$22.300,00
(Vinte e dois mil e trezentos reais) conforme proposta da contratada.**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e
DANIELA DA SILVA CAMPOS**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2026**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:13AC95A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PUBLICA 003/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2026

Processo Administrativo nº 1807/2026

O Município de Tavares/RS, através da agente de contratação e comissão torna público a presente retificação do Edital de Chamada Pública nº 003/2026, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 04/2026. As demais disposições não alteradas permanecem vigentes, desde que compatíveis com esta retificação.

1. Preâmbulo – prazo de entrega**ONDE SE LÊ:**

O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 29 de outubro de 2026, até as 16:30 horas.

LEIA-SE:

O prazo para entrega PRESENCIAL dos envelopes será até [09/11/2026], às 16h30, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS. Não serão recebidos envelopes por e-mail.

2. Item 1 – apresentação dos envelopes**ONDE SE LÊ:**

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes.

LEIA-SE:

Para participar, fornecedores individuais, grupos informais, grupos formais e empreendimentos familiares rurais (EFR) apresentarão presencialmente dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados: ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO; ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA. Os envelopes já protocolados permanecerão lacrados; até o novo prazo, seus titulares poderão substituí-los mediante protocolo e devolução formal dos anteriores, sem abertura, ou apresentar complementação identificada, em igualdade de condições.

3. Item 2 – habilitação**ONDE SE LÊ:**

Itens 2.1 a 2.4, com CAF emitido nos últimos 30 dias, certidão negativa municipal e sem disciplina específica para EFR.

LEIA-SE:

Os itens 2.1 a 2.4 passam a ser substituídos integralmente pela relação de documentos abaixo, restrita ao art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026:

2.1 Fornecedor individual: CPF; extrato CAF Pessoa Física emitido nos últimos 60 dias; projeto de venda assinado; documentação higiênico-sanitária aplicável ao alimento; declaração de produção própria relacionada ao projeto.

2.2 Grupo informal: CPF e extrato CAF Pessoa Física (últimos 60 dias) de cada participante; projeto de venda assinado pelos participantes; documentação higiênico-sanitária aplicável; declaração de produção pelos agricultores participantes.

2.3 Grupo formal: CNPJ; CAF Pessoa Jurídica emitido nos últimos 60 dias; regularidade perante Fazenda Federal/Seguridade Social e FGTS; estatuto e ata da diretoria registrada; projeto de venda assinado pelo representante legal; declaração de produção pelos associados/cooperados; relação dos agricultores participantes (nome, CAF, valor e alimento); declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda; documentação higiênico-sanitária aplicável.

2.4 EFR: CNPJ; CAF Pessoa Jurídica do EFR emitido nos últimos 60 dias; regularidade perante Fazenda Federal/Seguridade Social e FGTS; estatuto, contrato social ou documento análogo; projeto de venda assinado pelo representante legal; declaração de produção própria; relação dos agricultores participantes (nome, CAF, valor e alimento); declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual; documentação higiênico-sanitária aplicável.

2.5 A documentação sanitária deverá observar a legislação específica de cada alimento, inclusive, para suco de uva integral, a regularidade perante o MAPA quando exigível, ressalvadas dispensas legais.

2.6 Ausências ou desconformidades poderão ser saneadas na forma e prazo definidos pela comissão, conforme art. 35, § 6º, sem tratamento privilegiado.

4. Item 3 – proposta**ONDE SE LÊ:**

A proposta deve descrever o produto conforme modelo (Anexo I), acompanhada da Planilha de Pesquisa de Preços (Anexo III).

LEIA-SE:

O ENVELOPE Nº 2 conterá Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado conforme a categoria, identificando proponente, CAF, agricultores vinculados quando aplicável, alimentos, unidades, quantidades, preços de aquisição fixados pela Administração e valores totais. O modelo de Projeto de Venda integra esta retificação como ANEXO IV. A Planilha de Pesquisa de Preços (Anexo III) permanece como referência dos preços fixados pela Administração, não substituindo o Projeto de Venda.

5. Item 5 – critérios de seleção**ONDE SE LÊ:**

Itens 5.1 a 5.9, com critérios de desempate e prioridades em ordem divergente e numeração repetida.

LEIA-SE:

Após a habilitação, os projetos serão selecionados POR ALIMENTO, em duas etapas sucessivas e hierarquizadas, nos termos do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026. Primeira etapa: localidade, nesta ordem: fornecedores locais; região geográfica imediata; região geográfica intermediária; estado; País. A classificação de fornecedor local observará os critérios de CAF previstos no art. 36, § 2º. Na falta de quantidade suficiente, prossegue-se ao grupo territorial seguinte. Segunda etapa, entre projetos no mesmo nível territorial: aplicam-se sucessiva e excludentemente as prioridades do art. 36, § 5º: (I) projetos com públicos prioritários ali definidos, sem hierarquia entre eles; (II) produtos orgânicos/agroecológicos comprovados; (III) formas de organização, na ordem: grupos formais, grupos informais, fornecedores individuais e cooperativas centrais. Os requisitos de enquadramento, critérios complementares e solução de empates seguirão integralmente os demais parágrafos do art. 36. A comissão registrará a motivação da seleção em ata.

6. Item 10 – valor total da dotação**ONDE SE LÊ:**

Valor Total: R\$ 14.000,00.

LEIA-SE:

Valor Total estimado da aquisição: R\$ 20.792,50 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme Anexo III. A mesma correção se aplica à Cláusula Quarta da minuta contratual.

7. Item 6 e Anexos I e III – período

ONDE SE LÊ:

Item 6: novembro a dezembro de 2026. Anexos I e III: outubro a dezembro de 2026.

LEIA-SE:

O fornecimento ocorrerá de novembro a dezembro de 2026, observada a efetiva assinatura contratual e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Onde os Anexos I e III indicarem outubro a dezembro de 2026, leia-se novembro a dezembro de 2026.

8. Item 8.2 e Cláusula Terceira – pagamento

ONDE SE LÊ:

Pagamento de 30% cinco dias após assinatura, 35% após 30 dias e 35% após mais 30 dias.

LEIA-SE:

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega efetiva e recebimento/atesto dos gêneros alimentícios, apresentação da nota fiscal correspondente e observância das condições contratuais e dos prazos administrativos aplicáveis, vedado pagamento antecipado sem fundamento legal e justificativa específica. A Cláusula Terceira da minuta contratual terá idêntica redação.

9. Anexo III, Tabela 03 – morango

ONDE SE LÊ:

No item 13 – Morango, consta descrição de suco integral.

LEIA-SE:

Item 13 – Morango: fruta fresca, íntegra, limpa, firme, sem sinais de deterioração, acondicionada adequadamente, conforme padrões sanitários aplicáveis; unidade KG, quantidade 50.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação deverá ser divulgada nos mesmos canais de publicidade do edital original, assegurada a reabertura do prazo mínimo aplicável. Os envelopes anteriormente recebidos não serão abertos antes da nova data estabelecida. Esta minuta depende de revisão jurídica, conferência do cronograma e confirmação orçamentária antes da publicação.

Em anexo modelo da tabela de projeto de venda.

Elenici Antunes

Agente de Contratação

Tavares/RS, 23 de Outubro de 2026.

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Categoria do proponente: () Individual () Grupo informal () Grupo formal () EFR

Nome/razão social: _____

CPF/CNPJ: _____ CAF: _____

Endereço/município: _____

Representante legal (quando aplicável): _____

Telefone/e-mail: _____

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)	Agricultor/CAF

Valor total do Projeto de Venda: R\$ _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os alimentos ofertados atendem às exigências do edital e à legislação aplicável.

Local e data:

_____ Assinatura(s): _____

Para grupos formais e EFR, anexar relação individualizada de agricultores (nome, CAF, alimento e valor), bem como as declarações exigidas no item 2.

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:054461A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 170/2026 por Dispensa de Licitação 77/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **170/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **77/2026**, para a contratação da empresa **JULIANA TESSARI GODOI BERGONCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.524.100/0001-42**, para aquisição de ataduras de diferentes dimensões, destinadas ao atendimento das demandas das unidades e dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)**, com prazo de 07 (sete) dias úteis para fornecimento dos itens, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 23 de outubro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:4781130C

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 169/2026 por Dispensa de Licitação 78/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **169/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **78/2026**, para a contratação da empresa **VINÍCIUS ANDRÉ PETRY**, inscrita no CNPJ nº **20.591.823/0001-46**, para aquisição e instalação de sistema de emergência, com sistema eletrônico atualizado e transformador 220 V, destinado a conservadora de medicamentos da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)**, com prazo de 03 (três) dias úteis para fornecimento do item, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 23 de outubro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:A8CD61FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 34.044.898/0001-11.

Objeto: COMPRA DE KITS PEDAGÓGICOS DO PROJETO NEUROBRINCAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA/RS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESTIMULAR A APRENDIZAGEM DE FORMA LÚDICA E

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS.

Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 5 (cinco dias), com início na data de 23 de outubro de 2026 e com data fim no dia 27 de outubro de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:06348ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 34.044.898/0001-11.

Objeto: COMPRA DE KITS PEDAGÓGICOS DO PROJETO NEUROBRINCAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA/RS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESTIMULAR A APRENDIZAGEM DE FORMA LÚDICA E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS

Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:586391D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026, EDITAL Nº 139/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026,

EDITAL Nº 139/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico RP nº 87/2026, Edital 139/2026, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com botão do pânico, manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) e instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento (câmeras de segurança) para todas as casas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ALTERANDO o subitem 7.1.11, INCLUINDO o subitem 17.11 e DESIGNANDO nova data para o certame.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/11/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Retificação de Pregão Eletrônico nº 139/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3B353545

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 188/2026**

PROCESSO Nº 56.281/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 188/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de tinta, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 26/10/2026 até as 23h59min de 28/10/2026.

Data da abertura das propostas: 29/10/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item

Valor Estimado: **R\$ 22.551,13 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 188/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:9CEBF8E9

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 143/2026**

PROCESSO Nº 47474/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 143/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de um carrinho para transporte de cilindros de oxigênio, destinado a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 26/10/2026 até as 23h59min de 28/10/2026.

Data da abertura das propostas: 29/10/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$865,58(oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 143/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:5E233CC9

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026(aquisição de medicações básicas e controladas, para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's, UBS's, bem como para distribuição pela Farmácia do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:** – Lote 02, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,0800 – Lote 29, quantidade: 1.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,0790; * **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:** – Lote 03, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,3800, – Lote 07, quantidade: 200.000 un, valor unitário: R\$ 0,7300, – Lote 12, quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 3,1990; * **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA:** – Lote 04, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 28,00, – Lote 05, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 14,00; * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 06, quantidade: 200 bg, valor unitário: R\$ 12,800, – Lote 13, quantidade: 250.000 cp, valor unitário: R\$ 0,100 – Lote 15, quantidade: 400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,275, – Lote 21, quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 4,500, – Lote 23, quantidade: 250.000 cp, valor unitário: R\$ 0,320 – Lote 24, quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 8,250; * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 09, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,140, – Lote 10, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,075, – Lote 18, quantidade: 1.000.000, valor unitário: R\$ 0,219, – Lote 32, quantidade: 2.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,032, – Lote 37, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,060; * **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:** – Lote 11, quantidade: 1.500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,045, * **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME:** – Lote 14, quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,0610, – Lote 31, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,9100, – Lote 36, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,2220; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A:** – Lote 22, quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,279, – Lote 28, quantidade: 1.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,130; * **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 25, quantidade: 2.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,279; * **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA:** – Lote 35, quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 1,8400.

Publicado por:Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4822ED6**LICITAÇÃO****EXTRATO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2026.**

EXTRATO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2026. CONTRATADA: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Justifica-se a extinção tendo em vista o interesse público, devidamente justificado nos autos do processo. Portanto, considerando este fato e com suporte no disposto no art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021.

CONTRATO 266/2026.**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2026 DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL.****Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:82F81C14**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LUIZ IDEL SANTOS MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.336.059/0001-62. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia,

Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 105,00 (cento e cinco reais) pelo serviço de Quiropraxia (sessão) e R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) pelo serviço de Fisioterapia (sessão). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57F10336**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Contratada: LS BEM ESTAR E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.703.959/0001-82-40. **Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos e equipamentos para montagem da cozinha industrial para atendimento do convênio nº 4539/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 13.398,00** (treze mil, trezentos e noventa e oito reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026.**

Publicado por:Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD90C04D**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Contratada: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.871.913/0001-39. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e componentes, em adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2026 do Município de Cambará do Sul. **VALOR TOTAL: R\$ 108.806,00** (cento e oito mil oitocentos e seis reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026 MUNICÍPIO E CAMBARÁ DO SUL.**

Publicado por:Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A5C09A6**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.713.475/0001-00. **Objeto:** Aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à reforma das estruturas necessárias ao atendimento das atividades de monitoramento do bagre. **Prazo:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. **Valor Total: R\$ 9.486,00** (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). **DISPENSA Nº 178/2026.**

Publicado por:Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:89A7C453**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026 Nº 03**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026 Nº 03- Contratada: L.S. MACHADO SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do termo aditivo ao contrato nº 02, no tocante ao prazo, para que passe a constar o prazo de 06 (seis) meses, em substituição ao prazo de 01 (um) ano que constou no Termo Aditivo nº 02. Solicitação contida no memorando nº

109/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. ATA RP Nº 099/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF2D168E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2026 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026 nº 02 - Contratada: CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para acrescentar serviços destinados à execução do objeto e a necessidade de garantir adequada funcionalidade, segurança, proteção e durabilidade dos elementos executados, correspondendo ao valor de R\$4.869,27 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Solicitação contida no memorando nº 107/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como Ofício da Contratada e planilhas, todos constantes nos autos. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 229/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:005BBD2D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 60.731.011/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de readequação e reestruturação do layout do CRAS, conforme Termo de Referência constante em processo nº 48428/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Conforme apostilamento, o enquadramento legal é art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E9A3B8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.515/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 329.286,22 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 329.286,22 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
..... R\$ 7.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços Tecnologia da Informação e comunicação – PJ (360)R\$ 7.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA 25%
12.361.0046.2014.0000 – Manutenção Convênio Salário Educação..... R\$ 16.896,31
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (266)
..... R\$ 16.896,31
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde
..... R\$ 2.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (353)R\$ 2.500,00
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
27.812.0103.2035.0000 – Manutenção Ginásios de Esportes
..... R\$ 81.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (338)
..... R\$ 81.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006.0000 – AFM – Apoio Financeiro Município
..... R\$ 40.221,73
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações (513)
..... R\$ 40.221,73
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas
..... R\$ 159.802,66
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (516)
..... R\$ 159.802,66
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2043.0000 – Programa FES - Incentivo Atenção Básica
..... R\$ 11.523,71
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (484) R\$ 11.523,71
10.301.0107.2088.0000 – Manutenção PIAPS – FES
..... R\$ 10.341,81
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (328)
..... R\$ 10.341,81
TOTAL R\$ 329.286,22

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro a ser verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 16.108,94 (dezesesseis mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos); o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 57.118,04 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e quatro centavos); e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
..... R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (443)
.... R\$ 7.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
..... R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (61)
..... R\$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2043.0000 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica
..... R\$ 5.756,58
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (225)
..... R\$ 5.756,58
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.782.0099.2031.0000 – Conservação Veículos e Máquinas
 R\$ 159.802,66
 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
 (383)..... R\$ 147.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00 – Materiais Serviços de Terceiros – PJ (438)
 R\$ 12.802,66
 25.752.0067.2030.0000 - Manutenção da Iluminação Pública
 R\$ 33.500,00
 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (205)
 R\$ 33.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:EE658ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº 360/2026**

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 183/2026, de 13 de maio de 2026, **PRORROGA** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, tendo em vista a necessidade de diligências complementares, visando assegurar a adequada instrução do procedimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de outubro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:385E3B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO de Licitação na Modalidade

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Óleo Diesel S10 e óleo diesel S500 para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS. Nova Data do certame: 05 DE NOVEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h.** Recebimento das Propostas: de **23 de OUTUBRO de 2026, às 09h até 05 de novembro de 2026, às 08h59.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 09 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:65B0B3B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 PROC 404/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de novembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:266E9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Triunfo comunica que receberá no 06 de novembro de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das

8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C033D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.066/2026
Processo Administrativo nº 323/2026
Pregão Eletrônico nº 124/2026
Contrato nº 243/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: REGIS ANTÔNIO DE BRUM - ME
Objeto do contrato: ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL NÍVEIS BÁSICO E LIDER PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026, conforme Termo de Referência.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera até 30 de novembro de 2026.**
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, **o valor total de R\$ 15.604,38 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	102	h	Serviço de Bombeiro Civil, Nível Básico, no período diurno, conforme Termo de Referência.	R\$ 37,10	R\$ 3.784,20
2	102	h	Serviço de Bombeiro Civil Líder, no período diurno, conforme Termo de Referência.	R\$ 46,02	R\$ 4.694,04
3	126	h	Serviço de Bombeiro Civil, Nível Básico, no período noturno, conforme Termo de Referência.	R\$ 40,48	R\$ 5.100,48
4	42	h	Serviço de Bombeiro Civil Líder, no período noturno, conforme Termo de Referência.	R\$ 48,23	R\$ 2.025,66

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8D691643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 4.926/2026
Processo Administrativo nº 311/2026
Pregão Eletrônico nº 117/2026
Contrato nº 237/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: V. G. F. DA SILVA & CIA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESPAÇOS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026, conforme descrito no Termo de Referência.

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera até 30 de novembro de 2026.**

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, **o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
1	1	svç	Contratação de empresa para ornamentação/decoração de espaços para o evento Triunfo em Festa 2026, conforme Termo de Referência.	R\$ 50.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:C18F1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 100/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 23 F
Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC: É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido julho de 2025 a junho de 2026 de 4,327080%, o valor unitário reajustado por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:2A568914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025**Processo Administrativo nº 112/2025****Pregão Eletrônico nº 30/2025****Contrato nº 91/2025****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 39F**Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC:** É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido julho de 2025 a junho de 2026 de 4,327080%, o valor total do contrato reajustado passa a ser de R\$ 16.588,01 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickaely Vasco Alves

Código Identificador:89AE3070**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 3.739/2024****Processo Administrativo nº 171/2024****Pregão Eletrônico nº 52/2024****Contrato nº 102/2025****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 38F**Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC:** É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido julho de 2025 a junho de 2026 de 4,327080%, o valor unitário reajustado por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickaely Vasco Alves

Código Identificador:E4F15BC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 132/2023****Pregão presencial nº 52/2023****Contrato nº 115/2023****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO****Termo aditivo nº 09****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M)**Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC:** É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido abril de 2024 a março de 2026 de 9,166280 %, o valor unitário reajustado por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickaely Vasco Alves

Código Identificador:910D24D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 2.635/2024****Processo Administrativo nº 104/2024****Pregão Eletrônico nº 26/2024****Contrato nº 142/2024****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO****Termo aditivo nº 05****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 10i**Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC:** É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido junho de 2024 a maio de 2026 de 9,852210%, o valor unitário reajustado por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:4C8BFBEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 2.635/2024****Processo Administrativo nº 104/2024****Pregão Eletrônico nº 26/2024****Contrato nº 143/2024****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO****Termo aditivo nº 05****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 11i**Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC:** É objeto do presente termo aditivo a o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido junho de 2024 a maio de 2026 de 9,852210 %, o valor unitário reajustado por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:BA23BDA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**Processo 356/2026****Concorrência Eletrônica sob o nº 15/2026****Contrato 240/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO E DOS PASSEIOS NA RUA BERTULINO DA SILVA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.**Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de outubro de 2026.****MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:DDADF6DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 4.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento excepcional previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 5º, 11, 18, 23, 72, 95, § 2º, e 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, controles prévios e rastreabilidade documental para as hipóteses excepcionais de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento;
CONSIDERANDO que a exceção legal não afasta os deveres de motivação, economicidade, comprovação da despesa, fiscalização, liquidação e transparência;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o fracionamento indevido e de preservar o planejamento das contratações públicas,**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal direta de Tuparendi/RS, o procedimento para utilização excepcional da hipótese prevista no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a pequenas compras e à prestação de serviços de pronto pagamento.

§ 1º A hipótese prevista neste Decreto não constitui autorização genérica para afastar o planejamento ou o procedimento de contratação cabível, nem dispensa o cumprimento das demais exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

§ 2º O contrato verbal somente poderá ser admitido nos limites estritos da lei, sem prejuízo da formalização escrita dos registros administrativos, da motivação, da autorização, da comprovação da entrega ou execução e da prestação de contas.

Art. 2º A utilização da hipótese excepcional dependerá, cumulativamente:

- a) de enquadramento efetivo como pequena compra ou serviço de pronto pagamento, conforme a legislação vigente;
- b) de valor total não superior ao limite legal vigente no momento da contratação, considerado o valor atualizado na forma do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) de descrição objetiva da necessidade e da razão pela qual a solução é compatível com a hipótese excepcional;
- d) de verificação prévia da disponibilidade orçamentária e de decisão formal, prévia e motivada da autoridade competente, registrada no processo ou formulário próprio;
- e) de consulta ao histórico de aquisições, às demandas semelhantes já registradas e à possibilidade de agregação, para afastar indícios de fracionamento;
- f) de comprovação do preço compatível com o mercado, proporcional à natureza e ao valor da despesa;

g) de comprovação documental do fornecimento ou da prestação, com identificação do responsável pelo recebimento/atesto e documentação necessária à liquidação.

Art. 3º O valor será aferido pela despesa total correspondente à necessidade concreta, vedado o fracionamento artificial de objeto, quantidade, pedido, nota fiscal, fornecedor ou data para enquadrar a despesa na exceção legal.

§ 1º Antes da autorização, o setor responsável deverá verificar a existência de demandas da mesma natureza já realizadas, em andamento ou previsíveis no exercício, registrando a conclusão no processo ou formulário próprio.

§ 2º Para as hipóteses em que incida o art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aferição dos limites de dispensa observará os critérios de soma ali estabelecidos, sem prejuízo do controle administrativo mais amplo de agregação de demandas previsto neste Decreto.

Art. 4º É vedado utilizar o procedimento excepcional para:

- a) atender necessidade habitual, recorrente, previsível ou passível de planejamento ordinário;
- b) substituir licitação, dispensa ou inexigibilidade que deva ser regularmente instruída;
- c) realizar aquisições sucessivas de objeto semelhante sem análise agregada das necessidades;
- d) contornar limites legais, controles de autorização, pesquisa de preços, regras de publicidade ou exigências de liquidação;
- e) regularizar retroativamente despesa executada sem prévia autorização, salvo tratamento específico legalmente cabível e devidamente motivado, sem prejuízo da apuração pertinente.

Art. 5º Antes da aquisição ou da prestação do serviço, a unidade requisitante preencherá formulário simplificado contendo, no mínimo: identificação da unidade e do responsável; descrição e justificativa da necessidade; objeto, quantidade e valor estimado; indicação da fonte de preço; consulta sobre demandas semelhantes; justificativa do enquadramento excepcional; dotação/disponibilidade orçamentária; autorização competente; e indicação do responsável pelo recebimento e atesto.

§ 1º O Departamento de Compras e Licitações, ou setor designado, verificará o limite vigente, o histórico de despesas semelhantes e eventual necessidade de agregação, registrando a análise antes da autorização.

§ 2º A unidade requisitante não poderá fracionar a demanda nem selecionar a via excepcional apenas em razão de conveniência operacional.

Art. 6º O processo deverá conter documento fiscal ou documento equivalente legalmente admitido, comprovação do recebimento ou da execução, atesto identificado, conferência do valor devido, autorização e registro do pagamento, bem como os demais documentos exigíveis de acordo com o objeto e as normas contábeis.

§ 1º O pagamento somente será encaminhado após a confirmação do fornecimento ou da execução, ressalvadas hipóteses de antecipação legalmente admitidas, formalmente justificadas e autorizadas.

§ 2º A simplicidade do procedimento não afasta a segregação de funções nem a responsabilidade dos agentes por suas respectivas atribuições.

Art. 7º As despesas enquadradas nesta hipótese serão cadastradas em controle próprio, com identificação do objeto, unidade, fornecedor, valor, data, fundamento, autorização, comprovante fiscal, agente recebedor/atestador e referência do processo, observada a publicidade legalmente exigível e a proteção de dados legalmente protegidos.

Art. 8º Compete às unidades requisitantes caracterizar e justificar a necessidade; ao setor de Compras e Licitações verificar o enquadramento, a agregação e a instrução; à unidade orçamentária/financeira conferir disponibilidade e documentação para a liquidação; e aos agentes formalmente designados fiscalizar, receber e atestar, na extensão de suas atribuições.

Parágrafo único. A Unidade Central do Sistema de Controle Interno exercerá suas atribuições de forma independente, segundo seu planejamento e critérios técnicos próprios, sem prejuízo das competências dos gestores e agentes responsáveis pela contratação.

Art. 9º Os casos omissos serão encaminhados à autoridade competente, com assessoramento jurídico quando necessário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Registre-se e publique-se:

Prefeito Municipal

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Assessora Jurídica

**ANEXO I
FORMULÁRIO SIMPLIFICADO DE SOLICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

Uso exclusivo para análise prévia de possível enquadramento no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O preenchimento não autoriza por si só a despesa: exige decisão prévia da autoridade competente e posterior comprovação da entrega/execução e da liquidação.

IDENTIFICAÇÃO	PREENCHIMENTO
Processo / registro nº	
Unidade requisitante / responsável	
Objeto e quantidade	
Valor estimado e fonte de preço	R\$ _____ Fonte: _____
Data prevista e razão do pronto pagamento	
Fornecedor / CPF-CNPJ, se identificado	
Dotação / disponibilidade orçamentária	

Conferências anteriores à autorização

ITEM	SIM	NÃO	N/A	REFERÊNCIA / OBSERVAÇÃO
A hipótese foi enquadrada como pequena compra ou serviço de pronto pagamento?	☐	☐	☐	
O valor está dentro do limite legal vigente, após atualização aplicável?	☐	☐	☐	
Foi consultado o histórico e verificada a possibilidade de agregar a demanda?	☐	☐	☐	
A necessidade não é ordinária, recorrente ou passível de planejamento regular?	☐	☐	☐	
Há justificativa escrita da excepcionalidade e da escolha da solução?	☐	☐	☐	
Há compatibilidade do preço com o mercado, em nível proporcional ao objeto?	☐	☐	☐	
Foi indicada pessoa responsável pelo recebimento e atesto?	☐	☐	☐	

Motivação da unidade requisitante para uso excepcional (necessidade concreta, razão do pronto pagamento e incompatibilidade com o fluxo ordinário):

Manifestação do setor de Compras:

☐ Enquadramento preliminar adequado ☐ Não adequado ☐ Solicitar complementação

Fundamentos / consulta a despesas semelhantes / observações:

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

☐ AUTORIZO, com base na motivação acima e após conferência dos requisitos

☐ NÃO AUTORIZO

Motivação expressa da decisão:

Autoridade competente: _____ Cargo: _____

Data e assinatura: ____/____/____

Publicado por:
Antônio Gervásio da Silva
Código Identificador:CECC46D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO N.º 4.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Complementar ao Programa de Bolsas oferecido pelo Estado e pela União, no âmbito do Município de Tuparendi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191/2024, que dispõe sobre o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.048/2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização no Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações municipais de alfabetização, formação continuada, avaliação, monitoramento, recomposição das aprendizagens e apoio pedagógico;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tuparendi, o Programa Complementar ao Programa de Bolsas oferecido pelo Estado e pela União, destinado a apoiar a implementação e o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração com as políticas de alfabetização do Estado e da União.
Art. 2º O Programa tem por objetivo ampliar a capacidade institucional do Município para o desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização, mediante apoio às equipes e profissionais envolvidos.
Art. 3º Constituem ações do Programa:
I – seleção e indicação, pelo Município, dos profissionais que exercerão as funções de formador, coordenador, articulador ou outras funções vinculadas aos programas de alfabetização, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelos respectivos programas e órgãos responsáveis, em âmbito estadual e/ou federal;
II – disponibilização de horas de trabalho para integrantes da Comissão Municipal de Alfabetização e profissionais vinculados às ações de alfabetização;
III – apoio à participação de formadoras em formações regionais e em outras localidades mais distantes, inclusive mediante transporte e diárias, quando cabível;
IV – disponibilização de tempo, espaços, infraestrutura e materiais para a realização de formações, encontros e atividades de acompanhamento;
V – realização e apoio a encontros, seminários e ações de formação continuada e socialização de práticas;
VI – acompanhamento, monitoramento e registro das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;
VII – elaboração de relatórios periódicos das atividades realizadas pelos profissionais vinculados aos programas e das ações desenvolvidas pelo Município.
Art. 4º Compete à Secretaria de Educação e Cultura coordenar e acompanhar a execução do Programa, em articulação com a Comissão Municipal de Alfabetização e com os programas de alfabetização do Estado e da União.
Art. 5º As ações previstas neste Decreto serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observada a legislação vigente.
Art. 6º A Secretaria de Educação e Cultura manterá os registros e documentos comprobatórios das ações realizadas para fins de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, quando cabível.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Registre-se e publique-se:

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Antônio Gervásio da Silva
Código Identificador:9C8E9A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 195/2026

EDITAL N.º 195/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 170/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguinte termos:

1. DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **26 e 27 de outubro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

2. DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
m) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
n) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

3. DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
ALICE ZOIA	0	17º
LISIANE TERESINHA GEHLEN	0	18º

Tuparendi-RS, 23 de outubro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:392424F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº032/2026- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº032/2026- Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço unitário, para registro de preços para futura/eventual para aquisição de veículo zero quilômetro, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 06/11/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 06/11/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 23 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4C0E3450

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 099/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.535 de 20 de outubro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JÚLIA DE OLIVEIRA ROSA** – CPF 064.647.090-62.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.137,48 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **23 de outubro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.535 de 20 de outubro de 2026.

Vale Verde, 23 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:047378F2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 100/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026,

das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **TAINARA FERNANDES DA ROSA** – CPF 047.643.790-31.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **26 de outubro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 23 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2DD26BA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização da Primeira Etapa da Reforma do Prédio do Centro de Cultura João Gomes Mariante anexo a SMECDT. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.894.483/0001-07**, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor total:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$143.957,48 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. **Prazo:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

Vale Verde, 13 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:08402BB6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 048/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **27 de outubro de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e: I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei nº 2.535 de 20 de outubro de 2026.

BIANCA MEURER – 20º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;

- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DC63D606

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **RAQUELINE MORAES DE MELO** – CPF 006.905.090-22.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **26 de outubro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

Vale Verde, 23 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FB500CC4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº034/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº034/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 034/2026

c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show em evento alusivo ao outubro rosa, no dia 26/10/2026 as 19 horas, no ginásio da comunidade evangélica, com o tema “o que é felicidade para você?!”.
02 – Fornecedor: **NATALICIO GOMES DE AMORIM, CNPJ Nº 29.338.239/0001-58.**
03 – Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 1600/3110

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D9672A7F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE Nº
042/2026

TERMO DE RESCISÃO
INERENTE AO CONTRATO DE Nº 042/2026

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado o senhor **CONTRATADA: A Empresa ANA PAULA UNTERBERGER KERN**, com sede na R Dr Miguel Mendes Ribeiro, nº. 183, Bairro Jardim Boa Vista, Rio Pardo/RS, inscrita no CNPJ sob nº23.003.088/0001-09, neste ato representada pela senhora **ANA PAULA UNTERBERGER KERN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Araxá, 50, bairro Guerino Begnis em Rio Pardo/RS, portadora da cédula de identidade sob nº 9095635125 e inscrito no CPF sob nº 009.202.570-62, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o presente contrato, a contar 13 outubro 2026, conforme memorando nº0153/2026 e certidão de óbito em anexo, oriundo da Secretaria de Assistência Social, ao falecimento da cidadã **(IDOSA): HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF sob nº 014.940.670-30, data de nascimento: 24/12/1936.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde/RS, 13 de outubro de 2026.

Município de Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Ana Paula Unterberger Kern –
Contratada

ANA PAULA UNTERBERGER KERN –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:254A5AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA 19.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 19/2026.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-763-2026-2026-520622>

Objeto: Aquisição de jarra elétrica e chaleira.

Início das propostas: 23/10/2026 às 00:01

Limite recebimento propostas: 28/10/2026 às 09:59

Início fase de lances: 28/10/2026 ÀS 10:00

Xangri-Lá/RS, 22 de outubro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:3842C028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.726, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Inspeção Predial Obrigatória no Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 2.726, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, técnicos e operacionais relativos à Inspeção Predial Obrigatória prevista na Lei Municipal nº 2.726, de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. A coordenação, fiscalização e controle da Inspeção Predial Obrigatória competem à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, podendo atuar de forma integrada com outros órgãos municipais e entidades competentes, observadas suas respectivas atribuições legais e administrativas.

CAPÍTULO II

DAS EDIFICAÇÕES SUJEITAS À INSPEÇÃO

Art.3º. Estão sujeitas à Inspeção Predial Obrigatória todas as edificações públicas e privadas localizadas no Município, observadas as exceções previstas na Lei Municipal nº 2.726/2024.

Art.4º. Ficam dispensadas da apresentação do Laudo Técnico de Inspeção Predial as edificações enquadradas nas hipóteses previstas no §3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.726/2024.

Parágrafo único: A comprovação do enquadramento na hipótese de isenção poderá ser exigida pela Administração Municipal mediante apresentação de documentação técnica ou cadastral pertinente.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE DAS INSPEÇÕES

Art.5º. A periodicidade das inspeções observará os prazos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.726/2024.

§1º A idade da edificação será contada a partir da data da expedição da Carta de Habite-se.

§2º Na inexistência de Carta de Habite-se, poderá ser utilizada outra documentação idônea que comprove a data de ocupação da edificação.

Art.6º. O controle dos vencimentos dos Laudos Técnicos de Inspeção Predial será realizado por meio do Cadastro Municipal de Inspeção Predial.

CAPÍTULO IV

DO LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

Art.7º. O Laudo Técnico de Inspeção Predial – LTIP deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT.

Art.8º. O LTIP deverá conter, no mínimo:

- Identificação da edificação;
- Identificação do proprietário, síndico ou responsável legal;
- descrição das condições dos sistemas construtivos e instalações;
- Classificação do grau de risco;
- Registro fotográfico das anomalias identificadas;
- Indicação das medidas corretivas necessárias;
- cronograma de manutenção e correção das irregularidades;
- conclusão técnica quanto às condições de uso da edificação.

Art.9º. O LTIP deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema oficial adotado pelo Município.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art.10º. As edificações serão classificadas conforme o grau de risco definido no art. 6º da Lei Municipal nº 2.726/2024.

Art.11º. Na hipótese de classificação “Sem Condições de Uso”, o Município poderá adotar as medidas administrativas cabíveis para proteção da coletividade, observadas as disposições legais aplicáveis e o devido processo administrativo.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS CORRETIVAS

Art.12º. Os cronogramas de correção deverão observar os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.726/2024.

Art.13º. Concluídas as medidas corretivas indicadas no LTIP, o proprietário ou responsável deverá comunicar a conclusão ao Município mediante protocolo eletrônico acompanhado da documentação técnica pertinente.

Art.14º. A Administração Municipal poderá realizar vistoria ou solicitar documentação complementar para verificação da execução das medidas corretivas.

CAPÍTULO VII

DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PREDIAL

Art.15º. Após a análise e deferimento do LTIP será emitido o Certificado de Inspeção Predial – CIP.

Art.16º. O CIP conterá, no mínimo:

- Número de controle municipal;
- Identificação da edificação;
- classificação da edificação;
- Data de emissão;
- Prazo de validade;
- Código eletrônico de validação.

Art.17º. O prazo de validade do CIP corresponderá ao período previsto para a próxima inspeção obrigatória da edificação.

Art.18º. O Certificado de Inspeção Predial deverá permanecer disponível para consulta pelos órgãos competentes e ser apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

CAPÍTULO VIII

DO CADASTRO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO PREDIAL

Art.19º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Inspeção Predial, destinado ao ar-mazenamento e controle:

- Dos laudos técnicos protocolados;
 - Dos certificados emitidos;
 - Das notificações administrativas;
 - Do histórico de inspeções e manutenções das edificações.
- Art.20º.** O cadastro poderá ser integrado aos sistemas municipais de licenciamento, fiscalização, alvarás, habite-se e defesa civil.
- CAPÍTULO IX**
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Art.21º.** A emissão e renovação de alvarás observarão as exigências previstas na Lei Municipal nº 2.726/2024 quanto à apresentação do Laudo Técnico de Inspeção Pre-dial e demais documentos legalmente exigidos.
- Art.22º.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Planeja-mento e Meio Ambiente, observada a legislação vigente.
- Art.23º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, 22 de outubro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F329FE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I do Art. 5º e III do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 1.586.529,38
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.586.529,38 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
521 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 1.586.529,38
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
403 10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -512.588,75
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

518 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -620.354,29
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

611 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 313.716,78
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500

621 10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -139.869,56
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - **1.586.529,38**

Processo 193907. Art. 6º inciso III ; Art. 5º inciso I

XANGRI-LA, 20 de OUTUBRO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:69BA46A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III do Art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 27.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
117104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 27.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.000,00

Fontes de Recurso
1500 27.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 197 Proc 193912-2026 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 21 de outubro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:251D2702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287

Regulamenta o art. 89, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 377/2000, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 167/2025, nº 174/2026 e nº 177/2026, dispondo sobre o procedimento administrativo para execução subsidiária da limpeza de imóveis urbanos, terrenos baldios, calçadas e remoção de resíduos, bem como sobre os critérios de apuração e ressarcimento dos respectivos custos operacionais.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 377/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução subsidiária dos serviços de limpeza urbana prevista na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos objetivos para a apuração dos custos decorrentes da execução subsidiária;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, transparência e observância aos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de fiscalização, notificação, execução subsidiária dos serviços de limpeza urbana, apuração de custos, cobrança de ressarcimento e aplicação de penalidades, em cumprimento ao art. 89 da Lei Municipal nº 377/2000.

Art. 2º O ressarcimento dos custos decorrentes da execução subsidiária realizada pelo Município observará os seguintes parâmetros:

I – nos terrenos baldios (imóveis desocupados), nos termos do art. 89, § 4º, da Lei Municipal nº 377/2000, o custo será apurado mediante os seguintes critérios:

a) 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do Padrão Tributário Municipal (PTM) por metro quadrado (m²) de área submetida aos serviços de roçada, capina, limpeza ou remoção de vegetação;

b) 15% (quinze por cento) do Padrão Tributário Municipal (PTM) por metro cúbico (m³) de resíduos removidos, carregados, transportados e destinados;

II – nos imóveis ocupados, edificações, quintais, pátios e calçadas, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 377/2000, o ressarcimento dos gastos operacionais corresponderá ao valor fixo de 10 (dez) Padrões Tributários Municipais (PTM).

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, os critérios das alíneas "a" e "b" poderão ser aplicados cumulativamente quando a intervenção envolver simultaneamente limpeza de área e remoção de resíduos acumulados.

§ 2º Para efeito do cálculo previsto no inciso I, considerar-se-á estritamente a quantidade executada e atestada no memorial de medição.

§ 3º Para o exercício correspondente, os percentuais estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I incidirão sobre o valor fixado do Padrão Tributário Municipal (PTM), observadas as estimativas técnicas do órgão executor competente.

Art. 3º Os valores arrecadados a título de ressarcimento de custos operacionais e de multas por infração às posturas municipais serão destinados ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana (FMLU),

instituído pela Lei Municipal nº 2.867/2025, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Proc.65896/2023

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador: 1F638A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II do Art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 46.200,39

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.200,39 distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação

198612.365.0030.1130.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 46.200,39

Emenda Parlamentar nº 202219840002 - SME

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 46.200,39

Fontes de Recurso

2700 46.200,39

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art. 5º inciso II da Lei 2900/2025.

XANGRI-LA, 23 de outubro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador: CBB6B2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 12.014.370/0001-67 | Endereço: RUA SERGIPE, CEP 85505250, Pato Branco, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0149	INDICADOR BIOLOGICO, TIPO SEGUNDA GERACAO, APRESENTACAO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICACAO ESTERILIZACAO A VAPOR (AUTOCLAVE), EM COMODATO COM INCUBADORA.	17.485,00	UN	2I	R\$ 1,97	R\$ 34.445,45
					TOTAL DA ATA	R\$ 34.445,45

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6FCC7378

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 21.962.572/0001-21 | Endereço: Rodovia Deputado Antonio Heil, CEP 88352502, Brusque, SC.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0082	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO TIPO: 13 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 10 CM DOBRAS: 5 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERIL,DESCARTAVEL	335.800,00	PC	ALPHMED 10X10	R\$ 0,98	R\$ 329.084,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 329.084,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:21D90E64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | CNPJ: 00.802.002/0001-02 | Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163554, Rio do Sul, SC.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0004	ADAPTADOR PARA USO MEDICOMATERIAL: POLIMEROAPLICACAO: P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUOTIPO 1: USO C/ TUBO COLETORCOMPONENTE 1: ENCAIXE ROSQUEADOTIPO USO: USO UNICO	7.090,00	UN	CRAL	R\$ 0,16	R\$ 1.134,40
0008	AGULHA ANESTESICA APLICACAO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: ACOINOXIDAVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G, TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTAVEL, UNIDADE	10.700,00	UN	GRUPO LABOR IMPORT	R\$ 3,89	R\$ 41.623,00
0020	ANUSCOPIO MATERIAL: PLASTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSOES: CERCA DE 9CM X 35 MM USO: DESCARTAVEL	2.155,00	UN	KOLPLAST	R\$ 4,13	R\$ 8.900,15
0021	APARELHO DIAGNOSTICO / TERAPEUTICO TIPO 1: LANTERNA CLINICA COMPONENTES 3: C/ LED FONTE ALIMENTACAO: A BATERIA	1.460,00	UN	BIOLAND	R\$ 16,29	R\$ 23.783,40
0022	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICACAO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLIMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZAVEL, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXOES:COM CONECTORES	1.522,00	UN	HAOXI	R\$ 102,67	R\$ 156.263,74
0023	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICACAO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:S/ FRASCO, TIPO USO:REUTILIZAVEL, ADICIONAIS:TIPO VALVULA. UNIDADE	1.122,00	UN	HAOXI	R\$ 87,23	R\$ 97.872,06

0036	BOLSA TERMICA QUENTE/FRIO EM PVC FLEXIVEL, SELADAS, CONTENDO GEL ATOXICO A BASE DE CELULOSE VEGETAL QUE NAO ENDURECE QUANDO CONGELADA ATE A TEMPERATURA DE 15 GRAUS NEGATIVOS, 600ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.270,00	UN	3B PLASTICOS	R\$ 15,10	R\$ 19.177,00
0038	CABO BISTURI MATERIAL: ACO INOXIDAVEL APLICACAO: CIRURGIA TAMANHO: N 4	2.435,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 7,64	R\$ 18.603,40
0039	CABO BISTURI MATERIAL: ACO INOXIDAVEL TAMANHO: N 3	2.437,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 7,46	R\$ 18.180,02
0070	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, , COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	180.400,00	UN	POLYBOND	R\$ 1,44	R\$ 259.776,00
0075	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML GRADUACAO DE 50 EM 50 ML VALVULA: VALVULA ANTI-REFLUXO PINCA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: P/ FIXACAO PERNA OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE*: ESTERIL, DESCARTAVEL	16.820,00	UN	ADVANTIVE	R\$ 6,77	R\$ 113.871,40
0083	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO TIPO: 9 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS LARGURA: 7,50 CM COMPRIMENTO: 7,50 CM DOBRAS: 5 DOBRAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, DESCARTAVEL	727.400,00	PC	AMERICA	R\$ 0,46	R\$ 334.604,00
0092	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LATEX NATURAL, DIAMETRO: CERCA DE 30 MM, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC, ADICIONAL 1: COLETOR CERCA DE 1000 ML, ESTERILIDADE: USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.170,00	UN	BIOSANI	R\$ 12,46	R\$ 39.498,20
0093	DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA DISTAL PARA CONEXAO A EXTENSOR, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, DIAMETRO APROXIMADO DE 30 MM, COM EXTENSOR EM PVC	95.350,00	UN	BIOSANI	R\$ 2,01	R\$ 191.653,50
0095	PILHA, MODELO: C, TAMANHO: MEDIA, TENSAO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETRQUIMICO: ALCALINA	5.160,00	UN	CIRURGICA BRASIL	R\$ 1,98	R\$ 10.216,80
0096	DRENO CIRURGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSOES: CERCA DE 8 MM X 30 CM TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL	350,00	UN	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,50	R\$ 875,00
0097	DRENO CIRURGICO MODELO: TORACICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 28 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.362,00	UN	HQ	R\$ 6,14	R\$ 32.922,68
0098	DRENO CIRURGICO MODELO: TORACICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 30 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	882,00	UN	HQ	R\$ 5,47	R\$ 4.824,54
0099	DRENO CIRURGICO MODELO: TORACICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 36 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	612,00	UN	HQ	R\$ 6,55	R\$ 4.008,60
0100	DRENO CIRURGICO, MODELO: TORACICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 38 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	7.810,00	UN	HQ	R\$ 5,99	R\$ 46.781,90
0106	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTACAO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO TIPO USO: USO UNICO	86.030,00	UN	POLLITEX	R\$ 0,12	R\$ 10.323,60
0111	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL DA HASTE: PLASTICO OU POLIPROPILENO MATERIAL DAS CERDAS: NYLON FORMATO: PONTA CONICA COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 17 CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: CERCA DE 2 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATRAUMATICA, ATOXICA ESTERILIDADE: ESTERIL TIPO DE USO: USO UNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	123.310,00	UN	MEDIX	R\$ 0,32	R\$ 39.459,20
0113	ESFIGMOMANOMETRO AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE TIPO*: DE BRACO FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MM HG MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	1.345,00	UN	ACCUMED	R\$ 81,49	R\$ 109.604,05
0124	FIO DE SUTURA AGULHA DO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	13.265,00	UN	MEDIX	R\$ 1,09	R\$ 14.458,85
0125	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 2-0, ESTERIL, USO UNICO, FIO DE NYLON (POLIAMIDA) PRETO, MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE REVERSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM (3,0 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 185/2001, COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	3.430,00	UN	MEDIX	R\$ 1,09	R\$ 3.738,70
0134	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MEDICO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MEDICO, APLICACAO: P/ TUBO	12.364,00	UN	CF	R\$ 8,08	R\$ 99.901,12

	ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTETICO E ALGODAO, CARACTERISTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTAVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO UNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
0135	FLUXOMETROFLUXOMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUACAO:LITRO EM LITRO, APLICACAO:OXIGENIO	470,00	UN	HAOXI	R\$ 54,18	R\$ 25.464,60
0136	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, FABRICADO EM METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 90MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRABEL, DUPLO CONICO, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME ABNT NBR N 11725, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	690,00	UN	HAOXI	R\$ 56,99	R\$ 39.323,10
0138	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO: ANATOMICO, PESO USUARIO: ATE 2 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ELASTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORCAO: TECIDO HIPOALERGENICO,COBERTURA EXT. IMPERMEAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL	104.000,00	UN	TURMA MONICA	R\$ 0,66	R\$ 68.640,00
0175	LUVA DESCARTAVEL PARA GINECOLOGIA ESTERIL TAMANHO UNICO LUVA DESCARTAVEL PARA USO GINECOLOGICO, ESTERIL, CONFECCIONADA EM FILME PLASTICO FINO, TRANSPARENTE E ATOXICO, DE MAO UNICA, COM FORMATO ANATOMICO, TALCADA, DOBRADA DE FORMA A GARANTIR A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE E FACILITAR O USO ASSEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) NO MINISTERIO DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM RDC N 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES.	17.080,00	CX	MEDIX	R\$ 7,83	R\$ 133.736,40
0179	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO COM RESERVATORIO (NAO REINALACAO) MASCARA DE GASOTERAPIA PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO, TIPO NAO REINALACAO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OU SILICONE GRAU MEDICO, COM CONECTOR PADRAO, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO. POSSUI CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, TAMANHO ADULTO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	11.120,00	UN	MEDIX	R\$ 7,37	R\$ 81.954,40
0180	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO (NAO REINALACAO) MASCARA DE GASOTERAPIA PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO, TIPO NAO REINALACAO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OU SILICONE GRAU MEDICO, COM CONECTOR PADRAO, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO. POSSUI CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, TAMANHO INFANTIL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	5.800,00	UN	MEDIX	R\$ 7,36	R\$ 42.688,00
0181	MASCARA DE OXIGENIO TIPO VENTURI ADULTO MASCARA DE GASOTERAPIA TIPO VENTURI, PARA ADMINISTRACAO CONTROLADA DE OXIGENIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OU SILICONE GRAU MEDICO, COM CONECTOR PADRAO, ACOMPANHADA DE JOGO COM DILUIDORES (JET ADAPTADORES) PARA DIFERENTES FLUXOS DE O, EXTENSOR APROXIMADO DE 2,0 M E TUBO CORRUGADO. POSSUI CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, TAMANHO ADULTO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	5.455,00	UN	FOYOMED	R\$ 8,20	R\$ 44.731,00
0182	MASCARA DE OXIGENIO TIPO VENTURI INFANTIL/PEDIATRICA MASCARA DE GASOTERAPIA TIPO VENTURI, PARA ADMINISTRACAO CONTROLADA DE OXIGENIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OU SILICONE GRAU MEDICO, COM CONECTOR PADRAO, ACOMPANHADA DE JOGO COM DILUIDORES (JET ADAPTADORES) PARA DIFERENTES FLUXOS DE O, EXTENSOR APROXIMADO DE 2,0 M E TUBO CORRUGADO. POSSUI CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, TAMANHO INFANTIL/PEDIATRICO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	5.330,00	UN	FOYOMED	R\$ 8,07	R\$ 43.013,10
0186	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO KIT MICRONEBULIZADOR PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS VIA INALACAO, COMPOSTO POR MASCARA EM PLASTICO PARA USO ADULTO, FRASCO PLASTICO GRADUADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML COM TAMPA E EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M, DESTINADO AO USO COM OXIGENIO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	32.410,00	UN	VITALGOLD	R\$ 8,58	R\$ 278.077,80
0187	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL KIT MICRONEBULIZADOR PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR INALACAO, COMPOSTO POR MASCARA EM PLASTICO PARA USO INFANTIL, FRASCO PLASTICO GRADUADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML COM TAMPA E EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M, DESTINADO AO USO COM OXIGENIO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	12.810,00	UN	VITALGOLD	R\$ 8,58	R\$ 109.909,80
0192	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA USO HOSPITALAR PAPEL PARA IMPRESSAO HOSPITALAR, MATERIAL	10.510,00	UN	TECNOPRINT	R\$ 25,26	R\$ 265.482,60
0202	PINCA ANATOMICA MODELO ADSON 12 CM PINCA	9.955,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 14,24	R\$ 141.759,20

	ANATOMICA MODELO ADSON, PONTA RETA SERRILHADA, SEM DENTE, SEM CREMALHEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL/AUTOCLAVAVEL. PRODUTO CONFORME NORMAS APLICAVEIS E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.					
0203	PINCA ANATOMICA MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL/"	1.010,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 11,30	R\$ 11.413,00
0205	PINCA CIRURGICAMODELO: KELLYFORMATO PONTA: PONTA RETATIPO PONTA: SERRILHADACOMPRIMENTO TOTAL: 16 CMCOMPONENTE: C/ CREMALHEIRAMATERIAL: ACO INOXIDAVELESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	860,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 23,74	R\$ 20.416,40
0206	PINCA CIRURGICA MODELO BACKHAUS, PONTA CURVA E PERFURANTE, CERCA DE 14 CM, COM CREMALHEIRA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL/AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC N 185/2001, COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	760,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 23,74	R\$ 18.042,40
0208	PINCA CIRURGICA MODELO CRILE, PONTA CURVA, CERCA DE 14 CM (5 1/2"), COM CREMALHEIRA, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT NBR 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC N 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	1.010,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 22,77	R\$ 22.997,70
0210	PINCA CIRURGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	860,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 18,99	R\$ 16.331,40
0211	PINCA CIRURGICA MODELO POZZI, PONTA RETA, CERCA DE 24 CM, COM CREMALHEIRA, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT NBR 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC N 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	990,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 42,74	R\$ 42.312,60
0217	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, AUTOCLAVAVEL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL TIPO BICO DE PATO E VALVULA POP-OFF CERCA DE 40 CMH2O, ENTRADA PARA OXIGENIO COM EXTENSOR EM PVC, RESERVATORIO DE O2 EM PLASTICO COM VALVULA, MASCARA FACIAL INFANTIL COM ESTRUTURA RIGIDA E COXIM EM SILICONE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	892,00	UN	FOYOMED	R\$ 138,03	R\$ 123.122,76
0218	REANIMADOR MANUAL ADULTO, BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 L (1600 ML), AUTOCLAVAVEL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL TIPO BICO DE PATO E VALVULA POP-OFF CERCA DE 60 CMH2O, ENTRADA PARA OXIGENIO COM EXTENSOR EM PVC, RESERVATORIO DE O2 EM PLASTICO COM VALVULA (NAO AUTOCLAVAVEL), MASCARA FACIAL ADULTO COM ESTRUTURA RIGIDA E COXIM EM SILICONE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	1.025,00	UN	FOYOMED	R\$ 144,80	R\$ 148.420,00
0221	SERINGAMATERIAL: POLIPROPILENOCAPACIDADE: 1 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHAADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADAESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVELAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	470.710,00	CX	SR	R\$ 16,75	R\$ 7.884.392,50
0234	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20, CERCA DE 120 CM, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, PONTA ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	5.550,00	UN	BIOSANI	R\$ 1,19	R\$ 6.604,50
0235	ONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 10, LONGA, CERCA DE 120 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR PADRAO COM TAMP, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	9.950,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,81	R\$ 8.059,50
0237	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 16, LONGA, CERCA DE 120 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR PADRAO/UNIVERSAL COM TAMP, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	3.345,00	UN	BIOSANI	R\$ 1,13	R\$ 3.779,85
0239	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 8, LONGA, CERCA DE 100 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL	21.380,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,91	R\$ 19.455,80

	SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR PADRAO/UNIVERSAL COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM					
0240	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 6, LONGA, CERCA DE 100 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR PADRAO/UNIVERSAL COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001 E	21.370,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,83	R\$ 17.737,10
0241	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY, 3 VIAS, N 12 FR, EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, COM BALAO DE 30 ML, PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTORES PADRAO, BALONETE DE ENCHIMENTO UNIFORME, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO IDENTIFICADOS NO CORPO DA Sonda, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (OU DUPLA, SE EXIGIR), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001 E COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	11.120,00	UN	MEDIX	R\$ 3,09	R\$ 34.360,80
0260	TENTACANULAMATERIAL: ACO INOXIDAVELCOMPRIMENTO: CERCA 15 CMESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	340,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 9,11	R\$ 3.097,40
0262	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO IRIS, PONTA CURVA, FINA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 10 CM, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL.	830,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 12,34	R\$ 10.242,20
0263	TESOURA INSTRUMENTALMODELO 1: MAYO STILLETIPO PONTA: PONTA RETAHASTE: HASTE RETACOMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CMMATERIAL: ACO INOXIDAVELESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	535,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 22,75	R\$ 12.171,25
0264	TESOURA INSTRUMENTALMODELO 1: METZENBAUMTIPO PONTA: PONTA RETACARACTERISTICA PONTA: DELICADAHASTE: HASTE RETACOMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CMMATERIAL: ACO INOXIDAVELESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	535,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 19,56	R\$ 10.464,60
0265	TESOURA INSTRUMENTALMODELO 1: SPENCER / BUCKTIPO PONTA: PONTA RETAHASTE: HASTE RETACOMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CMMATERIAL: ACO INOXIDAVELESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	535,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 20,13	R\$ 10.769,55
0266	TESOURA INSTRUMENTALMODELO 1: SPENCER / BUCKTIPO PONTA: PONTA RETAHASTE: HASTE RETACOMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CMMATERIAL: ACO INOXIDAVELESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	540,00	UN	SURGIFORCE	R\$ 21,08	R\$ 11.383,20
0269	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 3,0TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL	750,00	UN	MEDIX	R\$ 2,84	R\$ 2.130,00
0270	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 3,5TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	960,00	UN	MEDIX	R\$ 2,84	R\$ 2.726,40
0271	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 4,0TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	850,00	UN	MEDIX	R\$ 2,84	R\$ 2.414,00
0272	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 4,5TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	850,00	UN	MEDIX	R\$ 2,84	R\$ 2.414,00
0273	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 5,0TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	850,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 2.405,50
0274	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 5,5TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	1.050,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 2.971,50
0275	TUBO ENDOTRAQUEALMATERIAL: PVC SILICONIZADOMODELO: CURVA MAGILLCALIBRE: 6,0TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICACOMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAOCOMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADOTIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAOESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	920,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 2.603,60
0276	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	3.960,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 11.206,80
0277	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA	4.060,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 11.489,80
0278	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO,	3.940,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 11.150,20

	MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO					
0279	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	3.940,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 11.150,20
0280	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	3.770,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 10.669,10
0281	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO,MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	3.980,00	UN	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 11.263,40
0282	TUBO SUPRAGLOTICOTIPO: MASCARA LARINGEAMATERIAL*: PVCTAMANHO*: N 1,5COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERENCIACONECTOR: C/ CONECTOR PADRAOESTERILIDADE*: ESTERIL, USO UNICO	645,00	UN	MEDIX	R\$ 16,48	R\$ 10.629,60
0283	TUBO SUPRAGLOTICOTIPO: MASCARA LARINGEAMATERIAL*: PVCTAMANHO*: N 2COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERENCIACONECTOR: C/ CONECTOR PADRAOESTERILIDADE*: ESTERIL, USO UNICO	445,00	UN	MEDIX	R\$ 17,35	R\$ 7.720,75
0284	TUBO SUPRAGLOTICOTIPO: MASCARA LARINGEAMATERIAL*: PVCTAMANHO*: N 2,5COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERENCIACONECTOR: C/ CONECTOR PADRAOESTERILIDADE*: ESTERIL, USO UNICO	445,00	UN	MEDIX	R\$ 17,28	R\$ 7.689,60
0285	TUBO SUPRAGLOTICOTIPO: MASCARA LARINGEAMATERIAL*: PVCTAMANHO*: N 3COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERENCIACONECTOR: C/ CONECTOR PADRAOESTERILIDADE*: ESTERIL, USO UNICO	450,00	UN	MEDIX	R\$ 16,56	R\$ 7.452,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 11.530.496,27

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C0DA7C07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 52.415.955/0001-03 | Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 265, Centro, CEP 99740000, Barão de Cotegipe, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0197	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA 1.000 ML VASELINA LIQUIDA (PETROLATO LIQUIDO), ASPECTO FISICO LIQUIDO OLEOSO LIMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, GRAU FARMACEUTICO, APRESENTADA EM FRASCO DE 1.000 ML. PRODUTO COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. UNIDADE.	2.601,00	FR	Mayben	R\$ 33,58	R\$ 87.341,58
					TOTAL DA ATA	R\$ 87.341,58

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BAE2130D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026
Anelo Surgical comercio de produtos hospitalares ltda | CNPJ: 10.824.074/0001-04 | Endereço: AV . SÃO PAULO 839 BAIRRO SÃO GERALDO PORTO ALEGRE, CEP 90230161, Porto Alegre, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0229	SISTEMA P/ ESTOMIAAPLICACAO: INTESITINALTIPO: BOLSAMODELO: DRENAVELTIPO BOLSA: ANTIODOR OPACACOMPONENTES: C/ FILTRO GASESDIAMETRO:	1.250,00	UN	OXMED	R\$ 28,86	R\$ 36.075,00

	FLANGE ATE 70 MMTIPO USO: ADULTO					
					TOTAL DA ATA	R\$ 36.075,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8E41E6B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 42.040.380/0001-38 | Endereço: RUA ESPANHA, CEP 96820400, Santa Cruz do Sul, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0044	CANULA OROFARINGEA GUEDELMATERIAL*: POLIMEROTAMANHO*: TAMANHO N 00	560,00	UN	MEDIX	R\$ 2,08	R\$ 1.164,80
0047	CANULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLIMERO, TAMANHO*: TAMANHO N 3	625,00	UN	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 1.250,00
0048	CANULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLIMERO, TAMANHO*: TAMANHO N 4	785,00	UN	MEDIX	R\$ 2,10	R\$ 1.648,50
0049	CANULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLIMERO, TAMANHO*: TAMANHO N 5	670,00	UN	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 1.447,20
0050	CANULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLIMERO, TAMANHO*: TAMANHO N 6	640,00	UN	MEDIX	R\$ 2,09	R\$ 1.337,60
0074	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML GRADUACAO DE 100 EM 100 ML VALVULA: VALVULA ANTI-REFLUXO PINCA: CLAMP CORTA FLUXO FILTRO: FILTRO HIDROFOBICO/BACTERIOLOGICO CONECTOR:	33.450,00	UN	M2 LIFE / TKL	R\$ 2,94	R\$ 98.343,00
0084	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO MATERIAL*: 100% ALGODAO DIMENSOES: CERCA DE 25 X 30 CM TIPO: CIRURGICA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	251.660,00	PC	BIOTEXTIL/ALB AMED	R\$ 30,99	R\$ 7.798.943,40
0107	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONALMATERIAL: PVC TRANSPARENTECAMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXIVEL, C/ RESPIRO E FILTROREGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINCA ROLETECOMPRIMENTO TUBO: ATE 180 CMTIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTECONECTOR PACIENTE: LUERADICIONAL: C/ CLAMPESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICOTIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	288.900,00	UN	BECARE/MEDI X/M2LIFE	R\$ 0,59	R\$ 170.451,00
0108	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONALMATERIAL: PVC TRANSPARENTECAMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXIVEL, C/ RESPIRO E FILTROREGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINCA ROLETECOMPRIMENTO TUBO: ATE 180 CMTIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTECONECTOR PACIENTE: LUERADICIONAL: C/ CLAMPESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICOTIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	38.700,00	UN	TKL	R\$ 0,79	R\$ 30.573,00
0219	RECIPIENTE NUTRICA O ENTERALMATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTECAPACIDADE: 300 MLCOMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTORGRADUACAO: GRADUADOESTERILIDADE: NAO ESTERIL, ATOXICOTIPO USO: DESCARTAVELAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	154.000,00	UN	IMAX	R\$ 0,77	R\$ 118.580,00
0249	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.430,00	UN	MEDIX/BECAR E/TKL	R\$ 3,00	R\$ 31.290,00
0251	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	6.650,00	UN	MEDIX/BECAR E/TKL	R\$ 3,12	R\$ 20.748,00
0252	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	6.430,00	UN	MEDIX/BECAR E/TKL	R\$ 3,12	R\$ 20.061,60
					TOTAL DA ATA	R\$ 8.295.838,10

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:38AEB0A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 17.866.888/0001-42 | Endereço: R SANTA RITA, CEP 90220220, Porto Alegre, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0005	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO EM AUTOCLAVE. GALAO DE 5 LITROS	10.320,00	GAL	VI QUIMICA	R\$ 9,49	R\$ 97.936,80
					TOTAL DA ATA	R\$ 97.936,80

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FE7921D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026

BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA | CNPJ: 10.972.948/0001-62 | Endereço: ROD DA UVA, CEP 83414300, Colombo, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0067	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	40.300,00	UN	SAVEMED	R\$ 1,40	R\$ 56.420,00
0068	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	230.200,00	UN	SAVEMED	R\$ 1,40	R\$ 322.280,00
0069	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	126.500,00	UN	SAVEMED	R\$ 1,40	R\$ 177.100,00
0102	ELETRODO USO MEDICO, APLICACAO 1: P/ MONITORIZACAO CARDIACA - ECG, MODELO: DE SUPERFICIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSORIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO UNICO	113.900,00	UN	SAVEMED	R\$ 0,23	R\$ 26.197,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 581.997,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DF9DFECC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | CNPJ: 03.652.030/0001-70 | Endereço: BR480, saída para erchim-RS, CEP 99740000, Barão de Cotegipe, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE	20.730,00	PC	THEOTO PCT C/ 100	R\$ 3,73	R\$ 77.322,90

	ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES					
0011	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 21G X 1/2" TIPO DE PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP EM PLASTICO TIPO DE FIXACAO: PROTETOR PLASTICO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	75.950,00	CX	MEDIX CX C/ 100	R\$ 7,60	R\$ 577.220,00
0012	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM, INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	76.205,00	CX	MEDIX CX C/ 100	R\$ 7,61	R\$ 579.920,05
0013	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 22 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	84.040,00	CX	MEDIX CX C/ 100	R\$ 7,61	R\$ 639.544,40
0014	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	35.320,00	CX	MEDIX CX C/ 100	R\$ 7,60	R\$ 268.432,00
0015	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	34.373,00	CX	MEDIX CX C/ 100	R\$ 7,60	R\$ 261.234,80
0103	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTACAO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO TIPO USO: USO UNICO - CAIXA MINIMO 4 UNIDADES PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M NAO FRACIONAVEL COM QUANTIDADE NA CAIXA, MINIMO MULTIPLO DE 4.	6.470,00	UN	CIEX UND	R\$ 55,30	R\$ 357.791,00
0128	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL MATERIAL: ALGODAO COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO DIMENSOES: CERCA DE 10 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO COR: COM CORESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	41.200,00	UN	CIRURGICA FERNANDES CX C/ 6	R\$ 6,78	R\$ 279.336,00
0132	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO - UNIDADE	94.000,00	UN	OLIMED CX C/ 1	R\$ 1,86	R\$ 174.840,00
0133	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 50 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO - UNIDADE	56.100,00	UN	OLIMED CX C/ 1	R\$ 3,64	R\$ 204.204,00
0158	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: N 12, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	9.945,00	CX	DESCARPACK CX C/ 100	R\$ 22,87	R\$ 227.442,15
0171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,	26.380,00	CX	EMBRAST CX C/ 100	R\$ 15,99	R\$ 421.816,20

	ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. PRODUTO DE USO DESCARTAVEL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) NO MINISTERIO DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM RDC N 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. PRODUTO DESCARTAVEL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E PUNHO MEDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE	133.050,00	CX	EMBRAST CX C/ 100	R\$ 15,99	R\$ 2.127.469,50
0173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO PP LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. PRODUTO DESCARTAVEL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E PUNHO MEDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) NO MINISTERIO DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM RDC N 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES.	39.620,00	CX	EMBRAST CX C/ 100	R\$ 15,99	R\$ 633.523,80
0174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. PRODUTO DESCARTAVEL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E PUNHO MEDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) NO MINISTERIO DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM RDC N 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES.	110.920,00	CX	EMBRAST CX C/ 100	R\$ 15,99	R\$ 1.773.610,80
0222	SERINGAMATERIAL: POLIPROPILENOCAPACIDADE: 1 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHAADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADATIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVELAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	317.840,00	CX	SR SALDANHA R. CX C/ 100	R\$ 24,93	R\$ 7.923.751,20
0223	SERINGA - 10 MLMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 10 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	361.490,00	CX	SR SALDANHA R. CX C/ 100	R\$ 32,39	R\$ 11.708.661,10
0225	SERINGAMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 3 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	235.670,00	CX	SR SALDANHA R. CX C/ 100	R\$ 17,10	R\$ 4.029.957,00
0226	SERINGA - 3 MLMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 3 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	627.600,00	CX	SR SALDANHA R. CX C/ 100	R\$ 17,10	R\$ 10.731.960,00
0227	SERINGAMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 5 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	370.820,00	CX	SR SALDANHA R. CX C/ 100	R\$ 21,26	R\$ 7.883.633,20
0246	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO,	11.510,00	UN	TKL CX C/ 600	R\$ 1,75	R\$ 20.142,50
0248	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	14.470,00	UN	TKL CX C/ 600	R\$ 1,75	R\$ 25.322,50
0250	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	8.780,00	UN	TKL CX C/ 600	R\$ 1,75	R\$ 15.365,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 50.942.500,10

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9C4E96FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

CEPALAB LABORATORIOS LTDA | CNPJ: 02.248.312/0001-44 | Endereço: São José da Lapa, CEP 33350000, São José da Lapa, MG.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0212	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSECARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILARAPRESENTACAO: TIRA	2.163.100,0 0	UN	MEDISIGN / TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVIC	R\$ 0,33	R\$ 713.823,00
0261	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO APROXIMADA DE 32C A 42C OU SUPERIOR, USO AXILAR E ORAL, COM SINAL SONORO AO FINAL DA MEDICAO, MEMORIA DA ULTIMA MEDICAO, A PROVA D'AGUA, ALIMENTACAO POR BATERIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001. UNIDADE.	2.160,00	UN	PRÓPRIA/HAN GZ HOU HUAAN MEDICAL & HEALTH	R\$ 9,49	R\$ 20.498,40
					TOTAL DA ATA	R\$ 734.321,40

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8EBB362E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | CNPJ: 07.626.776/0001-60 | Endereço: Rua Graça Aranha, CEP 83321020, Pinhais, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0162	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL. CORPO EM ACO INOX. DEVE POSSUIR PILHA OU BATERIA, POSSUIR LAMPADA DE LED, POSSUIR UM CONJUNTO DE LAMINA RETAS: LAMINA 00; LAMINA 0; LAMINA 1; LAMINA 2; ENCAIXE DE PADRAO INTERNACIONAL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT	62.259,00	KIT	DOCTOR DEVICES/DOCT OR DEVICES	R\$ 590,00	R\$ 36.732.810,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 36.732.810,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FAE29A32

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | CNPJ: 67.729.178/0005-72 | Endereço: Rua Joanna Rodrigues Jondral, CEP 86067050, Londrina, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0019	ALGODAOMATERIAL: EM FIBRA DE ALGODAO CRUTIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO: ORTOPEDICOTAMANHO: 10 CMCARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADOAPRESENTACAO: EM MANTAS	28.200,00	UN	BRAGANCA TEXTIL	R\$ 0,34	R\$ 9.588,00
0037	BOTA DE UNNAMATERIAL: MALHA DE TECIDO (GAZE) COMPOSTA POR FIBRAS SINTETICAS E ALGODAOCOMPOSICAO: APROXIMADAMENTE 70% POLIESTER E 30% ALGODAOIMPREGNACAO: PASTA NAO SOLIDIFICAVEL CONTENDO NO MINIMO 23% DE OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA A ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO E VASELINADIMENSOES: APROXIMADAMENTE 10 CM X 9 M (10,16 CM X 9,14 M)APRESENTACAO: BANDAGEM EM ROLO, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO DE USO: USO UNICOCOMPRESSAO: ATE 20 MMHGREGULAMENTACAO: PRODUTO COM	18.270,00	UN	BRAGANCA TEXTIL	R\$ 19,07	R\$ 348.408,90
0088	CURATIVO /COBERTURAAPLICACAO: P / FERIDASASPECTO FISICO: PLACACOMPOSICAO: A BASE DE CARVAO ATIVADOCOMPONENTE 4: C/ PRATADIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CMESTERILIDADE: ESTERIL	4.400,00	UN	CASEX	R\$ 16,50	R\$ 72.600,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 430.596,90

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DDF785BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | CNPJ: 02.520.829/0001-40 | Endereço: RODOVIA BR 480, CEP 99740000, Barão de Cotegipe, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0109	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONALMATERIAL: PVC TRANSPARENTEVOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 MLCARACTERISTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALCA, RESPIRO, INJETOR E FILTROCAMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXIVEL, C/ FILTROREGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETECOMPRIMENTO TUBO: ATE 180 CMTIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTECONECTOR PACIENTE: LUERADICIONAL: C/ CLAMPESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICOTIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL/"	11.900,00	UN	DESCARPACK	R\$ 3,95	R\$ 47.005,00
0112	ESFIGMOMANOMETROAJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE TIPO*: DE BRACOFaixa DE OPERACAO: ATE 300 MMHGMATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLONTIPO FECHO: FECHO EM VELCROTAMANHO: ADULTO	1.975,00	UN	CBEMED	R\$ 55,00	R\$ 108.625,00
0116	ESPATULA USO MEDICOMODELO 1: DE AYRESMATERIAL*: MADEIRACOMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CMESTERILIDADE: DESCARTAVELESPATULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	11.415,00	PC	THEOTO	R\$ 10,28	R\$ 117.346,20
0154	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO CARBONO, TAMANHO: N 11, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	6.780,00	CX	BIOMASS	R\$ 21,70	R\$ 147.126,00
0155	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO CARBONO, TAMANHO: N 15, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20.635,00	CX	BIOMASS	R\$ 21,70	R\$ 447.779,50
0156	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO CARBONO, TAMANHO: N 23, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	6.700,00	CX	BIOMASS	R\$ 22,80	R\$ 152.760,00
0157	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO CARBONO, TAMANHO: N 24, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2.620,00	CX	BIOMASS	R\$ 22,80	R\$ 59.736,00
0164	LENCOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NAO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTACAO 1: C/ ELASTICO	92.100,00	UN	ANADONA	R\$ 0,79	R\$ 72.759,00
0185	EXTENSOR PARA OXIGENIO / GASOTERAPIA 2,0 M ESTERIL EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL SILICONIZADO ATOXICO, COM CONECTORES PADRAO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,0 M, DESTINADO A ADMINISTRACAO DE OXIGENIO, ASPIRACAO E DRENAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	32.400,00	UN	BIOBASE	R\$ 2,25	R\$ 72.900,00
0236	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 12, LONGA, CERCA DE 120 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR PADRAO/UNIVERSAL COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	3.260,00	UN	OLIMED/GLO MED	R\$ 0,90	R\$ 2.934,00
0238	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO LEVINE, ORO OU NASOGASTRICA, N 18, LONGA, CERCA DE 120 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL SILICONIZADO, ATOXICO, MALEAVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR PADRAO/UNIVERSAL COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	20.980,00	UN	OLIMED/GLO MED	R\$ 1,12	R\$ 23.497,60
0268	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX, TAMANHO UNICO, GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC	51.450,00	PC	DESCARPACK	R\$ 5,10	R\$ 262.395,00

	185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
					TOTAL DA ATA	R\$ 1.514.863,30

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6FCD37F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026

ECO DIAGNOSTICA LTDA | CNPJ: 14.633.154/0002-06 | Endereço: Av. Amarante Ribeiro de Castro, CEP 39200000, Corinto, MG.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0214	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7. APRESENTACAO*: TESTE, TIPO DE ANALISE*: QUALITATIVO ANTIGENO CORONAVIRUS COVID-19, METODO*: IMUNOCROMATOGRÁFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	6.520,00	UN	PRÓPRIA	R\$ 2,33	R\$ 15.191,60
					TOTAL DA ATA	R\$ 15.191,60

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D2B59699

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 11.463.608/0001-79 | Endereço: ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493, CEP 85938899, Assis Chateaubriand, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0029	ATADURA TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODAO DIMENSOES: 12 CM GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	162.700,00	UN	ERIMAX	R\$ 0,57	R\$ 92.739,00
0030	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CM X 1,8M EM REPOUSO.	139.740,00	UN	ERIMAX	R\$ 0,39	R\$ 54.498,60
					TOTAL DA ATA	R\$ 147.237,60

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4A7054F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2026

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | CNPJ: 04.415.316/0002-86 | Endereço: RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO, CEP 99032200, Passo Fundo, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0089	CURATIVO /COBERTURAAPLICACAO: P / FERIDASASPECTO FISICO: PLACACOMPOSICAO: A BASE DE CARVAO ATIVADOCOMPONENTE 4: C/ PRATADIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CMESTERILIDADE: ESTERIL	10.100,00	UN	GOLDMED	R\$ 24,51	R\$ 247.551,00
0091	CURATIVO TIPO PLACA, A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, ESTERIL, DE USO UNICO, NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE EXSUDATO E ACAO HEMOSTATICA, INDICADO PARA FERIDAS COM EXSUDACAO MODERADA A ALTA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 10 X 10 CM, EMBALAGEM	9.300,00	UN	VITAMEDICAL	R\$ 6,38	R\$ 59.334,00

	INDIVIDUAL FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. UNIDADE.					
					TOTAL DA ATA	R\$ 306.885,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E81FA892

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2026

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 41.836.567/0001-80 | Endereço: AV JOSE TUSSI, CEP 99740000, Barão de Cotegipe, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAISCOMPONENTES: LINOLEICO, LECITINA DE SOJATIPO: LOCAO OLEOSAAPRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "/"/"A"/" E "/"/"E"/"COMPOSICAO: COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO	42.820,00	FR	TROLL/ HADASSA	R\$ 5,29	R\$ 226.517,80
0007	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMPOLA 10 ML	73.500,00	FR	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 16.905,00
0034	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO,IMPERMEAVEL PARA FLUIDO CORPOREO E MANGA LONGA. PRODUZIDOEM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (COR AZUL), POR PROCESSO SMS E GRAMATURA MEDIA 40G/M2. EMBALAGEM 1 UNIDADE	233.900,00	UN	CROW NAME	R\$ 4,96	R\$ 1.160.144,00
0141	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUARIO: ATE 40 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO: ADULTO, USO: ALGODAO NAO DESFACA QUANDO MOLHADO - ADULTO PEQUENO	522.800,00	UN	LIFE KIDS	R\$ 0,70	R\$ 365.960,00
0163	LENCOL DESCARTAVEL HOSPITALAR LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR, COMPOSTO POR 100% FIBRAS DE CELULOSE NATURAL, QUIMICAMENTE PURO. APRESENTACAO EM ROLO, COM LARGURA MINIMA DE 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. PRODUTO COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE: ROLO.	77.700,00	UN	ELITCHE/ ELITE	R\$ 8,03	R\$ 623.931,00
0165	LUVA DE BORRACHA (LATEX) TAMANHO M LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LATEX, TAMANHO MEDIO (M), DE FORMATO ANATOMICO, CANO LONGO, COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, DESTINADA A UTILIZACAO NA LAVAGEM E MANIPULACAO DE INSTRUMENTOS. PRODUTO DE USO NAO CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE: PAR.	43.750,00	UN	MEDIX	R\$ 1,71	R\$ 74.812,50
0247	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	263.480,00	UN	TKL	R\$ 1,75	R\$ 461.090,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 2.929.360,30

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1FE2E20C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026

IDEO LICITACOES E COMERCIO | CNPJ: 44.010.279/0001-60 | Endereço: R ORQUIDEA, CEP 21535620, Rio de Janeiro, RJ.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0035	BATERIA NAO RECARREGAVEL, TIPO:BUTTON CELL, APLICACAO:TERMOMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM, SISTEMA ELETROQUIMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, MODELO:LR41, CAPACIDADE NOMINAL:38 MAH	12.750,00	UN	Alfacell	R\$ 0,40	R\$ 5.100,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 5.100,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8396C8DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 12.889.035/0001-02 | Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, CEP 99706250, Erechim, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0006	AGUA DESTILADA ASPECTO FISICO: ESTERIL E APROGENICA - FRASCO 500ML	7.480,00	FR	Farmarin	R\$ 5,17	R\$ 38.671,60
					TOTAL DA ATA	R\$ 38.671,60

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A0D0C575

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026

J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | CNPJ: 80.392.434/0001-13 | Endereço: AV ROCHA POMBO, CEP 83010620, São José dos Pinhais, PR.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0040	CAIXA LABORATORIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 100 LAMINAS ADICIONAL: NUMERADA ACESSORIOS: TAMPAS COM DOBRADICA	724,00	UN	Própria	R\$ 15,80	R\$ 11.439,20
0145	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPAS: TAMPAS EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML GRADUACAO: GRADUADO EM ML	14.820,00	UN	Própria	R\$ 2,88	R\$ 42.681,60
0146	FRASCO COLETORMATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTECAPACIDADE: CERCA DE 80 MLTIPO: UNIVERSALGRADUACAO: GRADUADOTIPO TAMPAS: TAMPAS ROSQUEAVEL	143.100,00	UN	Própria	R\$ 0,33	R\$ 47.223,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 101.343,80

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:44187AF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | CNPJ: 23.720.752/0001-22 | Endereço: RUA NISIO STROIEKE, CEP 99740000, Barão de Cotegipe, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0137	FRALDA DESCARTAVELTIPO FORMATO: ANATOMICOTAMANHO: EXTRA GRANDEPESO USUARIO: ACIMA DE 16 KGCARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVELTIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEISTIPO USO: DIURNO	939.200,00	UN	LIFE KIDS FRALDASUL	R\$ 0,66	R\$ 619.872,00
0139	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUARIO: ATE 15 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USO: DIURNO	226.000,00	UN	LIFE KIDS FRALDASUL	R\$ 0,60	R\$ 135.600,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 755.472,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A854DA60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026

JOHAN & STEFANI LTDA | CNPJ: 18.740.207/0001-68 | Endereço: EST SAO JOSE, CEP 95960000, Encantado, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0142	FRALDA DESCARTAVEL, USO: ALGODAO NAO DESFACA QUANDO MOLHADO, PESO USUARIO: ACIMA DE 120 KG, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL	1.203.000,00	UN	AFFECTION	R\$ 0,94	R\$ 1.130.820,00
0143	FRALDA DESCARTAVEL, USO: ALGODAO NAO DESFACA QUANDO MOLHADO, PESO USUARIO: ACIMA DE 90 KG, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL	1.635.000,00	UN	AFFECTION	R\$ 0,94	R\$ 1.536.900,00
0144	FRALDA DESCARTAVEL, USO: ALGODAO NAO DESFACA QUANDO MOLHADO, PESO USUARIO: DE 40 A 70 KG, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL	1.001.000,00	UN	AFFECTION	R\$ 0,99	R\$ 990.990,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 3.658.710,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:57BD7DE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026

L.A Dalla Porta Junior | CNPJ: 11.145.401/0001-56 | Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, CEP 97065290, Santa Maria, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0009	AGULHA COLETA SANGUE A VACUOMATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADOUSO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALDIMENSAO: 21 G X 1 1/2 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADOTIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICOTIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	18.480,00	CX	MEDIX	R\$ 26,40	R\$ 487.872,00
0010	AGULHA HIPODERMICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO DIMENSAO: 18 G X 1 1/2 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO	97.070,00	CX	MEDIX	R\$ 8,29	R\$ 804.710,30
0024	ATADURA DE CREPE 08 CMX1,80 M 13 FIOS/CM2 ALGODAO .	165.200,00	UN	ERIMAR/SOFT	R\$ 0,41	R\$ 67.732,00
0025	ATADURA DE CREPE 10 CMX1,80M 13 FIOS/CM2 ALGODAO CRU OU SINTETICO BORDAS	215.000,00	UN	ERIMAR/SOFT	R\$ 0,45	R\$ 96.750,00
0026	ATADURA DE CREPE 12 CMX1,80 M 13 FIOS/CM2 ALGODAO CRU OU SINTETICO BORDAS	215.800,00	UN	ERIMAR/SOFT	R\$ 0,57	R\$ 123.006,00
0027	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80M 13 FIOS/CM2 ALGODAO CRU OU SINTETICO BORDAS .	218.800,00	UN	ERIMAR/SOFT	R\$ 0,67	R\$ 146.596,00
0028	ATADURA DE CREPE 20 CMX1,80M 13 FIOS/CM2 ALGODAO CRU OU SINTETICO BORDAS	204.480,00	UN	ERIMAR/SOFT	R\$ 0,81	R\$ 165.628,80
0032	ATADURA TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODAO DIMENSOES: 10 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RAPIDA	28.100,00	UN	POLAR FIX	R\$ 1,69	R\$ 47.489,00
0041	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO EM TNT (75X75CM). EMBALAGEM 1 UNIDADE	11.120,00	UN	POLAR FIX	R\$ 3,44	R\$ 38.252,80
0062	CATETER PERIFERICO, APLICACAO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	44.700,00	UN	MEDIX	R\$ 0,18	R\$ 8.046,00
0063	CATETER PERIFERICO, APLICACAO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	122.700,00	UN	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 23.313,00
0064	CATETER PERIFERICO, APLICACAO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA, E FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.800,00	UN	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 9.652,00
0072	CATETER PERIFERICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICACAO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX	37.840,00	UN	GLOMED	R\$ 0,29	R\$ 10.973,60
0073	CATETER PERIFERICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICACAO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, DIAMETRO: 27 GAU,	20.900,00	UN	MEDIX	R\$ 0,33	R\$ 6.897,00

	COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX					
0078	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL	41.300,00	UN	FLEXPELL	R\$ 4,16	R\$ 171.808,00
0110	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	208.400,00	UN	M2LIFE	R\$ 0,81	R\$ 168.804,00
0114	ESFIGMOMANOMETROAJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDETIPO*: DE BRACOFAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHGMATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLONTIPO FECHO: FECHO EM VELCROTAMANHO: INFANTIL	713,00	UN	ACCUMED	R\$ 65,79	R\$ 46.908,27
0117	ESPECULO USO MEDICO APLICACAO: VAGINAL MODELO: COLLIN AMANHO: PEQUENO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLIMERO ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	88.000,00	UN	DESCARPACK	R\$ 1,27	R\$ 111.760,00
0118	ESPECULO USO MEDICO APLICACAO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: GRANDE TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLIMERO ESTERILIDADE: ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	45.500,00	UN	DESCARPACK	R\$ 1,49	R\$ 67.795,00
0119	ESPECULO USO MEDICO APLICACAO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: MEDIO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLIMERO ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	117.900,00	UN	DESCARPACK	R\$ 1,32	R\$ 155.628,00
0129	FITA HOSPITALARTIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVELMATERIAL: DORSO EM ALGODAOCOMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCODIMENSOES: CERCA DE 50 MMCOR: COM CORESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	66.670,00	UN	CRAL	R\$ 4,40	R\$ 293.348,00
0130	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: TRANSPARENTEFITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 12MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO - UNIDADE	26.300,00	UN	GLOMED	R\$ 1,28	R\$ 33.664,00
0131	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: TRANSPARENTEFITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 100MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO - UNIDADE	22.400,00	UN	WILTEX	R\$ 7,50	R\$ 168.000,00
0178	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL ADULTO MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 3 CAMADAS DE PROTECAO, FILTRO BACTERIANO COM EFICIENCIA BFE 95% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EPF) 98%. MODELO RETANGULAR COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL AJUSTAVEL E TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, TAMANHO ADULTO, NAO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO, COM REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. CAIXA COM 50 UNIDADES.	170.900,00	CX	LIVE	R\$ 4,31	R\$ 736.579,00
0183	MASCARA RESPIRADOR PFF2/N95 (SEM VALVULA) ADULTO RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL (BICO DE PATO), CLASSE PFF2/N95 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADO EM CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS COM MEIO FILTRANTE ELETROSTATICO, EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO 94%, SEM VALVULA DE EXALACAO. POSSUI CLIPE NASAL AJUSTAVEL, TIRAS ELASTICAS PARA VEDACAO ANATOMICA E FORMATO QUE PROPORCIONA AJUSTE SEGURO A FACE. PRODUTO DE USO ADULTO, APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	67.350,00	UN	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 40.410,00
0213	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, COMPOSICAO BASICA: A BASE DE ALCOOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SOLUCAO PARA FIXACAO DE LAMINA	1.200,00	UN	CRAL	R\$ 8,19	R\$ 9.828,00
0224	SERINGA - 20 MLMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 20 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	210.750,00	CX	DESCARPACK	R\$ 47,77	R\$ 10.067.527,50
0228	SERINGA - 5 MLMATERIAL: POLIPROPILENOTIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHACAPACIDADE: 5 MLTIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPADICIONAL: GRADUADA, NUMERADAAPRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL	344.800,00	CX	MEDIX	R\$ 20,49	R\$ 7.064.952,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 21.173.930,27

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BF20E71C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026

LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA | CNPJ: 52.284.347/0001-07 | Endereço: AV CARLOS GALVES, CEP 99022014, Passo Fundo, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	------------	---------	-------	----------------	-------------

0216	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, AUTOCLAVAVEL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL TIPO BICO DE PATO E VALVULA POP-OFF CERCA DE 40 CMH2O, ENTRADA PARA OXIGENIO COM EXTENSOR EM PVC, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA, MASCARA FACIAL NEONATAL COM ESTRUTURA RIGIDA E COXIM EM SILICONE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	782,00	UN	GS	R\$ 123,98	R\$ 96.952,36
					TOTAL DA ATA	R\$ 96.952,36

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:523234BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026
MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | CNPJ: 29.220.512/0001-45 | Endereço: Avenida Geremário Dantas, CEP 22743011, Rio de Janeiro, RJ.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0193	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO CABO PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO ADULTO, COMPATIVEL COM LAMINAS PADRAO INTERNACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	1.140,00	UN	b-view / MIAH AND SONS SURGICAL AND DEN	R\$ 150,00	R\$ 171.000,00
0194	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL CABO PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO INFANTIL, COMPATIVEL COM LAMINAS PADRAO INTERNACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001. UNIDADE.	1.090,00	UN	b-view / MIAH AND SONS SURGICAL AND DEN	R\$ 150,00	R\$ 163.500,00
0209	PINCA CIRURGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	760,00	UN	MCN INSTRUMENT OS / MIAH AND SONS SURGICA	R\$ 32,00	R\$ 24.320,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 358.820,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:59DCB0AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 42.227.547/0001-74 | Endereço: RUA LAJEADO, CEP 92120090, Canoas, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0090	CURATIVO/COBERTURA APLICACAO: P/ FERIDASASPECTO FISICO: FRASCO C/ GELCOMPOSICAO: A BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTERIL	12.700,00	UN	CURATEC	R\$ 9,46	R\$ 120.142,00
0148	HASTE FLEXIVEL MATERIAL HASTE: PLASTICO MATERIAL PONTA: ALGODAO APLICACAO: HIGIENE PESSOAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	11.575,00	CX	MELHORMED	R\$ 2,62	R\$ 30.326,50
					TOTAL DA ATA	R\$ 150.468,50

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:983F0DB1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | CNPJ: 07.752.236/0001-23 | Endereço: RUA ERNESTO WILD, CEP 96880000, Vera Cruz, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0018	ALGODAO TIPO: HIDROFILO APRESENTACAO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NAO ESTERIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	18.930,00	PC	ERS	R\$ 13,29	R\$ 251.579,70
0101	ELETRODO USO MEDICO, APLICACAO 1: P/ MONITORIZACAO CARDIACA - ECG, MODELO: DE SUPERFICIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSORIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO UNICO	331.600,00	UN	CIEX DO BRASIL	R\$ 0,18	R\$ 59.688,00
0104	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTACAO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO TIPO USO: USO UNICO	5.965,00	UN	CIEX DO BRASIL	R\$ 73,90	R\$ 440.813,50
0105	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTACAO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 5 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO TIPO USO: USO UNICO - NAO FRACIONAVEL COM QUANTIDADE NA CAIXA, MINIMO MULTIPLO DE 12.PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSLAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M NAO FRACIONAVEL COM QUANTIDADE NA CAIXA, MINIMO MULTIPLO DE 12.	6.470,00	UN	CIEX DO BRASIL	R\$ 20,33	R\$ 131.535,10
0115	ESFIGMOMANOMETROAJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE TIPO*: DE BRACOFaixa DE OPERACAO: ATE 300 MMHG MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: NEONATAL	492,00	UN	CBMED	R\$ 63,47	R\$ 31.227,24
0151	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE I, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: FITA ADESIVA, TIPO USO: EXTERNO	6.200,00	UN	CIEX DO BRASIL	R\$ 3,42	R\$ 21.204,00
0152	ALCOOL IODADO 0,1% - SOLUCAO DE IODO A 0,1% EM ALCOOL ETILICO A 50% V/V. ANTISSEPTICO DE USO TOPICO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001.	2.428,00	FR	RIOQUIMICA	R\$ 17,46	R\$ 42.392,88
0166	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. APRESENTA BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL ADEQUADA A FINALIDADE. EMBALADA EM DUPLA EMBALAGEM, SENDO A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA E DISPOSICAO PARA MAO DIREITA E ESQUERDA, E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13391 E RDC N 185/2001. UNIDADE: PAR.	24.350,00	UN	BE CARE	R\$ 0,99	R\$ 24.106,50
0167	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. PRODUTO COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL ADEQUADA A FINALIDADE. EMBALADA EM DUPLA EMBALAGEM, SENDO A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13391 E RDC N 185/2001. UNIDADE: PAR	12.650,00	UN	BE CARE	R\$ 0,99	R\$ 12.523,50
0168	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM BOA FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL ADEQUADAS A FINALIDADE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO. EMBALADA EM DUPLA EMBALAGEM, SENDO A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13391 E RDC N 185/2001. UNIDADE: PAR.	25.450,00	UN	BE CARE	R\$ 0,99	R\$ 25.195,50
0169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, COM BOA FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL ADEQUADA A FINALIDADE. EMBALADA EM DUPLA EMBALAGEM, SENDO A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA E LUVAS DISPOSTAS EM MAO DIREITA E ESQUERDA COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13391, RDC N 185/2001 E LEI N 8.078/90. UNIDADE: PAR.	19.250,00	UN	BE CARE	R\$ 0,99	R\$ 19.057,50
0170	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, COM BOA FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL ADEQUADA A FINALIDADE. EMBALADA EM DUPLA EMBALAGEM, SENDO A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA E LUVAS DISPOSTAS EM MAO DIREITA E ESQUERDA COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13391, RDC N 185/2001 E LEI N 8.078/90. UNIDADE: PAR.	9.750,00	UN	BE CARE	R\$ 0,99	R\$ 9.652,50

0195	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	5.310,00	FR	RIOQUIMICA	R\$ 4,73	R\$ 25.116,30
0196	PETROLATO - VASELINA - PETROLATO, CONCENTRACAO:PURO, FORMA FARMACEUTICA:POMADA BISNAGA 30GR	1.670,00	UN	RIOQUIMICA	R\$ 9,65	R\$ 16.115,50
0230	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO, CALIBRE 10 FR, COMPRIMENTO 120 CM, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) EM ACO INOX, RADIOPACA, COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO, CONECTOR LUER LOCK MACHO PADRAO UNIVERSAL COM ADAPTADOR PARA SERINGA, PARA USO NASOGASTRICO, DUODENAL OU JEJUNAL, ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA, ATOXICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	6.120,00	UN	GVFLEX	R\$ 7,28	R\$ 44.553,60
0231	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: N 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMP, GRADUACAO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METALICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	17.520,00	UN	GVFLEX	R\$ 7,28	R\$ 127.545,60
0232	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Sonda NASOENTERAL N 6 FR, COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) EM ACO INOX, RADIOPACA, GRADUADA AO LONGO DO COMPRIMENTO, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOCK MACHO PADRAO UNIVERSAL COM ADAPTADOR PARA SERINGA, ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	26.300,00	UN	GVFLEX	R\$ 7,28	R\$ 191.464,00
0233	SONDA NASOENTERAL N 8 FR, CERCA DE 100 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM FIO GUIA (MANDRIL) EM ACO INOX, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS E PESO METALICO, RADIOPACA, GRADUADA AO LONGO DO COMPRIMENTO, CONECTOR EM Y COM TAMP, ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES CONFORME RDC 185/2001 E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	26.240,00	UN	GVFLEX	R\$ 7,28	R\$ 191.027,20
					TOTAL DA ATA	R\$ 1.664.798,12

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:61737CD9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 50.737.688/0001-65 | Endereço: AV WALDEMAR POGGIO, CEP 13725022, São José do Rio Pardo, SP.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0065	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	27.650,00	UN	MP	R\$ 1,80	R\$ 49.770,00
0066	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	102.550,00	UN	MP	R\$ 1,80	R\$ 184.590,00
0122	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO MODELO AGULHA: CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.360,00	UN	TECHNOFIO	R\$ 5,00	R\$ 6.800,00
0123	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.180,00	UN	TECHNOFIO	R\$ 1,20	R\$ 2.616,00
0159	LAMINA PARA BISTURI N 15, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM AFIACAO PRECISA E PERFEITA ADAPTACAO AO CABO PADRAO. PRODUTO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E METODO DE ESTERILIZACAO, ALEM DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001.	2.770,00	CX	BIOMASS	R\$ 23,00	R\$ 63.710,00
0160	LAMINA PARA BISTURI N 22, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM AFIACAO PRECISA E PERFEITA ADAPTACAO AO CABO PADRAO. PRODUTO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E METODO DE ESTERILIZACAO, ALEM DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001.	20.270,00	CX	BIOMASS	R\$ 23,00	R\$ 466.210,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 773.696,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E1A0E56D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 10.807.173/0001-70 | Endereço: Av Pedro José Boessio, CEP 90250050, Porto Alegre, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0002	ACIDO PERACETICOFORMA FISICA: SOLUCAO AQUOSADOSAGEM: MINIMO DE 0,2%	4.988,00	FR	Alloxyl RTU / Perac 2000	R\$ 142,48	R\$ 710.690,24
					TOTAL DA ATA	R\$ 710.690,24

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F3293884

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026

Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda | CNPJ: 83.157.032/0001-22 | Endereço: Estrada Boa Esperança, CEP 89163920, Rio do Sul, SC.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0056	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLASTICO ATOXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: N 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	56.300,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,56	R\$ 31.528,00
0057	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLASTICO ATOXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: N 12, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	105.900,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,55	R\$ 58.245,00
0058	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLASTICO ATOXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: N 4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	58.500,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,55	R\$ 32.175,00
0059	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLASTICO ATOXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: N 8, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	113.100,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,56	R\$ 63.336,00
0060	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO PEDIATRICO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, COM DUAS OLIVAS NASAIS MACIAS, ANATOMICAS E DE DIMENSOES ADEQUADAS AO PUBLICO INFANTIL, TUBO FLEXIVEL RESISTENTE A DOBRAS, COM CONECTOR UNIVERSAL COMPATIVEL COM REDE OU CILINDRO DE OXIGENIO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA	28.800,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,96	R\$ 27.648,00
0061	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, COM DUAS OLIVAS NASAIS MACIAS E ANATOMICAS, TUBO FLEXIVEL RESISTENTE A DOBRAS, COM CONECTOR UNIVERSAL COMPATIVEL COM REDE OU CILINDRO DE OXIGENIO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. UNIDADE.	54.550,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,82	R\$ 44.731,00
0147	GELCOMPOSIÇÃO: A BASE DE AGUACARACTERISTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	2.650,00	FR	MULTIGEL	R\$ 1,44	R\$ 3.816,00
0244	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 20 FR, CONFECCIONADA EM PVC (POLIVINIL) ATOXICO, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM CERCA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR PADRAO COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001. UNIDADE.	31.300,00	UN	BIOSANI	R\$ 0,86	R\$ 26.918,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 288.397,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7875A9E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e

equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 20.035.686/0001-63 | Endereço: R ORTOFEN, CEP 18540568, Porto Feliz, SP.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0177	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSAO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM LARGURA DE 8 CM E COMPRIMENTO DE 15 M, APRESENTADA EM ROLO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR. UNIDADE: ROLO.	20.400,00	UN	ORTOFEN	R\$ 7,95	R\$ 162.180,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 162.180,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5AD9CD2C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2026

PURAH MEDICAL & CO LTDA | CNPJ: 28.345.933/0001-30 | Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, CEP 29157100, Cariacica, ES.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0071	CATETER PERIFERICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICACAO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMP, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX	126.640,00	UN	VENPER	R\$ 0,31	R\$ 39.258,40
0161	LANCETA PARA OBTENCAO DE SANGUE CAPILAR, CALIBRE 28G, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM LAMINA RETRATIL E MONOFACETADA (OU TRIFACETADA), DOTADA DE DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA. PRODUTO COM PROFUNDIDADE DE PUNCAO AJUSTAVEL, DESTINADO AO USO SEGURO EM COLETA CAPILAR, ATENDENDO AS NORMAS DE BIOSSEGURANCA, INCLUINDO NR 32, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	63.240,00	CX	VENPER	R\$ 8,78	R\$ 555.247,20
					TOTAL DA ATA	R\$ 594.505,60

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:142821EB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2026

SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | CNPJ: 41.306.823/0001-27 | Endereço: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, CEP 24340000, Niterói, RJ.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0087	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: ACO INOXIDAVEL FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: 700 ML	1.250,00	UN	Social Enterprises	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
0204	PINCA ANATOMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	860,00	UN	Social Enterprises	R\$ 10,00	R\$ 8.600,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 53.600,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D96A1490

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2026

EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e

equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2026

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 06.294.126/0001-00 | Endereço: Estrada da Arrozeira, CEP 92990000, Eldorado do Sul, RS.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0031	ATADURA TIPO 1: GESSADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RAPIDA MATERIAL 1: 100% ALGODAO DIMENSOES: 15 CM 3 X M.	104.200,00	UN	POLAR FIX	R\$ 3,04	R\$ 316.768,00
0042	CAMPO CIRURGICO ESTERIL PLASTICO 90 X 120, NAO FENESTRADO. EMBALAGEM 1 UNIDADE	20.700,00	UN	ESTERILIMED	R\$ 1,03	R\$ 21.321,00
0121	EXTENSOR INFUSAO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXAO: LUER LOCK / SLIP PRESSAO MAXIMA: ATE CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTERIL, USO UNICO	27.000,00	UN	DESCARPACK	R\$ 0,49	R\$ 13.230,00
0127	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE APLICACAO: MULTIUZO COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM	15.198,00	UN	CIEX	R\$ 4,40	R\$ 66.871,20
0153	ALCOOL IODADO 0.1% SOLUCAO DE IODO A 0.1% EM ALCOOL ETILICO A 50% V/V. ANTISSEPTICO DE USO TOPICO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES CONFORME RDC N 185/2001.	2.768,00	FR	RIOQUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 83.040,00
0242	ONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY, 2 VIAS, N 6 FR, EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, COM BALAO DE 5 ML, PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS CONTRA-LATERAIS, BALONETE DE ENCHIMENTO UNIFORME, CONECTORES PADRAO, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO IDENTIFICADOS NO CORPO DA Sonda, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OU DUPLA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001 E COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	3.345,00	UN	MEDIX	R\$ 2,65	R\$ 8.864,25
0243	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY, 2 VIAS, N 8 FR, EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, COM BALAO DE 3 A 5 ML, PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS CONTRA-LATERAIS, BALONETE DE ENCHIMENTO UNIFORME, CONECTORES PADRAO, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO IDENTIFICADOS NO CORPO DA Sonda, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OU DUPLA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, EM CONFORMIDADE COM RDC 185/2001 E COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	11.070,00	UN	MEDIX	R\$ 2,59	R\$ 28.671,30
0245	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.980,00	UN	MEDIX	R\$ 2,67	R\$ 7.956,60
0267	TORNEIRINHA, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, MATERIAL*: POLIMERO, VIAS: 3 VIAS, TIPO USO: ESTERIL, USO UNICO, PRESSAO MAXIMA: ATE CERCA DE 100 PSI	104.450,00	UN	DESCARPACK	R\$ 0,66	R\$ 68.937,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 615.659,35

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DBD9488E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026
EXTRATO DAS ATAS – Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Diretor Executivo do CM GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Consórcio firmou Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM GRANPAL e demais conveniados, conforme Processo Administrativo e edital do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 32.237.610/0001-08 | Endereço: Rua Getulio Vargas, CEP 36328000, Santa Cruz de Minas, MG.

Código	Produto / descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
0140	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO: ANATOMICO, TAMANHO: MEDIO, PESO USUARIO: ATE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODAO NAO DESFACA QUANDO MOLHADO	326.000,00	UN	MAMY	R\$ 0,56	R\$ 182.560,00
					TOTAL DA ATA	R\$ 182.560,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:130994C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 93/2026

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 93/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 11/2026

O Diretor Executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados. Após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 93/2026

TREDE CENTER COMMERCE LTDA | CNPJ: 59.095.876/0001-01
Endereço: Rua Cândido Amaro Damásio, CEP 88111110, São José, SC

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0198	PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE - PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA	25.450,00	UN	ALFACELL	R\$ 1,87	R\$ 47.591,50
0199	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO. UNIDADE - PILHA, MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA	45.500,00	UN	ALFACELL	R\$ 1,72	R\$ 78.260,00
0200	PILHA ALCALINA MEDIA C - UNIDADE	12.260,00	UN	ALFACELL	R\$ 6,88	R\$ 84.348,80
0201	PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA	18.700,00	UN	ALFACELL	R\$ 1,87	R\$ 34.969,00
					TOTAL	R\$ 245.169,30

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:688B2B35

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 94/2026

XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 94/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 11/2026
O Diretor Executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados. Após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 94/2026
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | CNPJ: 07.422.196/0001-51
Endereço: Av. Nelson Cardoso, CEP 21041-140, Rio de Janeiro/RJ

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0120	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR; ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS DE SILICONE; HASTE: AÇO INOX; TUBO: PVC EM “Y”; AUSCULTADOR: DUPLO EM AÇO INOX, COM ANEL DE BORRACHA; TAMANHO: ADULTO.	1.972,00	UN	premium	R\$ 111,77	R\$ 220.410,44
					TOTAL	R\$ 220.410,44

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F9228DD7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 95/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 95/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 11/2026
O Diretor Executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados. Após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 95/2026
W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | CNPJ: 46.952.637/0001-89
Endereço: R GENERAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, CEP 09560380, São Caetano do Sul, SP

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0051	CATETER ASPIRACAO TRAQUEALMATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVELTIPO USO: DESCARTAVELCARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOSTIPO EMBALAGEM: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESPESSURA: N 6	252.500,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,45	R\$ 113.625,00
0052	CATETER ASPIRACAO TRAQUEALMATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVELTIPO USO: DESCARTAVELCARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOSTIPO EMBALAGEM: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESPESSURA: N 8	179.750,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 86.280,00
0053	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: N 12	323.400,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,47	R\$ 151.998,00
0054	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: N 14	145.500,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,51	R\$ 74.205,00
0055	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: N 4	165.800,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,46	R\$ 76.268,00
0253	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	88.900,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,46	R\$ 40.894,00
0255	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	89.890,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 43.147,20
0256	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA,	35.500,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,47	R\$ 16.685,00

	COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
0257	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	22.060,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,47	R\$ 10.368,20
0258	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	34.900,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,45	R\$ 15.705,00
0259	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	78.050,00	UN	PROPRIA	R\$ 0,45	R\$ 35.122,50
					TOTAL	R\$ 664.297,90

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7AC3F48C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 96/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 96/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 11/2026
O Diretor Executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados. Após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 96/2026
Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda | CNPJ: 11.318.264/0001-04
Endereço: Rua Arthur Bernardes, 601 sala 101, CEP 95913200, Lajeado, RS

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0207	PINCA CIRURGICA MODELO CHERON, RETA, PONTA SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 24 A 25 CM, COM CREMALHEIRA, CONFECCIONADA EM POLIMERO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC N 185/2001, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. Valor	970,00	UN	kolplast 158.325.650,8 8	R\$ 2,20	R\$ 2.134,00
					TOTAL	R\$ 2.134,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D1264B98

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 97/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 97/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 11/2026
O Diretor Executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde, destinados aos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados. Após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 97/2026
MEDICALMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA | CNPJ: 08.145.250/0001-21
Endereço: Avenida Pará, nº 1125, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90240-592

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0189	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL FIBRA ÓPTICA. OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA HALÓGENA DE ALTA INTENSIDADE, AUMENTO ÓPTICO APROXIMADO DE 3,5 VEZES, FUNCIONAMENTO A PILHAS, CABO EM METAL CROMADO E PLÁSTICO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC Nº 185/2001. UNIDADE. Registro ANVISA: 80901110035.	997,00	UN	Doctor Devices Ref.: BR-101- 105	R\$ 260,70	R\$ 259.917,90
					TOTAL	R\$ 259.917,90

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3EAB73C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2026 – INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

EDITAL Nº 54/2026 – INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

Edital de inscrições para seleção de participantes dos cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Convênio FPE nº 3001/2025, celebrado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Convênio FPE nº 3001/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, e o Município de Mariana Pimentel, no Edital STDP nº 02/2025, no Decreto Estadual nº 58.081, de 28 de março de 2025, na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, e no Plano de Trabalho aprovado (Proposta FPE nº 3162/2025), torna pública a abertura das inscrições para os cursos de qualificação profissional do Programa RS Qualificação – Recomeçar, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção dos participantes será executado por intermédio de Comissão Julgadora das Inscrições, designada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais, nos termos do item 7.2.10 da Cláusula Sétima do Convênio FPE nº 3001/2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas, as quais integrarão a prestação de contas do Convênio.

1.3 Durante toda a realização do processo seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os cursos são integralmente gratuitos, sendo vedada a cobrança, a qualquer título, de taxa de inscrição, de matrícula, de material didático ou de certificação.

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte cronograma:

Descrição	Data
Publicação do Edital e início da divulgação	23/10/2026
Comunicação à STDP do início do período de inscrições	até 06/11/2026
Abertura das inscrições	23/11/2026
Encerramento das inscrições	27/11/2026
Análise das inscrições pela Comissão Julgadora	30/11/2026
Publicação do resultado preliminar	01/12/2026
Prazo para interposição de recursos	02 e 03/12/2026
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final	04/12/2026
Comunicação à STDP das datas de início das turmas	até 01/12/2026
Matrícula dos classificados	07 e 08/12/2026
Chamada de suplentes, se houver	08/12/2026
Início das aulas	10/12/2026
Término previsto dos cursos	23/12/2026

1.8 O Município comunicará à STDP, pelo endereço eletrônico dipe@stdp.rs.gov.br, o início do período de inscrições com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e as datas de início das turmas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos itens 7.2.1 e 7.2.2 da Cláusula Sétima do Convênio.

1.9 A divulgação do Convênio e deste Edital observará o disposto na Cláusula Décima Quarta do Convênio FPE nº 3001/2025, devendo as marcas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da STDP ser antecedidas da expressão FINANCIAMENTO e utilizada a hashtag #rsqualificação nas publicações em redes sociais, ressalvado o disposto no item 1.9.1.

1.9.1 Enquanto vigorar o período de vedação à publicidade institucional previsto no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/1997 (de 4 de julho de 2025), prorrogável em caso de segundo turno para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a divulgação do Convênio e deste Edital, em qualquer meio, limitar-se-á à identificação textual e neutra do financiamento estadual — "Programa RS Qualificação – Recomeçar, financiado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, no âmbito do Convênio FPE nº 3001/2025" —, sem aplicação de logotipos, marcas, símbolos, cores institucionais ou slogans constantes do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado, e sem utilização da hashtag #rsqualificação nas publicações em redes sociais, retomando-se a aplicação integral da Cláusula Décima Quarta do Convênio a partir do encerramento do referido período de vedação eleitoral.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1 São ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas em 02 (dois) cursos de 80 (oitenta) horas cada, conforme relacionado abaixo:

Nº	Curso	Carga Horária	Vagas	Vagas preferenciais (mulheres chefes de família)	Modalidade
01	Operação de Trator Agrícola	80h (32h teóricas e 48h práticas)	20	10	Presencial
02	Auxiliar de Mecânica em Máquinas Pesadas	80h (40h teóricas e 40h práticas)	20	10	Presencial
	TOTAL	160h	40	20	—

2.1.1 O conteúdo programático de cada curso corresponde ao constante no Anexo VI deste Edital.

2.1.2 O curso de Operação de Trator Agrícola corresponde à etapa 1.4 do Plano de Trabalho ("Curso de Tratorista") e o curso de Auxiliar de Mecânica em Máquinas Pesadas corresponde à etapa 1.3 ("Curso de Manutenção de Máquinas Pesadas").

2.2 Os cursos serão ministrados no Município de Mariana Pimentel/RS, em local a ser divulgado por ocasião da matrícula, com aulas teóricas em sala de aula e aulas práticas em área agrícola apropriada, com utilização de trator, implementos e ferramentas fornecidos pela instituição executora.

2.3 Período previsto de realização: de 10 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, em dias úteis, com carga horária diária de até 08 (oito) horas, em turno a ser definido para cada turma e informado no ato da matrícula.

2.4 O Município reserva-se o direito de ajustar datas, horários e locais das aulas, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados e à STDP, observado o prazo de vigência do Convênio FPE nº 3001/2025.

2.5 É permitido ao candidato inscrever-se em apenas 01 (um) dos cursos ofertados. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a mais recente e canceladas as anteriores.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se as pessoas que, cumulativamente:

a) tenham idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;

b) sejam residentes e domiciliadas no Município de Mariana Pimentel/RS;
 c) estejam em condições de frequentar integralmente as atividades teóricas e práticas do curso pretendido; e
 d) apresentem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 5 deste Edital.
3.2 São público preferencial do Programa, na forma do Plano de Trabalho e do Edital STDP nº 02/2025, as pessoas desempregadas, subocupadas e as inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.3 Fica assegurado o **direito de preferência de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso às mulheres chefes de família**, na forma do art. 9º do Decreto Estadual nº 58.081, de 28 de março de 2025, e do item 7.2.8 da Cláusula Sétima do Convênio FPE nº 3001/2025.

3.4 Para os fins deste Edital, considera-se:

a) desempregado: a pessoa sem vínculo empregatício formal e sem exercício de atividade remunerada regular na data da inscrição;
 b) subocupado: a pessoa que trabalha em jornada inferior à desejada ou em atividade eventual, informal ou intermitente, estando disponível para trabalhar mais horas;
 c) mulher chefe de família: a mulher que, morando ou não com cônjuge ou companheiro, é a principal responsável pelo sustento e pelas decisões do domicílio, condição declarada na forma do Anexo III e, quando existente, comprovada pelo registro de Responsável Familiar (RF) no CadÚnico.
3.5 Candidatos com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos deverão apresentar autorização expressa do responsável legal, conforme modelo do Anexo IV, sem prejuízo da observância, pela instituição executora, das restrições legais aplicáveis à formação de adolescentes, em especial as decorrentes do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, dos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 e do Decreto nº 6.481/2008, assegurada a participação sob supervisão permanente e em condições de segurança.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital, para conhecer as normas reguladoras do presente processo de seleção.

4.1.1 As inscrições são **gratuitas** e poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua General Daltro Filho, nº 370, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **23 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026**, no horário de expediente, compreendido entre **as 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, ou via e-mail, no correio eletrônico **inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br**, das **00h00min do dia 23 de novembro de 2026 até às 17h do dia 27 de novembro de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone 0800 000 1120 e por meio do e-mail **inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br**.

4.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **https://www.marianapimentel.rs.gov.br** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de abertura e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado.

4.1.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida na íntegra e com toda atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.5 A Comissão se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.7 Os documentos enviados juntamente com a inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e não será aceita a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

4.1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como a autorização para o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do item 14.

4.1.9 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.10 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.11 Todos os documentos pertinentes à inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico **inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br**, ou apresentar presencialmente, no prazo indicado no item 4.1.1, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (**www.marianapimentel.rs.gov.br**), conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição.

5.1.2 Documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.1.3 Comprovante de residência no Município de Mariana Pimentel, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do candidato ou, na sua falta, acompanhado de declaração de residência.

5.1.4 Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo ou extrato do Cadastro Único), quando o candidato pretender concorrer nos grupos que exigem tal condição.

5.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social, física ou digital, ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, para comprovação da situação de desemprego ou de subocupação, admitida, em caráter complementar, a declaração constante no Anexo II.

5.1.6 Declaração de mulher chefe de família, conforme modelo do Anexo III, quando a candidata pretender concorrer às vagas preferenciais de que trata o item 3.3.

5.1.7 Autorização do responsável legal, conforme modelo do Anexo IV, no caso de candidato com idade entre 16 e 18 anos incompletos.

5.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, na forma da lei, por eventual declaração falsa ou inexata, sujeitando-se ao cancelamento da inscrição ou ao desligamento do curso, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Encerrado o prazo fixado no item 4.1.1, a Comissão Julgadora procederá à conferência da documentação, à homologação das inscrições e à aplicação dos critérios de priorização previstos neste Edital.

6.2 Compete à Comissão Julgadora elaborar e publicar o resultado da análise das inscrições, contendo informações pormenorizadas sobre os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e os eventuais indeferimentos devidamente justificados, na forma do item 7.2.10 da Cláusula Sétima do Convênio.

6.3 A seleção observará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade, nos termos do item 7.2.9 da Cláusula Sétima do Convênio FPE nº 3001/2025:

Grupo	Descrição	Ordem
I	Desempregado inscrito no CadÚnico	1º
II	Desempregado não inscrito no CadÚnico	2º
III	Subocupado inscrito no CadÚnico	3º
IV	Subocupado não inscrito no CadÚnico	4º
V	Outros públicos inscritos no CadÚnico	5º
VI	Demais interessados que atendam aos requisitos do item 3.1	6º

6.4 As vagas serão preenchidas na ordem dos grupos acima, esgotando-se integralmente cada grupo antes de se passar ao seguinte.

6.5 Dentro de cada grupo prioritário será assegurada preferência às mulheres, sempre que houver mais inscritos do que o número de vagas disponíveis, na forma do item 7.2.9.1 da Cláusula Sétima do Convênio.

6.6 Do total de vagas de cada curso, 50% (cinquenta por cento), correspondentes a 10 (dez) vagas por turma, ficam reservadas, em caráter de preferência, às mulheres chefes de família, observada, dentro dessa reserva, a mesma ordem de grupos prioritários do item 6.3.

6.7 Não havendo candidatas suficientes para o preenchimento das vagas preferenciais de que trata o item 6.6, as vagas remanescentes serão revertidas à lista geral de classificação, observada a ordem de prioridade do item 6.3.

6.8 Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão lista de suplência, na mesma ordem de classificação, e poderão ser convocados em caso de desistência, não comparecimento à matrícula ou desligamento de aluno matriculado, desde que a convocação ocorra até o 3º (terceiro) dia letivo do curso.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos do mesmo grupo prioritário, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 For mulher chefe de família, na forma do item 3.3.

7.1.2 Apresentar maior número de dependentes ou membros do grupo familiar.

7.1.3 Apresentar menor renda familiar per capita, conforme registro no CadÚnico ou declaração.

7.1.4 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.

7.1.5 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio, caso necessário, ocorrerá na sede do CRAS, no endereço indicado no item 4.1.1, em data e horário previamente divulgados, na presença dos candidatos interessados, sendo lavrada a respectiva ata.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será publicado na forma do item 1.5, no dia **01 de dezembro de 2026**, contendo a relação nominal dos classificados por curso e por grupo prioritário, a ordem de classificação, a lista de suplentes e os indeferimentos devidamente justificados.

8.2 Do resultado preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão Julgadora, uma única vez, nos dias **02 e 03 de dezembro de 2026**.

8.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo V deste Edital, disponível no site do Município www.marianapimentel.rs.gov.br, e ser enviado através do endereço eletrônico **protocolo@marianapimentel.rs.gov.br** ou protocolado presencialmente no CRAS, no endereço indicado no item 4.1.1.

8.4 Não se admitirá, em sede recursal, a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição, salvo para sanar erro material evidente.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados na posição classificatória que lhe couber.

8.6 A resposta ao recurso interposto será enviada para o endereço eletrônico que consta na solicitação de inscrição do candidato.

8.7 Julgados os recursos, o resultado final será publicado na forma do item 1.5, no dia **04 de dezembro de 2026**, não cabendo novo recurso na esfera administrativa deste processo de seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetivar a matrícula nos dias **07 e 08 de dezembro de 2026**, na sede do CRAS, no endereço e horário indicados no item 4.1.1.

9.2 O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a perda da vaga e a convocação do suplente seguinte, que terá até 24 (vinte e quatro) horas para efetivar a matrícula, não havendo nova chamada.

9.3 No ato da matrícula, o aluno assinará termo de compromisso e será cientificado do calendário, do turno, do local das aulas e das regras de frequência e de conduta.

10. DA FREQUÊNCIA, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A frequência mínima exigida para aprovação e para a emissão do certificado é de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso, sem prejuízo do cumprimento das atividades avaliativas propostas pela instituição executora.

10.2 As faltas deverão ser justificadas por escrito, com apresentação de documento comprobatório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 A presença será registrada em listas de presença assinadas em cada aula, as quais integrarão a prestação de contas do Convênio, na forma dos itens 10.1.2 e 12.1.4.2.3 do Convênio FPE nº 3001/2025.

10.4 Aos alunos concluintes será entregue certificado de conclusão emitido segundo o modelo estabelecido no Edital STDP nº 02/2025, na forma do item 7.2.13 da Cláusula Sétima do Convênio.

10.5 Os alunos deverão responder aos questionários de satisfação e aos demais instrumentos de metrificação da política pública fornecidos pela STDP, nos termos do item 12.1.4.2.9 do Convênio.

10.6 O aluno autoriza, para os fins exclusivos de fiscalização, promoção e divulgação do Programa junto à STDP, o registro fotográfico e em vídeo das aulas e demais atividades, conforme item 7.2.3 da Cláusula Sétima do Convênio.

11. DA BOLSA PERMANÊNCIA

11.1 Os alunos poderão fazer jus à bolsa permanência prevista no item 4.2 do Edital STDP nº 02/2025, custeada pelo Estado do Rio Grande do Sul, observadas as condições, os valores e os requisitos ali estabelecidos.

11.2 Compete ao Município encaminhar à STDP a relação de alunos concluintes até o vigésimo quinto dia de cada mês, para que o pagamento seja efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, na forma do item 7.2.11 da Cláusula Sétima do Convênio.

11.3 A concessão, o valor e o efetivo pagamento da bolsa permanência são de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, cabendo ao Município apenas o acompanhamento e a orientação ao beneficiário.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O aluno será desligado do curso, mediante decisão fundamentada e assegurado o contraditório, nas seguintes hipóteses:

- a) frequência inferior ao mínimo exigido, sem justificativa aceita;
- b) prestação de informação falsa no ato da inscrição ou da matrícula;
- c) descumprimento reiterado das normas de segurança e das orientações do instrutor, especialmente nas atividades práticas;
- d) conduta incompatível com o ambiente de ensino ou que exponha a risco a integridade física própria ou de terceiros; e
- e) solicitação do próprio aluno.

12.2 O Município adotará medidas de acompanhamento e busca ativa dos alunos faltosos, com vistas a observar o índice máximo de evasão e reprovação de 30% (trinta por cento) das vagas previstas, pactuado na Meta 1 do Plano de Trabalho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

13.1 A execução dos cursos poderá ser realizada de forma indireta, mediante contratação de instituição especializada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do item 7.2.5 da Cláusula Sétima do Convênio.

13.2 A instituição contratada deverá comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na área de qualificação ofertada, sendo vedada a contratação de instrutores técnicos pessoa física (CPF), conforme item 7.2.6 da Cláusula Sétima do Convênio.

13.3 A fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do convênio será realizada por servidor e respectivo suplente designados por Portaria, nos termos do item 7.1.11 da Cláusula Sétima do Convênio.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O tratamento dos dados pessoais coletados neste processo de seleção observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e limitar-se-á às finalidades de execução, fiscalização, monitoramento, metrificação e prestação de contas do Convênio FPE nº 3001/2025.

14.2 Os dados poderão ser compartilhados com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, com a instituição executora contratada, com a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE e com o Tribunal de Contas do Estado – TCE, exclusivamente para as finalidades acima.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no presente processo de seleção não gera direito subjetivo à vaga, que fica condicionada à classificação, à efetivação da matrícula e à disponibilidade orçamentária e operacional.

15.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

15.3 O acompanhamento de todas as publicações relativas a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4 O Município poderá revogar, anular, suspender ou alterar este Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente justificado, ou em virtude de orientação da STDP, sem que disso decorra direito a indenização de qualquer natureza.

15.5 Integram este Edital os Anexos I a VI.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Julgadora designada, com o assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e, quando necessário, da Assessoria Jurídica do Município e da STDP.

Mariana Pimentel, 23 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar

CURSO PRETENDIDO (assinalar apenas uma opção):

() Operação de Trator Agrícola – 80 horas

() Auxiliar de Mecânica em Máquinas Pesadas – 80 horas

DADOS PESSOAIS:

Inscrição nº: _____

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: ____-____-____

Documento de identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

Nome da mãe: _____

Escolaridade: ____ Sexo: _____

Endereço: _____ Localidade: _____

Tempo de residência no Município: _____ CEP: 92900-000

Celular: () _____ Telefone para recado: () _____

E-mail: _____

Nº do NIS / CadÚnico (se houver): _____

Nº de pessoas no grupo familiar: _____ Renda familiar mensal: R\$ _____

Possui alguma deficiência? Qual? _____

SITUAÇÃO LABORAL (assinalar):

() Desempregado(a) inscrito(a) no CadÚnico

() Desempregado(a) não inscrito(a) no CadÚnico

() Subocupado(a) inscrito(a) no CadÚnico

() Subocupado(a) não inscrito(a) no CadÚnico

() Outro público inscrito no CadÚnico

() Demais interessados

VAGA PREFERENCIAL:

() Declaro-me mulher chefe de família e desejo concorrer às vagas preferenciais, apresentando a declaração do Anexo III.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

1. Documento de identidade e CPF: () Sim () Não

2. Comprovante de residência: () Sim () Não

3. Comprovante de CadÚnico: () Sim () Não () Não se aplica

4. CTPS ou extrato do CNIS ou Anexo II: () Sim () Não

5. Anexo III – Declaração de mulher chefe de família: () Sim () Não se aplica

6. Anexo IV – Autorização do responsável legal: () Sim () Não se aplica

O candidato declara que leu e aceita integralmente as condições do Edital nº 49/2026, que as informações acima são verdadeiras e que autoriza o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades nele previstas.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do servidor responsável pela inscrição.

Assinatura do candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Data: ____/____/2026.

Assinatura do servidor responsável pela inscrição.**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO LABORAL****Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, no Município de Mariana Pimentel/RS, DECLARO, para os fins do Edital nº 49/2026, sob as penas da lei, que na presente data me encontro na seguinte situação:

() DESEMPREGADO(A) – sem vínculo empregatício formal e sem exercício de atividade remunerada regular;

() SUBOCUPADO(A) – exerço atividade em jornada inferior à desejada, de forma eventual, informal ou intermitente, estando disponível para trabalhar mais horas.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita o declarante às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, além do cancelamento da inscrição ou do desligamento do curso a qualquer tempo.

Mariana Pimentel, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante.**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE MULHER CHEFE DE FAMÍLIA****Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar**

Eu, _____, portadora do CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, no Município de Mariana Pimentel/RS, DECLARO, para os fins do direito de preferência previsto no art. 9º do Decreto Estadual nº 58.081, de 28 de março de 2025, e no item 3.3 do Edital nº 49/2026, sob as penas da lei, que sou a principal responsável pelo sustento e pelas decisões do meu domicílio, composto por _____ (_____) pessoas, incluindo _____ (_____) dependentes.

() Consto como Responsável Familiar (RF) no Cadastro Único – CadÚnico, sob o NIS nº _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita a declarante às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, além do cancelamento da inscrição ou do desligamento do curso a qualquer tempo.

Mariana Pimentel, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da declarante.**ANEXO IV****AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL****Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar***(Obrigatória para candidatos com idade entre 16 e 18 anos incompletos)*

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de () pai () mãe () responsável legal do(a) adolescente _____, nascido(a) em ____/____/_____, AUTORIZO sua inscrição e participação no curso de _____, ofertado pelo Município de Mariana Pimentel no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, nos termos do Edital nº 49/2026.

Declaro estar ciente de que o curso compreende atividades teóricas e práticas, estas últimas com utilização de trator agrícola, implementos e ferramentas, realizadas sob supervisão permanente de instrutor habilitado, com fornecimento de equipamentos de proteção individual e observância das normas de segurança aplicáveis.

Mariana Pimentel, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal.**ANEXO V****EDITAL Nº 49/2026****FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSO**

À Comissão Julgadora das Inscrições do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome:	
Nº da inscrição:	Curso:
2. OBJETO DO RECURSO:	

() Indeferimento da inscrição

() Classificação / ordem de prioridade

() Enquadramento em grupo prioritário

() Vaga preferencial (mulher chefe de família)

() Outro: _____

3. RAZÕES DO RECURSO:

Mariana Pimentel, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato.**ANEXO VI**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS
Edital nº 49/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar
CURSO 1 – OPERAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – 80 HORAS

Objetivo: capacitar o aluno para operar tratores agrícolas com segurança, eficiência e de acordo com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes.
Público-alvo: trabalhadores rurais, operadores e interessados na área agrícola.

Módulo	Conteúdo	C.H.
1	Introdução à mecanização agrícola: histórico; funções do trator na propriedade rural; tipos de tratores e classificações; principais implementos agrícolas.	06h
2	Normas e segurança no trabalho rural: NR-06, NR-11, NR-12 e NR-31; EPIs e EPCs; riscos na operação; procedimentos de segurança antes, durante e após a operação; primeiros socorros no campo.	08h
3	Conhecimento do trator agrícola: componentes principais; motor; transmissão; sistema hidráulico; sistema elétrico; direção e freios; painel de instrumentos e simbologia.	10h
4	Manutenção preventiva e corretiva: inspeções diárias; lubrificação e níveis de fluidos; pneus, esteiras e sistemas de rodagem; armazenamento e conservação; checklist de manutenção.	08h
5	Técnicas de operação, operação com implementos, direção defensiva, sustentabilidade e prática supervisionada: partida, parada e movimentação; acoplamento e regulação de implementos; tração e aderência; marchas e controle de velocidade; manobras e operação em diferentes terrenos; tomada de potência (TDP/PTO); preparo do solo; transporte de cargas; consumo eficiente de combustível; boas práticas ambientais; avaliação prática.	48h
	TOTAL	80h

Recursos para as aulas teóricas: sala de aula adequada, quadro branco e projetor multimídia.
Recursos para as aulas práticas: trator, área agrícola e implementos (arado, grade aradora, grade niveladora, roçadeira, sulcador, carretinha, plaina, espalhador de adubo, sementes e calcário e ensiladeira).

CURSO 2 – AUXILIAR DE MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS – 80 HORAS

Objetivo: capacitar o aluno para realizar manutenções preventivas e corretivas em tratores agrícolas e máquinas pesadas, identificando falhas e aplicando técnicas adequadas para prolongar a vida útil dos equipamentos.
Público-alvo: mecânicos, operadores e profissionais interessados em mecânica agrícola.

Módulo	Conteúdo	C.H.
1	Introdução à mecânica de máquinas pesadas: mercado de trabalho; tipos de máquinas pesadas; manutenção preventiva, corretiva e preditiva; funções do auxiliar de mecânica.	02h
2	Segurança no trabalho e normas aplicadas: NR-06, NR-12, NR-18 e NR-35; EPIs e EPCs; riscos mecânicos, elétricos e ambientais; segurança em oficina e no campo; primeiros socorros.	08h
3	Fundamentos de mecânica e ferramentas: movimento, atrito, torque e força; ferramentas manuais, de impacto e de medição; organização e conservação; desmontagem e montagem simples.	08h
4	Motores a diesel, sistemas de transmissão e movimentação, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos e eletrônicos, pneus, rodas e esteiras, procedimentos de oficina e documentação: componentes do motor; alimentação e arrefecimento; embreagem, caixa de câmbio e conversor de torque; eixos, diferenciais e esteiras; lubrificação; bombas, válvulas e cilindros hidráulicos; contaminação de óleo; sistema de partida e carregamento; iluminação e painéis; calibragem e manutenção de rodas e esteiras; fichas de inspeção e relatórios de manutenção.	22h
5	Prática supervisionada: inspeção em máquinas pesadas; simulação de manutenção preventiva; apoio em desmontagem e montagem de conjuntos simples.	24h
6	Prática supervisionada operacional com uso do trator: inspeção inicial, ajuste e regulação dos controles e verificação de segurança (04h); operação do trator com diferentes implementos, manobras, controle de velocidade e execução de atividades de preparo do solo, plantio e transporte de carga (12h).	16h
	TOTAL	80h

Recursos para as aulas teóricas: sala de aula adequada, quadro branco e projetor multimídia.
Recursos para as aulas práticas: trator e área agrícola; ferramentas de diagnóstico e medição (paquímetro, micrômetro, torquímetro, multímetro, testador de bateria, régua, fita métrica e nível); chaves fixas, ajustáveis, de fenda, Phillips, de boca e Allen; serras manuais, martelos e limas; ferramentas de impacto; kits para sistemas hidráulicos e elétricos; conjunto de soquetes, alicates e grampas de fixação; e equipamentos de proteção individual.

Mariana Pimentel, 23 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7B0EAB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
"TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/10/2026 A 15/10/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF - FNS - FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 5.714,82
CEF - FNS - PNAISP - Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 18.581,04
CEF - FNS - FAEC - Transplantes de órgãos, tecidos e células - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 52.964,77
CEF - FNS - FAEC - Síndrome respiratória aguda grave - SRAG - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 864.000,00
CEF - FNS - FAEC - Nefrologia - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 1.098.484,81
CEF - FNS - FAEC - Tratamento de Doença Macular - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 10.851,28
CEF - FNS - FAEC - Alta Complexidade em Cardiologia - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 1.065.508,83
CEF - FNS - FAEC - Diagnóstico/Tratamento em Oncologia - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 15.400,00
CEF - FNS - FAEC - Hemodinâmica em atendimento de urgência - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/10/2026	R\$ 150.095,63
CEF - FNS - FAEC - Diagnóstico de trombofilia em gestante - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	02/10/2026	R\$ 110,00
CEF - FNS - Assist. Financeira compl. aos Estados, DF e Municípios p/ o pag do Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem - 06.624069-3	2026	Fundo a fundo	02/10/2026	R\$ 1.639.483,68
CEF - FNS - Recursos financ. a transf. às sec. de saúde Mun/Est/DF p/ qualific. da assist.	2026	Fundo a fundo	02/10/2026	R\$ 6.000,00

farmacêutica - Qualifar-SUS - 06.624069-3				
CEF - FNS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/10/2026	R\$ 12.627.219,17
CEF - FNS - SAMU 192 - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/10/2026	R\$ 278.069,35
CEF - FNS - Custeio do programa agora tem Especialistas MAC - Componente Cirúrgico - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/10/2026	R\$ 701.176,32
CEF - FNS - Custeio do programa agora tem Especialistas MAC - Componente Ambulatorial - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/10/2026	R\$ 10.550,00
CEF - FNS - FAEC - Radioterapia - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	09/10/2026	R\$ 211.984,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 20.810,86
CEF - FNS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 28.795,32
CEF - FNS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 20.810,86
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - atenção à saúde de pessoas em conflito com a lei - ADPF 347 - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 46.000,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 116.266,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 166.674,38
CEF - FNS - Agentes Comunitários de Saúde - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 936.938,00
CEF - FNS - Transferência aos Entes Federativos p/ pag. dos Venc. Dos Agentes de Combate às Endemias - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 12.805,90
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Promoção à saúde - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 150.676,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 28.795,32
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 2.023.068,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/10/2026	R\$ 42.724,93
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito.				

Pelotas, 23 de Outubro de 2026.

MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Controladoria

Publicado por:
Jaqueline Piske da Silva
Código Identificador:4B878F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.484/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.531 de 21 de Outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.244.0085.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00

07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1,00
07.01.08.244.0085.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6C0396CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3145/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R\$ 46.143,94 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro no valor de R\$ 11.208,74 (onze mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 800,00
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
05.01.20.608.1007.2.039	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.305	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.590,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.442,68
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
09.05.14.128.1005.2.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
09.05.14.243.1005.2.292	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 320,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.05.04.271.1002.2.269	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 248,83
05.01.20.122.1007.1.024	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.791,26
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.37.00.00.00	2600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 11.000,00
08.01.10.302.1019.2.186	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 485,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.163,78
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.520,00
08.01.10.302.1019.2.193	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.273,90
09.01.08.122.1023.1.214	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,00

09.01.08.122.1023.1.214	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.1.215	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.1.218	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61,50
09.01.08.122.1023.2.226	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 832,41
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 490,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 10,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 617,32
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10,00
09.01.08.128.1023.2.227	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.418,00
09.02.08.128.1024.2.233	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.018,00
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 105,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 990,44
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 178,00
09.02.08.245.1024.2.240	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
09.02.08.245.1024.2.240	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.05.14.243.1005.2.293	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.170,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 23 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:EE9CC133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO - 30H INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JI-TSU - 30H INSTUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS - 30H

EDITAL 18/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorando n.º 2059/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

- INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H
- INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO - 30H
- INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JI-TSU - 30H
- INSTUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS - 30H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
- 1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	R\$ 2.151,87	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO SUPERIOR) E REGISTRO NO CREF.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL INFORMÁTICA E LETRAMENTO	30h	R\$ 2.151,87	ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO E CERTIFICADO DE LETRAMENTO EM PROGRAMAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JI-TSU	30h	R\$ 2.151,87	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COM CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS	30h	R\$ 2.367,20	ENSINO MÉDIO E CERTIFICAÇÃO EM TEATRO.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Incentivar a utilização da informática como forma de interação com prática pedagógica, por meio do letramento em programação

b) Descrição Analítica: Desenvolver as práticas pedagógicas que se baseiem na linguagem digital, utilizando de forma lúdica as premissas do letramento em programação, com alunos das séries iniciais, possibilitando a construção de uma base de conhecimento que potencialize abordagens mais avançadas nas séries finais.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio com magistério e certificado de Letramento em Programação.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JI-TSU**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu; identificação de regras de respeito e hierarquia, aquecimento, treinamento de movimentos básicos: pegada, rolamentos, quedas, tipos de golpes de ataque e defesa. a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu; identificação de regras de respeito e hierarquia, aquecimento, treinamento de movimentos básicos: pegada, rolamentos, quedas, tipos de golpes de ataque e defesa.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo - com certificado da federação.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Estimular o desenvolvimento artístico nos alunos por meio da montagem de jogos cênicos.

b) Descrição Analítica: Estabelecer condições para a experiência artística dos alunos, por meio de jogos cênicos, com incentivo ao processo criativo autoral e o reconhecimento das diferentes formas de interpretação e expressão condições para a experiência artística dos alunos, por meio de jogos cênicos, com incentivo ao processo criativo autoral e o reconhecimento das diferentes formas de interpretação e expressão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio e certificação em teatro.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **26/10/2026 à 13/11/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor específico para cada cargo: R\$ 30,00 (Instrutor Educacional de Informática e Letramento, Instrutor Educacional de Jiu - Ji-Tsu e Instrutor Educacional de Jogos Teatrais); R\$ 40,00 (Instrutor Educacional de Educação Física) , gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JITSU	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:3708F7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 6.040/2026

Processo Administrativo nº 528/2024

Pregão Eletrônico nº 185/2024

Contrato nº 242/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: E. C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto do contrato: SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SUB-PREFEITURA DA LOCALIDADE DA COXILHA VELHA EM TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá por 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor: O preço total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	05	30.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo.	R\$ 6,11	R\$ 183.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:3115AC9D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

